

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.262

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2016

66 PÁGINAS

GOVERNADOR

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

RENATO ROSCOE

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO № 14.575, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a redação e acrescenta dispositivo ao art. 3º do Decreto nº 14.555, de 6 de setembro de 2016, que institui o Comitê de Normas Previdenciárias, vinculado à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. $1^{\rm o}$ O art. $3^{\rm o}$ do Decreto $n^{\rm o}$ 14.555, de 6 de setembro de 2016, passa a vigorar com as alterações e o acréscimo abaixo indicados:

"Art. 3°:

 $\it V$ - três da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV);

a) revogada;

b) revogada;

VI - um da Secretaria de Estado de Fazenda.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as alíneas "a" e "b" do inciso V do art. 3º do Decreto nº 14.555, de 6 de setembro de 2016.

Campo Grande, 3 de outubro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETOS

DECRETO "E" № 73, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel matriculado sob o nº 16.260, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jardim-MS, situado na cidade de Jardim-MS, com área de 800,00 m², de propriedade de Aparecida Barbosa, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 00652/2016-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontações: Lote de terreno urbano determinado pelo nº 09 (nove), da Quadra nº 05 (cinco), medindo o dito lote 20,00 x 40,00, ou seja, 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), situado na "Vila Major Costa", nesta cidade de Jardim-MS, medido e demarcado conforme Memorial Descritivo Seguinte: 'FRENTE: Rua Dom Pedro II - Lado par de numeração distando 20,00 da esquina com a Rua Perciliana B. de Almeida; FUNDOS: Lote nº 07; LADO DIREITO: com o lote nº 08; LADO ESQUERDO: Lote 10. ROTEIRO: Partiu-se, com caminhamento no sentido horário, a Frente faz confrontação com a Rua Dom Pedro II, (lado par), na distância de 20,00 m; segue-se pelos Fundos confrontando com o lote 07 na distância de 20,00 m, para fechar o perímetro do Lote nº 09, pelo Lado Esquerdo confronta-se com o Lote 10 na Distância de 40,00 m; até o ponto de partida inicial.'

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º e seu parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de outubro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "E" № 74, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa para o emissário final da ETE do Presídio Federal de Naviraí/MS, com extensão de área de 114,105 m², objeto da matrícula imobiliária nº 27.729, do RGI de Naviraí-MS, de propriedade de Iolanda Tormena Fabris e outros, conforme planta, memorial e documentos constantes do processo administrativo nº 00548/2016-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontações: Começa no ponto M-01, com coordenadas E= 785.774,842 e N= 7.441.553,547; deste, segue com o rumo de 175º43²24″, por uma distância de 6.80 m, até o ponto M-02, com coordenadas E=785.775.350 e N=7.441.546,763, confrontando com a propriedade Lote nº 14; deste, segue com azimute de 211º44′12″, por uma distância de 25.41 m, até o ponto M-03, com coordenadas E=785.761,983 e N= 7.441.525.152, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha; deste, segue com azimute de 111º25′42″, por uma distância de 4.06 m, até ponto M-04, com coordenadas E=785.758,199 e N=7.441.526,637, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha I; deste, segue com azimute de 211º44′12″, por uma distância de 31.64 m, até o ponto M-01, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, onde teve início essa descricão.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa para atender o emissário final da ETE do Presídio Federal de Naviraí-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendolhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

 ${\it Parágrafo\ \'unico}.\ Os\ propriet\'arios\ do\ im\'ovel\ atingido\ pelo\ ônus\ limitarão\ o\ seu\ uso\ e\ gozo\ ao\ que\ for\ compatível\ com\ a\ existência\ da\ servidão,\ abstendo-se,$ em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a servidão administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de outubro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "E" № 75, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa para o emissário final da ETE do Presídio Federal de Naviraí/MS, com extensão de área de 2.139,96 m², objeto da matrícula imobiliária nº 23.485, do RGI de Naviraí-MS, de propriedade de Wanchope Participações S.A, conforme planta, memorial e documentos constantes do processo administrativo nº 00544/2016-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontações: Começa no ponto M-01, de coordenadas E=785.384,531 e N=7.440.520,940; deste, segue com azimute de 133°43'34", por uma distância de 4,01 m, confrontando com a Rodovia BR-163/MS, até o ponto M-02, de coordenadas E=785.387,432 e N=7.440.518,165; deste, segue com azimute de 218°59'44", por uma distância de 4,84 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-03, de coordenadas E=785.384,386 e N=7.440.514,403; deste, segue com azimute de 195°56'43", por uma distância de 51,52 m, confrontando com a propriedade Fazenda de 195°56′43″, por uma distância de 51,52 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-04, de coordenadas E=785.370,233 e N=7.440.464,869; deste, segue com azimute de 204°31′07″, por uma distância de 42,57 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-05, de coordenadas E=785.352,566 e N=7.440.426,136; deste, segue com azimute de 218°28′25″, por uma distância de 60,35 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-06, de coordenadas E=785.315,017 e N=7.440.378,885; deste, segue com azimute de 23935′26″, por uma distância de 79,28 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-07, de coordenadas E=785.251,209 e N=7.440.31,826; deste, segue com azimute de 260°04′47″, por uma distância de 96,72 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-08, de coordenadas E=785.155,933 e N=7.440.315,163; deste, segue com azimute de 247°47′28″, por uma distância de 71,31 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-09, de coordenadas E=785.089,918 e N=7.440.288,211; deste, segue com azimute de 227°45′08″, por uma distância de 42,62 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-09, de coordenadas E=785.089,918 e N=7.440.288,211; deste, segue com azimute de 227°45′08″, por uma distância de 42,62 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-10, de coordenadas N=7.440.288,211; deste, segue com azimute de 227°45′08″, por uma distância de 42,62 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-10, de coordenadas E=785.058,365 e N=7.440.259,553; deste, segue com azimute de 233°28′14″, por uma distância de 86,21 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-11, de coordenadas E=784.989,092 e N=7.440.208,238; deste, segue com azimute de 326°13′03″, por uma distância de 4,00 m, confrontando com o Córrego Touro, até o ponto M-12, de coordenadas E=784.986,865 e N=7.440.211,567; deste, segue com azimute de 53°28′14″, por uma distância de 85,82 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-13, de coordenadas E=785.055,824 e N=7.440.262,648; deste, segue com azimute de 47°45′08″, por uma distância de 43,13 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-14, de coordenadas E=785.087,752 e N=7.440.291,647; deste, segue com azimute de 67°47′28″, por uma distância de 72,44

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo. Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310 Telefone: (67) 3318-1480 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

| Decreto Normativo | 01 |
|------------------------------------|----|
| Decretos | 01 |
| Secretarias | 03 |
| Administração Indireta | 08 |
| Boletim de Licitações | 42 |
| Boletim de Pessoal | 45 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado | 58 |
| Municipalidades | 62 |
| Publicações a Pedido | 66 |
| • | |

m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-15, de coordenadas E=785.154,820 e N=7.440.319,029; deste, segue com azimute de 80°04'47 distância de 96,21 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-16, de coordenadas E=785.249,593 e N=7.440.335,604; deste, segue com azimute de 53º35'26", por uma distância de 77,81 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-17, de coordenadas E=785.312,216 e N=7.440.381,790; deste, segue com azimute de 38º28'25", por uma distância de 59,33 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-18, de coordenadas E=785.349,130 e N=7.440.428,241; deste, segue com azimute de $24^{\circ}31'07''$, por uma distância de 41,78 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-19, de coordenadas E=785.366,469 e N=7.440.466,256; deste, segue com azimute de 15°56'43", por uma distância de 52,03 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-20, de coordenadas E=785.380,764 e N=7.440.516,286; deste, segue com azimute de 38°59'44", por uma distância de 5,99 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa para atender o emissário final da ETE do Presídio Federal de Naviraí-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3° Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendolhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. A proprietária do imóvel atingido pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a servidão administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de outubro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "E" № 76, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual n^{α} 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa para o emissário final da ETE do Presídio Federal de Naviraí-MS, com extensão de área de 4.092,32 m², objeto da matrícula imobiliária nº 23.484, do RGI de Naviraí-MS, de propriedade de Wanchope Participações S.A, conforme planta, memorial e documentos constantes do processo administrativo nº 00547/2016-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo possui os seguintes limites e confrontações: Começa no ponto M-01, de coordenadas N=7.441.526,890 m e E= 785.758,270 m; deste, segue com azimute de 111°25'42", por uma distância de 4,07 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha I, até o ponto M-02, de coordenadas E= 785.762,055 e N= 7.441.525,404; deste, segue com azimute de 211°44'04", por uma distância de 37,46 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-03, de coordenadas E= 785.742,353 e N= 7.441.493,547; deste, segue com azimute de 215°46'09", por uma distância de 88,06 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-04, de coordenadas E= 785.690,881 e N= 7.441.422.099; deste, segue com azimute de 208°56'23" por uma distância de 86.65 m. 7.441.422,099; deste, segue com azimute de 208°59′23″, por uma distância de 86,65 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-05, de coordenadas E= confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-05, de coordenadas E= 785.648,886 e N= 7.441.346,306; deste, segue com azimute de 202°18'39", por uma distância de 88,76 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-06, de coordenadas E= 785.615,190 e N= 7.441.264,191; deste, segue com azimute de 191'02'27", por uma distância de 91,67 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-07, de coordenadas E= 785.597,634 e N= 7.441.174,216; deste, segue com azimute de 192'04'53", por uma distância de 93,19 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-08, de coordenadas E= 785.578,130 e N= 7.441.083,093; deste, segue com azimute de 200°36'33", por uma distância de 99,32 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-09, de coordenadas E= 785.578,130 e N= 7.441.083,093; deste, segue com azimute de 200°36'33", por uma distância de 99,32 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-09, de coordenadas E= 785.578,131 e N= 7.440.990.132: deste, segue com azimute de 1990'2'03", por uma confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-09, de coordenadas E= 785.543,171 e N= 7.440.990,132; deste, segue com azimute de 199°02′03″, por uma distância de 71,11 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-10, de coordenadas E= 785.519,979 e N= 7.440.922,907; deste, segue com azimute de 188°11′04″, por uma distância de 70,94 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-11, de coordenadas E= 785.509,880 e N= 7.440.852,693; deste, segue com azimute de 192°034′06″, por uma distância de 70,66 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-12, de coordenadas E= 785.494,504 e N= 7.440.783,722; deste, segue com azimute de 199°55′34″, por uma distância de 89,20 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-13, de coordenadas E= 785.44104 e N= 7.440.699.863; deste, segue com azimute de 192°40′42″, por uma confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-13, de coordenadas E= 785.464,104 e N= 7.440.699,863; deste, segue com azimute de 197°40'42", por uma distância de 88,14 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-14, de coordenadas E= 785.437,340 e N= 7.440.615,889; deste, segue com azimute de 189°23'29", por uma distância de 45,96 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-15, de coordenadas E= 785.429,840 e N= 7.440.570,543; deste, segue com azimute de 218°59'44", por uma distância de 2,62 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-16, de coordenadas E= 785.428,190 e N= 7.440.568,506; deste, segue com azimute de 309°26'00", por uma distância de 4,00 m, confrontando com a Rodovia BR-163/MS, até o ponto M-17, de coordenadas E= 785.425,101 e N= 7.440.571,047; deste, segue com azimute de 38°59'44", por uma distância de 1,53 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-18, de coordenadas E= 785.426,066 e N= 7.440.572,239; deste, segue com azimute de 9°23′29″, por uma distância de 45,20 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-19, de coordenadas E= 785.433,441 e N= 7.440.616,828; deste, segue com azimute de 17°40′42″, por uma distância de 88,50 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-20, de coordenadas E= 785.460,317 e N= 7.440.701,153; deste, segue com azimute de 19°55′34″, por uma distância de 89,02 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-21, de coordenadas E= 785.490,656 e N= 7.440.784,844; deste, segue com azimute de 12°34′06″, por uma distância de 70,25 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-22, de coordenadas E= 785.595,943 e N= 7.440.853,414; deste, segue com azimute de 8°11′04″, por uma distância de 71,16 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-23, de coordenadas E= 785.516,074 e N= 7.440.923,853; deste, segue com azimute de 19°02′03″, por uma distância de 71,55 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-24, de coordenadas E= 785.539,408 e N= 7.440.991,489; deste, segue com azimute de 20°36′33″, por uma distância de 99,07 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-24, de coordenadas E= 785.574,281 e N= 7.441.084,222; deste, segue com azimute de 12°04′53″, por uma distância de 92,85 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-25, de coordenadas E= 785.574,281 e N= 7.441.084,222; deste, segue com azimute de 12°04′53″, por uma distância de 92,85 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-27, de coordenadas E= 785.54,281 e N= 7.441.843,940 e N= 7.441.265,345; deste, segue com azimute de 20°18′39″, por uma distância de 89,39 m, confrontando com a propriedade Fazenda Gaúcha, até o ponto M-29, de coordenadas N= 7.441.348,040 e N= 7.441.265,345; deste, segue com azimute de 28°59′23″, por uma distâ

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa para atender o emissário final da ETE do Presídio Federal de Naviraí-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendolhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. A proprietária do imóvel atingido pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a servidão administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de outubro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas abaixo relacionada: Termo de Acordo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 845/2013, de 17/08/2016, (processo n. 21/000.152/2012). Quarto Aditivo ao Termo de Acordo n. 854/2013, de 12/09/2016, (processo n. 11/023.008/2013).

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 982/2014, de 06/09/2016, (processo n. 11/028.052/2014).

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 087, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de

DECLARA:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

 $\rm I$ – inciso III do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – inciso VII do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos $\S\S$ 1°, 2°, 3° e 4° do art. 39 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de Outubro de 2016.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 087/2016 03 DE OUTUBRO/2016 AMAMBAI

| 1 | BAI | |
|--|---|--|
| 1 | CLAUDIO BERGMANN | 28.761.164-7 |
| ANAST | ACIO | |
| 2 | IVO AUGUSTO CAVALIERI ALVES | 28.780.120-9 |
| | ILANDIA | 2017 001220 3 |
| | WILSON PRESOTO JUNIOR | 28.765.652-7 |
| | UASSU | 20.703.032 7 |
| | | 20 607 057 1 |
| | FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS | 28.697.857-1 |
| BATAY | | |
| | FRANCISCO MODESTO SOBRINHO | 28.710.911-9 |
| BELA V | | |
| 6 | BRUNO VAZ DE CARVALHO | 28.750.996-6 |
| 7 | RODOLFO VAZ DE CARVALHO | 28.667.701-6 |
| BODO | QUENA | |
| 8 | RUBENS BARBOSA DE ASSIS | 28.605.268-7 |
| BONIT | 0 | |
| 9 | MARCO AURELIO RODRIGUES PEREZ - ME | 28.312.859-3 |
| | RUI BENTO CUNHA | 28.506.280-8 |
| CAMAR | | 20.300.200 0 |
| | PAULO CARDIM | 28.782.813-1 |
| | | 20.702.015-1 |
| | GRANDE | 20 262 227 4 |
| | ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP | 28.363.327-1 |
| | ENFA COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA ME | 28.298.761-4 |
| | EVENTEC SERVICOS E COM PRODUTOS LTDA - ME | 28.414.144-5 |
| | HOME FLEX IND E COM DE MOVEIS LTDA - ME | 28.363.050-7 |
| 16 | KMA BOUTIQUE E ARTIGOS VESTUARIO LTDA EPP | 28.349.282-1 |
| 17 | MACEDO & ALBUQUERQUE COM DE MEDIC LTDA ME | 28.330.876-1 |
| | MOZANIEL LERO DA COSTA | 28.710.383-8 |
| | OSCAR LUIZ ALVES VIEIRA | 28.743.230-0 |
| | SANTOS E ZANANDREA LTDA - ME | 28.361.896-5 |
| | VISOTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA ME | 28.258.509-5 |
| | LANDIA | _0.200.007 J |
| | JIM AGROPECUARIA LTDA | 28.756.523-8 |
| | | |
| | MARIA DE JESUS TEODORO ALMEIDA | 28.785.686-0 |
| | DAO DO SUL | 20 620 404 0 |
| | BRAVO AGROPECUARIA LTDA | 28.620.494-0 |
| CORGU | | 20 766 544 5 |
| | ELIANE ALVES DE REZENDE | 28.766.544-5 |
| | JANAINA RODRIGUES DE SOUZA | 28.767.466-5 |
| | IEL SAPUCAIA | |
| | ALCIR CHIODELLI | 28.739.459-0 |
| CORUM | | |
| | CLAUDIO BERGMANN | 28.769.391-0 |
| | EDSON RODRIGUES | 28.775.537-1 |
| | | |
| | EDUEL ANTONIO ESTIGARRIVIA | 28.696.018-4 |
| 31 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO | 28.696.018-4 |
| 31 COXIM | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO | 28.681.125-1 |
| 31 COXIM 32 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME | 28.681.125-1 28.376.641-7 |
| 31 COXIM 32 33 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS | 28.681.125-1 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS NDOS | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS | 28.681.125-1 28.376.641-7 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS NDOS | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS LDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS ADOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS ADOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS NDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS NDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS ADOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LITDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LITDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 40 40 41 IVINH 42 JARAG | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 40 40 41 IVINH 42 JARAG | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS NDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS NDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS JOOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 IINOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 IINOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.730.284-9 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.730.284-9 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 40 41 IVINHI 42 JURINA 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN 46 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS NDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES IAIBA | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.730.284-9 28.552.835-1 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN 46 47 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS JOOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LITDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES IAIBA JULIANO BATISTA MACHADO | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.730.284-9 28.552.835-1 28.768.990-5 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 IINOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN 46 47 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LITDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES IAIBA JULIANO BATISTA MACHADO ROMYS GUSTINELLI OLIVEIRA | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.730.284-9 28.552.835-1 28.768.990-5 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 IINOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN 46 47 PONTA | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NOLIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES AIBA JULIANO BATISTA MACHADO ROMYS GUSTINELLI OLIVEIRA PORA ROSA ANGELICA DE ANDRADE | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.730.284-9 28.552.835-1 28.768.990-5 28.607.561-0 28.693.848-0 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 41 IVINH 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN 46 47 PONTA 48 49 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES IAIBA JULIANO BATISTA MACHADO ROMYS GUSTINELLI OLIVEIRA PORA ROSA ANGELICA DE ANDRADE WALTER GALENDE | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.730.284-9 28.552.835-1 28.768.990-5 28.693.848-0 28.693.848-0 28.693.848-0 28.650.472-3 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN 46 47 PONTA 48 49 50 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS JOOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LITDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES AIBA JULIANO BATISTA MACHADO ROMYS GUSTINELLI OLIVEIRA PORA ROSA ANGELICA DE ANDRADE WANDERLEI DARCI WEGERMAN | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.730.284-9 28.552.835-1 28.768.990-5 28.607.561-0 28.693.848-0 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN 46 47 PONTA 48 49 50 RIBAS | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS JOOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LITDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES IAIBA JULIANO BATISTA MACHADO ROMYS GUSTINELLI OLIVEIRA PORA ROSA ANGELICA DE ANDRADE WANDERLET DARCI WEGERMAN DO RIO PARDO | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.752.835-1 28.768.990-5 28.693.848-0 28.693.848-0 28.693.848-0 28.693.848-3 28.747.529-8 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN 46 47 PONTA 48 49 50 RIBAS 51 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LITDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NOLA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES IAIBA JULIAND BATISTA MACHADO ROMYS GUSTINELLI OLIVEIRA PORA ROSA ANGELICA DE ANDRADE WALTER GALENDE WANDERLEI DARCI WEGERMAN DO RIO PARDO DAVID FREITAS DE OLIVEIRA | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.730.284-9 28.552.835-1 28.768.990-5 28.607.561-0 28.693.848-0 28.650.472-3 28.747.529-8 28.702.122-0 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN 46 47 PONTA 48 49 SRIBAS 51 52 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NOLA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES AIBA JULIANO BATISTA MACHADO ROMYS GUSTINELLI OLIVEIRA PORA ROSA ANGELICA DE ANDRADE WALTER GALENDE WANDERLEI DARCI WEGERMAN DO RIO PARDO DAVID FREITAS DE OLIVEIRA IDAIR ALVES DE MATOS | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.730.284-9 28.552.835-1 28.768.990-5 28.607.561-0 28.693.848-0 28.650.472-3 28.747.529-8 28.702.122-0 28.770.974-4 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PPARAI: 45 PARAN 46 47 PONTA 48 49 50 RIBAS 51 52 53 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS IDOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES AIBA JULIANO BATISTA MACHADO ROMYS GUSTINELLI OLIVEIRA PORA ROSA ANGELICA DE ANDRADE WALTER GALENDE WANDERLET DARCI WEGERMAN DO RIO PARDO DAVID FREITAS DE OLIVEIRA IDAIR ALVES DE MATOS LOURENCO JOSE DA SILVA ME | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.730.284-9 28.552.835-1 28.768.990-5 28.607.561-0 28.693.848-0 28.650.472-3 28.747.529-8 28.702.122-0 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN 46 47 PONTA 48 49 50 RIBAS 51 52 53 RIO VE | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS JOOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES AIBA JULIANO BATISTA MACHADO ROMYS GUSTINELLI OLIVEIRA PORA ROSA ANGELICA DE ANDRADE WALTER GALENDE WANDERLEI DARCI WEGERMAN DO RIO PARDO DAVID FREITAS DE OLIVEIRA IDAIR ALVES DE MATOS LOURENCO JOSE DA SILVA ME ERDE DE MATO GROSSO | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.730.284-9 28.552.835-1 28.768.990-5 28.607.561-0 28.693.848-0 28.650.472-3 28.747.529-8 28.770.974-4 28.319.043-4 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINH 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN 46 47 PONTA 48 49 50 RIBAS 51 52 53 RIO VE 54 | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS JOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LITDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES IAIBA JULIANO BATISTA MACHADO ROMYS GUSTINELLI OLIVEIRA PORA ROSA ANGELICA DE ANDRADE WALTER GALENDE WANDERLEI DARCI WEGERMAN DO RIO PARDO DAVID FREITAS DE OLIVEIRA IDAIR ALVES DE MATOS LOURENCO JOSE DA SILVA ME IRDE DE MATO GROSSO CARLOS HENRIQUE CORREA GOMES | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.730.284-9 28.552.835-1 28.768.990-5 28.607.561-0 28.693.848-0 28.650.472-3 28.747.529-8 28.702.122-0 28.770.974-4 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN 46 47 PONTA 48 49 50 RIBAS 51 52 53 RIO VE 54 SANGA | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS ADOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES IAIBA JULIANO BATISTA MACHADO ROMYS GUSTINELLI OLIVEIRA PORA ROSA ANGELICA DE ANDRADE WALTER GALENDE WANDERLEI DARCI WEGERMAN DO RIO PARDO DAVID FREITAS DE OLIVEIRA IDAIR ALVES DE MATOS LOURENCO JOSE DA SILVA ME ERDE DE MATO GROSSO CARLOS HENRIQUE CORREA GOMES I PUITA | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.752.835-1 28.768.990-5 28.607.561-0 28.693.848-0 28.650.472-3 28.747.529-8 28.702.122-0 28.770.974-4 28.319.043-4 28.652.555-0 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN 46 47 PONTA 48 49 50 RIBAS 51 52 53 RIO VE 54 SANGA | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS JOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LITDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES IAIBA JULIANO BATISTA MACHADO ROMYS GUSTINELLI OLIVEIRA PORA ROSA ANGELICA DE ANDRADE WALTER GALENDE WANDERLEI DARCI WEGERMAN DO RIO PARDO DAVID FREITAS DE OLIVEIRA IDAIR ALVES DE MATOS LOURENCO JOSE DA SILVA ME IRDE DE MATO GROSSO CARLOS HENRIQUE CORREA GOMES | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.730.284-9 28.552.835-1 28.768.990-5 28.607.561-0 28.693.848-0 28.650.472-3 28.747.529-8 28.770.974-4 28.319.043-4 |
| 31 COXIM 32 33 DOURA 34 35 36 37 INOCE 38 ITAPO 39 ITAQU 40 41 IVINHI 42 JARAG 43 JUTI 44 PARAI 45 PARAN 46 47 PONTA 48 49 50 RIBAS 51 52 53 RIO VE 54 SANGA | JAIRO MENDES DE CASTRO NETO E. V. LUNGUINHO CONVENIENCIA - ME TADEU FLORES DOS SANTOS ADOS ALTAMIR CAETANO DE MORAES ANA CRISTINA VIEIRA - ME JC NANTES LTDA - EPP LUCIANO LUIZ FERRI NCIA JOSE GARCIA MAIA RA LUIZ ANTONIO DA SILVA IRAI CARLOS APARECIDO FERRARI ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO - CONFECCOES - ME EMA VITOR HUGO LORENZ UARI JONATTAN THIAGO CAMPOS GALEANO VIDAL SUBTIL DE OLIVEIRA SOBRINHO NETO SO DAS AGUAS SILVIO CESAR GIL GOMES IAIBA JULIANO BATISTA MACHADO ROMYS GUSTINELLI OLIVEIRA PORA ROSA ANGELICA DE ANDRADE WALTER GALENDE WANDERLEI DARCI WEGERMAN DO RIO PARDO DAVID FREITAS DE OLIVEIRA IDAIR ALVES DE MATOS LOURENCO JOSE DA SILVA ME ERDE DE MATO GROSSO CARLOS HENRIQUE CORREA GOMES I PUITA | 28.681.125-1 28.376.641-7 28.700.048-6 28.676.275-7 28.392.445-4 28.351.707-7 28.783.767-0 28.620.252-2 28.688.025-3 28.753.293-3 28.348.561-2 28.688.718-5 28.752.445-0 28.752.835-1 28.768.990-5 28.607.561-0 28.693.848-0 28.650.472-3 28.747.529-8 28.702.122-0 28.770.974-4 28.319.043-4 28.652.555-0 |

| SAO | GABRIEL DO OESTE | |
|------|---|--------------|
| 56 | MICHIANA AGROPASTORIL LTDA | 28.702.604-3 |
| SELV | TRIA | |
| 57 | OLGA MOREIRA | 28.555.741-6 |
| SEM | MUNICIPIO | |
| 58 | MORUMBI COM DE ALIMENTOS EIRELI - EPP | 28.399.881-4 |
| SIDE | OLANDIA | |
| 59 | GETULIO ARCE | 28.628.887-7 |
| TAQ | JARUSSU | |
| 60 | WILSON PRESOTO JUNIOR | 28.775.608-4 |
| TERE | NOS | |
| 61 | ANGELITA DA SILVA JOPE | 28.768.637-0 |
| 62 | ELOISA VIEIRA FERREIRA | 28.782.156-0 |
| TRES | LAGOAS | |
| 63 | AUREO APARECIDO MONTALVAO | 28.778.490-8 |
| 64 | CONDUZIONE COML E INDUSTRIAL EIRELI EPP | 28.404.384-2 |

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 087/2016 03 DE OUTUBRO/2016

| AMA | MBAI | |
|-----------|--|--------------|
| 1 | FABIO SONEGO | 28.785.380-2 |
| 2 | JOSEMARY DOS SANTOS DUARTE - ME | 28.407.463-2 |
| APA | RECIDA DO TABOADO | |
| 3 | ADAILSON DUARTE BARBOZA | 28.385.175-9 |
| 4 | CONSTRUTORA DIOGO MS EIRELI | 28.370.583-3 |
| AQU | IDAUANA | |
| 5 | VANESSA DA SILVA MARQUES MENEGHEL | 28.368.745-2 |
| BRA | SILANDIA | |
| 6 | SANDRA HELENA FERREIRA FONSECA | 28.387.905-0 |
| | PO GRANDE | |
| 7 | AUTO PECAS CARVALHO LTDA | 28.297.023-1 |
| 8 | CLAUDIO ALFONSO | 28.363.224-0 |
| | CORTES & TARTARI LTDA | 28.269.841-8 |
| | FERNANDA RIBEIRO DA SILVA | 28.355.090-2 |
| 11 | LOJA MAT DE CONST N SRI DE FATIMA LTDA | 28.212.934-0 |
| | LUCIANO DE OLIVEIRA | 28.328.318-1 |
| | N M B STOCCO | 28.351.741-7 |
| 14 | ORLANDO MOURA ROCHA | 28.343.770-7 |
| 15 | P S S BRITO 07618233870 | 28.353.432-0 |
| | RAQUEL MELLO 78621615134 | 28.416.739-8 |
| 17 | | 28.397.703-5 |
| | WAGNER GIMENES DA SILVA ME | 28.406.486-6 |
| | UMBA | |
| 19 | | 28.406.289-8 |
| | TA RICA | |
| 20 | | 28.335.663-4 |
| | RADOS | |
| | ARI RODRIGUES NASCIMENTO | 28.515.876-7 |
| | CONCORDIA PISOS INDUSTRIAIS LTDA | 28.365.196-2 |
| | VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA | 28.370.987-1 |
| | QUIRAI | |
| 24 | DANTE DUARTE | 28.339.489-7 |
| 25 | | 28.709.904-0 |
| 26 | | 28.398.945-9 |
| | ANAIBA | 20 200 066 7 |
| 27 | CAMALEOA MODAS EIRELI FRIOTEC REFRIGERACAO EIRELI | 28.288.866-7 |
| | | 28.393.583-9 |
| 29 | | 28.336.681-8 |
| 30 BOB | RESTAURANTE & CONVENIENCIA BAIXINHO LTDA TO MURTINHO | 28.366.139-9 |
| 31 | JOSE C. V. DA SILVA EPP | 28.354.833-9 |
| 31 | JOSE C. V. DA SILVA EFF | 20.334.033-9 |
| | | |

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 087/2016 03 DE OUTUBRO/2016

BANDEIRANTES

RAFAELA CONTE 28.793.920-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0007/2016/SAD Nº Cadastral 6544

55/000.107/2016 Processo:

Partes: $O \, Estado \, de \, Mato \, Grosso \, do \, Sul \, por interm\'edio \, da \, Secretaria$ de Estado de Administração e Desburocratização, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia (FUNDECT), e a empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda. Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 007/2016, e a Cláusula Primeira - Do Objeto e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários,

ambas do Contrato de Adesão n. 010/2016. Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Amparo Legal:

1º de setembro de 2016. Data da Assinatura:

Édio de Souza Viegas, Marcelo Augusto Santos Turine e Márcia Regina Pereira Rodrigues. **Assinam**:

EDITAL N. 8/SAD/2016

SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DESBUROCRATIZAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização após o período definido, será lançado no movimento da competência sequinte.

| Fases | Ano 2016 |
|--|---------------|
| rases | Outubro |
| Entrega de movimento Sigpad - Exercício Anterior | 30/9 |
| Lançamento e entrega de movimento da Fopa - Sisged | 30/9 a 7/10 |
| Entrega de movimento - Sigpad | 30/9 a 7/10 |
| Data limite para vale-transporte | 6/10 |
| Data limite para consignações | 6/10 |
| Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - Plantões Segurança Patrimonial - TAF | 7/10 |
| Processamento interno da Fopa | 10/10 a 18/10 |
| Conferência da prévia - Unidades de RH | 19/10 |
| Fechamento da Fopa | 21/10 |
| Processamento e entrega definitiva dos relatórios | 25/10 |
| Bloqueio/Suspensão de pagamentos | 27/10 |

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO - 2016NE000141

PROCESSO: 15/001229/2015

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do

Estado - CNPJ 02.941.322/0001-60. **CONTRATADA:** Comercial T & C LTDA - CNPJ: 03.527.705/0001-50

OBJETO: Aquisição de fita adesiva, pasta poliondas com 3 abas internas, cores diversas, pela Ata de Registro de Preço 113/2015

VALOR: R\$ 514,42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.15901.03.128.0025.2351.0002 - ND 33903016 -

FONTE 0240- UO 15901 - 2016NE00141 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 15 **DATA DA ASSINATURA**: 09/09/2016

ASSINA: Fernando Cesar Caurim Zanele - Procurador-Geral Adjunto do Estado.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EMPENHO - 2016NE000160

PROCESSO: 15/001485/2016

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do

Estado - CNPJ 02.941.322/0001-60.

CONTRATADA: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - CNPJ: 03.257.078/0001-84 OBJETO: Garrafas térmicas, pela Ata de Registro de Preço nº 132/2016.

VALOR: R\$ 280,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.15901.03.092.0067.2352.0002 - ND 33903021 -

FONTE 0240- UO 15901 - 2016NE00160 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 15 DATA DA ASSINATURA: 20/09/2016

ASSINA: Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO.

REGISTRO CADASTRAL PGE/MS/COPGE N° 009/2011.
CONTRATO PGE/MS N° 002/2011 – CONTRATO CORREIOS N° 9912279814 PROCESSO: 15/001.150/2011

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/ Procuradoria-Geral do Estado - PGE CNPJ 02.941.240/0001-16.

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT - CNPJ 4.028.316/0009-60

OBJETO DO TERMO: Encerramento de Contrato com o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado.

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2011 e 12 de junho de 2016.

VALOR EXECUTADO NO PERÍODO: R\$ 160.096,53 (cento e sessenta mil noventa e seis reais e cinquenta de três centavos).

ASSINA: Procurador-Geral do Estado - Adalberto Neves Miranda - CPF n.º 445.438.911.04 LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2016.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO.

CONTRATO CORPORATIVO Nº 007/2010-SAD
CONTRATO DE ADESÃO-PGE Nº 019/2010 - PROCESSO: 15/002.029/2009

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado - PGE CNPJ 02.941.240/0001-16.

CONTRATADO: Guatós Comércio e Serviços Ltda - CNPJ 03.703.179/0001-31.

OBJETO DO TERMO: Encerramento de Contrato com o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado.

VIGÊNCIA: 21/06/2010 a 21/06/2015.
VALOR EXECUTADO NO PERÍODO: R\$ 498.343,50 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

ASSINA: Procurador-Geral do Estado - Adalberto Neves Miranda - CPF n.º 445.438.911.04 LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ordem de Contratação nº. 0346/2016 Registro de Preço – Ata 037/2016 Pregão Eletrônico nº 155/2015 Processo: 29/036.225/2016

Nota de Empenho nº. NE. 004170/2016

Valor: R\$ 359,00 (Trezentos e cinquenta e nove reais). Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E JOSÉ CLAÚDIO SOARES

DA SILVA - ME. Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Hospedagem e Alimentação para

atender o Palestrante Humberto Dantas.

Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores

Prazo de entrega do serviço: Conforme Termo de Referência á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 19/09/2016

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente

Ordenador(a) de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Retifica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 9.261 de 03/10/2016, página 37, a Homologação do Pregão Eletrônico N. 027/2016, Processo: 29/026.813/2016.

Onde se lê: Programa de Trabalho: 12.367.2010.2198.0002 Leia-se: Funcional Programática: 12.367.2010.2198.0002

Ordem de Contratação n. 344/2016Processo: 29/037.600/2016 - PE n. 096/2015 - SAD
Registro de Preço Ata n. 116/2015
Nota de Empenho: 2016NE004477.

Valor: R\$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco reais).

Objeto: Serviço de de instalação de Ar Condicionados para atender ás necessidades dos órgãos seccionados da SED/MS e da Coordenadoria Regional de Dourados MS.

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS ITDA - FPP

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (30/09/2016).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até até o fim do presente

Ordenadora de Despesas: MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Ordem de Contratação n. 345/2016 Processo: 29/037.600/2016 - PE n. 096/2015 - SAD

Registro de Preço Ata n. 116/2015 Nota de Empenho: 2016NE004478.

Valor: R\$ 56.025,00 (cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais).

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para atender ás necessidades dos órgãos seccionados da SED/MS e da Coordenadoria Regional de Dourados/MS.

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000. Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.para Legar. Inciso II do Arugo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (30/09/2016).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até até o fim do presente

Ordenadora de Despesas: MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0049/2016/OES/GL/COINF/ SED Nº Cadastral 7177

29/034.575/2016 Processo:

Partes: Secretaria de Estado de Educação e BML Comércio e

Serviços Eireli.

Objeto: Execução de serviços de reforma nos banheiros e no vestiário da EE. Professora Lígia Terezinha Martins, no

município de Rio Brilhante/MS Maria Cecilia Amendola da Motta

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

Funcional Programática 12368201021910012

Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino. Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.

R\$ 146.535,04 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos Valor:

e trinta e cinco reais e quatro centavos) Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações

Amparo Legal: posteriores e demais normas legais vigentes.

Até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da Do Prazo:

data do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Data da Assinatura: 28/09/2016

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Bruno Moraes Lino

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0051/2016/OES/GL/COINF/ SED N° Cadastral 7176

29/034.644/2016 Processo:

Secretaria de Estado de Educação e SDI Informática e Partes:

Construções Ltda. - Epp. Execução de serviços de reforma nos banheiros e Objeto:

na cozinha da EE. Afonso Pena, no município de Três

Lagoas/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368201021910012

Funcional Programatica 12368201021910012 Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede
estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTAPARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL,
Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E

CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS. R\$ 147.404,92 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos Valor:

e quatro reais e noventa e dois centavos) Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores e demais normas legais vigentes. Amparo Legal:

Do Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.

28/09/2016 Data da Assinatura:

Maria Cecilia Amendola da Motta e Marcelo Curvelo da Silva Assinam:

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.848, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Reduz em 1(um) ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 10.678, de 11 de agosto de 2015, de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, no Colégio Rui Barbosa, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 143/2016, aprovado na reunião do Conselho Pleno, de 12/09/2016, e o disposto no Processo n. 29/027094/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reduzido em um (1) ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 10.678, de 11 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial n.º 8.992, de 27 de agosto de 2015, de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, no Colégio Rui Barbosa, localizado no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.849, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no CATE - Centro Educacional e Treinamento Especializado, localizado no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 146/2016, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 13/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/015136/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o CATE – Centro Educacional e Treinamento Especializado, localizado na Rua Antonio José Ferreira, n.º 2.520, Centro, Maracaju, MS, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação

Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.850, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio CEFRON, localizado no município de Bela Vista, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 147/2016, aprovado

na Câmara de Educação Básica - CEB, de 13/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/019076/2016.

DELIBERA:

Art. $1^{
m o}$ Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio CEFRON, localizado no município de Bela Vista, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.851, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino médio, no Colégio Refferencial, localizado no município de Campo Grande,

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 148/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 13/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/015552/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Refferencial, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica. Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio na referida instituição

de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Fm 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.852, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Carlos Drummond de Andrade, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 151/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 13/09/2016, e o disposto no Processo n.º

29/015017/2016

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Carlos Drummond de Andrade, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.853, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na "Escola Municipal Prof. Jair Alves da Costa - Pólo", localizada no município de Itaquiraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 152/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/09/2016, e o disposto no Processo $n.^\circ$ 29/020999/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na "Escola Municipal Prof. Jair Alves da Costa – Pólo", localizada no município de Itaquiraí, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2016.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.854, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Sistema Exitus de Ensino, localizado no município de Três Lagoas, MS

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 153/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/018860/2016.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Sistema Exitus de Ensino, localizado no município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.855, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola do SESI Três Lagoas, localizada no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 154/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 14/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/020006/2016,

DELIBERA

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola do SESI Três Lagoas, localizada no município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º10.856, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial de Camapuã-MS, localizado no município de Camapuã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 155/2016, aprovado na reunião da Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/025485/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial de Camapuã-MS, localizado no município de Camapuã, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katavama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.857, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA FELIZ IDADE-MEGA BASE, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 156/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/020346/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA FELIZ IDADE-MEGA BASE, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação,

entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katavama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 03/10/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.858, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Criança Esperança VI, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 159/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/027143/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Criança Esperança VI, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katavama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.859, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Desativa o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental. na Instituição Educacional Costa Filho, localizada no município de Paraíso das Águas, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecer educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 164/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 14/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/023222/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Instituição Educacional Costa Filho, localizada no município de Paraíso das Águas, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.860, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especial Agripino da Costa Lima, localizada no município de Santa Rita do Pardo, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 165/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/012288/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Especial Agripino da Costa Lima, localizada no município de Santa Rita do Pardo, MS, para oferecer a educação básica, na modalidade educação especial.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2016.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CFF/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.861, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Credencia o CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado O Casulo, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 166/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/012751/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado O Casulo, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de quatro anos, a partir de 2016.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação,

entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.862, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Nova Época, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 167/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 14/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/015186/2016,

DELIBERA

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Nova Época, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katavama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.863, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no CEINF Margarida Tomázia de Paula - Vó Nona, localizado no município de Inocência, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 168/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 14/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/020979/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CEINF Margarida Tomázia de Paula - Vó Nona, localizado no município de Inocência, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2016.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação,

entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katavama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.864, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no CATE - Centro Educacional e Treinamento Especializado, localizado no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 169/2016, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 15/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/015140/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no CATE – Centro Educacional e Treinamento Especializado, localizado na Rua Antonio José Ferreira, n.º 2.520, Centro, Maracaju, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.865, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio Maxi Reino - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado no município de Naviraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 170/2016, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 15/09/2016, e o disposto no Processo n.º 29/031978/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Maxi Reino - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Panamá, n.º 133, Centro, Naviraí, MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 29 Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 03/10/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

Campo Grande, MS, 19/09/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 28/09/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0020/2013/SES Nº Cadastral 2057

Processo: 27/003.475/2011

Do Prazo:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo

Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DATAMED

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato $\rm n.^{o}$ Objeto:

03/2013.

O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 19 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado até o limite

estabelecido em lei.

Data da Assinatura: 18/08/2016 Nelson Barbosa Tavares e André Luiz Gregório da Silva Assinam:

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0040/2011/SES Nº Cadastral 1405 27/000.705/2011

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Partes: Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e CONTROL

LAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a

vigência do Contrato n.º 40/2011. Nelson Barbosa Tavares Ordenador de Despesas:

Lei 8.666/93 e suas alterações O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 13/09/2016. Amparo Legal: Do Prazo:

Data da Assinatura: 12/09/2016

Nelson Barbosa Tavares e MARCIO MENDES BIASOLI Assinam:

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0060/2016/SES Nº Cadastral 6389

Processo:

27/001.221/2016 O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Partes: Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Associação

de Auxilio e Recuperação dos Hansenianos O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 60/2016 - GCONT 6389

Obieto:

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 02 (dois) meses, a partir de 19/09/2016

Data da Assinatura:

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Silvia Vecellio Sai

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0061/2015/SES Nº Cadastral 5555

27/001.360/2015 Processo:

27/001.500/2015
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA - ME Partes:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n.º Objeto:

61/2015 - GCONT 5555.

Nelson Barbosa Tavares Ordenador de Despesas:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. Amparo Legal:

8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem

como as cláusulas deste instrumento. O prazo de vigência do presente instrumento fica Do Prazo: prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite

estabelecido em lei.

Data da Assinatura: 23/09/2016

Nelson Barbosa Tavares e Magna Jardim de Almeida Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0105/2016/SES N° Cadastral 6968

27/001.901/2016 Processo:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul), e RESPIRARE

ME

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção Objeto:

em presa especializada em serviços de manutenção em aparelho respiratório trilogy100-ação judicial, em conformidade com as específicações constantes da Autorização de Compra nº 26828 e Termo de Referência (Anexo I A), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do paciente

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA

Maria Florência da Silva

Nelson Barbosa Tavares Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT.

R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta Valor: reais)

Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/93 e posteriores alterações Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de

(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei8.666/93

e suas alterações

Data da Assinatura: 27/09/2016

Nelson Barbosa Tavares e Danielle Chadid Warpechowski Assinam:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0034/2015/SEJUSP Nº Cadastral 5437 31/201.543/2015

Processo:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e MARINETE Partes:

VASCONCELOS BERNARDI-ME

Obieto: Alteração do prazo de vigência passando a constar de

19/09/2016 a 18/09/2017, alterando também o valor

unitário da diária para R\$ 17,00 (dezessete reais). perfazendo um valor global de R\$ 134.640,00 (cento e

trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

JOSE CARLOS BARBOSA Ordenador de Despesas:

Valor: R\$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e

quarenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores 19/09/2016 a 18/09/2017

Do Prazo:

Data da Assinatura: 16/09/2016 JOSE CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI Assinam:

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0035/2015/SEJUSP Nº Cadastral 5438

31/201.544/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e MARINETE

VASCONCELOS BERNARDI-ME

Alteração do prazo de vigência passando a constar de Objeto:

19/09/2016 a 18/09/2017, alterando também o valor unitário da diária para R\$ 17,00 (dezessete reais), perfazendo um valor global de R\$ 177.480,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Ordenador de Despesas:

JOSE CARLOS BARBOSA R\$ 177.480,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos Valor:

e oitenta reais) Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores Amparo Legal:

19/09/2016 a 18/09/2017

Data da Assinatura: 16/09/2016

Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.120/2016, CELEBRADO EM 22 DE AGOSTO **DE 2016**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa CLAMILL AMIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do - Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Angélica/MS SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMADE Marcio Campos Monteiro - SEFAZ

Dalva Lopes Miguel- EMPRESA Clarissa Lopes Miguel Ramos- EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.123/2016, CELEBRADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa BRASALPLA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMADE Marcio Campos Monteiro – SEFAZ Alexandre Garfinkel- EMPRESA Claudio Cardinali- EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 187/2008, CELEBRADO EM 11

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa AKZO NOBEL PULP AND PERFORMANCE QUÍMICA LTDA.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Três Lagoas/MS SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMADE Marcio Campos Monteiro – SEFAZ Antônio Carlos Francisco- EMPRESA Pablo Wiedenbrug EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.057/2015, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTODE 2016.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa HDPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do

MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva. **LOCALIZAÇÃO**: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR Jaime Elias Verruck - SEMADE

Marcio Campos Monteiro – SEFAZ Rodolfo Pinheiro Holsback- EMPRESA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0011/2014/AEM-MS Nº Cadastral 3926

Processo:

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Obieto:

21/014.737/14

Agência Estadual de Metrologia e MAPFRE SEGUROS Partes:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato n. 11/2014, Cláusula Terceira e Quarta,

respectivamente, referente ao prazo de vigência. Nilton Pinto Rodrigues

Com amparo no disposto no inciso II, do art. 57 da Lei

8.666/93.

Do Prazo: Prorroga-se a vigência do mencionado Contrato pelo

prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 13/08/2016 a

12/08/2017. 13/08/2016

Data da Assinatura: Assinam: Nilton Pinto Rodrigues, Jabis de Mendonça Alexandre e

Wady José Mourão Cury

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0016/2015/AGESUL

N° Cadastral 5331

57/100.325/2015. Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Partes:

AVANCE CONSTRUTORA EIRELI.

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 016/2015, por mais 365 (trezentos e sessenta e Objeto: cinco) dias, cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 6ª Residência Regional de Paranaíba – MS.

Ordenador de Despesas: Amparo Legal:

Ednei Marcelo Miglioli. Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998,

e alterações posteriores.

08/09/2016 Data da Assinatura:

Ednei Marcelo Miglioli e Bruno César de Souza Trindade. Assinam:

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0176/2014/AGESUL

Nº Cadastral 4219 Processo:

19/101.209/2014. Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Partes:

Construtora Jupiá Ltda. - EPP. Fica rescindido, amigavelmente, o Contrato OV n. Obieto:

16/2014, visando à restauração asfáltica em diversas ruas, no Município de Brasilândia/MS, numa área de

16.174,36 m².

Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, Fundamentação Legal:

atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações nosteriores

Data da Assinatura:

Ednei Marcelo Miglioli e Cleber Aguirre. Assinam:

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 121/2015 - Contrato nº C-024/2015/02

CONTRATADA: IMAGEM PHOTO CARD LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência (item 11.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 02/09/2016 a 02/09/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2016

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Roberto Henrique Moehlecke- MSGÁS. Amarilda Lourenço Neto - IMAGEM PHOTO CARD LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DETRAN/MS N.002, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado para que tome ciência de que tramita neste órgão processo administrativo versando sobre a emissão irregular de Carteira Nacional de Habilitação em seu nome, para se manifestar acerca de seu interesse.

Nesta qualidade, poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, podendo apresentar todas e quaisquer provas admitidas em direito, inclusive requerer diligências, em respeito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, conforme art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. Para tanto, este órgão disponibiliza o processo para vista no horário de expediente.

| CONDUTOR | PGU/REGISTRO | PROCESSO |
|-------------------------|--------------|-------------|
| ROBERTO OLIVEIRA SOARES | 000468834-00 | 030/2011-CT |

OBS: A defesa a ser interposta deverá ser dirigida a esta autoridade e deverá ser protocolada na sede do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e desta notificação, além da identificação do recorrente.

Campo Grande (MS), 03 de outubro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA Diretor Adjunto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DETRAN/MS N.003, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado para que tome ciência de que tramita neste órgão processo administrativo versando sobre a emissão irregular de Carteira Nacional de Habilitação em seu nome, para se manifestar acerca de seu interesse.

Nesta qualidade, poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, podendo apresentar todas e quaisquer provas admitidas em direito, inclusive requerer diligências, em respeito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, conforme art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. Para tanto, este órgão disponibiliza o processo para vista no horário de expediente.

| CONDUTOR | PGU/REGISTRO | PROCESSO |
|--------------------------|--------------|-------------|
| CARLOS NUNES DOS SANTOS, | 021982638-32 | 206/2012-CT |

OBS: A defesa a ser interposta deverá ser dirigida a esta autoridade e deverá ser protocolada na sede do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e desta notificação, além da identificação do recorrente.

Campo Grande (MS), 03 de outubro de 2016

DONIZETE APARECIDO DA SILVA Diretor Adjunto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CNH N. 009, DE 29 DE

SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS NOTIFICA os condutores abaixo relacionados em razão do cancelamento da Carteira Nacional de Habilitação, pela Portaria DETRAN/ MS n. 0404, de 17 de novembro de 2015, face à constatação de irregularidades em sua emissão, devendo o documento de habilitação ser entregue IMEDIATAMENTE em qualquer agência do DETRAN/MS ou encaminhado via postal, registrado com aviso de

| CONDUTOR: | ORLANDO GONCALVES | |
|---|--------------------------------------|--|
| REGISTRO/PGU: | 051573078-35 CNH: 036454504-2 | |
| FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) | 263, §1º | |
| PROCESSO: | 31/702383/2012 | |

| CONDUTOR: | EDITH GOMES MOREIRA | |
|---|--------------------------------------|--|
| REGISTRO/PGU: | 036475277-77 CNH: 066816944-4 | |
| FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) | 263, §1° | |
| PROCESSO: | 500/2010 - CT | |

Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 397, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do

Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/707131/2016 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010, bem como a Portaria DENATRAN n. 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n. 047/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NAVIRAÍ LTDA-ME – CNPJ n. 25.015.088/0001-46, CFC Naviraí, localizado à Rua Duque de Caxias, 605 – Centro, para ensino teórico de direção veicular, classificação "A", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Naviraí – MS, com validade até 01/10/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de setembro de 2016.

GERSON CLARO DINO Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da reunião Comissão Especial de Seleção, vinculada ao edital n.º005/2016/FCMS de Chamamento Público para participar da Feira Brasil Original do Artesanato e da XXVII Feira Nacional do Artesanato em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n.9.214, de 27 de julho de 2016, aos 27 dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis. Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sala da Gerencia de Artesanato, quinto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à Avenida Fernando Correa da Costa nº 559 – Centro, Campo Grande /MS. O edital recebeu para a Feira Brasil Original do Artesanato 17 inscritos e para XXVII Feira Nacional do Artesanato foram 7 inscritos. Após análise criteriosa das peças apresentadas a Comissão Especial de Seleção classificou para a Feira Brasil Original de Artesanato, na categoria individual, em primeiro lugar o artesão Cleber Ferreira Brito, com 385 pontos; em segundo lugar Davi Rogerio Ojeda, com 385 pontos; terceiro lugar Monique Clein Rocha, com 365 pontos; e quarto lugar Andrea Pereira Lacet Rocha, com 316 pontos; em sexto lugar Claudia Cristina Benites Veiga Castelão, com 293 pontos; em sétimo lugar Josefa Marques Mazarão, com 289 pontos; em oitavo lugar Odirmo Coimbra, com 193 pontos. A classificação das entidades representativas do artesanato ficou em primeiro lugar com a PROART-MS, com 363 pontos; em segundo lugar UNEART, com 263 pontos; em terceiro lugar SINART, com 236 pontos e quarto lugar a AME, com 226 pontos. Para a XXVII Feira Nacional do Artesanato, na categoria individual, foi classificado em primeiro lugar Cleber Ferreira de Brito, com 382 pontos; em segundo lugar David Rogerio Ojeda, com 369 pontos; em terceiro lugar Ana Vitorino da Silva Leoderio, com 302 pontos. As entidades representativas do artesanato obtiveram a seguinte classificação: primeiro lugar PROART, com 377 pontos; segundo lugar UNEART, com 267 pontos e terceiro lugar, SINART, com 236 pontos.

Diante do exposto, encaminho para publicação. Patrícia Emília de Souza Azevedo Cerqueira Caldas – Titular Dercy Mary Pinto Saldanha- Titular Maria Helena Altounian Belalian- Titular Rejane Benetti Gomes- Titular Katienka Dias Klain - Titular

Lista definitiva dos selecionados para o "Edital n.º005/2016/FCMS de Chamamento Público para participar da **Feira Brasil Original do Artesanato** e da **XXVII Feira Nacional do Artesanato** em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, por ordem de classificação.

| Selecionados Feira Brasil Original do Artesanato | |
|--|--|
| Artesão Individual ou MEI | |
| 1.º Lugar Cleber Ferreira de Brito | |

| 2.º Lugar | David Rogerio Ojeda | |
|---|---|--|
| 3.º Lugar | Monique Klein Rocha | |
| 4.º Lugar | Andrea Pereira Lacet Rocha | |
| 5.º Lugar | Ana Vitorino da Silva Leodério | |
| 6.º Lugar | Claudia Cristina Benites Veiga | |
| 7.º Lugar | Josefa Marques Mazarão | |
| 8.ºLugar | Odirmo Coimbra | |
| Entidades Representativas do Artesanato | | |
| 1.º Lugar | Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS | |
| 2.º Lugar | União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS | |
| 3.º Lugar | Sindicato dos Artesãos de MS-SINART/MS | |
| 4.ºLugar | Associação dos Micro Empreendedores Individuais do MS-AME/MS | |

XXVII Feira Nacional do Artesanato

| Selecionados | | |
|---|---|--|
| Artesão Individual ou MEI | | |
| 1.º Lugar | Cleber Ferreira de Brito | |
| 2.º Lugar | David Rogerio Ojeda | |
| 3.ºLugar | Ana Vitorino da Silva Leodério | |
| Entidades Representativas do Artesanato | | |
| 1.º Lugar | Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS | |
| 2.º Lugar | União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS | |
| 3.º Lugar | Sindicato dos Artesãos de MS-SINART/MS | |

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA É TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT/SECTEI Nº 13/2016 - PET - MS Seleção Pública de Projetos para o Programa de Educação Tutorial no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Înovação (Sectei), torna pública a presente chamada e convida os tutores dos Grupos PET (Programa de Educação Tutorial) do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovados pelo MEC, a apresentarem propostas de apoio financeiro, em observância a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 13.243 (marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), de 11 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e as disposições desta chamada.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta chamada tem por objetivo apoiar projetos integrados nas áreas de ensino, pesquisa científica, tecnológica e de inovação desenvolvidos pelos Grupos PET vinculados às Instituições de Ensino Superior - IES do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante a seleção de propostas em conformidade ao objeto abaixo.

OBJETO: Fomentar a produção acadêmica e apoiar o desenvolvimento de projetos por meio de ações interinstitucionais e interdisciplinares, em rede, com foco na gestão da política pública e na formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e da promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, com significativa contribuição para a melhoria dos indicadores do desenvolvimento educacional do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Os objetivos específicos desta chamada são:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência,
- mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das
- atividades de ensino, pesquisa e extensão; c) Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, que referenciem a revisão de projetos pedagógicos, flexibilização curricular e articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- f) Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e à políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa;
- g) Propor ações acadêmicas para o combate à evasão de estudantes no âmbito dos cursos de graduação;
- h) Contribuir para a redução das taxas de reprovação por frequência e de retenção dos estudantes, de modo a propiciar a conclusão dos seus cursos;
- i) Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem; j) Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes
- negros/pardos e índios, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior; k) Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas,
- visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade, e em comunidades populares:
- I) Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes; m) Fortalecer os cursos de engenharia, considerando as necessidades prementes de
- formação qualificada de recursos humanos capazes de atender a demanda do país em infraestrutura:
- n) Implementar projetos de pesquisa em Laboratórios de Base Científica, tendo em vista a melhoria do ensino nas escolas públicas dos municípios envolvidos; e
- o) Promover a articulação entre as instituições de ensino, os Programas de Pós-Graduação e a Educação Básica com foco na melhoria dos indicadores da educação básica no estado.

2. CRONOGRAMA

| 2. CRONOGRAMA | |
|--|----------------------------|
| Etapa | Data |
| Lançamento da chamada no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado | 04/10/2016 |
| Data limite para o envio eletrônico das propostas | De 04/10/2016 a 04/11/2016 |

| Divulgação das propostas enquadradas no portal da Fundect, no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. | |
|--|------------------------|
| Período de recurso das propostas | De 12 a 16/11/2016 |
| Divulgação dos resultados dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | |
| Divulgação dos resultados das propostas aprovadas no portal da Fundect, no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. | |
| Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas. | De 26 a 30/11/2016 |
| Divulgação dos resultados dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | Até 02/12/2016 |
| Entrega do Termo de Outorga e data prevista para a contratação do projeto. | A partir de 15/12/2016 |

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- **3.1.** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundect, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para despesas de custeio e capital, conforme aprovação na Lei de Diretrizes Orcamentários do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e celebração do contrato de gestão entre SECTEI, Fundect e Governo do Estado de Mato Grosso do
- 3.2. O valor máximo por projeto será de R\$20.000,00 (vinte mil reais).3.3. O projeto deverá ser executado em um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que haja justificativa aprovada pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- **3.4.** Os recursos da Fundect serão desembolsados em até três parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e disponibilidade orçamentária e financeira da fundação.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito da proposta.

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país; ser o proponente da proposta;
- ser tutor de Grupo PET em Mato Grosso do Sul; ter, no mínimo, título de mestre;
- ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul. É reservado à Fundect o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica; f) ter curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- g) ser líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- h) não ter qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento da submissão, análise e contratação da proposta; e
- não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional).

4.2. Para a Instituição Executora:

- a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
 b) ser instituição de ensino superior, pública ou privada;
 c) estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq e da Fundect;
- d) garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações e acesso aos serviços disponíveis na instituição, relevantes para sua execução;
- e) comprometer-se a oferecer condições de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e pessoal de apoio técnico e administrativo;
- estar em condições de assumir os compromissos com a Fundect para a Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto; e
- g) em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect.

4.3. Para a Proposta:

- estar vinculada a um GRUPO PET da instituição executora e caracterizarse de forma clara e objetiva como atividade relacionada ao ensino, pesquisa, extensão e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento e melhoria da Educação Básica e da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul:
- envolver pelo menos uma ESCOLA PÚBLICA, municipal ou estadual, no
- Estado de Mato Grosso do Sul; c) todos os membros da equipe de execução, vinculados às instituições parceiras, devem ter anuência do representante legal de sua instituição para participação no referido projeto de pesquisa. A declaração deverá ficar sob quarda do coordenador, podendo ser solicitada pela Fundect, em qualquer momento do processo de avaliação e de execução,

caso aprovado o projeto. 5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- **5.1.** Cadastro do coordenador, da equipe de execução do projeto de pesquisa e dos bolsistas no SIGFundect.
- **5.2.** Currículo do coordenador e da equipe de execução na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção a pesquisadores estrangeiros.

 5.3. Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo coordenador da proposta
- no SIGFundect, anexando os seguintes documentos

5.3.1. Projeto de Pesquisa com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

- Título do Projeto
- 2. Descrição do Grupo PET: histórico, cursos de graduação envolvidos, projetos desenvolvidos e equipe
- Justificativa para o projeto e motivação na escolha da escola pública indicada na parceria do projeto 3
- Objetivos gerais e específicos Descrição das atividades de ensino, pesquisa e extensão e caráter coletivo
- Metodologia e estratégias de ação
- Resultados esperados e impactos para o Grupo PET, curso de graduação e para a escola pública
- Diferencial da Proposta
- Referências.
- 5.3.2. Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove: vínculo do coordenador com a instituição; vínculo do coordenador como tutor do PET; infraestrutura necessária para o desenvolvimento do
- projeto de pesquisa (**Anexo 02**); **5.3.3.** Formulário de Inscrição da Escola declarando apoio ao projeto (**Anexo 03**);
- 5.3.4. Documentos pessoais escaneados/digitalizados do coordenador: anexar

no Cadastro de Pesquisador no SIGFundect os documentos pessoais escaneados/ digitalizados: a) RG, b) CPF, c) comprovante de título de doutor (certificado ou Ata de defesa da tese) e d) comprovante de residência do coordenador. Caso o comprovante não esteja em nome do coordenador, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço. Estes documentos não serão anexados no formulário da proposta.

APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFundect, apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.

6.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFundect imediatamente após o envio da proposta. **6.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

6.4. A Fundect não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS PELA FUNDECT

Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto. Os recursos financiáveis pela Fundect devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

7.1. Itens Financiáveis:

7.1.1. Custeio

- a) Material de consumo nacional e/ou importado.
- b) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- c) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect. **As diárias internacionais antes de serem** utilizadas pelo coordenador deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-**Executiva da Fundect.**d) Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual
- e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição
- e.) Serviços de Terceiros pessoa jurídica: e.1) Serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado
- funcionamento dos bens adquiridos no projeto; e.2) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento.
- e.3) Despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de materiais e outros serviços essenciais devidamente justificadas; e e.4) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da
- importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação

7.1.2. Capital

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item e.4);
- b) Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador e da instituição executora. c) Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de multiuso e que não
- existam em laboratórios das instituições parceiras do Estado Mato Grosso do Sul.

7.2. Itens Não Financiáveis:

- Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral; Aquisição e manutenção de veículos;
- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect;
- Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras:
- Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Despesas com *coffe-break* e promoção de eventos técnico-científicos; Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- g)
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e Manutenção de equipamentos.
- 7.3. As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.
 7.4. A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos
- para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de três fases: (1) Análise de Enquadramento, (2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc e (3) Análise e Homologação pela Diretoria Executiva da Fundect.

8.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

- 8.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em (itens 4, 5 e 6) na chamada.
- 8.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFundect e no portal da Fundect e no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul.
- **8.1.3.** Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima
- 8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFundect.

8.2. Fase 2: Análise de Mérito, Relevância e Orçamento pelos Consultores ad

- 8.2.1. As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao mérito e relevância
- **8.2.2.** É vedado participar como consultor ad-hoc pesquisador que:
 a) tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta chamada;
- b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- 8.2.3. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

| Crit | térios de análise e julgamento | Conceito |
|------|---|---|
| A | Mérito: originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul. | () Muito Bom – 3,0 pontos () Bom – 2 pontos () Regular – 1,5 pontos () Pouco consistente – 1 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| В | Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. | () Muito Bom – 2 pontos () Bom – 1,5 pontos () Regular – 1 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| С | Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes. | () Muito Bom – 1,5 pontos () Bom – 1 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| D | Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos. | () Muito Bom – 1,5 pontos () Bom – 1 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| E | Resultados e impactos do projeto para o Estado de Mato Grosso do Sul. | () Muito Bom – 2 pontos () Bom – 1,5 pontos () Regular – 1 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto |

- **8.2.4.** Caberá ao consultor ad hoc emitir parecer sob a proposta, podendo:
- a) Recomendar a proposta;
- a) Recomendar a proposta com restrições ou
- b) Não recomendar a proposta.
- 8.2.5. A equipe técnica da Diretoria Científica da Fundect computará a produção intelectual do coordenador e emitirá pontuação conforme tabela 02.

| Tabela 02: Critérios de Julgamento do Curriculo do Coordenador. | | |
|---|--|--|
| Critérios de análise e julgamento | Conceito | |
| Produção qualificada nos últimos 03 anos. | () Muito Bom – 4,0 pontos () Bom – 3,0 pontos () Regular – 1,5 pontos () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| Vínculo atual com programa de pós- graduação stricto sensu em Mato Grosso do Sul. | | |
| Orientação concluída nos últimos 03 anos. | () Mestre e Doutores – 3,0 pontos () Somente Mestres – 2,0 pontos () Somente Iniciação Científica – 1,0 ponto () Nenhum – 0 ponto | |
| Registro de produtos e processos no INPI. | () Sim – 1,0 ponto () Não – 0 ponto | |

- 8.2.6. A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 70% (setenta por cento) para a média da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelos Consultores *ad hoc* (Tabela 01) e 30% (trinta por cento) para o currículo do coordenador (Tabela 02).
- **8.2.7.** Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.3. Fase 3: Análise e Homologação pela Diretoria Executiva da Fundect

- 8.3.1. Os projetos homologados pela Diretoria-Executiva da Fundect serão publicados no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS A FUNDECT:**
- a) Ofício de encaminhamento com a relação de documentos entregues a Fundect, em duas vias (uma será para protocolo de entrega).
- b) Anexo 01 (ver item 5.3.1); c) Anexo 02 (ver item 5.3.2); d) Anexo 03 (ver item 5.3.3);

- e) Projeto aprovado pela Fundect gerado em formato PDF no SIGFundect, devidamente assinado e datado pelo coordenador;

 8.3.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SIGFundect e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- $\textbf{8.3.3.} \ \ \text{O} \ \ \text{n\~ao} \ \ \text{cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicar\'a no cancelamento da contrataç\~ao do projeto.}$
- 8.3.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFundect.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da Fundect (Institucional/Formulários-Download) nos prazos estabelecidos no item 2. desta chamada, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.
- **9.2.** Os recursos e os pedidos de revisão poderão ser elaborados aos cuidados do Diretor Presidente da Fundação em documento Word, entregues devidamente assinados pelo candidato em envelope lacrado conforme segue abaixo na sede da Fundect:

RECURSO ADMINISTRATIVO - CHAMADA PET Nº 13/2016

Ao Diretor-Presidente da Fundect Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

- **9.3.** Os recursos serão recebidos no protocolo da Fundect no horário de expediente da Fundação das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a quinta feira e na sexta-feira será das 07:30 às 13:30 horas.
- 9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos ou com assinatura digitalizada.

- 9.5. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta chamada e argumentações idênticas serão indeferidos.
- **9.6.** Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos
- 9.7. A Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo e notas oficiais.
- 9.9. A diretoria executiva divulgará o resultado dos recursos na área restrita de cada candidato e no site da Fundect.
- 9.10. A interposição de recurso acarretará efeito suspensivo à fase seguinte, não cabendo por parte do candidato alegação de desconhecimento nem interposição de recurso com fim procrastinatório.

- 10. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS PELA FUNDECT 10.1. As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.
- 10.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.
- **10.3.** A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- 10.4. O Termo de Outorga para cada coordenador será liberado de forma online na área restrita do coordenador no SIGFundect, que deverá ser impresso em três vias, devidamente assinado pelos responsáveis, e entregue pessoalmente pelo coordenador em data agendada pela Diretoria-Executiva da Fundect. **10.5.** O Termo de Outorga será rescindido pela Diretoria-Executiva da Fundect por
- ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, pela não utilização em até 03 (três) meses dos recursos disponíveis na conta do projeto, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

11.1. O coordenador deverá:

- a) publicar pelo menos um artigo científico até o final do projeto, em congresso nacional ou internacional, periódicos ou revista científica qualificada; e
- b) apresentar os resultados em eventos nacionais ou internacionais.
- 11.2. Toda publicação e/ou divulgação dos resultados da pesquisa, deverão citar, OBRIGATORIAMENTE, o apoio da Fundect e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e anexados no
- 11.3. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei de Inovação no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto
- no 5.563, de 11 de outubro de 2005, e pela Resolução Normativa Fundect/CS nº 003/11, de 28 de abril de 2011, DOE nº 7.949, 16 de maio de 2011.

 11.4. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

12. ATRIBUIÇÕES, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

- **12.1.** O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a Fundect como:
- a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final) do projeto, preenchidos eletronicamente no SIGFundect, devidamente assinados e entregues a Fundect, conforme cronograma
- definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFundect. b) Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, onde o coordenador deverá apresentar as atividades desenvolvidas, resultados alcançados e a produção intelectual. 12.2. A Fundect adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
- a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações
- b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos;
- interações interinstitucionais ocorridas;
- impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe; qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações;
- contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e subsídios para implementação de políticas públicas.
- **12.3.** A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.
- 12.4. A Fundect, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais. **12.5.** A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do
- Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

14.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. **14.2.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas. **15.2.** A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas,
- serão de responsabilidade do coordenador na forma da Lei.
- 15.3. Não haverá substituição do coordenador de projeto contratado. 15.4. Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFundect.
- 15.5. O coordenador poderá solicitar suspensão ou cancelamento do projeto por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da Fundect, com devida justificativa.

- 15.6. O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 as 17:30 horas, e 6a feira de 07:30 a 13:30 horas
- 15.7. Não serão aceitas documentações incompletas.

 15.8. A prestação de contas deverá observar as orientações do MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT, disponível no portal da fundação.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de

Correio do SIGFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

Renato Roscoe

Presidente do Conselho Superior da Fundect Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente/Fundect

Chamada FUNDECT/SECTEI Nº 16/2016 - Bovino Pantaneiro - MS Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e Inovação para o Resgate da Criação do Bovino Pantaneiro como Alternativa Econômica no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), torna pública a presente chamada e convida os pesquisadores doutores vinculados a Programas de Pós-Graduação Stricto Senso (PPG), sediados no Estado de Mato Grosso do Sul, a apresentarem projetos de pesquisa e de inovação com vistas ao resgate da criação do bovino pantaneiro a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul, em observância a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 13.243 (marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), de 11 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e as disposições desta chamada.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo.

OBJETO

Apoiar a execução de projetos de pesquisa e de inovação nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul a fim de promover a expansão e consolidação da Rede de Pesquisa para o resgate da criação do bovino pantaneiro do Estado de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a formação de recursos humanos e a produção de conhecimentos que promovam o desenvolvimento social e econômico sustentável com vistas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais dos biomas Cerrado e Pantanal.

1.2. Os objetivos específicos desta chamada são:

- Fortalecer os grupos de pesquisa a fim de permitir a criação e a evolução de programas de pós-graduação no Estado;
- Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado; Fortalecer o Sistema Estadual de C,T&I por meio de ações em parceria entre instituições de ensino e pesquisa e setor produtivo do estado;
- Formar recursos humanos especializados e consolidar a base científica e tecnológica nas áreas de Biotecnologia, Biodiversidade, Bioeconomia e Comunicação Científica;
- Ampliar e fortalecer os programas e ações de popularização da ciência incentivando a participação da comunidade com estratégias eficientes de Comunicação Científica;
- Fortalecer os Arranjos Produtivos Locais especificamente os relacionados com potencial de Inovação e Biodiversidade do Cerrado e Pantanal vinculados ao Núcleo Estadual de Arranjos Produtivos;
- Melhorar a qualidade e ampliar a quantidade de programas de pós-graduação stricto sensu no estado por meio do adensamento da produção científica dos pesquisadores do Mato Grosso do Sul e por meio de associação com outras
- instituições regionais, nacionais e internacionais; Ampliar e fortalecer a infraestrutura dos laboratórios multiuso; e
- Estimular a criação do bovino pantaneiro como alternativa econômica no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|-------------------------------|
| Lançamento da chamada Pública no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado | 04/10/2016 |
| Data limite para o envio eletrônico das propostas | De 04/10/2016 a 04/11/2016 |
| Divulgação das propostas enquadradas no portal da Fundect, no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. | |
| Período de recurso das propostas | De 22 a 24/11/2016 |
| Divulgação dos resultados dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | |
| Divulgação dos resultados das propostas aprovadas no portal da Fundect, no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. | |
| Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas. | De 14/12 a 16/12/2016 |
| Divulgação dos resultados dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | |
| Entrega do Termo de Outorga e data prevista para a contratação do projeto. | A partir de 12/01/2016 |

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Fundect/MS, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul. O total de recursos destinados para esta chamada é de R\$ 150.000.00 (Cento e cinquenta mil reais), provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, dependendo da disponibilidade orçamentária da Fundect. 3.2. Os recursos serão desembolsados em até duas parcelas, de acordo com os
- procedimentos de avaliação e de acompanhamento utilizados, além da disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect. 3.3. O valor máximo por projeto deverá ser de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil
- reais).
- 3.4. O coordenador poderá apresentar uma única proposta de projeto.
- 3.5. O projeto deverá ser executado em um período de 24 (vinte e quatro meses), podendo o mesmo ser prorrogado, desde que haja justificativa e motivação aceitas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1. Para o Coordenador:

- ser o proponente da proposta;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país; residir no Estado de Mato Grosso do Sul; b)
- c)
- ter título de doutor, além de conhecimento, experiência e produtividade na área do projeto de pesquisa;
- ter vinculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul. É reservado à Fundect o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- ter curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- g) ser líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional); e
- não ter qualquer pendência administrativa com a Fundect e com a CAPES no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

4.2. Para a Instituição Executora:

- a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser do tipo:
- instituição de ensino superior, pública ou privada;
- instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
- empresa que execute atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação. c) garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações do laboratório de pesquisa indicado e acesso aos serviços disponíveis na
- instituição, relevantes para sua execução; d) comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e pessoal de apoio técnico e administrativo;
- e) estar em condições de assumir os compromissos com a Fundect para a Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto;
- f) em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect; e
- g) estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

4.3. Para a Proposta:

- estabelecer uma REDE DE PESQUISA E INOVAÇÃO composta por no mínimo 03 (três) pesquisadores doutores, sendo o coordenador do projeto e mais 02 (dois) pesquisadores vinculados a distintas instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul;
- caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- c) todos os membros da equipe de execução, vinculados às instituições parceiras, devem ter anuência do representante legal de sua instituição para participação no referido projeto de pesquisa. A declaração deverá ficar sob guarda do coordenador, podendo ser solicitada pela Fundect, em qualquer momento do processo de avaliação e de execução, caso aprovado o projeto.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 5.1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto de pesquisa no
- 5.2. Currículo do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção a pesquisadores estrangeiros.
- **5.3.** Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo coordenador da

proposta no SIGFundect, anexando os seguintes documentos: 5.3.1. Projeto de Pesquisa com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

- Título do Projeto (não identificar coordenador) Descrição e breve histórico do Grupo de Pesquisa
- Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado
- Objetivos Gerais e Específicos
- Inovação e/ou originalidade destacada no projeto
- Revisão da Literatura
- Metodologia
- Atividades e Cronograma de Execução;
- Resultados esperados, produtos e avanços
- Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul
- Referências.
- 5.3.2. Para a instituição executora: declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove: vínculo do coordenador com a instituição; vínculo do coordenador a um PPG, se houver; infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa (Anexo 02). Os representantes legais da instituição podem ser:
- Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;
- Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapas; ou
- Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.
- **5.3.3.** Documentos pessoais escaneados/digitalizados do coordenador: no Cadastro de Pesquisador no SIGFundect os documentos pessoais escaneados/ digitalizados: a) RG, b) CPF, c) comprovante de título de doutor (certificado ou Ata de defesa da tese) e d) comprovante de residência do coordenador. Caso o comprovante não esteja em nome do coordenador, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço. Estes documentos não serão anexados no formulário da proposta.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- **6.1.** O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFundect, apenas uma
- proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF. **6.2.** As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFundect imediatamente após o envio da proposta. 6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.
- **6.4.** A Fundect não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

7.1. Itens Financiáveis:

7.1.1. Custeio

- a) Material de consumo nacional e/ou importado.
- b) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos,
- seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
 c) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect. As diárias internacionais antes de serem utilizadas pelo coordenador deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- d) Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
- e) Bolsas nas modalidades da Tabela de Bolsas da Fundect: Iniciação Científica PIBIC, Extensão e Inovação Tecnológica EXT, Desenvolvimento Tecnológico Industrial DTI, Apoio Técnico à Pesquisa (AT) e outras modalidades de bolsa da Fundect desde que
- analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.

 f) Serviços de Terceiros pessoa jurídica:
 f,1) Serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado
- funcionamento dos bens adquiridos no projeto; f.2) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento. f.3) Despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de materiais e outros
- serviços essenciais devidamente justificadas; e
- Serviços essentiais devidamente justificadas, e f.4) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

7.1.2. Capital

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item f.4);
- b) Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador e da instituição executora.
- c) Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de multiuso e que não existam em laboratórios das instituições parceiras do Estado Mato Grosso do Sul.

7.2. Itens Não Financiáveis:

- Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- Aquisição e/ou reforma de veículos; Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a
- Lei vigente, bem como as normas da Fundect; Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografía, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
- Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Despesas com *coffe-break* e promoção de eventos técnico-científicos;
- Aquisição de livros e materiais bibliográficos; Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- Manutenção de equipamentos.
- 7.3. As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.
- 7.4. A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de cinco fases: (1) Análise de Enquadramento, (2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc, (3) Análise pelo Comitê de Especialistas, e (4) Homologação e Publicação pela Fundect.

- **8.1. Fase 1: Análise de Enquadramento 8.1.1.** Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 3, 4, 5 e 6) na chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIFGUNDECT. **8.1.2.** As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima
- $\bf 8.1.4.\ O$ parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFundect.

8.2. Fase 2: Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc

8.2.1. As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores ad hoc e/ou membros de Comitês Assessores de Áreas da Fundect.

- 8.2.2. É vedado participar como consultor ad-hoc pesquisador que:
- a) tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta chamada;
- b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- **8.2.3.** Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

| Crite | Critérios de análise e julgamento Conceito | | |
|-------|--|---|--|
| A | Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul. | | |
| В | Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. | () Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 0,7 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| С | Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes. | () Muito Bom – 1,0 ponto () Bom – 0,7 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| D | Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos. | , , | |
| E | Originalidade da proposta, clareza quanto aos benefícios e aos impactos dos resultados (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental). | () Muito Bom -2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular - 1,0 pontos () Pouco consistente - 0,5 ponto () Inconsistente - 0 ponto | |

- **8.2.4.** Caberá ao consultor ad-hoc emitir parecer sob a proposta, podendo:
- a) Recomendar a proposta;
- b) Recomendar a proposta com restrições; ou
- c) Não recomendar a proposta.
- 8.2.5. A equipe técnica da Diretoria Científica da Fundect computará a produção intelectual do coordenador e emitirá pontuação, conforme Tabela 02.

Tabela 02: Critérios para Julgamento do Currículo do Coordenador.

| rasela en criterios para surgamento ao carriota de contacidades. | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Critérios de análise e julgamento | Conceito | | | |
| A. Produção qualificada nos últimos 03 anos no tema da chamada. | () Muito Bom – 4,0 pontos () Bom – 3,0 pontos () Regular – 2,0 pontos () Pouco consistente – 1,0 ponto () Inconsistente – 0 ponto | | | |
| B. Vínculo com programa de pós-graduação stricto sensu em Mato Grosso do Sul. | () Sim, Doutorado – 2,0 pontos () Sim, Mestrado – 1,0 ponto () Não – 0 ponto | | | |
| C. Orientação de mestres e doutores nos últimos 5 anos. | () Mestre e Doutores – 3,0 pontos () Doutores – 2,0 pontos () Mestre – 1,0 ponto () Nenhum – 0 ponto | | | |
| D. Registro de produtos e processos no INPI nos últimos 5 anos. | () Sim - 1,0 ponto () Não - 0 ponto | | | |

- 8.2.6. A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 70% (setenta por cento) para a média da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelos Consultores *ad hoc* (Tabela 01) e 30% (trinta por cento) para o currículo do coordenador (Tabela 02).
- **8.2.7.** Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.3. Fase 3: Análise pelo Comitê de Especialistas

- **8.3.1.** Essa fase tem por objetivo analisar os pareceres emitidos pelos consultores adhoc (Fase 2), apreciando a relevância estratégica da proposta para o Estado de Mato Grosso do Sul. O comitê será constituído pela Diretoria-Executiva da Fundect e dois especialistas convidados.
- 8.3.2. Concluída a análise, a Diretoria-Executiva da Fundect emitirá uma Ata de Julgamento contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes quanto à relevância científica das propostas. Às propostas não recomendadas, serão emitidos pareceres consubstanciados.

8.4. Fase 4: Homologação e Publicação pela Fundect

- **8.4.1.** Os projetos homologados pela Fundect serão publicados no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS a Fundect:**
- a) Ofício de encaminhamento com a relação de documentos entregues a Fundect, em duas vias (uma será para protocolo de entrega)
- b Anexo 01 (ver item 5.3.1)
- c) Anexo 02 (ver item 5.3.2) d) Projeto aprovado pela Fundect gerado em formato PDF no SIGFundect, devidamente assinado e datado pelo coordenador.
- 8.4.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SIGFundect e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.4.3. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.
- 8.4.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFundect.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **9.1.** O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da Fundect (Institucional/ Formulários-Download) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do
- resultado em cada uma das fases. **9.2.** O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na Fundect ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso, identificando no envelope, o nome do coordenador e o número e da chamada.

- 9.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.
- 9.4. A Diretoria-Executiva da Fundect proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

10. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- **10.1.** As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do coordenador, mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga.
- 10.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador e/ou da instituição executora com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.
- 10.3. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- **10.4.** O Termo de Outorga para cada coordenador será liberado de forma *online* na área restrita do coordenador no SIGFundect, que deverá ser impresso em três vias, devidamente assinado pelos responsáveis, e entregue pessoalmente pelo coordenador
- em data agendada pela Diretoria-Executiva da Fundect. **10.5.** O Termo de Outorga será rescindido pela Diretoria-Executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, pela não utilização em até 03 (três) meses dos recursos disponíveis na conta do projeto, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. ACOMPANHAMENTO DAS ATTVIDADES

- 11.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os
- relatórios a serem encaminhados a Fundect como:
 a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente
 no SIGFundect, devidamente assinados e entregues a Fundect, conforme o Termo de
- Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros (com indicação expressa do apoio da Fundect); artigos, ainda
- no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica. c) Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, onde o coordenador deverá apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.
- **11.2.** A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.
- 11.3. A Fundect adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
- cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos;
- interações interinstitucionais ocorridas;
- impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
- qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações; contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- f)
- intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e
- subsídios para implementação de políticas públicas.

12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

- **12.1**. O coordenador deverá:
 a) publicar pelo menos um artigo científico até o final do projeto, em periódicos ou revista científica qualificada; e
- b) apresentar os resultados em eventos nacionais ou internacionais.
- 12.2. Toda publicação e/ou divulgação dos resultados da pesquisa deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e atualizados no SIGFundect.
- **12.3.** Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se- \tilde{a} o de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei de Inovaç \tilde{a} o nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e pela Resolução Normativa Fundect/CS nº 003/11,
- de 28 de abril de 2011, DOE n° 7.949, 16 de maio de 2011. **12.4.** As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 14.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e
- autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. **14.2.** Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devese observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.
- 14.3. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- **15.2.** A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador na forma da Lei. **15.3.** As decisões finais em relação aos recursos analisados pela Diretoria-Executiva da
- Fundect são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- 15.4. Não haverá substituição do coordenador de projeto contratado. 15.5. Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da
- Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFundect.
- **15.6.** O coordenador poderá solicitar suspensão ou cancelamento do projeto por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da Fundect, com devida justificativa.
- 15.7. O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 as 17:30 horas, e 6a feira de 07:30 a 13:30 horas. **15.8.** Não serão aceitas documentações incompletas.
- 15.9. A prestação de contas deverá observar as orientações do MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT, disponível no portal da fundação.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SIGFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia,

CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

Renato RoscoePresidente do Conselho Superior da Fundect Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente/Fundect

Chamada FUNDECT/SECTEI N° 26/2016 - PAE-MS Seleção Pública de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

Janeiro a Agosto de 2017

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo Inovação (SECTEI), torna pública a presente chamada pública e convida os pesquisadores a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro à realização de eventos de caráter científico, tecnológico e de inovação, de âmbito regional, nacional ou internacional, a serem executados no período de Janeiro a Agosto de 2017, em conformidade com as disposições do Programa de Apoio à Realização de Eventos Técnico-Científicos da Fundect (PAE), em observância a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 13.243 (marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), de 11 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e as disposições desta chamada.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta chamada tem como objetivo apoiar a organização e a realização de eventos regionais, nacionais ou internacionais no Estado de Mato Grosso do Sul, de reconhecida relevância científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas em conformidade ao objeto desta chamada.

OBJETO

Conceder apoio financeiro para auxiliar e incentivar os pesquisadores mestres e/ou doutores na organização e realização de eventos técnico-científicos visando fortalecer os grupos de pesquisa, a transferência de tecnologia e a inovação, além de debater temas estratégicos que representem significativa contribuição científica, tecnológica, de inovação, social e cultural para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul. Os pesquisadores podem apresentar propostas nas modalidades regional, nacional e internacional e devem envolver na equipe de organização pelo menos duas instituições distintas de ensino e/ou pesquisa localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Os objetivos específicos são:

- a) Fortalecer os grupos de pesquisa e consolidar as bases científico-tecnológicas capazes de alavancar setores e atividades considerados de importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Estado;
- b)
- Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado; Promover eventos científicos, tecnológicos e de inovação em parceria com setor c)
- produtivo para o desenvolvimento econômico e social do Estado; d) Fortalecer o Sistema Estadual de C,T&I por meio de parcerias entre as instituições de ensino superior e/ou pesquisa e empresas; e
- Atrair pesquisadores e profissionais de outros estados para conhecer o Estado de Mato Grosso do Sul, incentivando o turismo científico.

2 CPONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|-------------------------------|
| Lançamento da Chamada Pública no SigFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | 04/10/2016 |
| Data limite para envio eletrônico das propostas. | De 04/10/2016 a 04/11/2016 |
| Divulgação das propostas enquadradas no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | Até 11/11/2016 |
| Período de recurso das propostas. | De 11 a 16/11/2016 |
| Divulgação e homologação do resultado dos recursos e da lista final das propostas enquadradas no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | |
| Divulgação do resultado das propostas aprovadas no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | A partir de 29/11/2016 |
| Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas. | De 29/11 a 01/12/2016 |
| Divulgação e homologação do resultado dos recursos e da lista final das propostas aprovadas no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | |
| Entrega do Termo de Outorga e data prevista para contratação do projeto. | A partir de 21/12/2016 |

3. DEFINIÇÕES E MODALIDADES

- 3.1. Evento é uma ação de apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido a fim de promover o intercâmbio científico e a transferência de tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul.

 3.2. Um evento é caracterizado como Congresso, Seminário, Encontro, Ciclo de Debates,
- Simpósio, Workshops, Conferências e outros eventos similares.
- 3.3. Um evento pode ser caracterizado em uma das seguintes modalidades:3.3.1. Regional: temáticas específicas que contemplem as demandas do Estado de Mato Grosso do Sul, envolvendo pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **3.3.2.** Nacional: intercâmbio científico e tecnológico entre instituições de ensino, pesquisa, empresas, órgãos de governo e sociedades de cunho científico/social nas diversas áreas do conhecimento e setores econômicos de distintas regiões do país.
- 3.3.3. Internacional: ampla participação de especialistas internacionais e instituições de representatividade na temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver palestrantes, conferencistas ou colaboradores de outros países.

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- **4.1.** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundect, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para despesas de custeio, conforme aprovação na Lei de Diretrizes Orçamentários do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e celebração do contrato de gestão entre SECTEI, Fundect e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

 4.2. As propostas deverão ser enquadradas em uma das seguintes faixas de solicitação,
- não podendo ultrapassar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por proposta.

| Faixa | Intervalo de Financiamento | Total de Valor de |
|-------|------------------------------------|------------------------------------|
| raixa | Intervalo de Financiamento | Total de Valor de Financiamento |
| Α | Até R\$ 12.000,00 | R\$300.000,00 |
| В | De R\$ 12.001,00 até R\$ 20.000,00 | R\$200.000,00 |

- **4.3.** Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para a outra faixa, conforme decisão da Diretoria-Executiva da Fundect.
- 4.4. Os recursos financeiros aprovados serão liberados até a data inicial do evento.
- **4.5.** O coordenador poderá apresentar apenas uma única proposta de evento. **4.6.** As propostas a serem apoiadas pela chamada terão prazo de vigência de 06 (seis) meses. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, após iniciar a execução do projeto, o prazo poderá ser prorrogado, por solicitação do coordenador, devidamente justificado, e por decisão da Diretoria executiva da Fundect.

5. REQUISITOS BÁSICOS

5.1. Para o Coordenador:

- ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- b) ter, no mínimo, título de mestre:
- ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul. É reservado à Fundect o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica; d) ter *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- ser líder, vice-líder ou membro de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do
- Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; e f) não ter qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento da submissão, análise e/ou contratação da proposta

- 5.2. Para o Evento Técnico-Científico:
 a) realizar-se no período de 13 de janeiro a 31 de agosto de 2017 no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser aprovado, no momento da submissão da proposta, pela Pró-Reitoria de Extensão ou Diretoria/Chefia específica da instituição executora promotora do evento;
- constar em todos os materiais de divulgação e publicitários do evento (portal, folders, anais do evento, etc) o logotipo da Fundect, disponível no portal http://www.fundect.ms.gov.br – Institucional e Identidade Visual e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul; estar relacionado à área de Ciência, Tecnologia e Inovação;

ser de âmbito regional, nacional ou internacional, de acordo com os requisitos definidos no item 3.3:

não ter características de curso ou escolas de treinamento/capacitação, de qualquer natureza; e

não ter características de semanas acadêmicas de curso ou eventos de caráter local.

5.3. Para a Instituição Executora:

- a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser do tipo:
- instituição de ensino superior, pública ou privada; instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
- empresa que execute atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação. c) garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações e acesso aos serviços disponíveis na instituição, relevantes para sua execução;
- d) em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect: e
- e) estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 6.1. Cadastro do coordenador e da Comissão Organizadora do projeto no SigFundect.
- **6.2.** Currículo do coordenador e da Comissão Organizadora na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção aos pesquisadores estrangeiros.
- 6.3. Preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta enviado pelo SigFundect,

anexando os seguintes documentos: 6.3.1. Plano de Trabalho com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

- Título do Evento
- Período, município de realização e instituições parceiras
- Comissão Organizadora/Científica
- Público alvo estimado
- Histórico de realização do evento
- Justificativa, Relevância e Impactos para o Estado de Mato Grosso do Sul Objetivos gerais e específicos
- Programação preliminar

- Local e infraestrutura disponíveis para realização do evento Vínculo com Programa de Pós-graduação no estado Recursos/contrapartida solicitados e/ou aprovados pe e/ou aprovados pelas agências de financiamento e/ou parceiros
- 6.3.2. Para a instituição executora: declaração da instituição indicando o coordenador responsável pelo evento e data de aprovação institucional. A declaração deverá ser digitalizada/escaneada, com a assinatura do responsável legal da instituição (Anexo <u>02</u>):
- Reitoria ou Pró-Reitoria de Extensão Universitária, no caso das instituições de ensino superior e/ou pesquisa;
- Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapas; ou
 - Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.
- **6.3.3. Para o coordenador**: anexar no Cadastro de Pesquisador no SigFundect os documentos pessoais escaneados/digitalizados: a) RG, CPF e b) comprovante de residência do coordenador. Caso o comprovante não esteja em nome do coordenador, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço. Estes documentos não serão anexados no formulário da proposta.

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- 7.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SigFundect, uma única proposta de evento técnico-científico.
- **7.2.** As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SigFundect imediatamente após o envio da proposta.
- **7.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

7.4. A Fundect não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos desta chamada serão destinados à aquisição de itens referentes a custeio, todos estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente ao evento.

8.1. Itens Financiáveis:

- Material de consumo em geral;
- b) Passagens nacionais e/ou internacionais para palestrantes;
 c) Diárias para palestrantes em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Tabela de Diárias da Fundect; Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - em geral. A solicitação de hospedagem
- para palestrantes e convidados em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para a mesma pessoa; e
- Serviços de gráfica (Pessoa Jurídica) para publicação de material técnico e científico estritamente vinculado ao evento. Todos os materiais impressos deverão ser encaminhados à Fundect para divulgação e acompanhamento das ações. **8.2. Itens Não Financiáveis:**

- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da
- b) Despesas administrativas e operacionais, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e estrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
- Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a
- Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional; Despesas com *coffee-break*, confraternizações, coquetéis e jantares;
- Aquisição de equipamentos, material permanente e material bibliográfico; Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e

- axas balicarias, filolidas, jurios ou correção monetaria; e
 Programas sociais ou turísticos.
 8.3. As solicitações de passagens, diárias e serviços de terceiros deverão ser detalhadamente justificadas, sob pena de corte orçamentário.
 8.4. A utilização dos recursos financeiros nos itens discriminados no subitem 8.2. é
- vedada e sujeita à glosa, com a consequente devolução dos valores.
- **8.5.** A Fundect não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e variação cambial.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de três fases: (1) Análise de Enguadramento, (2) Análise de Relevância Científica e (3) Análise Orçamentária.

9.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

- **9.1.1.** Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 5, 6 e 7) na chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFundect. **9.1.2.** As propostas enquadradas serão divulgadas no SigFundect e no portal da Fundect.
- 9.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima

- 9.2. Fase 2: Análise de Relevância Científica9.2.1. As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto a sua relevância por um Comitê Assessor, formado por consultores ad-hoc. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas. 9.2.2. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais
- **9.2.3.** A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.
- 9.2.4. Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito D. Persistindo o empate, serão levados em consideração as notas dos quesitos C e E, nesta ordem.
- 9.2.5. Não é permitido integrar o Comitê Assessor o pesquisador que tenha apresentado propostas nesta chamada, ou que participe da equipe do projeto. **9.2.6.** É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:
- a) haja interesse direto ou indireto seu; b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente,
- consanguíneo ou afim em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros. **9.2.7.** Somente as propostas aprovadas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

| Critérios de análise e julgamento | | Conceito | |
|-----------------------------------|---|---|--|
| A | Mérito, relevância e abrangência da temática do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul. | | |
| В | Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. Infraestrutura utilizada das instituições organizadora e/ou parceiras e programação preliminar do evento, sendo consistente com a temática abordada. | () Regular – 0,5 ponto | |
| С | Histórico e periodicidade do evento. | () Muito Bom – 1,5 pontos () Bom – 1,0 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| D | Interinstitucionalidade do Comitê de Organização e Científico. Participação de pesquisadores (mestres e doutores) de duas ou mais diferentes instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul. | () Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| E | Participação de pesquisadores doutores de outros estados e países na organização e participação do evento. | () Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |

| Proposta vinculada a um programa de pós-graduação do Estado de Mato Grosso do Sul. | | |
|--|--|--|

9.3. Fase 3: Análise Orçamentária

- **9.3.1.** Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Diretoria executiva da Fundect, dentro dos limites orçamentários da chamada, poderá:
- a) Recomendar na íntegra (RI);
- b) Recomendar com corte de recursos financeiros (RCO);
- c) Não Recomendar por questões orçamentárias (NRO); e d) Não Recomendar por relevância estadual (NR)
- 9.3.2. O parecer do Comitê sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Ata da Diretoria, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas atualizadas no SigFundect.

10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. As propostas aprovadas serão publicadas no SigFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes **DOCUMENTOS** ORIGINAIS a Fundect:
- a) Ofício de encaminhamento com a relação de documentos entregues a Fundect, em duas vias (uma será para protocolo de entrega).
- b) Anexo 01 (ver item 6.3.1); c) Anexo 02 (ver item 6.3.2) com assinatura original;
- d) Projeto aprovado pela Fundect gerado em formato PDF no SigFundect, devidamente assinado e datado pelo coordenador.
- 10.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SigFundect e publicação do Diário Óficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 10.3. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

 10.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão
- disponíveis na área restrita do coordenador no SigFundect.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **11.1.** O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta chamada por meio de <u>Formulário de Recurso</u> específico, disponível no portal da Fundect (Institucional/ Formulários-Download), encaminhado por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da Fundect, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.
- **11.2.** O recurso administrativo deverá ser protocolado na Fundect ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do
- $\textbf{11.3.} \ O \ recurso \ dever\'a contrapor \ o \ motivo \ do \ indeferimento, \ n\~ao \ incluindo \ fatos \ novos. \\ \textbf{11.4.} \ A \ Diretoria \ executiva \ da \ Fundect \ proferir\'a \ a \ decis\~ao \ final \ no \ prazo \ de \ at\'e \ 10 \ (dez)$
- dias úteis após o protocolo do recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- **12.1.** As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.
- 12.2. A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição proponente com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação e divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso. 12.3. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso
- aprovado pela Diretoria executiva da Fundect.

13. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS DO PROJETO

- **13.1.** Toda publicação e materiais publicitários resultantes do evento deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio e parceria da Fundect. Todos os produtos e meios de divulgação (portal Internet, outdoors, folder, entre outros) utilizados pelo coordenador para divulgar o evento deverão OBRIGATORIAMENTE citar o apoio e incluir o logotipo da Fundect e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 13.2. O não cumprimento do item 13.1 garante à Fundect o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

14.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da diretoria executiva da Fundect seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

- 15. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA 15.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante à Fundect aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.2. A impugnação deverá ser dirigida, por correspondência eletrônica ao e-mail projetos@fundect.ms.gov.br.

16. DISPOSICÕES GERAIS

- 16.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 16.2. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente
- 16.3. A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria executiva Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **16.4.** Ao final da vigência, o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga.
- 16.5. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas,
- serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei. **16.6.** A Fundect reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas
- técnicas e/ou solicitar informações adicionais. **16.7.** É vedada a concessão de recurso financeiro ao coordenador que estiver em débito, de qualquer natureza, com a Fundect.
- 16.8. As decisões finais da Diretoria executiva da Fundect são terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

16.9. Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SigFundect.

16.10. O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2^a a 5^a feira, de 7:30 as 17:30 horas, e 6^a feira de 07:30 a 13:30 horas.

16.11. Não serão aceitas documentações incompletas.

16.12. A prestação de contas do projeto deverá observar as orientações do MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT, disponível no portal da fundação.

17. CLÁUSULA DE RESERVA

A diretoria executiva da Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SigFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SigFundect. **Fundect** -

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

Renato Roscoe

Presidente do Conselho Superior da Fundect Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine Diretor-Presidente/Fundect

Chamada FUNDECT/SECTEI N° 27/2016 - Geopark Bodoguena-Pantanal - MS Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e Inovação para o Geopark

Bodoquena-Pantanal no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
(Fundect), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo Inovação (Sectei), torna pública a presente chamada e convida os pesquisadores doutores do Estado de Mato Grosso do Sul a apresentarem projetos de pesquisa e de inovação com vistas ao estudo e ações de temas estratégicos para o Geopark Bodoquena-Pantanal (http://www.geoparkbodoquenapantanal.ms.gov.br/) a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul, em observância a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 13.243 (marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), de 11 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e as disposições desta chamada.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo.

OBJETO

Apoiar a execução de projetos de pesquisa e de inovação nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul a fim de promover a expansão e consolidação da Rede de Pesquisa do Geopark Bodoquena-Pantanal do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.geoparkbodoquenapantanal.ms.gov.br/), contribuindo para a formação de recursos humanos e a produção de conhecimentos que promovam o desenvolvimento social e econômico sustentável com vistas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais dos biomas Cerrado e Pantanal.

- **1.2.** Os objetivos específicos desta chamada são:
 a) Fortalecer os grupos de pesquisa a fim de permitir a criação e a evolução de programas de pós-graduação no Estado; Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado em temas
- b) relacionados ao Geopark Bodoquena-Pantanal;
- Fortalecer o Sistema Estadual de C,T&I por meio de ações em parceria; Formar recursos humanos especializados e consolidar a base científica e tecnológica nas áreas de Biotecnologia, Biodiversidade, Bioeconomia e Comunicação Científica; Ampliar e fortalecer os programas e ações de popularização da ciência incentivando a
- participação da comunidade com estratégias eficientes de Comunicação Científica;
- Fortalecer os Arranjos Produtivos Locais especificamente os relacionados com potencial de Inovação e Biodiversidade do Cerrado e Pantanal vinculados ao Núcleo Estadual de Arranjos Produtivos; Melhorar a qualidade e ampliar a quantidade de programas de pós-graduação
- stricto sensu no estado por meio do adensamento da produção científica dos pesquisadores do Mato Grosso do Sul e por meio de associação com outras instituições regionais, nacionais e internacionais;
- Ampliar e fortalecer a infraestrutura dos laboratórios multiuso; e Identificação de excepcionalidades geológicas para serem protegidas e aproveitadas em geoturismo e ecoturismo como elementos indutores de educação ambiental e de desenvolvimento sustentável.

2. CRONOGRAMA

| Z. CRONOGRAMA | |
|--|-------------------------------|
| Etapa | Data |
| Lançamento da chamada pública no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado | 04/10/2016 |
| Data limite para o envio eletrônico das propostas | De 04/10/2016 a 04/11/2016 |
| Divulgação das propostas enquadradas no portal da Fundect, no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. | |
| Período de recurso das propostas | De 22 a 24/11/2016 |
| Divulgação dos resultados dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | |
| Divulgação dos resultados das propostas aprovadas no portal da Fundect, no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. | |
| Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas. | De 14/12 a 16/12/2016 |
| Divulgação dos resultados dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | |

Entrega do Termo de Outorga e data prevista para a contratação A partir de 12/01/2016

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundect, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para despesas de custeio e capital, conforme aprovação na Lei de Diretrizes Orçamentários do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e celebração do contrato de gestão entre SECTEI, Fundect e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **3.2.** Os recursos serão desembolsados em até duas parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e de acompanhamento utilizados, além da disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.
- **3.3.** O valor máximo por projeto será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- **3.4.** Serão aprovados projetos de acordo com a classificação de mérito técnico-científico.
- **3.5.** O coordenador poderá apresentar uma única proposta de projeto e para apenas uma das linhas de pesquisa indicadas no item 4.3. d).
- 3.6. O projeto deverá ser executado em um período de 24 (vinte e quatro meses), podendo o mesmo ser prorrogado por mais 12 meses, desde que haja justificativa e motivação aceitas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1. Para o Coordenador:

- ser o proponente da proposta; ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país; b)
- ter título de doutor, além de conhecimento, experiência e produtividade na área c) do projeto de pesquisa;
- ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul. É reservado à Fundect o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- ter curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- f) ser líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional): e
- não ter qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

4.2. Para a Instituição Executora:

- a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser do tipo:
- instituição de ensino superior, pública ou privada;
- instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado; empresa que execute atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.
- c) garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações do laboratório de pesquisa indicado e acesso aos serviços disponíveis na instituição, relevantes para sua execução;
- d) comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e pessoal de apoio técnico e administrativo;
- e) estar em condições de assumir os compromissos com a Fundect para a Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto;
- f) em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora
- notificar imediatamente a Fundect; e g) estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

4.3. Para a Proposta:

- estabelecer uma **REDE DE PESQUISA E INOVAÇÃO** composta por no mínimo 03 (três) pesquisadores doutores, sendo o coordenador do projeto e mais 02 (dois) pesquisadores vinculados a distintas instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul:
- caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul;
- todos os membros da equipe de execução, vinculados às instituições parceiras, devem ter anuência do representante legal de sua instituição para participação no referido projeto de pesquisa. A declaração deverá ficar sob guarda do coordenador, podendo ser solicitada pela Fundect, em qualquer momento do processo de avaliação e de execução, caso aprovado o projeto; e

| contemplar pelo menos uma das LINHAS DE PESQUISA abaixo: | |
|---|---|
| Linha de Pesquisa | Descrição |
| Linha 01 | Pesquisa de prospecção e diagnose do patrimônio espeleológico e paleontológico da região da Serra da Bodoquena (Núcleo Bodoquena/ Geopark Bodoquena Pantanal e do Núcleo de Nioaque/Geopark Bodoquena Pantanal, Serra de Maracaju e Bacia hidrografica do rio Miranda), e desenvolvimento de rotas, roteiros e coleções didático científicas e atividades lúdicas em geociências com implantação de projetos demonstrativos de ação estratégicas em geoeducação junto aos referidos Núcleos, como subsidio a gestão do território e ao desenvolvimento do geoturismo, turismo científico, geoeducação e conservação do patrimônio espeleológico e paleontológico e como subsidio a implantação do Museu Integrado (articulação de coleções isoladas) de Mineralogia e Paleontologia, de âmbito Estadual, do Geopark Bodoquena Pantanal. |
| Linha 02 | Inventariação da Geodiversidade dos Núcleos do Geopark Bodoquena Pantanal de Corumbá e Ladário (Inventário, quantificação, classificação, conservação, valorização, divulgação e monitoramento), e desenvolvimento de rotas, roteiros e coleções didático científicas e atividades lúdicas em geociências com implantação de projetos demonstrativos de ação estratégicas em geoeducação junto aos Núcleos de Corumbá e Ladário, como subsidio a implantação do Museu Integrado (articulação de coleções isoladas) de Mineralogia e Paleontologia, de âmbito Estadual, do Geopark Bodoquena Pantanal. |
| Linha 03 | Projeto Demonstrativo de Ação Estratégica em Geoeducação (Educação Ambiental formal e não formal) por meio de divulgação científica itinerante com emprego de coleções mineralógicas, petrográficas, paleontológicas, biblioteca geoambiental, laboratório móvel, entre outros instrumentos educativos inovadores e criativos como subsidio ao Programa Geopark Móvel e desenvolvimento de cursos e palestras livres para as comunidades locais, bem como palestras e cursos de capacitação a multiplicadores (sociedade organizada e escolas) junto aos Núcleos de Nioaque, Corumbá, Ladário, Bodoquena e Jardim. |

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- **5.1.** Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto de pesquisa no SIGFundect.
- 5.2. Currículo do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção a pesquisadores estrangeiros
- 5.3. Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo coordenador da proposta no SIGFundect, anexando os seguintes documentos:

5.3.1. Projeto de Pesquisa com até <u>20 páginas</u> (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (<u>Anexo 01</u>): 1. Título do Projeto (não identificar coordenador)

- Descrição e breve histórico do Grupo de Pesquisa Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado
- Objetivos Gerais e Específicos
- Inovação e/ou originalidade destacada no projeto
- Revisão da Literatura
- Metodologia Atividades e Cronograma de Execução;
- Resultados esperados, produtos e avanços
- 10 Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul
- Referências.
- **5.3.2. Para a instituição executora**: declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove: vínculo do coordenador com a instituição; vínculo do coordenador a um PPG, se houver; infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa (Anexo 02). Os representantes legais da instituição podem ser:
- Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior:
- Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapas;
- ou
 Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições. 5.3.3. Documentos pessoais escaneados/digitalizados do coordenador: anexar no Cadastro de Pesquisador no SIGFundect os documentos pessoais escaneados/digitalizados: a) RG, b) CPF, c) comprovante de título de doutor (certificado ou Ata de defesa da tese) e d) comprovante de residência do coordenador. Caso o comprovante não esteja em nome do coordenador, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço. Estes documentos não serão anexados no formulário da proposta.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFundect, apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.
- **6.2.** As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFundect imediatamente após o envio da proposta. 6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o
- prazo final definido. **6.4.** A Fundect não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

7.1. Itens Financiáveis:

7.1.1. Custeio

- Material de consumo nacional e/ou importado.
- b) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais
- c) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect. **As diárias internacionais antes de serem** utilizadas pelo coordenador deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- d) Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição
- e) Bolsas nas modalidades da Tabela de Bolsas da Fundect: Iniciação Científica PIBIC, Extensão e Inovação Tecnológica – EXT, Desenvolvimento Tecnológico Industrial – DTI, Apoio Técnico à Pesquisa (AT) e outras modalidades de bolsa da Fundect desde que analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- f) Serviços de Terceiros pessoa jurídica:
 f.1) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento. f.2) Despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de materiais e outros
- serviços essenciais devidamente justificadas; e f.3) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

7.1.2. Capital

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional. Quando
- houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item f.3); b) Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador e da instituição executora.
- c) Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de multiuso e que não existam em laboratórios das instituições parceiras do Estado Mato Grosso do Sul.

7.2. Itens Não Financiáveis:

- Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- Aquisição e/ou reforma de veículos; Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e c) administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a
- Lei vigente, bem como as normas da Fundect; Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa,

- entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora
- Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
 - Despesas com coffe-break e promoção de eventos técnico-científicos;
- Aquisição de livros e materiais bibliográficos; Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e g) h)
- Manutenção de equipamentos. i)
- 7.3. As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.
- 7.4. A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de cinco fases: (1) Análise de Enquadramento, (2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc, (3) Análise pelo Comitê de Especialistas e (4) Homologação e Publicação pela Fundect.

8.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

- **8.1.1.** Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 3, 4, 5 e 6) na chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIFGUNDECT. **8.1.2.** As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima
- 8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFundect.

8.2. Fase 2: Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc

- 8.2.1. As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores *ad hoc* e/ou membros de Comitês Assessores de Áreas da Fundect.
- **8.2.2.** É vedado participar como consultor ad-hoc pesquisador que: a) tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta chamada;
- b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
 8.2.3. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento
- da Proposta, conforme Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas

| | l'abela U1: Criterios de Juigamento de Merito das Propostas. | | |
|-------|--|--|--|
| Crité | rios de análise e julgamento | Conceito | |
| A | Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul. | () Muito Bom – 3,0 pontos () Bom – 2,5 pontos () Regular – 1,5 pontos () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| В | Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. | () Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 0,7 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| С | Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes. | () Muito Bom – 1,0 ponto () Bom – 0,7 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| D | Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos. | () Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 0,7 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| E | Originalidade da proposta, clareza quanto aos benefícios e aos impactos dos resultados (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental). | () Muito Bom -2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular - 1,0 pontos () Pouco consistente - 0,5 ponto () Inconsistente - 0 ponto | |

- 8.2.4. Caberá ao consultor ad-hoc emitir parecer sob a proposta, podendo:
- a) Recomendar a proposta;b) Recomendar a proposta com restrições; ou
- c) Não recomendar a proposta. 8.2.5. A equipe técnica da Diretoria Científica da Fundect computará a produção intelectual do coordenador e emitirá pontuação, conforme Tabela 02.

Tabela 02: Critérios para Julgamento do Currículo do Coordenador.

| Critérios de análise e julgamento | Conceito |
|---|--|
| Produção qualificada nos últimos 03 anos no tema da chamada. | () Muito Bom – 4,0 pontos () Bom – 3,0 pontos () Regular – 1,5 pontos () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| Vínculo atual com programa de pós- graduação stricto sensu em Mato Grosso do Sul. | () Sim - 2,0 pontos () Não - 0 ponto |
| Orientação concluída nos últimos 03 anos. | () Mestre e Doutores – 3,0 pontos () Somente Mestres – 2,0 pontos () Somente Iniciação Científica – 1,0 ponto () Nenhum – 0 ponto |
| Registro de produtos e processos no INPI. | () Sim – 1,0 ponto () Não – 0 ponto |

- 8.2.6. A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 70% (setenta por cento) para a média da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelos Consultores *ad hoc* (Tabela 01) e 30% (trinta por cento) para o currículo do coordenador (Tabela 02).
- **8.2.7.** Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.3. Fase 3: Análise pelo Comitê de Especialistas

8.3.1. Essa fase tem por objetivo analisar os pareceres emitidos pelos consultores adhoc (Fase 2), apreciando a relevância estratégica da proposta para o Estado de Mato Grosso do Sul. O comitê será constituído pela Diretoria-Executiva da Fundect e três

8.3.2. Concluída a análise, a Diretoria-Executiva da Fundect emitirá uma Ata de Julgamento contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes quanto à relevância científica das propostas. Às propostas não recomendadas, serão emitidos pareceres

8.4. Fase 4: Homologação e Publicação pela Fundect

8.4.1. Os projetos homologados pela Fundect serão publicados no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS a Fundect:

- a) Officio de encaminhamento com a relação de documentos entregues a Fundect, em duas vias (uma será para protocolo de entrega)
- b) Anexo 01 (ver item 5.3.1)
- c) Anexo 02 (ver item 5.3.2)
- d) Projeto aprovado pela Fundect gerado em formato PDF no SIGFundect, devidamente
- assinado e datado pelo coordenador.

 8.4.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SIGFundect e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.4.3. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no
- cancelamento da contratação do projeto. **8.4.4.** Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFundect.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da Fundect (Institucional/ Formulários-Download) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.
- **9.2.** O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na Fundect ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso, identificando no envelope, o nome do coordenador e o número e da chamada.
- 9.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.
- 9.4. A Diretoria-Executiva da Fundect proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

10. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 10.1. As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em
- nome do coordenador, mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga. **10.2.** A existência de alguma inadimplência do coordenador e/ou da instituição executora com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.
- 10.3. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- **10.4.** O Termo de Outorga para cada coordenador será liberado de forma *online* na área restrita do coordenador no SIGFundect, que deverá ser impresso em três vias, devidamente assinado pelos responsáveis, e entregue pessoalmente pelo coordenador
- em data agendada pela Diretoria-Executiva da Fundect. **10.5.** O Termo de Outorga será rescindido pela Diretoria-Executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, pela não utilização em até 03 (três) meses dos recursos disponíveis na conta do projeto, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- 11.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a Fundect como:
 a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente
- no SIGFundect, devidamente assinados e entregues a Fundect, conforme o Termo de Outorga.
- Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros (com indicação expressa do apoio da Fundect); artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica.
- c) Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, onde o coordenador deverá apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.
- **11.2.** A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.
- 11.3. A Fundect adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir: cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das
- publicações geradas; impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela
- proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos:
- interações interinstitucionais ocorridas;
- impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe; qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações;
- e)
- contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e subsídios para implementação de políticas públicas.

12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

- **12.1. O coordenador deverá:**a) publicar pelo menos um artigo científico até o final do projeto, em periódicos ou revista científica qualificada; e
- b) apresentar os resultados em eventos nacionais ou internacionais.

 12.2. Toda publicação e/ou divulgação dos resultados da pesquisa deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e atualizados no SIGFundect.
- 12.3. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e pela Resolução Normativa Fundect/CS nº 003/11, de 28 de abril de 2011, DOE nº 7.949, 16 de maio de 2011.

 12.4. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da
- Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte,

seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

14.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. 14.2. Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devese observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

14.3. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

15. DISPOSICÕES GERAIS

- 15.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 15.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas,
- serão de responsabilidade do coordenador na forma da Lei. **15.3.** As decisões finais em relação aos recursos analisados pela Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- **15.4.** Não haverá substituição do coordenador de projeto contratado. **15.5.** Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFundect.
- $\textbf{15.6.} \ \ O \ \ coordenador \ poder\'a \ solicitar \ suspens\~ao \ ou \ cancelamento \ do \ projeto \ por \ meio \ de \ Ofício \ ao \ Diretor-Presidente \ da \ Fundect, \ com \ devida \ justificativa.$
- **15.7.** O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 as 17:30 horas, e 6a feira de 07:30 a 13:30 horas.
- **15.8.** Não serão aceitas documentações incompletas.
- 15.9. A prestação de contas deverá observar as orientações do MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT disponível no portal da fundação.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de

Correio do SIGFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia. CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

Renato Roscoe

Presidente do Conselho Superior da Fundect Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente/Fundect

Chamada FUNDECT/SECTEI N° 28/2016 - Javali - MS Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e Inovação em Manejo e Controle do Javali no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), torna pública a presente chamada e convida os pesquisadores doutores vinculados a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG), sediados no Estado de Mato Grosso do Sul, a apresentarem projetos de pesquisa e de inovação com vistas em estudo do manejo e controle do Javali (Sus scrofa) a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul, em observância a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 13.243 (marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), de 11 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e as disposições desta chamada.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo.

Apoiar a execução de projetos de pesquisa e de inovação nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul a fim de promover a expansão e consolidação da Rede de Pesquisa no estudo do manejo e controle do javali (Sus scrofa) do Estado de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a formação de recursos humanos e a produção de conhecimentos que promovam o desenvolvimento social e econômico sustentável com vistas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais dos biomas Cerrado e Pantanal.

- 1.2. Os objetivos específicos desta chamada são:
- Fortalecer os grupos de pesquisa a fim de permitir a criação e a evolução de programas de pós-graduação no Estado;
- Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado nas linhas de pesquisa em destaque nesta chamada;
- Fortalecer o Sistema Estadual de C,T&I por meio de ações em parceria;
- Formar recursos humanos especializados e consolidar a base científica e tecnológica nas áreas de Biotecnologia, Biodiversidade, Bioeconomia e Comunicação Científica; Ampliar e fortalecer os programas e ações de popularização da ciência incentivando a
- participação da comunidade com estratégias eficientes de Comunicação Científica; Fortalecer os Arranjos Produtivos Locais especificamente os relacionados com potencial de Inovação e Biodiversidade do Cerrado e Pantanal vinculados ao
- Núcleo Estadual de Arranjos Produtivos;
 Melhorar a qualidade e ampliar a quantidade de programas de pós-graduação stricto sensu no estado por meio do adensamento da produção científica dos pesquisadores do Mato Grosso do Sul e por meio de associação com outras instituições regionais, nacionais e internacionais;
- Ampliar e fortalecer a infraestrutura dos laboratórios multiuso;
- Mitigar sobre os danos causado pelo Javali ($Sus\ scrofa$) no setor agropecuário do Estado de Mato Grosso do Sul; e

Linha 03

Cria política de manejo e controle do Javali, objetivando o desenvolvimento econômico sustentável com vistas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais dos biomas Cerrado e Pantanal.

2. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|-------------------------------|
| Lançamento da chamada Pública no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado | 04/10/2016 |
| Data limite para o envio eletrônico das propostas | De 04/10/2016 a 04/11/2016 |
| Divulgação das propostas enquadradas no portal da Fundect, no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. | Até 22/11/2016 |
| Período de recurso das propostas | De 22 a 24/11/2016 |
| Divulgação dos resultados dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | |
| Divulgação dos resultados das propostas aprovadas no portal da Fundect, no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. | |
| Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas. | De 14/12 a 16/12/2016 |
| Divulgação dos resultados dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | |
| Entrega do Termo de Outorga e data prevista para a contratação do projeto. | A partir de 12/01/2016 |

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundect, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para despesas de custeio e capital, conforme aprovação na Lei de Diretrizes Orçamentários do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e celebração do contrato de gestão entre SECTEI, Fundect e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. **3.2.** Os recursos serão desembolsados em até duas parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e de acompanhamento utilizados, além da disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.

 3.3. O valor máximo por projeto será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

 3.4. O coordenador poderá apresentar uma única proposta de projeto de acordo com
- uma das linhas de pesquisa.
- **3.5.** O projeto deverá ser executado em um período de 24 (vinte e quatro meses), podendo o mesmo ser prorrogado por 12 (doze) meses, desde que haja justificativa e motivação aceitas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1. Para o Coordenador:

- ser o proponente da proposta; ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país; b)
- ter título de doutor, além de conhecimento, experiência e produtividade na área do projeto de pesquisa:
- d) ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul. É reservado a Fundect o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq); ser líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; g) não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento
- Científico Regional); e
- h) não ter qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

4.2. Para a Instituição Executora:

- a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser do tipo:
- instituição de ensino superior, pública ou privada;
- instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
 empresa que execute atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.
- c) garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações do laboratório de pesquisa indicado e acesso aos serviços disponíveis na instituição, relevantes para sua execução;
- d) comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e pessoal de apoio técnico e administrativo;
- e) estar em condições de assumir os compromissos com a Fundect para a Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto;
- f) em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect; e
- g) estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

4.3. Para a Proposta:

- a) estabelecer uma **REDE DE PESQUISA E INOVAÇÃO** composta por no mínimo 03 (três) pesquisadores doutores, sendo o coordenador do projeto e mais 02 (dois) pesquisadores vinculados a distintas instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul;
- caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) todos os membros da equipe de execução, vinculados às instituições parceiras, devem ter anuência do representante legal de sua instituição para participação no referido projeto de pesquisa. A declaração deverá ficar sob guarda do coordenador, podendo ser solicitada pela Fundect, em qualquer momento do processo de avaliação e de execução, caso aprovado o projeto; e
- d) contemplar pelo menos uma das LINHAS DE PESOUISA a seguir:

| F | • |
|----------|---|
| Linha | Descrição |
| Linha 01 | Desenvolver, validar e/ou otimizar estratégias metodológicas para o manejo e controle do javali, incluindo sistemas de captura, abate e registro para o Estado do Mato Grosso do Sul. |
| Linha 02 | Desenvolver, validar e/ou otimizar estratégias metodológicas e métricas para o levantamento e monitoramento de populações de javali no Estado do Mato Grosso do Sul. |

Desenvolver, validar e/ou otimizar estratégias metodológicas e métricas para a avaliação do impacto econômico e ambiental do javali asselvajado em áreas naturais e de culturas agrícolas do Estado do Mato Grosso do

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 5.1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto de pesquisa no
- 5.2. Currículo do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção a pesquisadores estrangeiros.
- **5.3.** Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo coordenador da proposta no SIGFundect, anexando os seguintes documentos:

5.3.1. Projeto de Pesquisa com até <u>20 páginas</u> (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (<u>Anexo 01</u>): 1. Título do Projeto (não identificar coordenador)

- Descrição e breve histórico do Grupo de Pesquisa
- Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado
- Objetivos Gerais e Específicos Inovação e/ou originalidade destacada no projeto
- Revisão da Literatura
- Metodologia Atividades e Cronograma de Execução
- Resultados esperados, produtos e avanços Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul 10
- **5.3.2.** Para a instituição executora: declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove: vínculo do coordenador com a instituição; vínculo do coordenador a um PPG, se houver; infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa (Anexo 02). Os representantes legais da instituição podem ser:
- Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;
- Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapas;
- Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.
- **5.3.3.** Documentos pessoais escaneados/digitalizados do coordenador: anexar no Cadastro de Pesquisador no SIGFundect os documentos pessoais escaneados/ digitalizados: a) RG, b) CPF, c) comprovante de título de doutor (certificado ou Ata de defesa da tese) e d) comprovante de residência do coordenador. Caso o comprovante não esteja em nome do coordenador, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço. Estes documentos não serão anexados no formulário da proposta.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFundect, apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.
 6.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de
- Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo
- por e-mail na sua área restrita do SIGFundect imediatamente após o envio da proposta. **6.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.
- 6.4. A Fundect não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS
Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

7.1. Itens Financiáveis:

7.1.1. Custeio

- Material de consumo nacional e/ou importado.
- b) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução. a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos,
- seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais. c) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect. As diárias internacionais antes de serem utilizadas pelo coordenador deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- d) Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição
- e) Bolsas nas modalidades da Tabela de Bolsas da Fundect: Iniciação Científica PIBIC, Extensão e Inovação Tecnológica EXT, Desenvolvimento Tecnológico Industrial DTI, Apoio Técnico à Pesquisa (AT) e outras modalidades de bolsa da Fundect desde que analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.

 f) Serviços de Terceiros pessoa jurídica:
- f.1) Serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado funcionamento dos bens adquiridos no projeto;
- f.2) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem
- para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento. f.3) Despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de materiais e outros serviços essenciais devidamente justificadas; e f.4) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da
- importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item f.4);
- b) Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador e da instituição executora.
- c) Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de multiuso e que não existam em laboratórios das instituições parceiras do Estado Mato Grosso do Sul.

7.2. Itens Não Financiáveis:

- Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- Aquisição e/ou reforma de veículos; Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração

- pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a
- Lei vigente, bem como as normas da Fundect; Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
- Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Despesas com coffe-break e promoção de eventos técnico-científicos;
- Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- Manutenção de equipamentos.
- 7.3. As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.
- 7.4. A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de cinco fases: (1) Análise de Enquadramento, (2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc, (3) Análise pelo Comitê de Especialistas, e (4) Homologação e Publicação pela Fundect.

8.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

- **8.1.1.** Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 3, 4, 5 e 6) na chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIFGUNDECT.
- **8.1.2.** As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.
- 8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFundect.

8.2. Fase 2: Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc

8.2.1. As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores *ad hoc* e/ou membros de Comitês Assessores de Áreas da Fundect.

- 8.2.2. É vedado participar como consultor ad-hoc pesquisador que:
 a) tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta chamada;
 b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

 8.2.3. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento
- da Proposta, conforme Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

| | Critérios de análise e julgamento | Conceito | |
|---|--|--|--|
| A | Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul. | () Muito Bom – 3,0 pontos () Bom – 2,5 pontos () Regular – 1,5 pontos () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| В | Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. | () Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 0,7 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| С | Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes. | () Muito Bom – 1,0 ponto () Bom – 0,7 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| D | Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos. | () Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 0,7 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| E | Originalidade da proposta, clareza quanto aos benefícios e aos impactos dos resultados (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental). | () Muito Bom -2,0 pontos () Bom - 1,5 pontos () Regular - 1,0 pontos () Pouco consistente - 0,5 ponto () Inconsistente - 0 ponto | |

- 8.2.4. Caberá ao consultor ad-hoc emitir parecer sob a proposta, podendo:
- a) Recomendar a proposta;
- b) Recomendar a proposta com restrições; ou
- c) Não recomendar a proposta. **8.2.5.** A equipe técnica da Diretoria Científica da Fundect computará a produção intelectual do coordenador e emitirá pontuação, conforme Tabela 02.

Tabela 02: Critérios para Julgamento do Currículo do Coordenador.

| Critérios de análise e julgamento | Conceito |
|--|--|
| Produção qualificada nos últimos 03 anos no tema da chamada. | () Muito Bom – 4,0 pontos () Bom – 3,0 pontos () Regular – 1,5 pontos () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| Vínculo atual com programa de pós-graduação stricto sensu em Mato Grosso do Sul. | () Sim – 2,0 pontos () Não – 0 ponto |
| Orientação concluída nos últimos 03 anos. | () Mestre e Doutores – 3,0 pontos () Somente Mestres – 2,0 pontos () Somente Iniciação Científica – 1,0 ponto () Nenhum – 0 ponto |
| Registro de produtos e processos no INPI. | () Sim – 1,0 ponto () Não – 0 ponto |

8.2.6. A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 70% (setenta por cento) para a média da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelos Consultores *ad hoc* (Tabela 01) e 30% (trinta por cento) para o currículo do coordenador (Tabela 02).

8.2.7. Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.3. Fase 3: Análise pelo Comitê de Especialistas

8.3.1. Essa fase tem por objetivo analisar os pareceres emitidos pelos consultores adhoc (Fase 2), apreciando a relevância estratégica da proposta para o Estado de Mato Grosso do Sul. O comitê será constituído pela Diretoria-Executiva da Fundect e dois especialistas convidados.

8.3.2. Concluída a análise, a Diretoria-Executiva da Fundect emitirá uma Ata de Julgamento contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes quanto à relevância científica das propostas. As propostas não recomendadas, serão emitidos pareceres consubstanciados.

8.4. Fase 4: Homologação e Publicação pela Fundect8.4.1. Os projetos homologados pela Fundect serão publicados no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes

DOCUMENTOS ORIGINAIS a Fundect:

a) Ofício de encaminhamento com a relação de documentos entregues a Fundect, em

- duas vias (uma será para protocolo de entrega); b) Anexo 01 (ver item 5.3.1);

- d) Projeto aprovado pela Fundect gerado em formato PDF no SIGFundect, devidamente
- assinado e datado pelo coordenador.
 8.4.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SIGFundect e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **8.4.3.** O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.
- **8.4.4.** Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFundect.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da Fundect (Institucional/Formulários-Download) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do
- resultado em cada uma das fases. **9.2.** O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na Fundect ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso, identificando no envelope, o nome do coordenador e o número e da chamada.
- 9.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos
- 9.4. A Diretoria-Executiva da Fundect proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

10. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 10.1. As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do coordenador, mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga.
- 10.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador e/ou da instituição executora com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator
- impeditivo para a concessão do recurso. 10.3. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso
- aprovado pela Diretoria-Executiva da Fundect. **10.4.** O Termo de Outorga para cada coordenador será liberado de forma *online* na área restrita do coordenador no SIGFundect, que deverá ser impresso em três vias, devidamente assinado pelos responsáveis, e entregue pessoalmente pelo coordenador em data agendada pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- 10.5. O Termo de Outorga será rescindido pela Diretoria-Executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, pela não utilização em até 03 (três) meses dos recursos disponíveis na conta do projeto, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- 11.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a Fundect como:
- a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFundect, devidamente assinados e entregues a Fundect, conforme o Termo de Outorga.
- Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros (com indicação expressa do apoio da Fundect); artigos, ainda no prelo,
- submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica. c) Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, onde o coordenador deverá apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

 11.2. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do
- Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto. 11.3. A Fundect adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos
- com base nos critérios descritos a seguir: cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e
- na contribuição para formação de recursos humanos; interações interinstitucionais ocorridas:
- impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
- qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações; contribuição para difusão de tecnologia/informação; f)
- intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e
- subsídios para implementação de políticas públicas.

12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

- 12.1. O coordenador deverá:
- a) publicar pelo menos um artigo científico até o final do projeto, em periódicos ou
- revista científica qualificada; e b) apresentar os resultados em eventos nacionais ou internacionais.
- **12.2.** Toda publicação e/ou divulgação dos resultados da pesquisa deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da Fundect. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e atualizados no SIGFundect.
- 12.3. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em o estabelecimento de uma patente, a troca de miorinações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e pela Resolução Normativa Fundect/CS nº 003/11, de 28 de abril de 2011, DOE nº 7.949, 16 de maio de 2011.

 12.4. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da
- União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da

Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

14.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. **14.2.** Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devese observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

14.3. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

15.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador na forma da Lei.

15.3. As decisões finais em relação aos recursos analisados pela Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

15.4. Não haverá substituição do coordenador de projeto contratado.

15.5. Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFundect.

15.6. O coordenador poderá solicitar suspensão ou cancelamento do projeto por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da Fundect, com devida justificativa. **15.7.** O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 as

17:30 horas, e 6a feira de 07:30 a 13:30 horas. **15.8.** Não serão aceitas documentações incompletas.

15.9. A prestação de contas deverá observar as orientações do MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT disponível no portal da fundação.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SIGFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e

Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

Renato Roscoe

Presidente do Conselho Superior da Fundect Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente/Fundect

Chamada FUNDECT/SECTEI N $^{\circ}$ 29/2016 – Museus de Coleções Científicas Biológicas - MS

Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e Inovação em Museus de Ciência, Tecnologia e Inovação na área de Coleções Científicas Biológicas no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), torna pública a presente chamada e convida os pesquisadores doutores vinculados a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG), sediados no Estado de Mato Grosso do Sul, a apresentarem projetos de pesquisa e de inovação com vistas a fortalecer e abrir para a sociedade os espaços científicos de coleções biológicas a fim de contribuir para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul e popularizar a ciência, em observância a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 13.243 (marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), de 11 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e as disposições desta chamada.

1.1. Esta chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo.

Apoiar a execução de projetos de pesquisa e de inovação nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul a fim de apoiar atividades que propiciem a instalação e o fortalecimento de espaços científico-culturais, como museus de C,T&I (herbários, coleções de rochas, minerais, solos, paleontologia entre outros tema), visando promover a expansão e a melhoria de suas ações, tendo como finalidade aprimorar a difusão e popularização da cultura científico-tecnológica junto à sociedade do Estado de Mato Grosso do Sul e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino das ciências.

1.2. Os objetivos específicos desta chamada são:

- Fortalecer os grupos de pesquisa a fim de permitir a criação e a evolução de a)
- programas de pós-graduação no Estado; Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado; Fortalecer o Sistema Estadual de CT&I, por meio de ações em parceria;
- Formar recursos humanos especializados e consolidar a base científica e tecnológica nas áreas de Biotecnologia, Biodiversidade, Bioeconomia e Comunicação Científica;
- Ampliar e fortalecer os programas e ações de popularização da ciência incentivando a participação da comunidade com estratégias eficientes de Comunicação Científica; Fortalecer os Arranjos Produtivos Locais especificamente os relacionados com potencial de Inovação e Biodiversidade do Cerrado e Pantanal vinculados ao Núcleo Estadual de Arranjos Produtivos;
- Melhorar a qualidade e ampliar a quantidade de programas de pós-graduação *stricto* sensu no estado por meio do adensamento da produção científica dos pesquisadores

- do Mato Grosso do Sul e por meio de associação com outras instituições regionais, nacionais e internacionais;
- Ampliar e fortalecer a infraestrutura dos laboratórios multiuso; e Estimular a criação de espaços científico-culturais, no formato de museus de C,T&I, como coleções biológicas, herbários, coleções de rochas, minerais, solos, paleontologia, entre outros.

| Etapa | Data |
|--|-------------------------------|
| Lançamento da chamada Pública no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado | |
| Data limite para o envio eletrônico das propostas | De 04/10/2016 a 04/11/2016 |
| Divulgação das propostas enquadradas no portal da Fundect, no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. | Até 22/11/2016 |
| Período de recurso das propostas | De 22 a 24/11/2016 |
| Divulgação dos resultados dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | Até 29/11/2016 |
| Divulgação dos resultados das propostas aprovadas no portal da Fundect, no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. | |
| Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas. | De 14/12 a 16/12/2016 |
| Divulgação dos resultados dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | Até 20/12/2016 |
| Entrega do Termo de Outorga e data prevista para a contratação do projeto. | A partir de 12/01/2016 |

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- **3.1.** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundect, totalizando R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) para despesas de custeio e capital, conforme aprovação na Lei de Diretrizes Orçamentários do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e celebração do contrato de gestão entre SECTEI, Fundect e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **3.2.** Os recursos serão desembolsados em até duas parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e de acompanhamento utilizados, além da disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.

 3.3. O valor máximo por projeto será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 3.4. Serão aprovados projetos de acordo com a classificação de mérito técnico científico.
- 3.5. O coordenador poderá apresentar uma única proposta de projeto.
- **3.6.** O projeto deverá ser executado em um período de 24 (vinte e quatro meses), podendo o mesmo ser prorrogado por 12 (doze) meses, desde que haja justificativa e motivação aceitas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1. Para o Coordenador:

- a) ser o proponente da proposta;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- ter título de doutor, além de conhecimento, experiência e produtividade na área do projeto de pesquisa;
- ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul. É reservado à Fundect o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- ter curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- ser líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional); e
- não ter qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

- **4.2. Para a Instituição Executora:**a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser do tipo:

 - instituição de ensino superior, pública ou privada;
 instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
- empresa que execute atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação. c) garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações do laboratório de pesquisa indicado e acesso aos serviços disponíveis na
- instituição, relevantes para sua execução; d) comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e pessoal de apoio técnico e administrativo; e) estar em condições de assumir os compromissos com a Fundect para a Cessão de Uso
- e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos
- com recursos do projeto; f) em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect; e
- g) estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

4.3. Para a Proposta:

- estabelecer uma REDE DE PESQUISA E INOVAÇÃO composta por no mínimo 03 (três) pesquisadores doutores, sendo o coordenador do projeto e mais 02 (dois) pesquisadores vinculados a distintas instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul;
- caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- todos os membros da equipe de execução, vinculados às instituições parceiras, devem ter anuência do representante legal de sua instituição para participação no referido projeto de pesquisa. A declaração deverá ficar sob guarda do coordenador, podendo ser solicitada pela Fundect, em qualquer momento do processo de avaliação e de execução, caso aprovado o projeto.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto de pesquisa no SIGFundect.

- 5.2. Currículo do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção a
- **5.3.** Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo coordenador da proposta no SIGFundect, anexando os seguintes documentos:

5.3.1. Projeto de Pesquisa com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo

- rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

 1. Título do Projeto (não identificar coordenador)
- Descrição e breve histórico do Grupo de Pesquisa Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado
- Objetivos Gerais e Específicos
- Inovação e/ou originalidade destacada no projeto Revisão da Literatura
- Metodologia
- Atividades e Cronograma de Execução
- Resultados esperados, produtos e avanços
- Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul Referências.
- **5.3.2.** Para a instituição executora: declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove: vínculo do coordenador com a instituição; vínculo do coordenador a um PPG, se houver; infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa (Anexo 02). Os representantes legais da instituição podem ser:
 - Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso
 - das instituições de ensino superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das
- Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

 5.3.3. Documentos pessoais escaneados/digitalizados do coordenador: anexar no Cadastro de Pesquisador no SIGFundect os documentos pessoais escaneados/digitalizados: a) RG, b) CPF, c) comprovante de título de doutor (certificado ou Ata de defesa da tese) e d) comprovante de residência do coordenador. Caso o comprovante não esteja em nome do coordenador, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço. Estes documentos não serão anexados no formulário da proposta.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- **6.1.** O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFundect, apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF. **6.2.** As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de
- Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFundect imediatamente após o envio da proposta. **6.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.
- **6.4.** A Fundect não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

7.1. Itens Financiáveis:

7.1.1. Custeio

- Material de consumo nacional e/ou importado.
- b) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect. As diárias internacionais antes de serem utilizadas pelo coordenador deverão ser analisadas e aprovadas pela **Diretoria-Executiva da Fundect.**Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual
- serviços de letreiros: pessoa listea: pagamento de pessoa listea, de caracte reventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do condocador/instituição executors. coordenador/instituição executora.
- Bolsas nas modalidades da Tabela de Bolsas da Fundect: Iniciação Científica PIBIC, Extensão e Inovação Tecnológica EXT, Desenvolvimento Tecnológico Industrial DTI, Apoio Técnico à Pesquisa (AT) e outras modalidades de bolsa da Fundect desde que analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- Serviços de Terceiros pessoa jurídica: f.1) Serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado funcionamento dos bens adquiridos no projeto;
 - f.2) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias
 - e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento. f.3) Despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de materiais e outros serviços essenciais devidamente justificadas; e
 - f.4) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

7.1.2. Capital

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item f.4);
- b) Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador e da instituição executora.
 c) Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de multiuso e que não
- existam em laboratórios das instituições parceiras do Estado Mato Grosso do Sul.

7.2. Itens Não Financiáveis:

- Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral; Aquisição e/ou reforma de veículos;
- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da
- Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;

- Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
 - Despesas com *coffe-break* e promoção de eventos técnico-científicos; Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- Manutenção de equipamentos.
- 7.3. As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.
 7.4. A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos
- para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de cinco fases: (1) Análise de Enquadramento, (2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc, (3) Análise pelo Comitê de Especialistas, e (4) Homologação e Publicação pela Fundect.

8.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

- **8.1.1.** Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 4, 5 e 6) na chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIFGUNDECT.
- **8.1.2.** As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima
- 8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFundect.

8.2. Fase 2: Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc

- 8.2.1. As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores ad hoc e/ou membros de Comitês Assessores de Áreas da Fundect.
- **8.2.2.** É vedado participar como consultor ad-hoc pesquisador que: a) tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta chamada;
- b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- 8.2.3. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas

| | rabela 01: Criterios de Julgamento | de Mento das Propostas. |
|-------|---|--|
| Crite | érios de análise e julgamento | Conceito |
| A | Mérito: originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul. | () Muito Bom – 5 pontos () Bom – 3 pontos () Regular – 2 pontos () Pouco consistente – 1 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| В | Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. | () Muito Bom – 2 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| С | Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes. | () Muito Bom – 1,5 pontos () Bom – 1 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| D | Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos. | () Muito Bom – 1,5 pontos () Bom – 1 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto |

- **8.2.4.** Caberá ao consultor ad-hoc emitir parecer sob a proposta, podendo:
 - a) Recomendar a proposta;
 - b) Recomendar a proposta com restrições; ou
- c) Não recomendar a proposta. 8.2.5. A equipe técnica da Diretoria Científica da Fundect computará a produção intelectual do coordenador e emitirá pontuação, conforme Tabela 02.

Tabela 02: Critérios para Julgamento do Currículo do Coordenador.

| Critérios de análise e julgamento | Conceito |
|--|--|
| Produção qualificada nos últimos 03 anos no tema da chamada. | () Muito Bom – 4,0 pontos () Bom – 3,0 pontos () Regular – 1,5 pontos () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| Vínculo atual com programa de pós-graduação stricto sensu em Mato Grosso do Sul. | () Sim – 2,0 pontos () Não – 0 ponto |
| Orientação concluída nos últimos 03 anos. | () Mestre e Doutores - 3,0 pontos () Somente Mestres - 2,0 pontos () Somente Iniciação Científica - 1,0 ponto () Nenhum - 0 ponto |
| Registro de produtos e processos no INPI. | () Sim - 1,0 ponto () Não - 0 ponto |

- 8.2.6. A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 70% (setenta por cento) para a média da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelos Consultores *ad hoc* (Tabela 01) e 30% (trinta por cento) para o currículo do coordenador (Tabela 02).
- 8.2.7. Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.3. Fase 3: Análise pelo Comitê de Especialistas

- **8.3.1.** Essa fase tem por objetivo analisar os pareceres emitidos pelos consultores adhoc (Fase 2), apreciando a relevância estratégica da proposta para o Estado de Mato Grosso do Sul. O comitê será constituído pela Diretoria-Executiva da Fundect e dois
- especialistas convidados. **8.3.2.** Concluída a análise, a Diretoria-Executiva da Fundect emitirá uma Ata de Julgamento contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes quanto à relevância

científica das propostas. Às propostas não recomendadas, serão emitidos pareceres

8.4. Fase 4: Homologação e Publicação pela Fundect

8.4.1. Os projetos homologados pela Fundect serão publicados no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS a Fundect**:

a) Ofício de encaminhamento com a relação de documentos entregues a Fundect, em duas vias (uma será para protocolo de entrega)

b) Anexo 02 (ver item 5.3.1)

c) Anexo 02 (ver item 5.3.2)

d) Projeto aprovado pela Fundect gerado em formato PDF no SIGFundect, devidamente

assinado e datado pelo coordenador. **8.4.2.** O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SIGFundect e publicação do Diário Óficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.4.3. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

8.4.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFundect.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da Fundect (Institucional/ Formulários-Download) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.

9.2. O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na Fundect ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso, identificando no envelope, o nome do coordenador e o número e da chamada.

9.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.
9.4. A Diretoria-Executiva da Fundect proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez)

dias úteis após o protocolo do recurso

10. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1. As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em

nome do coordenador, mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga. **10.2.** A existência de alguma inadimplência do coordenador e/ou da instituição executora com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.

10.3. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da Fundect. **10.4.** O Termo de Outorga para cada coordenador será liberado de forma *online* na

área restrita do coordenador no SIGFundect, que deverá ser impresso em três vias, devidamente assinado pelos responsáveis, e entregue pessoalmente pelo coordenador em data agendada pela Diretoria-Executiva da Fundect.

10.5. O Termo de Outorga será rescindido pela Diretoria-Executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, pela não utilização em até 03 (três) meses dos recursos disponíveis na conta do projeto, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

11.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a Fundect como:
a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no

SIGFundect, devidamente assinados e entregues a Fundect, conforme o Termo de Outorga

Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros (com indicação expressa do apoio da Fundect); artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica. Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, onde o coordenador deverá

apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

11.2. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

11.3. A Fundect adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;

impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos;

interações interinstitucionais ocorridas;

impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe; qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações; d)

e)

contribuição para difusão de tecnologia/informação;

intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e subsídios para implementação de políticas públicas.

12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

12.1. O coordenador deverá:

a) publicar pelo menos um artigo científico até o final do projeto, em periódicos ou revista científica qualificada; e b) apresentar os resultados em eventos nacionais ou internacionais.

12.2. Toda publicação e/ou divulgação dos resultados da pesquisa deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e atualizados no SIGFundect.

12.3. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se- \tilde{a} o de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei de Inovaç \tilde{a} o nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e pela Resolução Normativa Fundect/CS nº 003/11, de 28 de abril de 2011, DOE nº 7.949, 16 de maio de 2011. **12.4.** As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da

União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

14.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14.2. Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devese observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

14.3. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

15.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador na forma da Lei.

15.3. As decisões finais em relação aos recursos analisados pela Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

15.4. Não haverá substituição do coordenador de projeto contratado.

15.5. Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFundect.

15.6. O coordenador poderá solicitar suspensão ou cancelamento do projeto por meio

de Ofício ao Diretor-Presidente da Fundect, com devida justificativa.

15.7. O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 as 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas.

15.8. Não serão aceitas documentações incompletas.

15.9. A prestação de contas deverá observar as orientações do MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT disponível no portal da fundação.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SIGFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino. Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

Renato Roscoe

Presidente do Conselho Superior da Fundect Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente/Fundect

Chamada FUNDECT/SECTEI Nº 30/2016 - Sanidade Animal - MS Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e Inovação para Uso da Tecnologia da Informação em Sanidade Animal no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (Sectei), torna pública a presente chamada e convida os pesquisadores doutores, vinculados a instituições de ensino e/ou pesquisa sediadas em Estado de Mato Grosso do Sul, a apresentarem projetos de pesquisa e de inovação com vistas a pesquisa em sanidade animal a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul, em observância a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 13.243 (marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), de 11 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e as disposições desta chamada.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo.

Apoiar a execução de projetos de pesquisa e de inovação nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul a fim de promover a expansão e consolidação da Rede de Pesquisa em **uso da tecnologia da informação** em sanidade animal do Estado de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a formação de recursos humanos e a produção de conhecimentos que promovam o desenvolvimento social e econômico sustentável com vistas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais dos biomas Cerrado e Pantanal.

1.2. Os objetivos específicos desta chamada são:

- Fortalecer os grupos de pesquisa a fim de permitir a criação e a evolução de programas de pós-graduação no Estado;
- Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado;
- Fortalecer o Sistema Estadual de C,T&I por meio de ações em parceria entre as instituições de ensino e/ou pesquisa e setor produtivo; c)
- Formar recursos humanos especializados e consolidar a base científica e tecnológica nas áreas de Biotecnologia, Biodiversidade, Bioeconomia e Comunicação Científica; Ampliar e fortalecer os programas e ações de popularização da ciência incentivando
- a participação da comunidade com estratégias eficientes de Comunicação Científica; Fortalecer os Arranjos Produtivos Locais especificamente os relacionados com
- potencial de Inovação e Biodiversidade do Cerrado e Pantanal vinculados ao Núcleo Estadual de Arranjos Produtivos;
- Melhorar a qualidade e ampliar a quantidade de programas de pós-graduação stricto sensu no estado por meio do adensamento da produção científica dos pesquisadores do Mato Grosso do Sul e por meio de associação com outras instituições regionais, nacionais e internacionais;
 - Ampliar e fortalecer a infraestrutura dos laboratórios multiuso; e
- Ofertar serviços de aconselhamento por tecnologia da informação para monitoramento da sanidade animal com impacto social e econômico.

2 CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|-------------------------------|
| Lançamento da chamada pública no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado | 04/10/2016 |
| Data limite para o envio eletrônico das propostas | De 04/10/2016 a 04/11/2016 |
| Divulgação das propostas enquadradas no portal da Fundect, no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. | Até 22/11/2016 |
| Período de recurso das propostas | De 22 a 24/11/2016 |
| Divulgação dos resultados dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | |
| Divulgação dos resultados das propostas aprovadas no portal da Fundect, no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. | |
| Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas. | De 14/12 a 16/12/2016 |
| Divulgação dos resultados dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | Até 20/12/2016 |
| Entrega do Termo de Outorga e data prevista para a contratação do projeto. | A partir de 12/01/2016 |

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundect, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para despesas de custeio e capital, conforme aprovação na Lei de Diretrizes Orçamentários do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e celebração do contrato de gestão entre SECTEI, Fundect e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. 3.2. Os recursos serão desembolsados em até duas parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e de acompanhamento utilizados, além da disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.
 3.3. O valor máximo por projeto deverá ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- **3.4.** O coordenador poderá apresentar uma única proposta de projeto de acordo com uma das linhas de pesquisa do item 4.3.d).
- 3.5. O projeto deverá ser executado em um período de 24 (vinte e quatro meses), podendo o mesmo ser prorrogado, desde que haja justificativa e motivação aceitas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1. Para o Coordenador:

- a) ser o proponente da proposta;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- ter título de doutor, além de conhecimento, experiência e produtividade na área do projeto de pesquisa;
- ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul. É reservado à Fundect o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal
- da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica; ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- ser líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional); e
- não ter qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

4.2. Para a Instituição Executora:

- a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser do tipo:

 - instituição de ensino superior, pública ou privada;
 instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
- empresa que execute atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação. c) garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações do laboratório de pesquisa indicado e acesso aos serviços disponíveis na instituição, relevantes para sua execução; d) comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de
- dedicação à pesquisa e pessoal de apoio técnico e administrativo; e) estar em condições de assumir os compromissos com a Fundect para a Cessão de Uso
- e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto;
- f) em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect; e g) estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

4.3. Para a Proposta:

- estabelecer uma REDE DE PESQUISA E INOVAÇÃO composta por no mínimo 03 (três) pesquisadores doutores, sendo o coordenador do projeto e mais 02 (dois) pesquisadores vinculados a distintas instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul;
- caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- todos os membros da equipe de execução, vinculados às instituições parceiras, devem ter anuência do representante legal de sua instituição para participação no referido projeto de pesquisa. A declaração deverá ficar sob guarda do coordenador, podendo ser solicitada pela Fundect, em qualquer momento do processo de avaliação
- e de execução, caso aprovado o projeto.
 d) contemplar pelo menos uma das **LINHAS DE PESQUISA** a seguir:

| Linhas | Descrição | |
|----------|--|--|
| Linha 01 | Inovação para o desenvolvimento de processos e kits para monitoramento de doenças de bovinos. | |
| Linha 02 | Inovação para o desenvolvimento de processos e kits para monitoramento de doenças de suínos e aves. | |
| Linha 03 | Inovação por meio de tecnologia para levantamento epidemiológico e aconselhamento sanitário veterinário. | |

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto de pesquisa no SIGFundect.

- 5.2. Currículo do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção a pesquisadores estrangeiros
- **5.3.** Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo coordenador da proposta no SIGFundect, anexando os seguintes documentos

5.3.1. Projeto de Pesquisa com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo

- rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

 1. Título do Projeto (não identificar coordenador)
- Descrição e breve histórico do Grupo de Pesquisa Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado
- Objetivos Gerais e Específicos
- Inovação e/ou originalidade destacada no projeto Revisão da Literatura
- Metodologia
- Atividades e Cronograma de Execução;
- Resultados esperados, produtos e avanços
- Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul Referências.
- **5.3.2. Para a instituição executora**: declaração digitalizada/escaneada com assinatura do representante legal da instituição executora que comprove: vínculo do coordenador com a instituição; vínculo do coordenador a um PPG, se houver; infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa (Anexo 02). Os representantes legais da instituição podem ser:
 - Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso
 - das instituições de ensino superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das
- Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições. Documentos pessoais escaneados/digitalizados do coordenador: anexar no Cadastro de Pesquisador no SIGFundect os documentos pessoais escaneados/ digitalizados: a) RG, b) CPF, c) comprovante de título de doutor (certificado ou Ata de defesa da tese) e d) comprovante de residência do coordenador. Caso o comprovante não esteja em nome do coordenador, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço. Estes documentos não serão anexados no formulário da proposta.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- **6.1.** O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFundect, apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF. **6.2.** As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de
- Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFundect imediatamente após o envio da proposta. **6.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.
- **6.4.** A Fundect não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

7.1. Itens Financiáveis:

7.1.1. Custeio

- a) Material de consumo nacional e/ou importado.
- Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect. **As diárias internacionais antes de** serem utilizadas pelo coordenador deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição
- e) Bolsas nas modalidades da Tabela de Bolsas da Fundect: Iniciação Científica PIBIC, Extensão e Inovação Tecnológica - EXT, Desenvolvimento Tecnológico Industrial - DTI, Apoio Técnico à Pesquisa (AT) e outras modalidades de bolsa da Fundect desde que analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.

 f) Serviços de Terceiros – pessoa jurídica:
- f.1) Serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado funcionamento dos bens adquiridos no projeto;
- f.2) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem
- para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento. f.3) Despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de materiais e outros serviços essenciais devidamente justificadas; e
- f.4) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item f.4);
- b) Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e quarda do coordenador e da instituição executora.
- c) Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de multiuso e que não existam em laboratórios das instituições parceiras do Estado Mato Grosso do Sul.

7.2. Itens Não Financiáveis:

- Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral; Aquisição e/ou reforma de veículos;
- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da
- Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;

- Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a e) Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Despesas com *coffe-break* e promoção de eventos técnico-científicos; Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- Manutenção de equipamentos.
- **7.3.** As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.
- 7.4. A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de cinco fases: (1) Análise de Enquadramento, (2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc, (3) Análise pelo Comitê de Especialistas, e (4) Homologação e Publicação pela Fundect.

e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 8.1. Fase 1: Análise de Enquadramento8.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 3, 4, 5 e 6) na chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIFGUNDECT. **8.1.2.** As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFundect, no portal da Fundect
- 8.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.
- 8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFundect.

8.2. Fase 2: Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc

- **8.2.1.** As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores *ad hoc* e/ou membros de Comitês Assessores de Áreas da Fundect.
- 8.2.2. É vedado participar como consultor ad-hoc pesquisador que:
 a) tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta chamada;
 b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente,
- consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

 8.2.3. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01.

| Tabela 01: Criterios de Juigamento de Merito das Propostas. | | |
|---|---|---|
| Crite | érios de análise e julgamento | Conceito |
| A | Mérito: originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul. | () Muito Bom – 5 pontos () Bom – 3 pontos () Regular – 2 pontos () Pouco consistente – 1 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| В | Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. | () Muito Bom – 2 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| С | Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes. | () Muito Bom – 1,5 pontos () Bom – 1 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| D | Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos. | () Muito Bom – 1,5 pontos () Bom – 1 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto |

- **8.2.4.** Caberá ao consultor ad-hoc emitir parecer sob a proposta, podendo:
 - a) Recomendar a proposta;
 - b) Recomendar a proposta com restrições; ou
- c) Não recomendar a proposta. **8.2.5.** A equipe técnica da Diretoria Científica da Fundect computará a produção intelectual do coordenador e emitirá pontuação, conforme Tabela 02.

Tabela 02: Critérios para Julgamento do Currículo do Coordenador.

| Critérios de análise e julgamento | Conceito |
|---|--|
| Produção qualificada nos últimos 03 anos no tema da chamada. | () Muito Bom – 4,0 pontos () Bom – 3,0 pontos () Regular – 1,5 pontos () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| Vínculo atual com programa de pós- graduação stricto sensu em Mato Grosso do Sul. | () Sim – 2,0 pontos () Não – 0 ponto |
| Orientação concluída nos últimos 03 anos. | () Mestre e Doutores - 3,0 pontos () Somente Mestres - 2,0 pontos () Somente Iniciação Científica - 1,0 ponto () Nenhum - 0 ponto |
| Registro de produtos e processos no INPI. | () Sim - 1,0 ponto () Não - 0 ponto |

- 8.2.6. A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 70% (setenta por cento) para a média da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelos Consultores ad hoc (Tabela 01) e 30% (trinta por cento) para o currículo do coordenador (Tabela 02).
- 8.2.7. Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.3. Fase 3: Análise pelo Comitê de Especialistas

- **8.3.1.** Essa fase tem por objetivo analisar os pareceres emitidos pelos consultores adhoc (Fase 2), apreciando a relevância estratégica da proposta para o Estado de Mato Grosso do Sul. O comitê será constituído pela Diretoria-Executiva da Fundect e três especialistas convidados.
- 8.3.2. Concluída a análise, a Diretoria-Executiva da Fundect emitirá uma Ata de Julgamento contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes quanto à relevância científica das propostas. Às propostas não recomendadas, serão emitidos pareceres consubstanciados

8.4. Fase 4: Homologação e Publicação pela Fundect

- **8.4.1.** Os projetos homologados pela Fundect serão publicados no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS a Fundect:
- a) Ofício de encaminhamento com a relação de documentos entregues a Fundect, em duas vias (uma será para protocolo de entrega)
- b) Anexo 02 (ver item 5.3.2) c) Projeto aprovado pela Fundect gerado em formato PDF no SIGFundect, devidamente
- assinado e datado pelo coordenador.

 8.4.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SIGFundect e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **8.4.3.** O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

 8.4.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão
- disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFundect.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da Fundect (Institucional/Formulários-Download) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.
- 9.2. O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na Fundect ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso, identificando no envelope, o nome do coordenador e o número e da chamada.
- 9.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.
- 9.4. A Diretoria-Executiva da Fundect proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

- 10. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS 10.1. As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do coordenador, mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga.
- 10.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador e/ou da instituição executora com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.
- 10.3. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da Fundect.

 10.4. O Termo de Outorga para cada coordenador será liberado de forma *online* na
- área restrita do coordenador no SIGFundect, que deverá ser impresso em três vias, devidamente assinado pelos responsáveis, e entregue pessoalmente pelo coordenador em data agendada pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- **10.5.** O Termo de Outorga será rescindido pela Diretoria-Executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, pela não utilização em até 03 (três) meses dos recursos disponíveis na conta do projeto, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- 11.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os
- relatórios a serem encaminhados a Fundect como:
 a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFundect, devidamente assinados e entregues a Fundect, conforme o Termo de Outorga.
- Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros (com indicação expressa do apoio da Fundect); artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica.
- Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, onde o coordenador deverá apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.
- 11.2. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto. 11.3. A Fundect adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos
- com base nos critérios descritos a seguir: a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos; interações interinstitucionais ocorridas;
- impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
- qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações; contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- e) f)
- intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e subsídios para implementação de políticas públicas.

12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

- 12.1. O coordenador deverá:
- a) publicar pelo menos um artigo científico até o final do projeto, em periódicos ou revista científica qualificada; e
- b) apresentar os resultados em eventos nacionais ou internacionais.

 12.2. Toda publicação e/ou divulgação dos resultados da pesquisa deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e atualizados no SIGFundect.
- 12.3. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e pela Resolução Normativa Fundect/CS nº 003/11, de 28 de abril de 2011, DOE nº 7.949, 16 de maio de 2011.

 12.4. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de
- Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

14.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. **14.2.** Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devese observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90. Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso. coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros

participantes do projeto. **14.3.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas. **15.2.** A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas,
- serão de responsabilidade do coordenador na forma da Lei.
- **15.3.** As decisões finais em relação aos recursos analisados pela Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- **15.4.** Não haverá substituição do coordenador de projeto contratado. **15.5.** Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFundect.
- **15.6.** O coordenador poderá solicitar suspensão ou cancelamento do projeto por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da Fundect, com devida justificativa.
- **15.7**. O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2^a a 5^a feira, de 7:30 as 17:30 horas, e 6a feira de 07:30 a 13:30 horas.
- 15.8. Não serão aceitas documentações incompletas.
 15.9. A prestação de contas do projeto deverá observar as orientações do MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT disponível no portal da fundação.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de

Correio do SIGFundect. Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

Renato RoscoePresidente do Conselho Superior da Fundect Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente/Fundect

PROGRAMA ESPECIAL FUNDECT/SECTEI/CNPq N° 031/2016 – FEIRA E CARAVANA DE CIÊNCIAS EM MATO GROSSO DO SUL – FASE II Cadastro de Proposta para Fortalecimento das Ações de Popularização e Divulgação Científica em Feiras de Tecnologias, Engenharias e Ciências no

Estado de Mato Grosso do SulO Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tornam público o presente Programa Especial e convoca o pesquisador doutor coordenador da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências do Mato Grosso do Sul (FETEC-MS) a cadastrar no SigFundect proposta em observância ao Termo de Cooperação FUNDECT/CNPq processo nº 59/300.023/2015 e em conformidade com Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 13.243 (marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), de 11 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e as disposições deste programa especial.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo geral deste programa especial é fomentar proposta para consolidar ações de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) no contexto do Programa de Iniciação Científica Junior no Estado de Mato Grosso do Sul. Por meio da realização de Feiras e Caravanas de Ciências, Mostras e Expedições Científicas de âmbito municipal, estadual e nacional, é possível construir instrumentos para a melhoria dos ensinos fundamental, médio e técnico, bem como para despertar vocações científicas e/ou tecnológicas e identificar jovens talentosos que possam ser estimulados a seguirem carreiras científicotecnológicas.

1.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Estimular a criação de trabalhos científicos e aproximar escolas públicas e privadas das instituições de ensino e pesquisa do estado, criando oportunidades de interação espontânea entre os alunos e professores das escolas com a comunidade universitária (estudantes universitários, professores, funcionários) para uma melhor (compreensão) atuação das (papéis, da missão) das universidades em ensino, pesquisa, cultura e extensão;
- Apoiar na organização e na realização de feiras e caravanas de ciências nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para encontrar jovens talentos e aproximar os estudantes da Educação Básica com o desenvolvimento de pesquisas:
- Promover e fortalecer a articulação, estruturação e fortalecimento das redes tecnológicas regionais, estaduais que geram e difundem conhecimento para as estruturas educacionais permitindo viabilizar as atividades científicas como potenciais em empreendedorismo; Promover oficinas temáticas em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para
- aproximar professores e alunos da Educação Básica em projetos inovadores; Promover o desenvolvimento e a consolidação de atividades de iniciação científica entre os estudantes do ensino fundamental, médio e técnico e as universidades, nas proposições de soluções das demandas dos pequenos empreendimentos quanto à atualização tecnológica e inovação;
- Incentivar programas de registro de marcas, de softwares e patentes da produção científico-tecnológica apresentadas pelos estudantes do ensino fundamental, médio e técnico durante a realização de feiras estaduais e municipais, semeando a cultura da inovação e do empreendedorismo; Estimular novas vocações através da realização de projetos criativos e
- inovadores dos estudantes da Educação Básica; Incentivar as pesquisas e melhorar a qualidade dos trabalhos produzidos nas
- escolas, aproximando as escolas do ensino fundamental, médio e técnico da universidade: e
- Realizar missões técnicas nacionais e internacionais com possibilidade de intercâmbios, debates com especialistas e estágios dos alunos premiados, junto

aos laboratórios, institutos de pesquisa e empresas interessadas que favoreçam o estudante para ter uma interferência criativa e realizadora, no meio, em busca de ganhos econômicos e sociais;

2. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|------------------------|
| Lançamento do Programa Especial no SigFundect (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect</i>), no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | 04/10/2016 |
| Período para o envio eletrônico da proposta e documentos no SigFundect. | 04/10 a 10/10/2016 |
| Divulgação e homologação da proposta enquadrada e aprovada no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | A partir de 14/10/2016 |
| Início da contratação da proposta aprovada. | A partir de 21/10/2016 |

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Fundect advindos do Termo de Cooperação Fundect/CNPq Processo nº 59/300.023/2015. O total de recursos destinados para esse Programa Especial (2ª Fase - 2016) é de até R\$78.000,00 (Setenta e oito mil reais) para investimento em custeio, em contrapartida ao pagamento de bolsas
- de Iniciação Científica Junior pelo CNPq. **3.2.** A diretoria executiva da Fundect poderá, em eventual identificação de recursos
- adicionais para o Programa Especial, decidir por ajustes no valor global mencionado.

 3.3. O projeto deverá ser executado em um período de até 12 (doze meses), podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivação justificada pelo coordenador e aprovada pela diretoria executiva da Fundect.

 3.4. Os recursos financeiros serão liberados em até 03 (três) parcelas de acordo com a
- disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da proposta.

4.1. Quanto à Instituição Executora:

- estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- instituições de ensino superior, públicas ou privadas.

- **4.2. Para o Coordenador:**a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ter título de doutor;
- d) ser servidor efetivo de instituição executora no Estado de Mato Grosso do Sul; d) ser o coordenador da FETEC-MS ou da Caravana da Ciência. É reservado à Fundect o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal do coordenador nas atividades da feira: e
- e) não ter qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

4.3. Quanto à Proposta:

- a) ser apresentada na forma de projeto de pesquisa e extensão, conforme roteiro descrito no item 5.3.1:
- b) caracterizar, claramente, como um projeto com potencialidade para o desenvolvimento da Educação Básica, além da graduação e pós-graduação das instituições de ensino superior do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) estar vinculada à instituição executora que oferece as condições de infraestrutura necessárias para seu desenvolvimento; e
- d) ter equipe de execução constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- **5.1.** Cadastro do coordenador e de todos os membros da equipe do projeto no SigFundect (http://www.fundect.ms.gov.br).
- **5.2.** Currículo do coordenador é dos membros da equipe na Plataforma Lattes (CNPq).
- 5.3. Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico da Proposta no SigFundect, anexando os seguintes documentos:
- **5.3.1.** Plano de Trabalho com até **20 páginas** (incluindo a Capa), seguindo o roteiro abaixo (Anexo 01):
 - Título do Projeto Identificação do coordenador, da equipe de execução do projeto e laboratório de
 - pesquisa e desenvolvimento da instituição (infraestrutura disponível)
 - Qualificação do problema a ser abordado
 - Objetivos Gerais e Específicos
 - Revisão da Literatura
 - Metodologia Plano de Oficinas Temáticas
 - Cronograma de Execução
 - Produtos gerados, impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul
 - Referências
- **5.3.2.** Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove que o coordenador tem vínculo com a instituição executora e é o coordenador estadual da FETEC-MS. Os representantes legais da instituição podem ser (Anexo 02):
 - Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou Pró-Reitoria de Extensão Universitária, no caso das instituições de ensino
 - superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapas; ou
 - Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.
- **5.3.3.** Documentos pessoais do coordenador: anexar no Cadastro de Pesquisador no SigFundect os documentos pessoais escaneados/digitalizados: a) RG, b) CPF, c) comprovante de residência e d) comprovante de título de doutor (certificado ou Ata de defesa da tese).

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, via internet, pelo SigFundect apenas uma proposta na forma de projeto, acompanhada dos documentos descritos no item 5.3 deste Programa Especial.
- 6.2. As propostas devem ser transmitidas à Fundect até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas (item 2). O coordenador receberá por e-mail, imediatamente após o envio, protocolo do SigFundect.

 6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o
- prazo final definido no item 6.2. **6.4.** A Fundect não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos solicitados deverão ser destinados especificamente para o financiamento de itens de custeio objeto deste Programa Especial, com orçamento apresentado de forma detalhada e justificada.

7.1. Itens Financiáveis

- a) Material de consumo nacional;
 b) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução,
 a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos/missões científicas nacionais ou internacionais.
 c) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de
- acordo com a Tabela de Diárias da Fundect. Todas as diárias internacionais devem ser expressamente solicitadas pelo coordenador e aprovadas pela diretoria executiva da Fundect antes de serem utilizadas.
- d) Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário, não podendo ultrapassar o período máximo de 90 dias consecutivos. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora. e) Serviços de Terceiros – pessoa jurídica: e.1) Locação de veículos para a realização de missões técnicas;
- e.2) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. **A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de** alimentação e deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e
- hospedagem para o mesmo pesquisador; e e.3) Tradução de artigos, inscrição para apresentação de trabalhos em eventos e/ou congressos nacionais e internacionais.

- **7.2. Itens não financiáveis:**a) reforma e construções de imóveis;
- aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- aquisição de veículos;
- pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a raganiento de taxas de administração ou gestad, a qualquer titudo, de Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional; Despesas com *coffe-break* e promoção de eventos técnico-científicos;
- Aquisição de livros e materiais bibliográficos; Manutenção de equipamentos; e
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- **7.3.** As solicitações de passagens, diárias e serviços de terceiros deverão ser, detalhadamente justificadas, sob pena de corte orçamentário.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A proposta submetida ao Programa Especial passará por processo seletivo composto pelas seguintes fases: (I) Análise de Enquadramento, (II) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores *ad hoc*, (III) Análise e Homologação pela diretoria executiva da

8.1. Fase I - Análise de Enquadramento

- **8.1.1.** Esta fase, a ser realizada pela área técnica da Fundect, consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os Critérios de Elegibilidade (requisitos e documentos exigidos nos itens 4, 5 e 6) deste Programa, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SigFundect.
- 8.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SigFundect e no portal da Fundect. 8.1.3. Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima

- 8.2. Fase II Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores ad hoc
 8.2.1. Esta fase consistirá na análise quanto ao mérito e à relevância das propostas, a ser realizada por pelo menos dois especialistas doutores pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul ou fora dele.
- 8.2.2. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01 - Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas.
- 8.2.3. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

| Crit | Critérios de análise e julgamento | | Nota |
|------|---|-----|--------|
| A | Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. | 2,0 | |
| В | Coerência, clareza, adequação e exequibilidade da proposta, considerando a fundamentação teórica, a metodologia, o orçamento e o cronograma em relação aos objetivos e resultados propostos. | 2,5 | 0 a 10 |
| С | Mérito e relevância do projeto para as instituições do Estado de Mato Grosso do Sul. | 2,0 | 0 a 10 |
| D | Difusão e transferência dos conhecimentos gerados e contribuição do projeto para a nucleação/consolidação de novas instituições de ensino superior e grupos de pesquisa. | 3,5 | |

- 8.3. Fase III Análise e homologação pela diretoria executiva da Fundect8.3.1. Esta fase consistirá na análise das propostas classificadas e aprovadas pelos consultores ad hoc pela diretoria executiva da Fundect, qual poderá: a) ratificar o parecer das propostas recomendadas pelos consultores;
- b) aprovar ou não aprovar a lista final das propostas a serem financiadas, com os valores dos respectivos orçamentos. 8.3.2. Caberá à diretoria executiva da Fundect a publicação e a homologação do
- resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS Os projetos aprovados serão homologados pela diretoria executiva da Fundect,

divulgados no portal da Fundect (www.fundect.ms.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes **DOCUMENTOS**

- ORIGINAIS a Fundect:
 a) Anexo 01 ver item 5.3.1
 b) Anexo 02 ver item 5.3.2
- c) Formulário do projeto gerado pelo SigFundect assinado pelo coordenador

 9.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência

eletrônica no SigFundect e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. **9.3.** O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto. 9.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SigFundect.

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 10.1. As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações
- 10.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.
- 10.3. A liberação dos recursos será efetuada em até quatro parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pela diretoria executiva da Fundect.

 10.4. A concessão do apoio financeiro será cancelada pela diretoria executiva da
- Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase deste Programa Especial por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da Fundect (Institucional/Formulários-Download), encaminhado por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da Fundect, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases. 11.2. O recurso administrativo deverá ser protocolado na Fundect ou enviado por meio
- de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso.
- 11.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos. 11.4. A diretoria executiva da Fundect proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

12. PUBLICACÕES

12.1. Toda comunicação, divulgação, produtos e publicações resultantes das FEIRAS E CARAVANAS DE TECNOLOGIAS, CIÊNCIAS E ENGENHARIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect e

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. 12.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 13.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e encaminhar os seguintes documentos para a Fundect, anualmente:
 a) Relatórios técnico-científicos e financeiros (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SigFundect, devidamente assinados e entregues a Fundect, conforme o Termo de Outorga.
- b) Apresentação dos produtos desenvolvidos, artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros (com indicação expressa do apoio da Fundect);
- c) Apresentação das atividades desenvolvidas e resultados alcançados no Seminário de Acompanhamento e Avaliação da Fundect.
- **13.2.** A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do
- Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto. **13.3.** A Fundect, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL 14.1. A qualquer tempo, este Programa Especial poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DISPOSICÕES GERAIS

- **15.1.** O coordenador que aderir às condições apresentadas neste programa não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 15.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.
- 15.3. As decisões finais da diretoria executiva da Fundect são terminativas, não cabendo
- pedidos de reconsideração. 15.4. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.
- 15.5. Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SigFundect, utilizando as informações existentes no cadastro do coordenador. **15.6.** A Fundect não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por
- motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 15.7. O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 as
- 15.7. O Inorano de alcimiento de alcimiento de alcimiento de de 2º a 3º feira, de 7.30 as 17:30 horas, e 6º feira de 07:30 a 13:30 horas.

 15.8. A prestação de contas deverá observar as orientações do MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT, disponível no portal da fundação.
 15.9. Não serão aceitas documentações incompletas.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Programa Especial.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Programa Especial e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SigFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SigFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

Renato Roscoe

Presidente do Conselho Superior da Fundect Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente/Fundect

Chamada FUNDECT/SECTEI Nº 32/2016 - Controle Biológico - MS Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e Inovação em Geração de Produtos de Controle Biológico na Agricultura no Estado de Mato Grosso do Sul Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao

Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), torna pública a presente chamada e convida os pesquisadores doutores a apresentarem projetos de pesquisa e de inovação com vistas em controle biológico a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul, em observância a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 13.243 (marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), de 11 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e as disposições desta

1. OBJETIVOS

1.1. Esta chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo.

OBJETO

Apoiar a execução de projetos de pesquisa e de inovação nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul a fim de promover a expansão e consolidação da Rede de Pesquisa em geração de produtos de controle biológico para a agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a formação de recursos humanos e a produção de conhecimentos que promovam o desenvolvimento social e econômico sustentável com vistas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais dos biomas Cerrado e Pantanal.

1.2. Os objetivos específicos desta chamada são:

- Fortalecer os grupos de pesquisa a fim de permitir a criação e a evolução de programas de pós-graduação no Estado;

- Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado; Fortalecer o Sistema Estadual de C,T&I, por meio de ações em parceria; Formar recursos humanos especializados e consolidar a base científica e tecnológica nas áreas de Biotecnologia, Biodiversidade, Bioeconomia e Comunicação Científica; Ampliar e fortalecer os programas e ações de popularização da ciência incentivando
- e) a participação da comunidade com estratégias eficientes de Comunicação Científica; Fortalecer os Arranjos Produtivos Locais especificamente os relacionados com
- f) potencial de Inovação e Biodiversidade do Cerrado e Pantanal vinculados ao Núcleo Estadual de Arranjos Produtivos; Melhorar a qualidade e ampliar a quantidade de programas de pós-graduação *stricto*
- sensu no estado por meio do adensamento da produção científica dos pesquisadores do Mato Grosso do Sul e por meio de associação com outras instituições regionais, nacionais e internacionais;
- Ampliar e fortalecer a infraestrutura dos laboratórios multiuso; e Gerar biofábricas e produtos de controle biológico na agricultura para combate a doenças com impacto social e econômico.

2. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|----------------------------|
| Lançamento da chamada Pública no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado | 04/10/2016 |
| Data limite para o envio eletrônico das propostas | De 04/10/2016 a 04/11/2016 |
| Divulgação das propostas enquadradas no portal da Fundect, no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. | |
| Período de recurso das propostas | De 22 a 24/11/2016 |
| Divulgação dos resultados dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | |
| Divulgação dos resultados das propostas aprovadas no portal da Fundect, no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. | |
| Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas. | De 14/12 a 16/12/2016 |
| Divulgação dos resultados dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | |
| Entrega do Termo de Outorga e data prevista para a contratação do projeto. | A partir de 12/01/2016 |

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- **3.1.** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundect, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para despesas de custeio e capital, conforme aprovação na Lei de Diretrizes Orçamentários do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e celebração do contrato de gestão entre SECTEI, Fundect e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. 3.2. Os recursos serão desembolsados em até duas parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e de acompanhamento utilizados, além da disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.
- 3.3. O valor máximo por projeto será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 3.4. Serão aprovados projetos de acordo com a classificação de mérito técnico-científico.
- 3.5. O coordenador poderá apresentar uma única proposta de projeto.
 3.6. O projeto deverá ser executado em um período de 24 (vinte e quatro meses),
- podendo o mesmo ser prorrogado por 12 (doze) meses, desde que haja justificativa e motivação aceitas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento quanto ao mérito da proposta.

4.1. Para o Coordenador:

- ser o proponente da proposta;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país; ter título de doutor, além de conhecimento, experiência e produtividade na área do projeto de pesquisa; ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior
- e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul. É reservado à Fundect o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq); ser líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional); e

h) não ter qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento da submissão. análise e contratação da proposta.

4.2. Para a Instituição Executora:

- a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser do tipo:
 - instituição de ensino superior, pública ou privada;
 - instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado; empresa que execute atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.
- c) garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações do laboratório de pesquisa indicado e acesso aos serviços disponíveis na
- instituição, relevantes para sua execução; d) comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e pessoal de apoio técnico e administrativo;
- e) estar em condições de assumir os compromissos com a Fundect para a Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos
- com recursos do projeto; em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect; e
- g) estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

- 4.3. Para a Proposta:a) estabelecer uma REDE DE PESQUISA E INOVAÇÃO composta por no mínimo 03 (três) pesquisadores doutores, sendo o coordenador do projeto e mais 02 (dois) pesquisadores vinculados a distintas instituições de ensino e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul;
- caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul; e todos os membros da equipe de execução, vinculados às instituições parceiras,
- devem ter anuência do representante legal de sua instituição para participação no referido projeto de pesquisa. A declaração deverá ficar sob guarda do coordenador, podendo ser solicitada pela Fundect, em qualquer momento do processo de avaliação e de execução, caso aprovado o projeto. contemplar pelo menos uma das **LINHAS DE PESQUISA** a seguir:

| Linhas | Descrição | |
|----------|---|--|
| Linha 01 | Validação e adaptação da metodologia de criação massal de Telenomus podisi em Mato Grosso do Sul. | |
| Linha 02 | Validação e difusão da utilização de <i>Telenomus podisi</i> para o controle do percevejo marrom em Mato Grosso do Sul. | |

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 5.1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto de pesquisa no
- **5.2.** Currículo do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção a pesquisadores estrangeiros.
- 5.3. Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico pelo coordenador da proposta no SIGFundect, anexando os seguintes documentos

5.3.1. Projeto de Pesquisa com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

- Título do Projeto (não identificar coordenador) Descrição e breve histórico do Grupo de Pesquisa
- Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado Objetivos Gerais e Específicos
- Inovação e/ou originalidade destacada no projeto
- Revisão da Literatura
- Metodologia
- Atividades e Cronograma de Execução;
- Resultados esperados, produtos e avanços
- Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul
 - Referências.
- 11. Referencias.
 5.3.2. Para a instituição executora: declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove: vínculo do coordenador com a instituição; vínculo do coordenador a um PPG, se houver; infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa (Anexo 02).
 Os representantes legais da instituição podem ser:

 Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso des instituiçãos do aceino superior;

 - das instituições de ensino superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapas; ou
- Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

 5.3.3. Documentos pessoais escaneados/digitalizados do coordenador: anexar no Cadastro de Pesquisador no SIGFundect os documentos pessoais escaneados/digitalizados: a) RG, b) CPF, c) comprovante de título de doutor (certificado ou Ata de defesa da tese) e d) comprovante de residência do coordenador. Caso o comprovante não esteja em nome do coordenador, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço. Estes documentos não serão anexados no formulário da proposta.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- **6.1.** O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFundect, apenas uma proposta na forma de projeto. Todos os anexos deverão estar no formato PDF.
- **6.2.** As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFundect imediatamente após o envio da proposta. 6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o
- prazo final definido.
- **6.4.** A Fundect não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos desta chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

7.1. Itens Financiáveis:

7.1.1. Custeio

- Material de consumo nacional e/ou importado.
- Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos,
- seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.

 Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect. As diárias internacionais antes de serem utilizadas pelo coordenador deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de

- qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
- Bolsas nas modalidades da Tabela de Bolsas da Fundect: Iniciação Científica PIBIC, Extensão e Inovação Tecnológica – EXT, Desenvolvimento Tecnológico Industrial – DTI, Apoio Técnico à Pesquisa (AT) e outras modalidades de bolsa da Fundect desde que **analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.**Serviços de Terceiros – pessoa jurídica:
 f.1) Serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado
- - funcionamento dos bens adquiridos no projeto; f.2) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos
 - workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias
 - e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período de evento.

 f.3) Despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de materiais e outros serviços essenciais devidamente justificadas; e
 - f.4) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

7.1.2. Capital

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item f.4);
- b) Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador e da instituição executora.
- c) Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de multiuso e que não existam em laboratórios das instituições parceiras do Estado Mato Grosso do Sul.

7.2. Itens Não Financiáveis:

- Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- Aquisição e/ou reforma de veículos;
- Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da
- d) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras; Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a
- Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Despesas com *coffe-break* e promoção de eventos técnico-científicos; Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- Manutenção de equipamentos.
- **7.3.** As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.
- **7.4.** A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de cinco fases: (1) Análise de Enquadramento, (2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc, (3) Análise pelo Comitê de Especialistas, e (4) Homologação e Publicação pela Fundect.

8.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

- **8.1.1.** Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 3, 4, 5 e 6) na chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIFGUNDECT. **8.1.2.** As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima
- 8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFundect.

8.2. Fase 2: Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores Ad-hoc

- **8.2.1.** As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores *ad hoc* e/ou membros de Comitês Assessores de Áreas da Fundect.
- **8.2.2.** É vedado participar como consultor ad-hoc pesquisador que:
- a) tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta chamada; b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

 8.2.3. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento
- da Proposta, conforme Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

| Crite | érios de análise e julgamento | Conceito | |
|-------|---|--|--|
| A | Mérito: originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul. | () Muito Bom – 5 pontos () Bom – 3 pontos () Regular – 2 pontos () Pouco consistente – 1 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| В | Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. | () Muito Bom – 2 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| С | Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes. | () Muito Bom – 1,5 pontos () Bom – 1 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| D | Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos. | () Muito Bom – 1,5 pontos () Bom – 1 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |

- 8.2.4. Caberá ao consultor ad-hoc emitir parecer sob a proposta, podendo:
 - a) Recomendar a proposta;
 - b) Recomendar a proposta com restrições; ou c) Não recomendar a proposta.
- 8.2.5. Á equipe técnica da Diretoria Científica da Fundect computará a produção intelectual do coordenador e emitirá pontuação, conforme Tabela 02.

Tabela 02: Critérios para Julgamento do Currículo do Coordenador

| Tabela 02. Criterios para Julgamento do Curriculo do Coordenador. | | |
|--|--|--|
| Critérios de análise e julgamento | Conceito | |
| Produção qualificada nos últimos 03 anos nos temas desta chamada. | () Muito Bom – 4,0 pontos () Bom – 3,0 pontos () Regular – 1,5 pontos () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto | |
| Vínculo atual com programa de pós-graduação stricto sensu em Mato Grosso do Sul. | () Sim - 2,0 pontos () Não - 0 ponto | |
| Orientação concluída nos últimos 03 anos. | () Mestre e Doutores - 3,0 pontos () Somente Mestres - 2,0 pontos () Somente Iniciação Científica - 1,0 ponto () Nenhum - 0 ponto | |
| Registro de produtos e processos no INPI. | () Sim – 1,0 ponto () Não – 0 ponto | |

- 8.2.6. A Diretoria Científica computará a pontuação final de cada proposta utilizando peso 70% (setenta por cento) para a média da pontuação do projeto de pesquisa avaliado pelos Consultores *ad hoc* (Tabela 01) e 30% (trinta por cento) para o currículo
- do coordenador (Tabela 02). **8.2.7.** Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.3. Fase 3: Análise pelo Comitê de Especialistas

- **8.3.1.** Essa fase tem por objetivo analisar os pareceres emitidos pelos consultores adhoc (Fase 2), apreciando a relevância estratégica da proposta para o Estado de Mato Grosso do Sul. O comitê será constituído pela Diretoria-Executiva da Fundect e três especialistas convidados.
- 8.3.2. Concluída a análise, a Diretoria-Executiva da Fundect emitirá uma Ata de Julgamento contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes quanto à relevância científica das propostas. Às propostas não recomendadas, serão emitidos pareceres consubstanciados.

8.4. Fase 4: Homologação e Publicação pela Fundect

- 8.4.1. Os projetos homologados pela Fundect serão publicados no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS a Fundect:
- a) Ofício de encaminhamento com a relação de documentos entregues a Fundect, em duas vias (uma será para protocolo de entrega)
- b) Anexo 02 (ver item 5.3.2)
- c) Projeto aprovado pela Fundect gerado em formato PDF no SIGFundect, devidamente assinado e datado pelo coordenador. **8.4.2.** O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de
- correspondência eletrônica no SIGFundect e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **8.4.3.** O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

 8.4.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão
- disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFundect.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da Fundect (Institucional/Formulários-Download) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.
- **9.2.** O recurso administrativo deverá ser enviado em forma de Ofício protocolado na Fundect ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso, identificando no envelope, o nome do coordenador e o número e da chamada.
- **9.3.** O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos. **9.4.** A Diretoria-Executiva da Fundect proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

10. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 10.1. As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do coordenador, mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga.
- 10.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador e/ou da instituição executora com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.
- **10.3.** A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso
- aprovado pela Diretoria-Executiva da Fundect. **10.4.** O Termo de Outorga para cada coordenador será liberado de forma *online* na área restrita do coordenador no SIGFundect, que deverá ser impresso em três vias, devidamente assinado pelos responsáveis, e entregue pessoalmente pelo coordenador em data agendada pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- 10.5. O Termo de Outorga será rescindido pela Diretoria-Executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, pela não utilização em até 03 (três) meses dos recursos disponíveis na conta do projeto, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- 11.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a Fundect como:
 - Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFundect, devidamente assinados e entregues a Fundect, conforme o Termo
- Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros (com indicação expressa do apoio da Fundect); artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica.
 c) Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, onde o coordenador deverá apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.
 11.2. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.
 11.2. A resultados desenvolvidas e resultados acumentas o avaliação final dos presistos.
- 11.3. A Fundect adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das
- impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos;
- interações interinstitucionais ocorridas:
- impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
- qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações; contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e
- subsídios para implementação de políticas públicas.

12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

- **12.1. O coordenador deverá:**a) publicar pelo menos um artigo científico até o final do projeto, em periódicos ou revista científica qualificada; e
- b) apresentar os resultados em eventos nacionais ou internacionais.

 12.2. Toda publicação e/ou divulgação dos resultados da pesquisa deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do
- Projeto e atualizados no SIGFundect.

 12.3. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e pela Resolução Normativa Fundect/CS nº 003/11, de 28 de abril de 2011, DOE nº 7.949, 16 de maio de 2011.

 12.4. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da
- Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- **14.1**. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. **14.2.** Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devese observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.
- 14.3. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

15. DISPOSICÕES GERAIS

- **15.1.** O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- **15.2.** A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas,
- serão de responsabilidade do coordenador na forma da Lei. **15.3.** As decisões finais em relação aos recursos analisados pela Diretoria-Executiva da
- Fundect são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração. **15.4.** Não haverá substituição do coordenador de projeto contratado. **15.5.** Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFundect. **15.6.** O coordenador poderá solicitar suspensão ou cancelamento do projeto por meio
- de Ofício ao Diretor-Presidente da Fundect, com devida justificativa. **15.7**. O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 as 17:30 horas, e 6a feira de 07:30 a 13:30 horas.
- 17.30 loilas, e da leila de 07.30 a 13.30 loilas.

 15.8. Não serão aceitas documentações incompletas.

 15.9. A prestação de contas do projeto deverá observar as orientações do MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT disponível no portal da fundação.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect se reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SIGFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia,
CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

Renato Roscoe

Presidente do Conselho Superior da Fundect Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente/Fundect

Programa Especial Chamada FUNDECT/SECTEI/CAPES n° 034/2016 - PAPOS-DINTER-ADM - FASE IV

Cadastro de Propostas para Apoiar o Programa de Doutorado Interinstitucional em Administração (DINTER-ADM) do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (Sectei), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), torna pública o presente Programa Especial e convida o coordenador do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* (PPG) – Doutorado Interinstitucional (DINTER) – em Administração, aprovado pela CAPES na Ação Induzida CAPES-CONVITE 2010, vinculado à Instituição de Ensino Superior (IES) sediada no Estado de Mato Grosso do Sul, a apresentar proposta de apojo financeiro, em observância ao Termo de Cooperação CAPES/Fundect Processo nº 23038.045723/2009-52, Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 13.243 (marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), de 11 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e as disposições deste Programa Especial.

1. OBJETIVO

1.1. Aumentar a competitividade do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em especial, Doutorado Interinstitucional em Administração, com apoio financeiro para melhorar a qualificação dos pesquisadores, estudantes e publicações científicas; mobilidade acadêmica de estudantes e pesquisadores; atração de pesquisadores estrangeiros; interação técnicocientífica por meio de formação de redes de cooperação nacional e internacional; e participação de estudantes e pesquisadores em eventos científicos de impacto na área tendo em vista a consolidação dos PPG de Mato Grosso do Sul.

OBJETO

Concessão de apoio financeiro para proporcionar melhores condições na formação de recursos humanos, na produção e no aprofundamento dos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado interinstitucional aprovado pela CAPES, em conformidade com as disposições da Ação Induzida - Convite Doutorado Interinstitucional - Fundações de Amparo à Pesquisa, publicado pela CAPES em 22 de novembro de 2010 - Diretoria de Avaliação e Diretoria de Programas e Bolsas.

CDONOCDAMA

| 2. CRONOGRAMA | | |
|--|------------------------|--|
| Etapa | Data | |
| Lançamento do Programa Especial no SigFundect (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect</i>), no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | 04/10/2016 | |
| Período para o envio eletrônico da proposta e documentos no SigFundect. | 04/10 a 10/10/2016 | |
| Divulgação e homologação da proposta enquadrada e aprovada no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | A partir de 14/10/2016 | |
| Início da contratação da proposta aprovada. | A partir de 21/10/2016 | |

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Fundect advindos do Termo de Cooperação Fundect/CAPES Nº 03/20013. O total de recursos destinados para essa Chamada é de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) com recursos específicos para custeio provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, dependendo da disponibilidade orçamentária da Fundect.
- 3.2. O projeto deverá ser executado em um período de até 12 (doze meses), não podendo o mesmo ser prorrogado.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- **4.1. Para a Instituição Executora:**a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser instituição de ensino superior federal ou estadual, de direito público ou privada;
- c) ter aprovado cursos de Doutorado DINTER Administração na CAPES, conforme as normas e exigências estabelecidas na Portaria nº 067, de 14 de setembro de 2005, da CAPES - DAV

4.2. Para o Coordenador:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; b) ter título de doutor;
- c) ser servidor efetivo de instituição executora; d) ter título de doutor;

- e) ser servidor efetivo de instituição executora; f) ser coordenador de curso DINTER em Administração reconhecido pela CAPES com nota igual ou superior a três, vinculado à instituição executora. É reservado a Fundect o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal do coordenador nas atividades de pós-graduação; e
- g) não ter qualquer pendência administrativa com a Fundect e com a Capes no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

- 5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA5.1. Cadastro do coordenador e de todos os membros do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação do projeto no SIGFundect (http://www.fundect.ms.gov.br).
- **5.2.** Currículo do coordenador e dos membros do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq).
- **5.3.** Preenchimento, **obrigatório**, do Formulário Eletrônico da Proposta no

SIGFundect, anexando os seguintes documentos:

- **5.3.1.** Plano de Trabalho com até **20 páginas** (incluindo a Capa), seguindo o roteiro abaixo (Anexo 01):
- a) Identificação da Instituição de Ensino Superior, dos Cursos de Pós-Graduação vinculados a um específico PPG
- b) Objetivos do PPG
- c) Histórico do PPG d) Infraestrutura disponível para o PPG
- e) Linhas de Pesquisa do PPG
- g) Laboratórios de Pesquisa vinculados ao PPG g) Laboratórios de Pesquisa do PPG, especificando os coordenadores dos mesmos e grupos de pesquisa vinculados. h) Dados Gerais do Curso:
- Data de Criação
 Conceito CAPES
- Área de Concentração
- Número de Estudantes formados
 Número de Estudantes matriculados
- Número de vagas ofertadas por ano
- Quadro de Pesquisadores Orientadores

- TitulaçãoÁrea de Conhecimento
- j) Apoio Institucional para a Qualificação do Programa: descrever as ações planejadas e viabilizadas pela instituição executora para a qualificação do programa no Estado de
- 5.3.2. Para a instituição executora: declaração da instituição de ensino superior que confirma o nome do coordenador do PPG que será beneficiado com o apoio financeiro. A declaração deverá ser digitalizada/escaneada, com a assinatura do representante legal (Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) (**Anexo 02**), além de anexar a Resolução/Portaria da instituição de ensino superior que nomeou o coordenador do referido curso (Anexo 03);

5.3.3. Para o coordenador: anexar no Cadastro de Pesquisador no SigFundect os documentos pessoais escaneados/digitalizados: a) RG, CPF e b) comprovante de residência do coordenador. Caso o comprovante não esteja em nome do coordenador, este deverá fazer uma declaração atestando seu endereço. Estes documentos não serão anexados no formulário da proposta.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFundect, apenas uma proposta na forma de projeto.

6.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFundect imediatamente após o envio da proposta. 6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

6.4. A Fundect não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos deste Programa Especial serão destinados ao financiamento de itens de custeio para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

- Material de consumo nacional e/ou importado.
- b) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores e gestores da equipe de execução e da instituição a fim de proteger as propriedades intelectuais.
- Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores e gestores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect. As diárias internacionais antes de serem utilizadas deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
- Bolsas nas modalidades da Tabela de Bolsas da Fundect: Apoio Técnico à Pesquisa (AT) e Doutorado (GD), conforme Tabela de Bolsas aprovada pelo Conselho Superior da Fundect.
- Serviços de Terceiros pessoa jurídica: Hospedagem nacional para os pesquisadores e gestores da equipe. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo profissional em um mesmo período da viagem.

7.2. Itens Não Financiáveis:

- Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral.
- Aquisição e/ou manutenção de veículos.
 - Aquisição e/ou manutenção de equipamentos e material permanente. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e
- d) administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect.
- Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das
- ${
 m f})$ Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Despesas com coffe-break e promoção de eventos técnico-científicos.
- Aquisição de livros e materiais bibliográficos.
- i) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
 7.3. As solicitações de passagens, diárias e serviços de terceiros deverão ser detalhadas
- e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.
- 7.4. A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de três fases: (I) Análise de Enquadramento, (II) Análise de Relevância e Orçamento pelos Consultores ad hoc, e (III) Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da Fundect.

8.1. Fase 1: Análise de Enquadramento

- 8.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada (itens 4 e 5) na Chamada pela equipe da Diretoria Científica da Fundect.
- **8.1.2.** As propostas enquadradas e não enquadradas serão divulgadas no SIGFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima
- 8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFundect.

8.2. Fase II - Análise de Relevância e Orçamento pelos Consultores ad hoc

- 8.2.1. As propostas enquadradas na Fase I serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores ad hoc.

- 8.2.2. É vedado participar como consultor ad-hoc pesquisador que:
 a) tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Chamada;
 b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- **8.2.3.** Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

| Critérios de análise e julgamento | | Conceito |
|-----------------------------------|--|--|
| A | Foco, clareza e consistência quanto as informações lançadas no SIGFundect e a relevância para o Estado de Mato Grosso do Sul. | () Muito Bom – 3,0 pontos () Bom – 2,5 pontos () Regular – 1,5 pontos () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto |

| Qualidade da proposta e parcerias para formação de profissionais no Estado de | |) Muito Bom – 7,0 pontos) Bom – 5,0 pontos |
|---|---|--|
| Mato Grosso do Sul. | (|) Regular – 3,0 pontos |
| | (|) Pouco consistente – 2,0 pontos |
| | 1 | \ Inconsistente = 0 nonto |

8.3. Fase III - Análise pela Diretoria-Executiva da Fundect

Caberá à Diretoria-Executiva da Fundect analisar a ata de julgamento dos consultores ad hoc elaborada pela Diretoria Científica com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, vis a vis à disponibilidade orçamentária, de forma a produzir a LISTA FINAL DAS PROPOSTAS RECOMENDADAS, considerando o orçamento disponível.

9. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DO JULGAMENTO

- **9.1.** Os projetos aprovados e homologados pela Diretoria-Executiva da Fundect serão publicados no SIGFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS a Fundect:
 - Ofício de encaminhamento com a relação de documentos entregues a Fundect, em duas vias (uma será para protocolo de entrega);
 - Anexo 01 (ver item 5.3.1);
 - Anexo 02 (ver item 5.3.2);
- d) Comprovante de aprovação do curso de Doutorado DINTER emitido pela CAPES;
 e) Projeto aprovado pela Fundect gerado em formato PDF no SIGFundect,
 devidamente assinado e datado pelo coordenador.

 9.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência
- 9.2. O coordenador comará comiento do resultado por intermedio de correspondencia eletrônica no SIGFundect e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
 9.3. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.
 9.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão discontratação dos projetos estarão.
- disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFundect.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada por meio de formulário específico encaminhado Diretoria Executiva da Fundect, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do resultado em cada uma das fases. 10.2. Os recursos e os pedidos de revisão poderão ser elaborados aos cuidados do Diretor Presidente da Fundação em documento Word, entregues devidamente assinados pelo candidato em envelope lacrado conforme segue abaixo na sede da Fundect:

RECURSO ADMINISTRATIVO - CHAMADA FUNDECT nº 34/2016 - PAPOS-DINTER AMD FASE IV

Ao Diretor-Presidente da Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciencia e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

- **10.3.** Os recursos serão recebidos no protocolo da Fundect no horário de expediente da Fundação das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a quinta feira e na sexta- feira será das 07:30 às 13:30 horas.
- **10.4.** Não serão considerados os recursos eletrônicos ou com assinatura digitalizada. **10.5.** Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração
- serão divulgadas no endereço eletrônico da Fundect. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 10.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de recursos e/ ou recurso.
- 10.7. A diretoria executiva divulgará o resultado dos recursos na área restrita de cada candidato e no site da Fundect.
- 10.8. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos. 10.9. A Diretoria-Executiva da Fundect proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

11. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- **11.1.** As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes (Fundect, pesquisador/coordenador e instituição interveniente).

 11.2. As propostas somente serão contratadas após a comprovação de aprovação do
- curso de Doutorado DINTER emitido pela CAPES.
- 11.3. A existência de alguma inadimplência do coordenador, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.
- 11.4. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da Fundect.

12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect nas ações desenvolvidas.

- 13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 13.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a Fundect como:
 - Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFundect, devidamente assinados e entregues a Fundect, conforme o Termo de Outorga.
 - Apresentação dos resultados das empresas incubadas e graduadas e o b) cumprimento das metas.
 - Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, onde o coordenador deverá apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados.
- **13.2.** A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.
- 13.3. A Fundect, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

14. DISPOSICÕES GERAIS

- 14.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Programa Especial não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 14.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei. 14.3. As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas, não cabendo
- pedidos de reconsideração. 14.4. Não haverá substituição do coordenador de projeto aprovado.
- 14.5. Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFundect.

 14.6. O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 as
- 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas. 14.7. Não serão aceitas documentações incompletas.
- 14.8. A prestação de contas deverá observar as orientações do MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT disponível no portal da fundação.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect reserva o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Programa Especial e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no SigFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pela ferramenta de Correio do SigFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

Renato Roscoe

Presidente do Conselho Superior da Fundect Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente/Fundect

PROGRAMA ESPECIAL FUNDECT/SECTEI/CAPES N° 35/2016 - PAPOS REDE PRÓ-CENTRO-OESTE - FASE IV

Cadastro de Propostas para Apoiar o Curso de Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste do Estado de Mato Grosso do Sul -FASE IV

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (**CAPES**), tornam pública o presente Programa Especial e convidam os pesquisadores doutores coordenadores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPG) em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste em instituições de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, tituladoras do doutorado, a apresentarem propostas de projeto no âmbito do Programa de Pós-Graduação da Fundect, em observância ao Acordo pra Cooperação Técnica e Acadêmica nº 004/20013, firmado entre CAPES/ FUNDECT/FAPEG/FAPEMAT/ FAPDF (Processo Administrativo nº 23/200.023/2014), Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 13.243 (marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), de 11 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e as disposições deste Programa Especial.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo geral da Programa Especial é fomentar propostas para consolidar ações de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) no estado, a qualificação e a elevação e competitividade dos níveis de ensino do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*– Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste por meio do fortalecimento de projetos políticos-pedagógicos do curso, ações de extensão e intercâmbios intra e interinstitucionais, nacionais e internacionais.

OBJETO

Concessão de apoio financeiro (custeio) para proporcionar melhores oportunidades na formação de recursos humanos, internacionalização da pesquisa e qualificação da produção científica no âmbito do Programa de Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade no Estado de Mato Grosso do Sul, uma das ações da **Rede Centro-Oeste** de **Pós-Graduação**, **Pesquisa e Inovação – Rede Pró-Centro-Oeste**, instituída por meio da Portaria Interministerial nº 1.038, de 10 de dezembro de 2009.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Promover interação técnico-científica por meio de formação de redes de cooperação nacional, em especial no Centro-Oeste, e internacional;
- b) Articular ações desenvolvidas na instituição que tenham relação com empreendedorismo, inovação tecnológica, desenvolvimento e transferência de tecnologia; c) Participação de estudantes e pesquisadores para apresentação de trabalhos em eventos científicos de grande impacto nas diversas áreas do conhecimento; d) Estimular o desenvolvimento de produtos e processos voltados as diferentes áreas
- do conhecimento, setores, grupos, cadeias produtivas e dinâmicas sociais do Estado; e) Proporcionar mobilidade acadêmica de estudantes e pesquisadores;
- Atrair pesquisadores estrangeiros para o Estado de Mato Grosso do Sul;
- Ampliar o número de projetos de cooperação internacional; Realizar avaliação externa do curso no Estado de Mato Groso do Sul e no contexto do Centro-Oeste como um importante instrumento para a implementação de agendas nacionais e regionais de educação, em detrimento da valorização de avaliações de cunho interno que respeitam a identidade e diversidade apenas institucional; e
- i) Estimular a realização de eventos que propiciem intercâmbio e socialização de conhecimento entre a comunidade acadêmica e sociedade.

2. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|------------------------|
| Lançamento do Programa Especial no SigFundect (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect), no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | 04/10/2016 |
| Período para o envio eletrônico da proposta e documentos no SigFundect. | 04/10 a 10/10/2016 |
| Divulgação e homologação da proposta enquadrada e aprovada no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | |
| Início da contratação da proposta aprovada. | A partir de 21/10/2016 |

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

- 3.1. As propostas aprovadas serão financiadas exclusivamente com recursos da Fundect, advindos do Acordo pra Cooperação Técnica e Acadêmica nº 004/20013, firmado entre CAPES/FUNDECT/FAPEG/FAPEMAT/ FAPDF (Processo Administrativo nº 23/200.023/2014). O total de recursos destinados para esse Programa Especial é de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) com recursos específicos para custeio provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, dependendo da disponibilidade orcamentária da Fundect.
- 3.2. O coordenador de PPG deve calcular o valor financeiro a ser solicitado a partir da quantidade dos estudantes matriculados no curso no ano em 2015 (cada aluno está relacionado ao custo de R\$8.000,00 – oito mil reais), respeitando o limite máximo de R\$145.000,00 por proposta.
- 3.3. Os recursos serão desembolsados em até 04 (quatro) parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e de acompanhamento utilizados, além da disponibilidade orcamentária e financeira da Fundect.

3.4. O projeto deverá ser executado em um período de até 24 (vinte e quatro meses). podendo o mesmo ser prorrogado, desde que haja motivação justificada pelo coordenador e aprovada pela Diretoria Executiva da Fundect.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- **4.1. Para a Instituição Executora: a)** estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser instituição de ensino superior federal ou estadual, de direito público ou privada; e c) ser instituição tituladora do Programa de Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade
- da Rede Centro-Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Rede Pró-Centro-Oeste.

4.2. Para o Coordenador:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ter título de doutor:
- c) ser servidor efetivo de instituição executora;
- f d) ser coordenador de curso reconhecido pela CAPES com nota igual ou superior a quatro, vinculado à instituição executora; e
- e) não ter qualquer pendência administrativa com a Fundect e com a CAPES no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

- 5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA5.1. Cadastro do coordenador e de todos os membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação na equipe de execução do projeto no SigFundect (http://www.fundect.
- ms.gov.br). **5.2.** Cadastro do currículo do coordenador e dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação na Plataforma Lattes (CNPq).
- 5.3. Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico da Proposta no SigFundect, anexando os seguintes documentos:
- 5.3.1. Plano de Trabalho com até 30 páginas (incluindo a Capa), seguindo o roteiro abaixo (Anexo 01):
- a) Identificação da instituição de ensino superior e do curso de pós-graduação
- b) Objetivos do PPG c) Histórico do PPG
- d) Infraestrutura disponível para o PPG e) Linhas de Pesquisa do PPG
- f) Grupos de Pesquisa vinculados ao PPG
- g) Laboratórios de Pesquisa do PPG, especificando os coordenadores dos mesmos e grupos de pesquisa vinculados
- h) Dados gerais do curso:
- Data de criação
- Conceito CAPES
- Área de concentração
- Número de estudantes formados
- Número de estudantes matriculados
- Número de vagas ofertadas por ano Corpo docente (nome, instituição, área de conhecimento, e-mail)
- Corpo discente com respectivos orientadores (Nome do estudante, nome do orientador, título do projeto, área de conhecimento, e-mail do estudante) k) Produção intelectual qualificada pretendida

- Proposta de cooperação internacional pretendida Proposta de ações, metas e indicadores para elevar o conceito do programa.
- 5.3.2. Publicação da instituição executora que nomeou o coordenador do PPG Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste da instituição executora (Anexo 02);
- 5.3.3. Publicação da instituição executora que discrimina todos os profissionais do colegiado do curso (**Anexo 03**). **5.3.4.** Documentos pessoais do coordenador: anexar no Cadastro de Pesquisador
- no SigFundect os documentos pessoais escaneados/digitalizados: se brasileiro ou naturalizado, anexar a) RG, b) CPF e c) comprovante de título do coordenador (certificado ou Ata de defesa da tese).

- 6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA
 6.1. Cada coordenador de PPG deverá enviar, exclusivamente, via internet, pelo SigFundect apenas uma proposta na forma de projeto, acompanhada dos documentos descritos no item 5.3 deste Programa Especial.
- 6.2. As propostas devem ser transmitidas à Fundect até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas (item 2). O coordenador receberá por e-mail, imediatamente após o envio, protocolo do SigFundect. 6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o
- prazo final definido no item 6.2. **6.4.** A Fundect não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos solicitados deverão ser destinados especificamente para o financiamento de itens de custeio, com orçamento apresentado de forma detalhada e justificada.

7.1. Itens Financiáveis

- a) Material de consumo nacional e/ou importado, software, livros e materiais bibliográficos.
- Bolsas para estudantes, técnicos e pesquisadores, nacionais e estrangeiros, de curta ou longa duração, de acordo com a Tabela de Bolsas da Fundect: Apoio Técnico - AT, Pesquisador Visitante - PV, Desenvolvimento Tecnológico Industrial – DTI, Especialista Visitante – EV e outras modalidades de bolsa da Fundect desde que solicitadas, analisadas e aprovadas pela Diretoria Executiva da Fundect.
 c) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de
 - execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos/missões científicas nacionais ou internacionais.
- Diárias nacionais e/ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect. Todas as diárias internacionais devem ser formalmente solicitadas pelo coordenador à diretoria executiva da Fundect para aprovação, antes de serem utilizadas.
 e) Pagamento de Pessoa Física, desde que em caráter eventual e temporário, não
- podendo ultrapassar o período máximo de 90 dias consecutivos. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, não sendo permitido, em qualquer hipótese, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora; f) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:
- f.1) Serviços para a realização de instalações e adaptações necessárias ao adequado
- funcionamento dos equipamentos adquiridos no projeto; f.2) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de alimentação e deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar simultaneamente diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador.

- f.3) Despesas para solicitação de patentes e outros serviços essenciais para o projeto deverão ser devidamente justificadas; e
- f.4) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial, taxas e impostos não previstos.
- g) Serão permitidos, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta, os itens a seguir:
- g.1) intercâmbios internacionais bilaterais de membros da equipe do projeto (professores, pesquisadores, estudantes e cientistas) de outros centros do Brasil e do exterior;
- g.2) recrutamento, por tempo limitado, de pesquisadores e técnicos de apoio à pesquisa;
- g.3) pagamento de diárias e passagens para apresentação de trabalhos em congressos, seminários, trabalhos de campo e visitas técnicas; e
- g.4) tradução de artigos, inscrição para apresentação de trabalhos em eventos e/ou congressos nacionais e internacionais.

7.2. Itens não financiáveis:

- a) aquisição de equipamentos e material permanente;
- reforma e construções de imóveis;
- pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- Manutenção de equipamentos adquiridos com recursos do projeto contratado; despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios e reprografia, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
- despesas de coffee-break; e
- taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- 7.3. As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e bolsas deverão ser, detalhadamente justificadas, sob pena de corte orçamentário.
- 7.4. A Fundect não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação, taxas de armazenagem e flutuação cambial.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de três fases: (1) Análise de Enquadramento e (2) Análise de Mérito e Orçamento pela Comissão de Especialistas **e** (3) Análise e Homologação pela Diretoria Executiva da Fundect

8.1. Fase 1 - Análise de Enquadramento

- 8.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 3, 4 e 5) no Programa Especial, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIFGUNDECT.
- 8.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.
- 8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SigFundect.

- 8.2. Fase 2 Análise de Mérito e Orçamento pela Comissão de Especialistas8.2.1. Esta fase consistirá na análise quanto ao mérito e à relevância das propostas pela Comissão de Especialistas, formada por pelo menos dois especialistas doutores pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul e representantes da Diretoria Executiva da Fundect.
- 8.2.2. A avaliação será realizada individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01 - Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas.
- 8.2.3. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

| Crit | érios de análise e julgamento | Conceito |
|------|---|--|
| A | Foco, clareza e consistência quanto as informações lançadas no SigFundect | () Muito Bom – 3,0 pontos () Bom – 2,5 pontos () Regular – 1,5 pontos () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto |
| В | Qualidade do Plano Estratégico para Melhoria da Qualidade do Programa | () Muito Bom - 7,0 pontos () Bom - 5,0 pontos () Regular - 3,0 pontos () Pouco consistente - 2,0 pontos () Inconsistente - 0 ponto |

- 8.2.4. Após a análise de mérito de cada proposta, a Comissão de Especialistas, dentro dos limites orçamentários do Programa Especial, poderá:
 - a) Recomendar na íntegra (RI);
 - b) Recomendar com corte de recursos financeiros (RCO);
 - c) Recomendar e readequar a parte financeira da proposta (RR); e
 - d) Não Recomendar a proposta (NR).
- 8.2.5. O parecer da Comissão de Especialistas sobre as propostas será registrado em ata, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será definido o valor a ser financiado pela Fundect. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.
- 8.2.6. Toda a documentação gerada pela Comissão de Especialistas será enviada para análise e homologação pela Diretoria Executiva na próxima fase.

8.3. Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria Executiva da Fundect

- 8.3.1. Essa fase consistirá na análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Fundect da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados enviados pela Comissão de Especialistas, o qual poderá ratificar o parecer das propostas recomendadas pela Diretoria Executiva da Fundect, com os valores dos respectivos orcamentos.
- 8.3.2. Caberá a Fundect após homologação de resultados finais no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul enviar a CAPES as publicações para acompanhamento.

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os projetos aprovados pela Diretoria Executiva da Fundect deverão ser homologados

- e publicados no SigFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS a Fundect**:
 - a) Ofício de encaminhamento com a relação de documentos entregues a Fundect, em duas vias, sendo que uma será utilizada como protocolo de entrega b) Formulário do projeto aprovado e gerado pelo SigFundect, devidamente
- assinado pelo coordenador. 9.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência
- eletrônica no SigFundect e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. 9.3. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto. **9.4.** Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão
- disponíveis na área restrita do coordenador no SigFundect.

10. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e encaminhar os seguintes documentos para a Fundect, anualmente:
 - Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SigFundect, devidamente assinados e entregues a Fundect, conforme o Termo de Outorga.
- Apresentação das atividades desenvolvidas e resultados alcançados no Seminário b) de Acompanhamento e Avaliação da Fundect.
- 10.2. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.
- 10.3. A Fundect, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. O coordenador do projeto (beneficiário do Auxílio) deverá prestar contas tecnicamente e financeiramente à Fundect a cada 12 (doze) meses e ao final da vigência do projeto, em conformidade com o MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS DA FUNDECT_e demais normas deste Programa Especial.
- 11.2. Para informações referentes à Prestação de Contas, entrar em contato com: Setor de Prestação de Contas – E-mail: pcontas@fundect.ms.gov.br ou diretamente na ferramenta de Correios do SigFundect.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL

12.1. A qualquer tempo, este Programa Especial poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

13.1. A concessão do auxílio à pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da Fundect por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

14.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto. 14.2. Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devese observar a legislação em vigor (MP n $^{\rm o}$ 2.186, Decreto n $^{\rm o}$ 3.945/01, Decreto n $^{\rm o}$ 98.830/90, Portaria MCT n $^{\rm o}$ 55/90 e Decreto n $^{\rm o}$ 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **15.1.** O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase deste Programa Especial por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da Fundect (Institucional/Formulários-Download), encaminhado por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da Fundect, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.
- 15.2. O recurso administrativo deverá ser protocolado na Fundect ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso.
- 15.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos. 15.4. A Diretoria-Executiva da Fundect proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

16. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

16.1. Todos materiais e publicação resultante do financiamento deste Programa Especial envolvendo os pesquisadores e estudantes do CURSO deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da CAPES e da Fundect.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Programa Especial não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 17.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.
- 17.3. As decisões finais da Diretoria Executiva da Fundect e da CAPES são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- 17.4. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.
- 17.5. Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SigFundect, utilizando as informações existentes no cadastro do coordenador.
- 17.6. A Fundect não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 17.7. Todas as orientações e normas para uso dos recursos públicos da Fundect estão disponíveis no MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT, disponível para download no
- portal da fundação. 17.8. O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 as 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas.
- 17.9. Não serão aceitas documentações incompletas.

18. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect e a CAPES reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Programa Especial.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Programa Especial e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SigFundect podem ser

obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SigFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e

Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS. E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

Renato Roscoe

Presidente do Conselho Superior da Fundect Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente/Fundect

Programa Especial FUNDECT/UEMS nº 21/2016 - MIDIA CIÊNCIA UEMS Programa de Jornalismo Científico para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), torna público o resultado da aprovação da proposta na respectiva Chamada.

| Título | Programa Mídia & Ciência de Comunicação Cientifica | |
|---------------------------|--|--|
| Pesquisador | André Giulliano Mazini | |
| CPF 005.071.331-02 | | |
| Protocolo | 37412.538.17987.13092016 | |
| Instituição | UEMS | |
| Município | Dourados | |
| Microrregião | Dourados | |
| Valor Aprovado | R\$ 140.000,00 | |

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Programa Especial podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia -CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.

Campo Grande (MS), 03 de outubro de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente da FUNDECT

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Divulgação do Resultado Final do processo de seleção referente ao EDITAL Nº 002/2016-CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 034/2016, de 13 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Julho de 2016 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, torna público o Resultado Final do processo de Seleção referente ao Edital nº002/2016-CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma disposta abaixo:

Projeto: Apoio à realização da Meia Maratona 21-K-Bonito/MS Entidade Proponente: Associação Desportiva Atletas de Cristo-ADAC

Divulgação do Resultado Final do processo de seleção referente ao EDITAL Nº 003/2016-CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 034/2016, de 13 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Julho de 2016 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, torna público o Resultado Final do processo de Seleção referente ao Edital nº003/2016-CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma disposta abaixo:

Projeto: Apoio à realização da 14ª Edição Encontro Internacional de Motociclistas-Motorcycle no município de Ponta Porã/MS

Entidade Proponente: Moto Clube Renegados da Fronteira

Divulgação do Resultado Final do processo de seleção referente ao EDITAL Nº 004/2016-CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 034/2016, de 13 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Julho de 2016 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário de 24 de Junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, torna público o Resultado Final do processo de Seleção referente ao Edital nº004/2016-CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma disposta abaixo:

Projeto: Apoio à realização do CATA Guavira 2016

Entidade Proponente: Associação Brasileira de Bares, Restaurantes e Similares-Regional

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO SOB NÚMERO CADASTRAL 26.128/2016

PROCESSO Nº 59.500.072/2016

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, denominada Concedente, e PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE, inscrita no CNPJ sob n.º 03.073.699/0001-08, denominada Convenente.

OBJETO: realizar as seguintes alterações: CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado

de acordo com as disposições legais. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016.

ASSINA: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Concedente.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL NR. 9.201 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016, PG. 22.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 035/2016 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do numero de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/ FUNSAU/MS, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Eng^o Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **03 de Outubro de 2016** no horário constante no anexo único a esse edital, munidos de 01 (uma) fotocopia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:

- a) Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 c) Cadastramento no PIS/PASEP;
- d) 02 (duas) fotos 3X4;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes; h) Certificado militar, quando couber; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- j) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, registro no órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de Quitação anual.
- k) Atestado Médico Ocupacional;
- Declaração de Bens;
- m) Declaração de acumulação de cargos;
 n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Carteira de vacinação;
- p) Cartão do SUS.
- q) Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

Campo Grande-Ms, 30 de Setembro de 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Diretor-Presidente

ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 035/2016 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Eng^o Luthero Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **03 de Outubro de 2016**, às 09h00min

| Classificação | Nome Candidato | Substituição |
|---------------|---------------------|------------------------|
| 1850 | Luiza Braga Mercado | Carmelina Vareiro |
| 186º | Ruth Souza Santos | Marcio Oliveira Vilela |

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.193/2013 NE: 002153 DATA: 22/08/2013 FAVORECIDO: FARMACONN LTDA

FONTE: 0240000000

DATA: 20/12/2013

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030

VALOR R\$ 1.036,00 (UM MIL E TRINTA E SEIS REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.526/2013 NE: 003583 DATA: 19/12/2013

FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES

P.T.: 10302001126410000 FONTE: 0240000000 N.D.: 339030

VALOR R\$ 0,04 (QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.529/2013 NF: 003584 DATA: 19/12/2013

FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES FONTE: 0240000000

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030

VALOR R\$ 0,04 (QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/201.022/2013

NE: 003656

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 101.781,90 (CENTO E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E

NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO PARA ADEQUAÇÃO PROGRAMATICA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.910/2013 NF: 003795 DATA: 31/12/2013

FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES

P.T.: 10302001126410000 VALOR R\$ 0,02 (DOIS CENTAVOS) FONTE: 0240000000 N.D.: 339030

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.360/2014 NE: 003367 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: CONDOR TURISMO EIRELI - EPP. P.T.: 10302001126430000 N.

N.D.: 339033 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 29,50 (VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART, 15 DA LEI FEDERAL N.º 8,666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/200.346/2014 NE: 003368 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.443/2014 NE: 003372 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA P.T.: 10302001126410000 FONTE: 024000000 N.D.: 339030

VALOR R\$ 9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTÍLIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.443/2014

NE: 003373 DATA: 19/11/2014

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODUTOS HOSPITALARES
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.443/2014 NE: 003374 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP P.T.: 10302001126410000 N VALOR R\$ 1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS) N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.441/2014 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: ANBIOTICOS DO BRASIL LTDA P.T.: 10302001126410000 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO N.º 27/200.484/2014 NE: 003377 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: LABORATORIOS HALEX E ISTAR LTDA FONTE: 0240000000 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.484/2014 NF: 003378 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.484/2014 NE: 003379 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.485/2014 NF: 003380 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 2.135,00 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS) FONTE: 0240000000

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.465/2014 NE: 003381 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA P.T.: 10302001126410000 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 0.07 (SETE CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO N.º 27/200.464/2014 NE: 003382 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: DIACOM COMERCIAL P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 6,79 (SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTVAVOS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.446/2014

NE: 003383 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: VALOR R\$ 3.284,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) FONTE: 0240000000

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.446/2014

NE: 003384 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

N.I.: 10302001126410000 VALOR R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.446/2014 NE: 003385 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES. P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 66,00 (SESSENTA E SEIS REAIS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.458/2014 NE: 003391 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: FARMACONN LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339 VALOR R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.455/2014 NE: 003392 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: TOPMED PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.450/2014 NE: 003393 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA P.T.: 10302001126410000 FONTE: 0240000000 N.D.: 339030

VALOR R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.484/2014 NF: 003395 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA P.T.: 10302001126410000 VALOR R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.484/2014 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: LABORATORIOS HALEX E ISTAR LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 2.245,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

PROCESSO N.º 27/200.425/2014 NE: 003396 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA

FONTE: 0240000000 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 7.951,68 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E OTTO CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS **ALTERAÇÕES**

PROCESSO N.º 27/200.435/2014 NE: 003398 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 47.456,35 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.509/2014 NE: 003402 DATA: 19/11/2014

FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA FONTE: 0240000000 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 321,08 (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.566/2014 NF: 003403 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 2,52 (DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) FONTE: 0240000000

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.551/2014 NE: 003404 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA P.T.: 10302001126410000 FONTE: 0240000000 N.D.: 339030

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.567/2014

NE: 003407 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP FONTE: 0240000000 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030

VALOR R\$ 814,90 (OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.573/2014 NE: 003411 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: DIACOM COMERCIAL P.T.: 10302001126410000 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 5,09 (CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.573/2014 NE: 003412 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: PRÓ-NUTRIR PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 2.256,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.584/2014 NE: 003413 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 66,00 (SESSENTA E SEIS REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.524/2014 NE: 003417 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: MERCK S/A P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 516.00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.577/2014 NE: 003414 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: CREMER S. A. P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO N.º 27/200.532/2014 NE: 003422 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP.

P.T.: 10302001126410000 N D · 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 62,40 (SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.532/2014 NE: 003423 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. P.T.: 10302001126410000 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 352,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.590/2014 NE: 003425 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: DIACOM COMERCIAL P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 6,79 (SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.591/2014 NE: 003426 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP. P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.322/2014 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041 P.I.: 10302001129460000 VALOR R\$ 326,40 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.320/2014

NE: 003462 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR ME P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041 VALOR R\$ 997,90 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.327/2014 NF: 003463 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR ME P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS) FONTE: 0281080041 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.321/2014 NE: 003464 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041 VALOR R\$ 1.198,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART, 15 DA LEI FEDERAL N.º 8,666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.392/2014 NE: 003469 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: GENÉTICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041 VALOR R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.388/2014 NE: 003470 DATA: 19/11/2014

FAVORECIDO: BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REP. SA P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 0281080041 VALOR R\$ 4.010,40 (QUATRO MIL E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.410/2014

NE: 003472 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA P.T.: 10302001129460000 FONTE: 0281080041 N.D.: 339030 VALOR R\$ 3.398,40 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.396/2014 NE: 003475 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: TOPMED PRODUTOS HOSP. LTDA - EPP N.D.: 339030 P.T.: 10302001129460000 FONTE: 0281080041 VALOR R\$ 362,00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.432/2014 NE: 003477 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES P.T.: 10302001126410000 FONTE: 0240000000 N.D.: 339030

VALOR R\$ 0,06 (SEIS CENTAVOS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.419/2014

NE: 003480 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FOI FONTE: 0281080041

VALOR R\$ 15,40 (QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.484/2014 NE: 003503 DATA: 19/11/2014 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) FONTE: 0240000000 OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DAS NE 01861 E NE 2006 DE 2014.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.441/2014 DATA: 21/11/2014 FAVORECIDO: ANBIOTICOS DO BRASIL LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.905/2014 NE: 003981 DATA: 12/12/2014 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 107.541,00 (CENTO E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.649/2014 NF: 004031 DATA: 16/12/2014 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

P.T.: 10302001126410000 N.I VALOR R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.659/2014

NE: 004037 DATA: 16/12/2014 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP. P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 84,00 (OTTENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.662/2014 NF: 004039 DATA: 17/12/2014 FAVORECIDO: DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR ME P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0 VALOR R\$ 4.275,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) FONTE: 0240000000

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

NE: 004040 PROCESSO N.º 27/200.645/2014 DATA: 17/12/2014 FAVORECIDO: DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR ME P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 2.190.00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.761/2014

NE: 004042 DATA: 17/12/2014 FAVORECIDO: DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR ME P.T.: 10302001126410000 N.D.: 3: N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200.715/2014
NE: 00404
FAVORECIDO: DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR ME NE: 004044 DATA: 17/12/2014 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 2.190,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS) FONTE: 0240000000 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.833/2014

NE: 004045 DATA: 17/12/2014 FAVORECIDO: DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR ME P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 P.I.: 10302001126410000 FON VALOR R\$ 4.616,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.860/2014 NE: 004047 DATA: 17/12/2014 FAVORECIDO: DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR ME N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 P.T.: 10302001126410000

VALOR R\$ 4.380,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.568/2014 NE: 004049 DATA: 17/12/2014 FAVORECIDO: DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR ME

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240 VALOR R\$ 112,64 (CENTO E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) FONTE: 0240000000 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.642/2014 NE: 004050 DATA: 17/12/2014

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO. FONTE: 024000000

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.621/2014 NE: 004051 DATA: 17/12/2014 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES

P.T.: 10302001126410000 FONTE: 0240000000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.463/2014 DATA: 17/12/2014 NF: 004054 FAVORECIDO: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FOI VALOR R\$ 14,96 (QUATORZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO. FONTE: 0240000000

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.697/2014 NE: 004065 DATA: 17/12/2014

FAVORECIDO: CONDOR TURISMO EIRELI - EPP. P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339033 FONTE: 024000000

VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.703/2014

DATA: 17/12/2014

DATA: 30/12/2014

NE: 004066

FAVORECIDO: CONDOR TURISMO EIRELI - EPP. N.D.: 339033 P.T.: 10302001126430000 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 1.134,08 (UM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.414/2014 NE: 004079 DATA: 17/12/2014 FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA P.T.: 10302001129460000 N.D.: 339030 FONTE: 02 VALOR R\$ 131,60 (CENTRO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) FONTE: 0281080041 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART, 15 DA LEI FEDERAL N.º 8,666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.865/2014 NE: 004176

DATA: 30/12/2014 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 024000000 VALOR R\$ 11.614,80 (ONZE MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.866/2014 NF: 004177 DATA: 30/12/2014 FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 6.872,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.866/2014 NE: 004179 FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 024000000

VALOR R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.868/2014 NE: 004183 DATA: 30/12/2014

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES. P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030

FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.868/2014 NE: 004185 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. DATA: 30/12/2014 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.868/2014 NE: 004188

DATA: 30/12/2014 FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 25.142,50 (VINTE E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.853/2014 DATA: 30/12/2014 FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030

FONTE: 0240000000 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.853/2014 NE: 004200 DATA: 30/12/2014 FAVORECIDO: DIEGO CARMO DA SILVA - EPP P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 2.144,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.847/2014 NE: 004204 DATA: 30/12/2014 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME

P.T.: 10302001126410000 VALOR R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) FONTE: 0240000000 N.D.: 339030

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.862/2014 NE: 004210 FAVORECIDO: CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FONTE: 0240000000 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 2.474,16 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERACÕES.

PROCESSO N.º 27/200.832/2014 NE: 004216 DATA: 30/12/2014 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME

P.T.: 10302001126410000 FONTE: 0240000000 N.D.: 339030

VALOR R\$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.892/2014

DATA: 30/12/2014

NE: 004218

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 322,50 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LET FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.890/2014 NE: 004221 DATA: 30/12/2014

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP P.T.: 10302001126410000

N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 636,40 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.887/2014 NE: 004222 DATA: 30/12/2014 FAVORECIDO: SIMONE DE CAMARGO RUBIO ME P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 4.833,60 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.886/2014 NE: 004223 DATA: 30/12/2014 FAVORECIDO: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 76,00 (SETENTA E SEIS REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.871/2014 NE: 004235 DATA: 31/12/2014 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 16.502,50 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.871/2014 NE: 004236

DATA: 31/12/2014 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 18.724,50 (DEZOITO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.871/2014

NE: 004241 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$ 137,44 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.870/2014 NE: 004247 DATA: 31/12/2014 FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME FONTE: 0240000000 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030

VALOR R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. DATA: 31/12/2014

PROCESSO N.º 27/200.870/2014 NE: 004249 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 84.00 (OITENTA E QUATRO REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.870/2014 NE: 004250 DATA: 31/12/2014

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDADA-ME P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FG

FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 6.458,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.870/2014 NE: 004252 DATA: 31/12/2014

PROCESSO N.º 27/20U.8/U/2017 FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 77.699,60 (SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.863/2014 NE: 004255 DATA: 31/12/2014 FAVORECIDO: CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 34.876,80 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.905/2014

NE: 004266 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FO

FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 107.541,00 (CENTO E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.883/2014 NF: 004276 DATA: 31/12/2014 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 26.764,00 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.859/2014 NE: 004345 DATA: 31/12/2014 FAVORECIDO: BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REP. SA

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 0,11 (ONZE CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.838/2014 NE: 004358 FAVORECIDO: LABORATORIOS HALEX E ISTAR LTDA

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 024000000 VALOR R\$ 0,02 (DOIS CENTAVOS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200.862/2014
NE: 000149
FAVORECIDO: CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DATA: 09/02/2015

FONTE: 024000000 P.T.: 10302001126410000 N D · 339030 VALOR R\$ 2.474,16 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E

DEZESSEIS CENTAVOS)
OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.863/2014 NF: 000150

FAVORECIDO: CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES FONTE: 0240000000

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: VALOR R\$ 30.276,00 (TRINTA MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.870/2014 NE: 000157 DATA: 09/02/2015

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.

FONTE: 0240000000 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 18.475,50 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.871/2014

NE: 000158 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES

FONTE: 0240000000 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 18.724,50 (DEZOITO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.865/2014 NE: 000169 DATA: 09/02/2015 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 9.882,80 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.868/2014

NE: 000170 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

DATA: 09/02/2015

DATA: 31/12/2014

DATA: 09/02/2015

DATA: 09/02/2015

N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 P.T.: 10302001126410000 VALOR R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.870/2014 NF: 000171 DATA: 09/02/2015 FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 8.875,92 (OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.484/2014 NE: 000174 DATA: 09/02/2015 FAVORECIDO: LABORATORIOS HALEX E ISTAR LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 2.709,40 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.865/2014 NF: 000419 DATA: 23/02/2015 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FOI VALOR R\$ 1.732,00 (UM MIL SETESENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) FONTE: 0240000000

OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.866/2014 NE: 000420 DATA: 23/02/2015 FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 2.480,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.868/2014 NE: 000421 DATA: 23/02/2015

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 450,00 (SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCÍCIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.870/2014 NE: 000422 DATA: 09/02/2015 FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A. FONTE: 0240000000 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030

VALOR R\$ 52.820,00 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)

OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: 09/02/2015

PROCESSO N.º 27/200.870/2014 NE: 000423 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.870/2014 NE: 000424 DATA: 09/02/2015 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 02 VALOR R\$ 3.244,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) FONTE: 0240000000 OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.870/2014 NE: 000425 DATA: 09/02/2015 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 3.214,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS)
OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.883/2014 NF: 000429 DATA: 23/02/2015

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339092

FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.863/2014 NE: 000434 DATA: 23/02/2015

FAVORECIDO: CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 4.600,80 (QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NE 03821 DE 2014.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.866/2014 NE: 000435 DATA: 23/02/2015

FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NE 03658 DE 2014.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.868/2014 NF: 000437 DATA: 23/02/2015 FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 25.142,50 (VINTE E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NE 03673 DE 2014.

AMPARO LEGAL: ART, 15 DA LEI FEDERAL N.º 8,666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

PROCESSO N.º 27/200.870/2014 NF: 000438 DATA: 09/02/2015

FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME.

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NE 03793 DE 2014.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.870/2014 NE: 000439 DATA: 09/02/2015 FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 55.832,88 (CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NE 03799 DE 2014.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.870/2014 NE: 000440 DATA: 09/02/2015

FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 24.879,60 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NE 03800 DE 2014.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.871/2014 NE: 000441 DATA: 23/02/2015

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 16.502,50 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA

OBJETO: PÁGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.883/2014

NE: 000451 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 18.360,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NE 03843 DE 2014.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.905/2014 NE: 000453 DATA: 23/02/2015

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000 VALOR R\$ 107.541,00 (CENTO E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS) OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NE 03981 DE 2014.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.883/2014 NF: 000520

DATA: 05/03/2015 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030

VALOR R\$ 7,000,00 (SETE MIL REALS) OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NE 03843 DE 2014.

AMPARO LEGAL: ART, 15 DA LEI FEDERAL N.º 8,666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. DATA: 09/03/2015

PROCESSO N.º 27/200.871/2014 NE: 000599 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 024000000 OBJETO: PAGAMENTO DESPESA EXERCICIO ANTERIOR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.883/2014 NE: 000611

DATA: 10/03/2015 FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

N.D.: 339030 P.T.: 10302001126410000 VALOR R\$ 328,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NE 03844 DE 2014.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.883/2014 DATA: 10/03/2015

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$ 704,00 (SETECENTOS E QUATRO REAIS) OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NE 03843 DE 2014.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200.833/2014 NE: 000890 DATA: 31/03/2015 FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA FONTE: 0240000000

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 VALOR R\$ 294,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NE 03619 DE 2014.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES. PROCESSO N.º 27/200.817/2014 NE: 001904

DATA: 19/06/2015 FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 33' VALOR R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 6º DA LEI Nº2.869 DE 13 DE JULHO DE 2004 E DECRETO Nº 12.696, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

PROCESSO N.º 27/101.081/2016 NE: 001871 FAVORECIDO: MS/FSS/SF/DIOGO TSUTOMO MIYASHIRO DATA: 16/08/2016 F.P.: 202720110302200221510002 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000

VALOR RS: 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS DO SUPRIDO DIOGO TSUTOMO MIYASHIRO.

Publicação DO N.º 8.828 de 26/12/14, página 43

Processo: 27/200.870/2014 NE: 003798

Onde se lê:

VALOR R\$ 6.758,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

Leia-se: VALOR R\$ 6.458,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria UEMS-PROPP nº 05/2016, de 03 de outubro de 2016

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública, na Unidade Universitária de Campo

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DATA: 23/02/2015

FONTE: 024000000

FONTE: 0240000000

Art. 1º Constituir comissão, para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública, na Unidade Universitária de Campo Grande

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

| Nome | Cargo | Função |
|---------------------------------|-----------|------------|
| Wander Matos de Aguiar | Professor | Presidente |
| Rogério Turella | Professor | Membro |
| Joaquim Carlos Klein de Alencar | Professor | Membro |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 03 de outubro de 2016.

Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria UEMS-PROPP nº 06/2016, de 03 de outubro de 2016

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Ciências Policiais e Gestão na Segurança Pública, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Ciências Policiais e Gestão na Segurança Pública, na Unidade Universitária de Campo Grande

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

| Nome | Cargo | Função |
|---------------------------------|------------|------------|
| Rogério Turella | Professor | Presidente |
| Vânia Mara Basílio Garabini | Professora | Membro |
| Joaquim Carlos Klein de Alencar | Professor | Membro |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 03 de outubro de 2016.

Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 62/2016 - PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE **ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através do Edital conforme abaixo, nomeado no Diário Oficial nº 9.249 de 15 de setembro de 2016, à página 62, para **posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 03 de outubro de 2016.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 62/2016 - PRODHS/UEMS

Edital nº 51/2014-RTR/UEMS, de 16 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 8.759, de 17 de setembro de 2014, à página 20.

Diego Pierre de Almeida Posse: 07/10/2016

Horário: 8h00

Local: UEMS - Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

EDITAL n.º 63/2016 - PRODHS/UEMS

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS em conjunto com a Agência UEMS de Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna pública as retificações a seguir elencadas do Edital nº 59/2016, publicado no Diário Oficial nº 9251, do dia 19 de setembro de 2016, às páginas 13 e 14, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens nele expressos:

1. Nos itens "1.4. Cronograma", "2.1.", "3.1." e "4.1.", foram alteradas as redações, que passará a constar: 1.4. Cronograma:

Atividade Data

Capacitação dos docentes das Unidades Universitárias da UEMS

Inscrições Até 30 de novembro de 2016 Divulgação de inscrições a partir de 01 de dezembro de 2016 Divulgação do resultado final 02 de outubro de 2016 Capacitação dos docentes da sede da UEMS

14 a 17 de fevereiro de 2017

21 a 24 de fevereiro de 2017

OBS.: Todas as capacitações serão realizadas na sede da UEMS em Dourados, com carga horária de 80horas e es tarão sujeitas a alteração de datas.

2.1. As vagas serão distribuídas em duas turmas, uma formada por docentes da Sede e outra por docentes das Unidades Universitárias, conforme quadro abaixo:

| Turmas | Unidades Universitárias UEMS | Vagas | DATA DA CAPACITAÇÃO |
|--------|---------------------------------|-------|-------------------------------------|
| I | Dourados (Sede) | 32 | Dia 14 a 17 de fevereiro de 2017 |
| | Amambai | 02 | |
| | Aquidauana | 02 | |
| | Campo Grande | 02 | |
| | Cassilândia | 02 | |
| | Coxim | 02 | |
| II | Glória de Dourados | 02 | Dia 21 a 24 de fevereiro |
| | Ivinhema | 02 | de 2017 |
| | Jardim | 02 | |
| | Maracaju | 02 | |
| | Mundo Novo | 02 | |
| | Naviraí | 02 | |
| | Nova Andradina | 02 | |
| | Paranaíba | 02 | |
| | Ponta Porã | 02 | |
| TOT | AL | | 60 Multiplicadores |

- Serão aceitas inscrições via e-mail no endereço eletrônico uemsempreendedora@uems.br, no período compreendido da presente data até 17h do dia 30 de novembro de 2016.
- 4.1. A relação dos docentes candidatos selecionados com o nome da Unidade Universitária e/ou sede da UEMS, bem como informações referentes à data e ao local de alização das Capacitações estarão disponíveis, a partir do **dia 02 de dezembro de** 2016, no portal da UEMS no endereço eletrônico www.uems.br.

Dourados-MS, 03 de outubro de 2016.

Profa Dra Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira Pró-Reitora PRODHS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da Gerência de Unidades de Conservação, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 13.974, de 05 de Junho de 2014, **convoca** os interessados a participarem do **Conselho Consultivo APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras** para a eleição de seus representantes junto ao Conselho, conforme segue;

- 01 representante do setor empresarial ligado ao Turismo;
- b) 01 representante de organização não governamental que tenha objeto e atuação comprovada na conservação da natureza nos municípios de Camapuã, São Gabriel do Oeste, Rio Verde de MT e Coxim;
- c) 02 representantes da comunidade científica.

Data: 13 de outubro de 2016 Hora: das 14h às 16h Local: Biblioteca do SESI

Endereço: Avenida Salgado Filho ao lado do SEBRAE

Cidade: Coxim - MS

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2016.

Luciana Villamaina Centeno Presidente do Conselho da APA RCRM IMASUL/MS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

4808 Ata Número:

EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/034732-7 Cecato & Soares Ltda, 16/068725-0 Bele Compra E Venda De Bovinos Ltda, 16/117818-9 Tamarana Locações E Participações Ltda, 16/118483-9 S&J Gestora De Capital Ltda, 16/119852-0 Pizzaria E Hamburgueria On Line Ltda, 16/120888-6 Oral Project Odontologia Ltda, ALTERACAO: 16/004719-6 Cardoso & Lino Ltda - Me, 16/008347-8 Regatta Produtos Náuticos Ltda - Me, 16/008372-9 N. A. F. De Carvalho & Cia Ltda - Epp, 16/012453-0 Posto 11 Ltda, 16/034717-3 Veículos Vô Pacheco Ltda - Me, 16/03473-9 Rfs Serviços Ltda - Me, 16/068711-0 Plangeo Engenharia Ltda - Me, 16/068713-6 Tora Forte Comércio De Madeiras Ltda - Epp, 16/068717-9 Petyk & Cia Ltda - Me, 16/089166-3 Visona & Buzeti Academia De Atividade Física Ltda - Me, 16/102165-4 Oshiro Empreendimentos Imobiliários Eireli, 16/103619-8 Corpal Sidrolandia Spe Ltda, 16/105041-7 Trew Presentes Ltda - Me, 16/116047-6 Hidalgo Empreendimentos Ltda, 16/116068-9 Prime Lub Distribuidora De Aditivos E Lubrificantes Ltda - Me, 16/118304-2 Passos & Alvarenga Ltda - Me, 16/118382-4 Confort Life Comercio Varejista E Atacadista De Colchoes Ltda - Me, 16/118515-0 Ferro & Schwerz Ltda - Me, 16/118577-0 C. R. F. De Moraes & Cia - Me, 16/118628-9 Lt Construções E Comercio Ltda - Me, 16/118642-4 Barrinha Comércio E Representações Ltda, 16/118763-3 Hidrotécnica Impermeabilizações Ltda - Me, 16/118766-8 Solda Técnica Comércio E Serviços Ltda - Epp, 16/118781-1 José Bortoletto Eireli, 16/119133-9 Biriba, Cardozo & Cia. Ltda - Me, 16/119189-4 Selco Infraestrutura

Ltda, 16/119218-1 Pedroso Comercio De Metais Ltda - Me, 16/119283-1 Carvalho & Reis Ltda - Me, 16/119293-9 Omizolo Bordados Ltda - Me, 16/119316-1 Idéia Informática Ltda - Me, 16/119456-7 Mercado Pag Poko Ltda, 16/11951-2 Tje Comércio Ltda - Me, 16/119833-3 Ms Distribuidora De Produtos Agropecuarios Eireli, 16/120317-5 Shx Assessoria Contábil Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/089965-6 Volpe & Volpe Ltda - Me, 16/120139-3 Costa E Arruda Ltda - Me, 16/120313-2 Cor Viva Jeans E Serviços Ltda - Me, 16/120362-0 Bom Futuro Livraria Ltda, 16/120365-5 Siena Auto Peças & Acessórios Ltda - Me, 16/120890-8 Design Comércio De Vidros Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/089856-0 Agisa Containners Ltda, 16/104871-4 Datta Distribuidora De Peças E Acessorios Agricolas Ltda, 16/119168-1 Forno De Minas Alimentos S/A, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 16/008102-5 Jomar Hóteis De Turismo Ltda Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/120132-6 Soubhia & Cia Ltda, 16/120133-4 Aurora Nutrição Animal Ltda, 16/120296-9 Soubhia Assessoria, Participações E Investimentos Ltda, 16/120300-0 Tratorsoldas Peças E Serviços Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/034736-0 Jose Julio Ferreira Dias, 16/068681-4 D S V Ribeiro Lojão Das Fabricas, 16/089169-8 Nelson Filho Ferreira Dias, 16/068681-4 D S V Ribeiro Lojão Das Fabricas, 16/089169-8 Nelson Filho Ferreira Amorim, 16/103800-0 Aureo Ferreira Da Silva, 16/103808-5 Judson De Melo Ltda, 16/119218-1 Pedroso Comercio De Metais Ltda - Me, 16/119283-1 Carvalho & Reis Ferreira Amorim, 16/103800-0 Aureo Ferreira Da Silva, 16/103808-5 Judson De Melo Targino, 16/105044-1 João Rodolfo Simplicio Geraldini, 16/105059-0 Carlos Alberto largino, 16/105044-1 Joao Rodolfo Simplicio Geraldini, 16/105059-0 Carlos Alberto Reghin, 16/119826-0 C. M. Fogel, 16/120513-5 Eva Matheus, ALTERACAO: 16/008367-2 E. Sarate Camacho - Me, 16/008377-0 Luiz Antonio De Jesus - Me, 16/010129-8 Elfrida Wider Yoo - Me, 16/011148-0 Alecio De Miranda Freitas - Me, 16/068627-0 L C Dos Santos Produções - Me, 16/082026-0 Keila Aparecida Jarcem De Souza - Me, 16/08962-2 Milene Gomes Volpato - Me, 16/089678-9 Silvio De Souza Alquaz - Epp, 16/089927-3 C Rafael - Me, 16/102710-5 Douglas H V Rodrigues - Me, 16/102903-5 Victor Maxuel Carballo Armoa - Me, 16/103624-4 Carlos Alberto Nogueira Filho - Me, 16/103123-2 A S Podrigues Estofados Ma. 16/115240-6 Tisao Israel Bergias Cardos 16/103812-3 A S Rodrigues Estofados Me, 16/115240-6 Thiago Ismael Pereira Cardoso - Me, 16/117428-0 Danilo Soares Dos Santos Bozolla - Me, 16/119225-4 Zito Manoel Da Silva - Me, 16/119234-3 Antonio Caetano De Carvalho - Me, 16/119237-8 Aliança Só Hilux Eireli, 16/119250-5 Welder Souza Mongelli - Me, 16/119817-1 Neivaldo Zacarone Me, 16/119839-2 Everton Dos Santos Benites - Me, 16/119854-6 Bruna Acosta Barboza - Me, 16/1120876-2 R. R. Diniz Confecções - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/068722-5 S E Kasai - Me, 16/117430-2 Izoneth Machado - Me, 16/119894-5 Luciana Noleto Dos Santos Rufato - Me, 16/120363-9 Gabriel Cavalheiro De Lima - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/120098-2 Abilio Cardoso Ferreira Gradiz 74913034120, 16/120299-3 Franccielly Crislainne Soares Da Silveira Me, COMUNICACAO DE PARALISACAO TEMPORARIA DE ATIVIDADES: 16/011151-0 Larissa Gomes Chaves Bobato - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/003588-0 Danielle Camila Marengone - Representações Eireli - Me, 16/089167-1 16/003588-0 Danielle Camila Marengone - Representações Eireli - Me, 16/089167-1 Aline Alcantara Dos Santos Cardoso Nogueira Eireli - Me, 16/118184-8 Agiliza Serviços Administrativos - Eireli - Me, 16/118343-3 Campos Eventos E Comércio Ltda, 16/119338-2 Katian Cardoso De Oliveira Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/008378-8 Prestadora De Serviços Vivi Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/115241-4 T.I.P Cardoso Eireli, 16/088510-8 SB Comércio De Peças Eireli, 16/119655-1 IPC Leiloes Eireli, 16/119792-2 Harmony Perfumaria Eireli, 16/119829-5 Angelina Beaty Center Eireli, 16/119909-7 Dener Wiliam Pereira Do Carmo - Eireli, 16/089679-7 Silvio De Souza Alquaz Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/088511-6, 16/115242-2 T.I.P Cardoso Eireli ME, 16/117986-0 Rancho Clara e Luiza Ltda ME, 16/118344-1 Campos Eventos e Comercio Ltda ME, 16/118643-2 Barrinha Comercio e Representações Ltda ME, 16/118782-0 José Bortoletto Eireli ME, 16/119238-Perfumaria Eireli ME, 16/119853-9 C.M. Fogel ME, 16/119830-9 Angelina Beaty Center Eireli ME, 16/119853-8 Pizzaria e Hamburgueria On Line Ltda ME, 16/119910-0 Dener William Pereira Do Carmo – Eireli ME, 16/105045-0 João Rodolfo Simplicio Geraldini ME, 16/105060-3 Carlos Alberto Reghin ME, 16/105089-4 Oral Project Odontologia Ltda ME, 16/103793-3 Alecio De Mirando Freitas – ME, 16/103801-8 Aureo Ferreira Da Silva, 16/103809-3 Judson De Melo Targino, 16/068682-2 D S V Ribeiro Lojão Das Fabricas, 16/089170-1 Nelson Filho Ferreira Amorim, 16/120514-3 Eva Matheus, 16/034733-5 Cecato & Soares Ltda, 16/034737-8 Jose Julio Ferreira Dias ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO: 16/102166-2 Oshiro Empreendimentos Imobiliários Eireli – EPP, 16/119834-1 MS Distribuidora De Produtos Agropecuários – Eireli EPP, 16/089680-0 Silvio De Souza Alquaz Eireli EPP, ****** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/011502-7, SINVO DE SOUZA AIQUAZ EIREI EPP, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 16/011502-7, 16/011524-8, 16/068732-2, 16/0882040-5, 16/085220-0, 16/085229-3, 16/086021-0, 16/086157-8, 16/0899766-1, 16/089838-2, 16/089951-6, 16/089953-2, 16/102881-0, 16/102897-7, 16/103625-2, 16/103626-0, 16/104288-0, 16/104735-1, 16/115633-9, 16/116381-5, 16/116463-3, 16/116780-2, 16/117925-8, 16/118142-2, 16/118145-7, 16/118156-2, 16/118543-6, 16/118762-5, 16/119204-1, 16/119362-5, 16/119412-5, 16/119454-0, 16/119455-9, 16/119509-1, 16/119618-7, 16/119619-5, 16/119412-3, 16/119684-5, 16/119687-0, 16/119689-6, 16/119600-0, 16/119693-4, 16/119711-6, 16/119687-5, 16/119689-6, 16/119689-6, 16/119689-6, 16/119689-6, 16/119883-0, 16/119884-8, 16/119891-0, 16/119893-1, 16/119835-0, 16/119884-8, 16/119891-0, 16/119915-1, 16/119953-4, 16/120316-7, 16/120321-3, 16/120512-7, 16/120515-1, 16/120854-1, 16/120865-7, 16/120866-5, 16/120867-3, 16/120868-1, 16/120871-1, 16/120872-0, 16/120885-1, 16/118157-0, 16/120872-0, 16/120885-1, 16/120872-0, 16/120872-0, 16/120885-1, 16/120872-0, 16/12 16/118684-0, 16/119824-4, 16/119874-0, 16/118158-9, 16/118685-8, 16/119688-8, 16/119691-8, 16/119875-9, 16/119885-6, 16/119342-0, 16/119825-2, 16/120061-3, 16/119298-0, 16/120033-8, 16/120159-8, 16/120160-1, 16/120161-0, 16/120162-8, 16/120163-6, 16/120890-0, 16/120870-3, 16/102893-4, 16/102894-2, 16/011503-5, 16/011504-3, 16/068733-0, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA 16/120509-7.

4809

SECRETARIO-GERAL

Despachos de 26 de setembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 16/034703-3 Jm Pulverizacao E Locacao Ltda, 16/085035-5 Meganitro Servicos Ltda, 16/118609-2 Estancia Cerrado Ltda, 16/118786-2 Suporte Factoring E Fomento Mercantil Ltda, 16/119252-1 Ecomel 2 Comércio Varejista De Produtos De Limpeza E Higienização Ltda, 16/119270-0 Parada Nerd Planejamento E Organização De Eventos Ltda, 16/119469-9 Infinity Colchoaria E Acessórios Ltda, 16/119911-9 Pint Tudo Comercio De Tintas E Revestimentos Ltda, 16/119931-3 Refugio Artigos Do Vestuário Ltda, 16/120020-6 Asa - Serviços E Construções Ltda, ALTERACAO: 16/008310-9 Concretão Icei Ltda - Epp, 16/034741-6 Porto Fino Moveis E Decorações Ltda - Me, 16/085219-6 Sol Nascente Locação De Imoveis Ltda - Epp, 16/101956-0 Bmf Distribuidora Ltda - Me, 16/102120-4 Nantes E Oliveira Ltda - Me, 16/102711-3 Taquions Turismo Ltda - Epp, 16/103356-3 Dliev Moda Intima Ltda, 16/105018-2 Auto Conceito Veiculos Ltda Me, 16/115402-6 Paiol Digital Ltda - Me, 16/118175-9 Lontano Transportes Ltda,
 16/118197-0 Lavanderia Diana Ltda - Me, 16/11820-8 Comercial L & E Ltda - Me, 16/118197-0 Lavanderia Diana Ltda - Me, 16/118220-8 Comercial L & E Ltda - Me, 16/118535-5 Firmino Engenharia Elétrica Ltda - Me, 16/118621-1 Freitas & Zaguini Ltda - Me, 16/118677-7 Vacaria Transporte E Turismo Ltda, 16/118692-0 Shima Conveniência Ltda - Me, 16/119111-8 Viecili, Castro E Barros Ltda - Me, 16/119120-7 W & Soalheiro Administração Hoteleira Ltda, 16/119179-7 Rodosoja Transportes E Logistica Ltda - Me, 16/119242-4 Artfik Gráfica Rápida Ltda - Me, 16/119682-9 Agropecuária Santa Clara Ltda, 16/119750-7 Agropecuária Dois Corações Ltda - Me, 16/119879-1 Mecfor Engenharia Ltda - Epp, 16/119951-8 3j Transportes Rodoviario Ltda, 16/119956-9 Mrv Prime Projeto Campo Grande G Incorporações Spe Ltda, 16/120316-7 Transmorena Transportes Ltda - Me, 16/120858-4 Dewes & Cia Ltda, 16/120919-0 Agricola Espigão Representação Ltda, 16/120920-3 Conemana Conexões E Manqueiras Hidraulicas Ltda Representação Ltda, 16/120920-3 Conemang Conexões E Mangueiras Hidraulicas Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/034705-0 Cicles Avenida Ltda - Me, 16/119749-3 Contabiliza Assessoria Contábil Ltda - Me, 16/119903-8 Kbwc Holding Ltda, 16/119904-6 Queeper Internet Brasil Ltda - Me, 16/120440-6 Leite E Laguilhon Ltda - Me, 16/120515-

1 Comboio Transportes Rodoviário Ltda - Epp, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 16/119955-0 Mrv Prime Projeto Campo Grande G Incorporações Spe Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/119775-2 Jf Serviços Técnicos Especializados Ltda, 16/119980-1 Liquida Suplementos Minerais Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/120373-6 Rm Servicos Agricolas Ltda Me, 16/120374-4 Nishioka & Cia Ltda Epp, 16/120375-2 M.M Administradora De Bens Proprios Ltda - Me, Nishioka & Cia Ltda Epp, 16/120375-2 M.M Administradora De Bens Proprios Ltda - Me, COMUNICACAO DE PARALISACAO TEMPORARIA DE ATIVIDADES: 16/119916-0 Hb Construções E Consultoria Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/085197-1 Carlos Luiz Gottardi, 16/085221-8 Kelly Elaene Lima Dos Santos Matos, 16/085225-0 Loise Maria Castioni, 16/085227-7 Nathan Quiro, 16/085234-0 Walter Paim De Moura, 16/089794-7 R S Pacifico Engenharia, 16/089956-7 Camilla Rebelato Cantadori Cortazzo, 16/115876-5 Ars Distribuidora De Alimentos Ltda, 16/116863-9 Gilson Lopes De Souza Representação Comercial, 16/119984-4 C I Candil Maia Consultoria, 16/120023-0 Daiane Matos De Oliveira, ALTERACAO: 16/003590-2 Taliton Miguel Freitas Costa - Me, 16/034740-8 Cleber Batista Pereira - Me, 16/085165-3 Maria Aparecida Costa Vargas - Me, 16/085193-9 Ronaldo Rodrigues De Souza - Me, 16/08511 3 Kleiton Aquino De Oliveira - Me, 16/089940-0 R. D Do Nascimento Presentes - Me, 16/100436-9 Reginaldo Covre De Freitas - Me, 16/103606-6 Rodrigo Da Silva Caprioli Pereira - Me, 16/103629-5 Hudson Oliveira Da Silva - Me, 16/104971-0 João Guilherme Goicochea - Me, 16/115875-7 Mariangela De Lorenzo Ramalho - Me, 16/119183-5 Claudia Rosani Kuhn - Me, 16/119339-0 Osvaldo Luiz Machado - Me, 16/119552-0 Claudia Rosani Runn - Me, 16/119339-0 Osvaldo Luiz Machado - Me, 16/119552-0 Cleberson Evando Nascimento - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/003589-9 Geovana Matozinho Galhardo - Me, 16/105050-6 Victor Lima De Castro Alem Santos 06714136196 - Me, 16/120006-0 Celio Machado De Oliveira - Me, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/120037-0 Cooperativa De Economia E Crédito Mútuo Dos Profissionais Das Ciências E Das Artes Do Centro Oeste Do Brasil Ltda - Uniprime Centro Oeste Do Brasil, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: Uniprime Centro Oeste Do Brasil, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/116108-1 Netware Telecomunicações E Informática Eireli - Epp, 16/116766-7 Conveniencia Tres Figueiras Eireli - Me, 16/118299-2 Concesa Engenharia Eireli - Epp, 16/118791-9 Sanches De Oliveira Comércio & Serviços Eireli - Epp, 16/119176-2 Decor E Design Serviços Eireli - Me, 16/119836-8 Premier Peças E Serviços - Eireli - Epp, 16/119936-4 Luciney Fernandes Pereira - Eireli - Me, 16/120000-1 Instituto Celso Tabosa Eireli - Me, 16/120016-8 Cr Motors Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/089926-5 Mariana Gonçalves Gatto Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/118476-6 Dos Santos Transportes e Comercio Varejista De Alimentos Eireli, 16/119226-2 Fabres Engenharia e Soluções Eireli, 16/119858-9 J Arantes Dedetizadora e Construções Eireli, 16/120014-1 Paulo Fernando A Dos Santos e Silva Eireli, 16/089944-3 Lis Construções Eireli, 16/089982-6 Mandioca Mole Restaurante Eireli, 16/085230-7 3 Lis Construções Éireli, 16/089982-6 Mandioca Mole Restaurante Eireli, 16/085230-7 Clube de Voo Bonito Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICRODEMPRESA: 16/116864-7 Gilson Lopes De Souza Representação Comercial, 16/117985-1 Agropecuária Espantalho Ltda ME, 16/118477-4 Dos Santos Transportes e Comercio Varejista De Alimentos Eireli, 16/118610-6 Estância Cerrado Ltda ME, 16/118787-0 Suporte Factoring e Fomento Mercantil Ltda ME, 16/119295-2 Aureo Pires M. Neto ME, 16/119227-0 Fabres Engenharia e Soluções Eireli ME, 16/119271-8 Parada Nerd Planejamento e Organização De Eventos Ltda, 16/119470-2 Infinity Colchoaria e Acessórios Ltda, 16/119859-7 J Arantes Dedetizadora e Construções Eireli ME, 16/119932-1 Refugio Artigos Do Vestuário Ltda ME, 16/119985-2 C I Candil Maia Consultoria, 16/120021-4 ASA - Serviços e Construções Ltda, 16/120024-9 Daiane Matos De Oliveira, 16/089795-5 R S Pacifico Engenharia, 16/089945-1 Lis Construcoes Eireli, 16/089957-5 Camilla Rebelato Cantadori Cortazzo, 16/08983-4 Mandioca Mole Restaurante Eireli, 16/085034-7 Meganitro Serviços, 16/089983-4 Mandioca Mole Restaurante Eireli, 16/085034-7 Meganitro Serviços, 16085198-0 Carlos Luiz Gottardi, 16/085222-6 Kelly Elaene Lima Dos Santos Matos, 16/085226-9 Loise Maria Castioni, 16/085228-5 Nathan Quiro, 16/085231-5 Clube de Voo Bonito Eireli, 16/085235-8 Walter Paim De Moura, 16/034704-1 JM Pulverizacao e Distribuidora De Alimentos Ltda EPP, 16/119253-0 Ecomel 2 Comércio Varejista De Produtos De Limpeza e Higienização EPP, 16/119912-7 Pint Tudo Comercio de tintas e Produtos De Limpeza e Higienização EPP, 16/119912-7 Pint Tudo Comercio de tintas e Revestimentos Ltda, 16/120015-0 Paulo Fernando A dos Santos e Silva Eireil, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/04717-0, 16/08344-3, 16/010232-4, 16/011039-4, 16/011141-2, 16/011525-6, 16/028784-7, 16/068719-5, 16/068723-3, 16/068730-6, 16/068731-4, 16/08523-4, 16/087497-1, 16/088719-5, 16/068723-3, 16/068730-6, 16/089950-1, 16/089960-5, 16/100435-0, 16/100437-7, 16/102075-5, 16/102147-6, 16/102148-4, 16/102888-8, 16/102902-7, 16/102908-6, 16/103483-7, 16/103813-1, 16/103814-0, 16/115323-2, 16/116095-6, 16/117431-0, 16/117434-5, 16/117915-0, 16/118635-1, 16/118207-0, 16/1184720-0, 16/118286-0, 16/119457-7, 16/118572-0, 16/11960-2, 16/119384-6, 16/119390-0, 16/118723-4, 16/119453-2, 16/119550-4, 16/119755-0, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119701-9, 16/119806-4, 16/119818-0, 16/119840-6, 16/119845-7, 16/119805-4, 16/119808-5, 16/119901-5, 9, 16/119863-5, 16/119899-9, 16/119892-9, 16/119895-3, 16/119898-8, 16/119905-4, 16/119906-2, 16/119913-5, 16/119948-8, 16/119949-6, 16/119952-6, 16/119955-5, 16/120025-7, 16/120025-5, 16/120055-9, 16/120059-1, 16/120010-0, 16/120005-2, 16/120092-2, 16/120013-0, 16/120055-9, 16/120059-1, 16/120145-8, 16/120891-6, 16/120909-2, 16/120913-0, 16/120914-9, 16/120917-3, 16/120918-1, 16/120913-0, 16/120937-8, 16/110903-2, 16/120924-6, 16/120928-9, 16/120930-0, 16/120933-5, 16/120935-3, 16/120937-8, 16/119807-4, 16/119823-2, 16/116097-2, 16/118224-0, 16/119385-4, 16/119708-6, 16/119807-4, 16/119841-4, 16/119862-7, 16/119893-7, 16/119907-0, 16/120917-1, 16/120028-8, 16/120062-1, 16/120062-1, 16/120063-0, 16/120147-4, 16/120148-2, 16/120149-0, 16/120359-0, 16/12085-3, 16/12658-2, 16/120926-2, 16/120957-7, 16/119925-4, 16/120927-0, 16/120943-3, 16/011155-0, 16/120145-0, 16/011155-9, 16/011155-9, 16/011155-0, 16/011155-0, 16/011155-0, 16/011157-9, 16/013815-8, 16/011526-6, 16/102716-4. NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA N.º 185/2016
Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos
Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos três dias de setembro de dois mil e dezesseis (03/10) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P"**SAD nº 1255, de 18/12/2015, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: BRUNA MILAN, VIVIANE LANDRE, SUZYLANE PEREIRA, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1)NACIONAL COMERCIAL
HOSPITAL LTDA; 2)ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA; 3)WIND COLD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; 4)
RAS N7 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI ME; 5)PERFIL HOSPITALAR LTDA
- ME; 6)MODULAR ENGENHRAIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME; 7)
REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES II LTDA; 8)REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES LTDA; P)SERCON ÍNDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; 10)BAYER S.A.; 11)CLÁSSICA DECORAÇÕES, COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; 12)RÁDIO E TELEVISÃO CAÇULA LTDA – ME; 13) DELTACHIP COMERCIAL LTDA – ME; 14)PROFARMA SPECIALTY S/A. Objetivando

inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento inclusão dos registros cadastrais. CADASTRO NOVO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITAL LTDA .-.Registro Cerca n°1158/16, Classe de Materiais: 33903009, 33903010, 33903011, 33903035, 33903036; RENOVAÇÃO CADASTRAL: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .-.Registro Cerca n°1159/16, Classe de Materiais: 33903009, 33903010, 33903018, 33903035, 33903036, 33903040, 33903206, 33903207, 33903219, 33903299, 44905204, 44905208; WIND COLD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI 33903299, 44905204, 44905208; WIND COLD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME .-Registro Cerca n°1160/16, Classe de Materiais: 33903016, 33903017, 33903022, 33903025, 33903026, 33903033, 33903039, 33903047, 44905212, 44905236, 44905236, Classe de Serviços: 33903618, 33903917, 33903920, 33903948, 33903959, 44905117, 44905192; RAS N7 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI ME .-Registro Cerca n°1161/16, Classe de Materiais: 33903006, 33903007, 33903016, 33903017, 33903019, 33903020, 33903023, 33903028, 33903029, 33903013, 33903042, 3390309, Classe de Serviços: 33903635, 33903999; CADASTRO INDEFERIDO: PERFIL HOSPITALAR LTDA – ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica: MODIII AR ENGENHRATA. do cálculo dos índices de qualificação econômica; MODULAR ENGENHRAIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: contrato social consolidado, CREA, para habilitação do pregão eletrônico é necessário se cadastrar no site e encaminhar oficio, Classe de Materiais e ou Serviços conforme manual de classificação, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES II LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão de Falência, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; SERCON ÍNDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento; BAYER S.A., renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão de FGTS, estadual, trabalbita cópia autenticada do século dos folicos do qualificação españais. trabalhista, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; CLÁSSICA DECORAÇÕES, COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, CAU, certidão estadual, autenticada do Alvara de Localização e Funcionamento, CAU, certidao estadual, cópia autenticada do cálculo dos índices de qualificação econômica; RÁDIO E TELEVISÃO CAÇULA LTDA – ME, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão municipal; DELTACHIP COMERCIAL LTDA – ME, alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia sutenticada dos documentos pessoais EG e CPF do sócio; PROFARMA SPECIALTY S/A, alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: darf da multa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN - PRESIDENTE SUZYLANE PEREIRA - MEMBRO VIVIANE LANDRE - MEMBRO

A Superintendência de Licitação – SL/SAD/MS, em conformidade com o artigo 65 Caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, torna público a alteração dos valores para o lote 01, itens 6, 10, 23, 36, 38, 45 da Ata de Registro de Preços nº 126/2016 – Reagentes Laboratoriais, conforme justificativa anexa ao processo de nº 55/000.420/2016, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

| Lote/Item | Descrição | Fornecedor | Preço Realinhado |
|--|--|--|------------------|
| 01/6 | Kit de Amilase (AMY com 240 testes) | NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP | 1.250,00. |
| 01/10 Kit de CKMB Massa 160 testes | | NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP | 3.189,00 |
| 01/23 | Kit de Ferritina NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP | | 2.700,00 |
| 01/36 | 01/36 Calibrador de CKMB 6 X 1.0 ml, RC420 REQUESTION DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP 01/38 Calibrador CRP 10x1.0ml DC30, SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP LTDA EPP | | 388,00 |
| 01/38 | | | 880,00 |
| 01/45 | Kit de imunoteste de metotrexato, para | NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP | 8.160,00 |

Campo Grande, MS, 3 de Outubro de 2016.

Silvano Luiz Rech

Secretario Especial e Superintendente de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público aos interessados, o Chamamento Público N° 001/2016.

<u>OBJETO</u>: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO, COM O OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ DE SIMONE NETTO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ.

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2016

PROCESSO: 27/004.304/2015

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia 25/04/2016, (HORÁRIO LOCAL). LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2016. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2016 PROCESSO: 65/300.176/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras

O edital, adendos e demais avisos, encontram—se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2016. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE ALGEMAS PARA TORNOZELO. <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 040/2016

PROCESSO: 31/301.019/2016 <u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08:00 horas do dia 19/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2016. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO,

LIMPEZA, CALIBRAÇÃO E AJUSTES DE EQUIPAMENTOS DO LACEN/MS. PREGÃO ELETRÔNICO: 0104/2016

PROCESSO: 27/002.890/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 19/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2016. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, através da
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial
Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul,
conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DETERMINAÇÃO DE USO E COBERTURA DO SOLO A PARTIR DE IMAGENS DE SATÉLITE DE ALTA RESOLUÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2016

PROCESSO: 61/400.058/2016.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 19/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2016. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRERTARIA DE ESTADO DE DIREITO HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - SEDHAST através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA <u>PREGÃO ELETRÔNICO:</u> 011/2016

PROCESSO: 65/001.364/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10:00 horas do dia 19/10/2016, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2016. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0183/2016.

PROCESSO: 55/000.559/2016.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/10/2016, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram—se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2016. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0175/2016. PROCESSO: 55/000.734/2016.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/10/2016, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2016. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 0160/2016

PROCESSO: 55/000.648/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 07/10/2016, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

ompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2016 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela Pregoeira da EPO2, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DEVIDAMENTE

PREGÃO ELETRONICO: 0007/2016 PROCESSO: 11/016.395/2016

| Lote | Empresa Vencedora | Vr. Un(R\$) | Vr.Total(R\$) |
|-------|---|-------------|---------------|
| ÚNICO | MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME | 48.500,00 | 48.500,00 |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: $\underline{https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.pub/sgc/pregaoResultadosPageList.jsp.pub/sgc/pregaoResultadosPa$

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2016. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n°3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da REPETIÇÃO da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 154/2016 PROCESSO: 55/000.754/2016

| Lote | Empresa Classificada | Valor Unitário (R\$) |
|-------|------------------------------|----------------------------|
| Único | TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. | 32,90 |

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

mpras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM ATIVA, MICROFONE E PEDESTAL TRIPE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2016

PROCESSO: 31/705.454/2016

LOTE UNICO: FRACASSADO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2016. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comuniça aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da REPETIÇÃO da licitação descrita abaixo:

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA E ALGIBRES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2016. PROCESSO: 27/101.788/2015

| Lote | Empresa Vencedora | Valor Total (R\$) |
|-------|---|-------------------|
| Único | LAQUA CONSULTORIA E ANÁLISES DE ÁGUA LTDA - ME | 10.000,00 |

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

es/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação descrita abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REBOQUE, DESENCARCERADOR HIDRÁULICO E CORDA DE SEGURANÇA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2016 PROCESSO: 55/000.718/2016

| Lote Empresa Classificada | | Valor Unitário (R\$) |
|---------------------------|---|----------------------------|
| 01 | HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | 3.943,30 |
| 02 | RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI | 64.500,00 |
| 03 | BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI - EPP | 9,98 |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

o/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2016. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 55/000.755/2016

Pregão eletrônico n. 157/2016 – SAD – Aquisição de materiais odontológicos.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1.053/2016, constante do processo acima referido para conhecer o Recurso Administrativo apresentado pela empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME e em seu mérito dar-lhe provimento, recomendando à Pregoeira a revisão dos seus atos para retornar a fase de negociação e oportunizar à Recorrente o oferecimento da melhor proposta nos lotes em que houve empate ficto. Publique-se. Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech

Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A APM da Escola Estadual José Garcia Leal, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, homologa o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 02/2016 do processo nº. 29/030840/2016, conforme

01. Licitante vencedor: Licitante vencedor: Edgar Martins de Paiva- ME

CNPJ - 15.541.022/0001-36

Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32

Valor do contrato R\$ 38612,78 02. Licitante vencedor: Vanderlei Aparecido Celaro- ME

CNPJ - 04.154.564/0001-30 Itens: 02, 07, 10, 13, 14, 16, 19, 21, 26, 28, 29, 30. Valor do contrato R\$ 18619,22

Paranaíba MS, 28 de setembro de 2016.

NEIRE APARECIDA DE ALMEIDA PRESIDENTE DA APM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO A Presidente da APM da Escola Estadual Presidente Vargas, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 02/2016, realizada no dia 13/09/2016, conforme abaixo:

Itens no 1,9,10,15,17,20 e 21 - Licitante vencedor: BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS – ME, CNPJ/MF: 11.174.408/0001-04, com o valor de R\$ 24.729,65 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Itens nº 2,3,4,5,6,7,8,11,12,13,14,16,22,23,24,25,26,27 e 28. Licitante vencedor: CLAUDIO BARBOSA – EPP, CNPJ/MS: 04.560.022/0001-67, com o valor de R\$ 22.698,10

(vinte e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Itens nº 18 e 19 – Licitante vencedor: LATICÍNIOS CAMBY LTDA, 3CNPJ/MF: 37.564.739/0001-36, com o valor de R\$ 9.387,00 (nove mil e trezentos e oitenta e sete

Dourados/MS, 13 de Setembro de 2016.

MARIA AUGUSTA DA SILVA FILIPUS Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da APM da EE Vinícius de Moraes, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 002/2016, processo nº 29/0034721/2016, conforme

Item nº 31. Licitante vencedor: Laticínios Camby Ltda, valor do contrato R\$ 1.680,00 Item n^0 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 30, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 48. Licitante vencedor: J.C. dos Santos & Cia Ltda,

valor do contrato R\$ 14.873,94 Item nº 12, 13, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 36, 37, 42, 43, 46. Licitante vencedor: Jean Lucas barbosa de Souza e Cia Ltda, valor do contrato R\$ 14.056,24

Item nº 23- desclassificado.

Naviraí-MS, 29 de setembro de 2016

Marco Antônio Roque Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da APM da EE Padre Nunes Elena Aparecida Medeiros Dias Souza, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 002/2016, processo nº 29/031915/2016, conforme abaixo: Item nº 06 e 15. Licitante vencedor: Euclides Alicio da Costa – ME. Valor do contrato R\$

1898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais)

1899,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito re

2.565,70 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos.) Coxim, 29 de Agosto de 2016.

Elena Aparecida Medeiros Dias Souza Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO ESCOLA ESTADUAL JOÃO BREMBATTI CALVOSO – PONTA PORÃ/MS

1) Para ATIVA COMÉRCIO DE ALIMENTO FRONZA & BELLO LIDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.875.445/0001-58, situada à Rua Batista de Azevedo, 466 - Sala B – Bairro da Granja – Ponta Porã – MS, FICAM ADJUDICADOS OS ITENS DE N.(S): 04,07,13, 14, 28 e 34, no valor total de R\$ 11.840,90 (onze mil , oitocentos e quarenta reais e noventa centavos).

2) Para HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF

Jardim Vitória – Ponta Porã – MS, FICAM ADJUDICADOS OS ITENS DE N.(S): 08, 12,23, 24,25, 26, 27, 33, 38, 41,47 e 51, no valor total de R\$ 9.241,72 (nove mil duzentos e

24,25, 26, 27, 33, 38, 41,47 e 51, no Vaior total de R\$ 9.241,72 (nove mil duzentos e quarenta e um e setenta e dois centavos).

3) Para LATICÍNIOS CAMBY - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.564.739/0001-36, situado à Avenida Marcelino Pires, s/n, KM 02 - Prolongamento, Zona Suburbana, Dourados - MS, FICAM ADJUDICADOS OS ITENS DE N.(S): 11, 30 e 45, no valor total de R\$ 12.952,00 (doze mil novecentos e cinquenta e dois reais).

4) Para COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 17.246.459/0001-72, situado à Rua Tiradentes, n. 1.459 - Bairro: Centro - Ponta Porã - MS, FICAM ADJUDICADOS OS ITENS DE N.(S) 01, 02, 03, 05, 06, 01, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 9, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 46, 48, 49, 6

09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 46, 48, 49 e 50, no valor total de R\$ 33.886, 75(trinta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e

5) Para PANIFICADORA PÃO DE OURO - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.313.301/0001-08, situada à Rua São Luís,281 - Bairro Jardim Primor - Ponta Porã - MS, FICAM ADJUDICADOS OS ITENS DE N.(S): 43 e 44 no valor total de R\$ 16.735,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais).

TOTALIZANDO O PREGÃO N. 002/2016 O VALOR DE R\$ 84.656,37 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). Ponta Porã/MS, 19 de setembro de 2016.

CELSO OSCAR RIBEIRO Presidente APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual 8 de Maio, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Itens nº 02,04,05,06,11,12,13,15,16,17,20,21,22,25,26,33,35,37,38. Licitante vencedor: J.C dos Santos & Cia Ltda – Valor do contrato: R\$ 20.219,20; Itens nº 01,03,07,08,09,10,14,18,19,23,27,28,29,30,34,36,39. Licitante vencedor: F.R Cruz – EPP – Valor do contrato: R\$ 9.744,36;

Itens nº 24,31,32. Licitante vencedor: A. Ferreira dos Santos - ME - Valor do contrato R\$ 9.147.76

Iguatemi - MS, 03 de Outubro de 2016.

Vilson Jorge Dallabrida Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pelo presente termo, a APM DA ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES, através da sua PRESIDENTE MÁRIA APARECIDA PEREIRA e a Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade pregão presencial, visando a aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de atender a alimentação escolar da Escola Estadual Padre João Tomes, sendo toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Deste modo, homologo o processo licitatório número 29/028543/2016 do Pregão Presencial nº 02/2016 e Adjudico aos proponentes: Donizeth Claudino de Queiroz – ME, CNPJ: 07.482.643/0001-68, ganhador dos itens: 14, 15 e 18, com o valor de R\$ 3678,40(Três Mil seiscentos e setenta e oito Reais e quarenta

centavos).

Supermercado Dias Eireli - ME, CNPJ: 24.183.621/0001-16, ganhadora dos itens: 01 ,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,16,17,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47 com o valor de R\$40.802,53 (Quarenta mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos). Três Lagoas, 05 de Outubro de 2016.

> Maria Aparecida Pereira PRESIDENTE DA APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/001.999/2016 Pregão Eletrônico nº 076/2016

Objeto: Aquisição de seringas descartáveis com agulhas.

Tipo: Menor Preço

nipo: Mentor Prego O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 076/2016, os objetos do lote único à empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNP1/MF N° 59.309.302/0001-99, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 99.200,00 (Noventa e nove mil e duzentos reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Fm 31/08/2016

ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 107/2016-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/102.176/2016 Objeto: Elaboração dos Projetos Executivos de arquitetura e complementares para a construção do 8º Subgrupamento de Bombeiros Militar, no Município de Bonito – MS. Abertura: 20 de outubro de dois mil e dezesseis, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 03 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PRECOS nº: 108/2016-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/102.091/2016

Objeto: Reimplantação da Sinalização Viária da MS-436. Trecho: Camapuã-Figueirão. Subtrecho: Est. 0+0,000 até Est. 5340+0,000, numa extensão de 106,800Km.

Abertura: 20 de outubro de dois mil e dezesseis, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 03 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 052/2016 - CLO-AGESUL P.ADMINISTRATIVO: 57/101.822/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em diversos bairros do Município de Naviraí/

RECORRENTE: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA SUA

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 14/10/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONVITE: 075/2016 - CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.997/2016.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de segmento da Rodovia MS-455, Trecho: Anel Viário de Campo Grande/ MS – Capão Seco, Subtrecho: Anel Viário de Campo Grande – Km 3,400, no município de Campo Grande/MS, numa extensão de 3,400 km. **RECORRENTE:** OLIVEIRA & ERA ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO. FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA SUA

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 06/10/2016, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2016 - Processo Administrativo nº 0162/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de escavação de solo, contenção, recomposição e revestimento do duto da Rede de Distribuição de Gás Natural de Três Lagoas/MS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa FIRST FISCHER CONSTRUÇÕES EIRELT - EPP por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, qual seja, R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais) Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2016.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA Nº 008/2.016 - PROC. Nº 00.320/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços topográficos em apoio à realização de projetos básicos e executivos de engenharia e regularização de áreas nos municípios com sistemas de saneamento operados pela Sanesul no Estado de Mato

EMPRESA CLASSIFICADA: D dos Santos Pereira Eireli.
EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: D dos Santos Pereira Eireli, no valor total de R\$ 1.028.002,25

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2.016 - PROC. Nº 00.636/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para urbanização do poço DOU-009 em Dourados-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: JP Comércio e Serviços Ltda.-EPP

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: JP Comércio e Serviços Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 41.167.18.

> Campo Grande - MS 03 de Outubro de 2.016. GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Pregão Eletrônico nº 041/2016

Processo nº. 27/100.922/2016/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 041/2016 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa SELELAB COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, para o LOTE ÚNICO, no valor total de 5.199,00 (Cinco mi cento e noventa e nove reais). Conforme D.O 9.251, pág. 19, fls. 121 do processo em epígrafe.Publique-se. Campo Grande - MS, 03 de Outubro de 2016.

Justiniano Barbosa Vavas

Diretor-Presidente

Pregão Eletrônico nº 037/2016

Processo no. 27/100.923/2016/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 037/2016 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS. Foi observada em toda sua formalização

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELLI ME, para o LOTE ÚNICO, no valor total de 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais). Conforme D.O 9.250, pág. 24, fls. 117 do processo em epígrafe.Publique-se. Campo Grande - MS, 03 de Outubro de 2016.

Justiniano Barbosa Vavas

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica o Julgamento e Classificação das

<u>Propostas</u> referentes a licitação abaixo: TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2016/DCOM

PROCESSO N°: 29/500090/2016

OBJETO: Construção de auditório, laboratório de videoconferência, laboratório de geoprocessamento e salas de estudos para pós-graduação na Unidade Universitária da UEMS no município de Aquidauana/MS.

| EMPRESAS INABILITADAS: | AJOTA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA | |
|-------------------------------|--|--|
| EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: | CONSTRUTORA NS LTDA – ME A.M.S.C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | |
| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: | LOTE: ÚNICO ITEM: ÚNICO 1ª TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME | |

As atas das sessões de habilitação e julgamento das propostas do certame encontramse devidamente assentadas nos autos do processo licitatório, estando a disposição para consulta pelos interessados.

Fica aberto o prazo 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos administrativos. Dourados - MS, 03 de outubro de 2016.

Jussara da Silva Pacheco Araújo Presidente CPL/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.048, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

SECRETÁRIO DE **ESTADO** DE **ADMINISTRAÇÃO DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.078, de 5 de outubro de 2015.

| Prontuário | Servidor | Função |
|------------|------------------------------------|-----------|
| 116740021 | Margareth Oliveira de Melo Moretto | Pregoeira |
| 30437022 | Nelson Gonçalves de Lima | Apoio |
| 117347023 | Gilliany Cola Ribeiro | Apoio |
| 95162021 | Maluceli Bitencourt Machado | Suplente |

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.049, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO. no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.079, de 5 de outubro de 2015:

| Prontuário Servidor | | Servidor | Função |
|---------------------|--|------------------|-----------|
| | | | • |
| | 81684024 Simone de Oliveira Ramires Castro | | Pregoeira |
| | 51721022 Patrícia Oliveira da Silva | | Apoio |
| | 84119021 Maria Julieta Grance Martines | | Apoio |
| | 427277021 | Lily Raquel Shui | Suplente |

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Decretos "P" abaixo especificados foi feita a seguinte apostila:

| 1105 Decretos 1 abaixo especificados foi feita a seguiri | | | ita a seguinte apostna. | |
|--|-----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| | Decreto "P" n. | Diário Oficial n. | Onde consta | Passe a constar |
| | 356, de 22/1/2016 | | | "Glauciesley Cezar" |
| | 1.394, de 5/4/2016 | 9.144, de 13/4/2016 | "Glaucielsey Cezar" | "Glauciesley Cezar" |
| | 4.052, de 8/9/2016 | 9.247, de 13/9/2016 | Nome: Robson Augusto | Nome: Robson Augusto Muller Dantas |

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.466 : EAC/5967 PROTOCOLO 29/011780/2016 GUIOMAR DUTRA CALHEIROS LOPES PROCESSO N INTERESSADA

: CONSULTA SOBRE EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL ASSUNTO RELATORA REVISORA

EMENTA -

- CONSª. TÁNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
 CONSª ALADIR SHIRADO
 MENTA SERVIDOR PÚBLICO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 PÚBLICOS AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS E
 PROFESSOR CONVOCADO LICENÇA PARA TRATO DE
 INTERESSE PARTICULAR HIPOTESE QUE NÃO SE
 ENQUADRA NA ALÍNEA "B", DO INCISO XVI, DO ARTIGO
 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EXONERAÇÃO POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO.

 1. O cargo da Auxiliar de Serviços Básicos não se amolda
 no conceito de "cargo térnico", baja vista que não
 - no conceito de "cargo técnico", haja vista que não requer formação específica para o seu desempenho, portanto, sem natureza técnica ou científica.
 - O fato do servidor se licenciar, sem vencimentos de um cargo, emprego ou função pública, sendo este inacumulável, não o habilita a tomar posse em outro cargo, emprego ou função pública, pois o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias, conforme Súmula 246, do Tribunal de Contas da União.
 - Todavia, em razão da publicação da exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, não se vislumbra cargo de Auxiliar de Serviços Basicos, nao se visiumora a acumulação ilícita de cargos públicos, sendo passível a efetivação da convocação, caso ainda persista interesse da parte consulente. ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,
ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos
Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2016, por unanimidade de votos, em considerar ser passível a efetivação da convocação, caso ainda persista interesse da parte consulente, tendo em vista a exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, no município de Dourados/MS, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 13 de setembro de 2016.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.466 PUBLIQUE-SE

EM 3/10/2016.

Édio de Souza Viegas

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO EAC/5946 27/100522/2016 PROTOCOLO PROCESSO N

INTERESSADO ADVOGADA JAIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR DRª. CAROLINA ÁVILA FERREIRA-OAB/MS 15.928

ASSUNTO RELATORA EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS CONS^a. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO REVISORA

: CONS³. MIRELLA BARBOSA VIEIRA EMENTA - ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - SERVIDOR ACUMULAÇÃO DE CARGOS PUBLICOS - SERVIDOR ESTADUAL, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM CONCOMITÂNCIA COM O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS – ILICITUDE. Situação não excepcionada no §8º, do art. 51, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, devendo o servidor comparecer a SRH/SAD, no prazo de 10 dias a fim de regularizar a

situação funcional, sob pena das medidas previstas no art. 226 da Lei n. 1.102/90, e art. 4º da Lei 1.756/97. **ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2016, por unanimidade de votos, em julgar ilícita a acumulação acima enfocada, em virtude da soma das cargas horárias ultrapassarem 60 horas semanais e assim contrariar o disposto no §89, do art. 51, da Lei n Lei 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na forma do voto da relatora. CRASE/MS- Campo Grande, 30 de setembro de 2016.

Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.467 PUBLIQUE-SE

EM 3 10/2016.

Édio de Souza Viegas

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.468 : EAC/5958 : 29/031994/2015 PROTOCOLO PROCESSO N.

FLAVIANY LOPES DOS SANTOS EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS **INTERESSADA** ASSUNTO RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE : CONSª. ALADIR SHIRADO

REVISORA

LADIR SHIRADO

- SERVIDOR PÚBLICO - ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CARGO EM COMISSÃO - COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA DE GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS-MS - PROFESSOR CONVOCADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - HIPOTESE QUE NÃO SE ENQUADRA NA ALÍNEA "D", DO INCISO XVI, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - NÃO CARACTERIZAÇÃO COMO CARGO TÉCNICO OU CIENTÍFICO - IMPOSSIBILIDADE - PERDA DE OBJETO -

- EXTINÇÃO DOS AUTOS.

 1. A alegação de que se encontra afastada do exercício do cargo efetivo de Técnico Administrativo, sem percebimento de remuneração deste, em face do exercício do cargo em comissão de Coordenadora de de Saúde de Gestão de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, não descaracteriza o seu vinculo jurídico com o cargo efetivo, já que, podendo, inclusive, ser exonerada deste último a qualquer tempo, no interesse do serviço ou a pedido de prépria considera. da própria servidora.
- O cargo de Técnico Administrativo não se amolda no conceito de "cargo técnico ou científico", haja vista que não requer formação específica para o seu desempenho, portanto, sem natureza técnica ou científica.
- Em que pese a situação acima analisada, no presente caso, considerando que o período de convocação expirou em 19 de abril de 2016, resta prejudicado o expino em 19 de abin de 2010, resta prejuncido o exame da acumulação de cargos nestes autos, ante a perda do objeto, porém a Secretaria de Estado de Educação, deverá observar a impossibilidade de convocações em situações similares à ora apreciada.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos

Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão

ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2016, por unanimidade de votos, em

considerar ilícita a acumulação de um cargo de Técnico Administrativo com outro de professor convocado, assim como in casu pela perda do objeto, na forma do voto do

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de setembro de 2016.

Oriovaldo Lino Leite Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.468 PUBLIQUE-SE

EM 3 /10/2016.

Édio de Souza Viegas

Secretário Interino de Estado de Administração e

Desburocratização

DECISÃO Nº : 4/2016 : 2.616 ATA Nº SESSÃO : 3/8/2016 55/000427/2015 PROCESSO Nº

INTERESSADO

AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA ORIENTAÇÃO QUANTO A ACUMULAÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE ASSUNTO

DE CAMAPUÃ E CARGO DE DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

RELATORA CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO REVISORA

: CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

EMENTA - PEDIDO DE ORIENTAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE ACUMULAR A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA COM O CARGO DE PRESIDENTE DA SOCIEDADE

DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMAPUÃ - HOSPITAL DE CAMAPUÃ PARA O QUAL FOI ELEITO PARA O BIÊNIO JANEIRO/2015 A JANEIRO/2017.

- DECISÃO- O Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado-CRASE/MS, por unanimidade, diante das razões expostas pela Conselheira 1. Conhecer da presente como Consulta, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no inciso II, do artigo 6°, do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002, Regimento Interno;
 - 2. Responder ao Consulente que, o cargo de professor 2. Responder ao Consulente que, o cargo de professor e de Diretor da Educação Básica na rede estadual de ensino, com cargo de Presidente da Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de Camapuã não é hipótese de proibição de acumulação expressamente contemplada na Constituição Federal, estando o servidor ileso de acumulação ilícita, porque não está submisso ao cumprimento de carga horária naquela instituição, porque não está submisso. porquanto só há reunião uma vez por mês; 3. Encaminhar ao Secretário de Estado de Administração
 - e Desburocratização/SAD, para homologação e posterior publicação

CRASE/MS- Campo Grande, 15 de setembro de 2016.

APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão 4/2016 proferida pelo CRASE/MS. PUBLIQUE-SE

EM 3/10/2016.

Édio de Souza Viegas

Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 301 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Conceder a Lilian Maria Martinez Maia, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matricula nº 117674022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, nos períodos de 17.08.2016 a 26.08.2016 e 29.08.2016 a 02.09.2016, com fundamento no artigo 146, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/620029/2016)

> Adalberto Neves Miranda Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.835, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIVA FERREIRA MARTINS, matrícula n. 27443021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, símbolo DAE-D, no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 19 de setembro a 3 de outubro de 2016, em substituição à servidora Norma de Figueiredo Gentil, matrícula n. 35302023, em gozo de férias (Processo n. 29/025101/2009).

CAMPO GRANDE-MS. 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.836, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MAISA VARGAS VEIGA, matrícula n. 84378021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, no período de 1º de setembro de 2016 a 15 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/034430/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.837, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SOCORRO MARIA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula n. 58736021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Weimar Torres, símbolo SES-C, no

município de Glória de Dourados, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2016, em substituição ao servidor Claudio da Silva Moreira, matrícula n. 60969021, em gozo de férias (Processo n. 29/077467/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.838, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 103079021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no período de 8 de setembro a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/035150/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.839, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ROSA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula n. 72047021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no período de 1º de setembro de 2016 a 15 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/032735/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.840, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ABADIA DE SOUZA, matrícula n. 28219021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual 26 de Agosto, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no período de 5 de setembro de 2016 a 15 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/023567/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.841, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE APARECIDA FERREIRA, matrícula n. 90958022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Profa Cleuza Teodoro, símbolo DAE-E, no município de Pedro Gomes, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 a 27 de outubro de 2016, em substituição ao servidor Joelson Honorato de Oliveira, matrícula n. 125331021, em gozo de férias (Processo n. 29/030411/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.842, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GESNER GRATO DE OLIVEIRA JUNIOR. matrícula n. 93265021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, no município de Corumbá, com carga de 20 horas semanais, no período de 5 de setembro de 2016 a 15 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/034112/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.843, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUZIA VALEJO LOPES, matrícula n. 126044022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, símbolo SES-C, no município de Ponta Porã, no período de 8 de agosto a 6 de setembro

de 2016, em substituição ao servidor Tiago Cesar da Silva, matrícula n. 16671021, em gozo de férias (Processo n. 29/024205/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.844, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

LOTAR o servidor SAMUEL DA CUNHA MAIA, matrícula n. 115859021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas Escolas Estaduais abaixo especificadas, todas no município de Campo Grande, a contar de 14 de setembro de 2016, por retorno de readaptação (Processo n. 29/035625/2016).

Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno | |
|--------------------------|-------|-----|------------|--|
| Ciências da Natureza | EF | 16 | vespertino | |
| | | | | |

Escola Estadual José Antônio Pereira

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno |
|--------------------------|-------|-----|----------|
| Ciências da Natureza | EF | 4 | matutino |

Escola Estadual Profa. Brasilina Ferraz Mantero

| Componentes Curriculares | Etapa | C/H | Turno | | | | | |
|--------------------------|-------|-----|----------|--|--|--|--|--|
| Ciências da Natureza | EF | 12 | matutino | | | | | |

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.845, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALAIR PEREIRA BENITES, matrícula n. 87476023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro de Escolas Recolhidas Álvaro Martins Neto, símbolo DAE-H, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 a 27 de outubro de 2016, em substituição à servidora Nelisane Trindade de Alencar de Souza, matrícula n. 114178021, em gozo de férias (Processo n. 29/024943/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.846, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

LOTAR a servidora KARIELLY FERREIRA MACHADO, matrícula n. 103119023, ocupante do cargo Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas, no município de Três Lagoas, com carga de 20 horas semanais, a contar de 5 de setembro de 2016 (Processo n. 29/036698/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.847, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

LOTAR o servidor VANDO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 25520024, ocupante do cargo Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas, no município de Três Lagoas, com carga de 20 horas semanais, a contar de 5 de setembro de 2016 (Processo n. 29/036697/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.848, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

LOTAR a servidora VIVIANE ALVES GARCIA, matrícula n. 127814021, ocupante do cargo Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas, no município de Três Lagoas, com carga de 20 horas semanais, a contar de 15 de setembro de 2016 (Processo n. 29/036218/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.849, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

LOTAR o servidor JOADIR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 15119021, ocupante do cargo Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas, no município de Três Lagoas, com carga de 20 horas semanais, a contar de 5 de setembro de 2016 (Processo n. 29/036699/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.850, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

LOTAR a servidora BRUNA TIAGO DE ALMEIDA, matrícula n. 129674022, ocupante do cargo Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas, no município de Três Lagoas, com carga de 20 horas semanais, a contar de 5 de setembro de 2016 (Processo n. 29/036696/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.851, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições

legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO SILVA DA CRUZ, matrícula n. 122395021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DAD-C, e de ordenador de despessa nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, sediada no Município de Corumbá/MS, a contar de 1º de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/033922/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.356, de 22 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.234, de 23 de agosto de 2016, página 105, que designou o servidor AMARO AFONSO BARROS, matrícula n. 4997023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, símbolo SES-D, no distrito de Sanga Puitã, município de Ponta Porã, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/027298/2016):

Onde consta:

"...no período de 1º de julho a 2 de outubro de 2016...";

Passe a constar:

"...no período de 2 de julho a 12 de outubro de 2016...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 231, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alinea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 3 de outubro de 2016, o **1º TEN BM LANDIS DORNELES PEREIRA**, matrícula nº 66.851-021, de acordo com o art. 86, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS nº 9.261, de 3 de outubro de 2016.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

Campo Grande-MS, 3 de outubro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 126, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e VI do Art. 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14;

RESOLVE:

Reverter, aos seus respectivos Quadros e Unidades, os Bombeiros-Militares abaixo relacionados, que se encontravam agregados, em razão de terem sido candidatos a Cargo Público Eletivo nas Eleições 2016 (Vereador) e não terem sido eleitos, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS em vigor no CBMMS), conforme tabela abaixo:

| Ord. | POSTO/ GRAD. | NOME | MAT. | ОВМ | Agregação - DOEMS |
|------|-----------------|--|-----------------|-------------------|----------------------|
| 1 | Maj QAOBM | PEDRO CENTURIÃO FILHO | 47.874- 021 | Aj. Geral | 9.235 - 24 Ago 16 |
| 2 | Cap QAOBM | ADELSON ALVES RODRIGUES | 116.009- 021 | 1º SGBM/ Ind. | 9.235 - 24 Ago 16 |
| 3 | ST BM Desig. | RUY CORTES FILHO | 38.536- 021 | 3º GBM | 9.235 - 24 Ago 16 |
| 4 | 1º Sgt BM | MARCOS CARDOSO PASCHE | 85.090- 021 | 14º SGBM/ Ind. | 9.235 - 24 Ago 16 |
| 5 | 1º Sgt BM | DIONALDO MORINIGO | 116.337- 021 | 9º SGBM/ Ind. | 9.235 - 24 Ago 16 |
| 6 | 2º Ten BM | RONNE DA ROSA MENDES | 60.398- 021 | 12º SGBM/ Ind. | 9.241 - 02 Set 16 |
| 7 | ST BM | SIDNEI QUINTANA | 81.934- 021 | Aj. Geral | 9.241 - 02 Set 16 |
| 8 | ST BM | PEDRO SANTOS DE LIMA | 63.105- 021 | 2º GBM | 9.241 - 02 Set 16 |
| 9 | 2º Sgt BM | GIVALDO APARECIDO S OARES | 67.916- 021 | 2º GBM | 9.241 - 02 Set 16 |

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA - CEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 1/2016/DRSP - CAO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇAO "LATO SENSU" EM CIÊNCIAS POLICIAIS E GESTÃO EM SEGURANÇA PUBLICA, COM EQUIVALÊNCIA AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFÍCIAIS - CAO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO ${f DO}$ ${f SUL}$, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 47, inciso VI, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, art. 9º, § único II, do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002 e legislação complementar pertinente ao assunto e interesse da corporação, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para oficiais intermediários, interessados em realizar o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Policiais e Gestão em Segurança Pública/Curso de Aperfeiçoamento de Oficials – CAO/2016, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica Financeira, Processo n. 31/001268/2016.

T - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Finalidade

- O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO tem como finalidade aperfeiçoar capitães, capacitando-os para o comando e chefia de unidades e habilitando-os para o exercício de funções de Estado-Maior das organizações militares privativas do oficial superior.
- 1.1.2 Pretende-se preparar o Oficial-Aluno de forma teórica e prática para atuar em diferentes níveis e funções da administração pública militar, desenvolver e aprofundar seus conhecimentos nas atividades de sua competência, tornando-o mais qualificado para administrar os desafios existentes no ambiente organizacional da administração da segurança pública e particularmente da Polícia Militar.

1.2 - Do Curso

- 1.2.1 O projeto pedagógico do curso prevê uma carga horária de 360 horas aulas, compreendendo um período com aulas teóricas e práticas, simultaneamente à produção do trabalho de artigo científico.
- 1.2.2 A avaliação da aprendizagem das disciplinas deverá ser aferida por meio de provas escritas, trabalhos individuais ou em grupo e exercícios em sala de aula ou ambiente externo, a critério do professor.
- 1.2.3 O aproveitamento das atividades desenvolvidas em cada disciplina será avaliado de acordo com o plano de ensino do professor e aprovado pelo Coordenador do Curso.
- 1.2.4 É obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas, aferidas em documento próprio.
- 1.2.5 É obrigatória a apresentação de artigo científico que representa a materialização do esforço do aluno em sistematizar os conhecimentos adquiridos (teoria), caracterizado pelo momento de reflexão e de produção própria (prática).
- 1.2.5.1 O tema de estudo deve guardar relação com a proposta do curso e com temáticas de interesse da polícia militar, podendo ser rejeitado, emendado ou finalmente homologado pelo Comando-Geral da PMMS.
- 1.2.6 Ao final do curso será emitido certificado de conclusão com aproveitamento ao aluno que atender as seguintes condições:
- 1.2.6.1 Obter no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência a cada uma das disciplinas;
- 1.2.6.2 Obter conceito igual ou superior a "R", em cada disciplina, cujo critério de avaliação será definido pelo professor responsável, podendo consistir em aplicação de provas, pesquisas, produção de trabalhos individuais ou em grupo, atividades em sala de aula ou outras formas consideradas adequadas;

1.3 - Das Vagas

1.3.1 - São oferecidas 40 (Quarenta) vagas, conforme antiguidade constante ANEXO В.

1.4 - Dos Candidatos

1.4.1 - Poderão concorrer os capitães que atenderem os requisitos exigidos neste Edital. sendo que as vagas serão preenchidas observando-se o quantitativo em ordem de classificação por antiguidade no posto.

1.5 - Do Local da Realização do Curso:

- 1.5.1 O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) acontecerá no: a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) Campus Campo Grande, situada na Av. Dom Antônio Barbosa, 4.155, Conjunto José Abrão, saída para Rochedo (MS 080), CEP 79115-898, Campo Grande MS.
 - b Academia de Polícia Militar do Mato Grosso do Sul (APMMS), localizada na Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto, CEP 79103-070, Campo Grande/MS.

1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno

- **1.6.1** O Processo Seletivo Interno será realizado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP/PMMS), sob a responsabilidade do Comando-Geral da PMMS, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, o qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao presente certame.
- 1.6.2 Caso seja necessário, a DRSP poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, tanto quanto julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado.
- 1.6.3 Cabe ao Comando da PMMS, encaminhar relação dos candidatos selecionados por esse processo seletivo à UEMS para que a Universidade proceda à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficial (CAO), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica Financeira.

II - DOS REQUISITOS

- 2.1 Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao CAO são:
- a) Ser detentor de cargo de capitão Policial Militar;
- b) Não estar sendo processado pela Justiça por crime hediondo e/ou tiver condenação transitada em julgado;
- c) Não ser réu em ação penal comum pela prática de crime doloso;
- d) Não possui curso de aperfeiçoamento de oficiais
- e) Ser portador de graduação de nível superior, em qualquer área do conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente;
- f) Ter sido considerado APTO no último TAF semestral da OPM em que servir, conforme termos da Portaria n. 18/2015/DEIP, de $1^{\rm o}$ de dezembro de 2015. O Policial Militar que não cumprir este requisito deverá ser submetido do teste físico realizado pela DRSP, antes do inicio do Curso. Conforme prevê o artigo 9° e 10° da referida portaria.
- g) Estar classificado dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo Processo eletivo na modalidade critério por antiguidade;
- h) Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.

III - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em quatro fases, sendo:
- 3.1.1 1ª Fase: Da Inscrição, de caráter eliminatório;
- 3.1.2 2ª Fase: Entrega da Ficha de Inscrição e documentos, de caráter eliminatório;
- 3.1.3 3ª Fase: Deferimento das Inscrições e encaminhamento para a Matrícula:
- 3.1.4 4ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO).

IV - DA 1ª FASE - DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Da Inscrição:
- 4.1.1 Período: De 04 a 12 de Outubro de 2016.
- 4.1.2 As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas mediante o preenchimento de formulário (ficha de inscrição), disponível no site da PMMS, conforme especificações abaixo:
- **4.1.3** Endereço eletrônico: www.pm.ms.gov.br (banner: inscrição CAO/16) **4.1.4** Por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá
- realizar o preenchimento do **Pré-projeto** e do **Currículo** (devidamente documentado), e para tanto, observar o previsto no Edital nº 51/2016- PROPP/UEMS, de 29 de setembro de 2016, publicado no DOE n. 9260, de 30 de setembro 2016, especialmente as disposições constantes do número 2 (Da Inscrição, da Pré-Seleção, Seleção e das Vagas), Etapa 4, letras "a", "b", "c" e "d".

V - DA 2ª FASE - ENTREGA DE DOCUMENTOS

- **5.1 -** Os Oficiais constantes do Anexo "A" deste Edital Interno, deverão obrigatoriamente preencher a ficha de Inscrição (Anexo "B") e anexar os seguintes documentos autenticados em cartório:
- **5.1.1** Cópia autenticada do diploma da graduação ou atestado de conclusão de curso. com a colação de grau já realizada;
- 5.1.2 Cópia autenticada do Histórico escolar de curso de graduação;
- 5.1.3 Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 5.1.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF:
- 5.1.5 Cópia da Cédula de identidade Civil RG:
- 5.1.6 Cópia da Cédula de Identidade Militar:
- 5.1.7 Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, disponível no endereço eletrônico: http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral:
- 5.1.8 2 (duas) foto 3x4 (recente) (Fardado com 1°A).
- 5.1.9 Declaração disponível no site da PMMS, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br, devendo o policial militar interessado seguir os seguintes

passos: Clicar em Acesso PM \square DRSP/Formulário \square Promoções \square Modelo de Declaração. Preencher os dados, imprimir e assinar.

- **5.2** A PMMS deverá encaminhar ao Reitor da UEMS, via ofício a relação dos militares selecionados e indicados, com as fichas de Inscrição (Anexo "B") preenchidas e juntamente com os anexos solicitados.
- **5.3** As fichas de pronunciamento dos candidatos inscritos e seus anexos deverão ser entregues à DRSP/PMMS, no período de **13 a 18 de Outubro de 2016**, no expediente diário, com a finalidade de dar seguimento ao processo seletivo.
- **5.4** Os Oficiais que realizarem suas inscrições serão convocados para a apresentação da documentação, conforme subitem 5.1, para a matrícula, a qual ficará condicionada sua efetivação ao resultado do Exame de Saúde (JISO).
- **5.5** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se manifestar ou que não apresentar a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- **5.6 -** Após o pronunciamento referido no item "5.3", a DRSP publicará no Diário Oficial do Estado (DOE) a relação dos inscritos.

VI - DA 3ª FASE - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA

- 6.1 Cabe ao Comando da PMMS, encaminhar relação dos candidatos selecionados por esse processo seletivo à UEMS para que a Universidade proceda à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica Financeira.
- 6.2 A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul UEMS, através de Edital próprio, convocará para a matrícula os candidatos selecionados e indicados através do presente processo seletivo, devendo os Oficiais selecionados seguir as orientações para realização a Matricula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Policiais e Gestão em Segurança Pública, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica Financeira.
- **6.3** O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do Oficial objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais de frequentar o CAO/2016.
- **6.4 -** A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS, cabendo a DRSP a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação para a JISO.
- **6.5 -** Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Oficias constantes na relação dos inscritos prevista no item "5.6".
- **6.6 -** Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:
- a) Eletrocardiograma com laudo e parecer do Cardiologista;
- b) Raio-X do tórax, em apneia;
- c) hemograma completo;
- d) urina EAS;
- e) colesterol total e frações (HDL/LDL/VLDL);
- f) triglicerídeos;
- g) glicemia (jejum);
- h) ureia e creatinina;
- i) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- j) sorologia para Lues ou VDRL;
- k) PSA total PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.
- **6.7** Os exames constantes no subitem anterior deverão ter sido realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.
- **6.8** O exame solicitado na alínea "a" deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.

VII - DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 7.2 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DRSP/PMMS.
- **7.3 -** Recursos interpostos durante o processo seletivo para o **CAO** deverão ser dirigidos ao Diretor da DRSP/PMMS, a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria DRSP/PMMS.
- 7.4 A análise e decisão dos recursos contra o processo seletivo do CAO/2016 é de competência, em primeira instância, do Diretor da DRSP e, em segunda instância, do Comandante-Geral da PMMS, em caráter definitivo, da qual não caberá novo recurso, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Diário Oficial do Estado.
- **7.5** Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.5.1 Não serão aceitos recursos em duplicidade.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências contidas neste Edital.

- **8.2** O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de matrícula no curso.
- **8.3** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio em Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- **8.4** Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pela PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- **8.5 -** As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- **8.6** Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.
- **8.7** A Polícia Militar, através da DRSP, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.
- **8.8** O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado, juntamente com outros atos previstos.
- **8.9** Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes nos Anexos "A" deste Edital, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DRSP/PMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "7.1" deste Edital Interno.
- **8.10** Os casos dúbios e omissos ao presente Edital, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DRSP/PMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral da PMMS.
- **8.11-** Compete à DRSP o controle e publicação de todos os atos concernentes ao presente Edital.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM Comandante-Geral da PMMS Mat. 130394022

ANEXO "A" DO EDITAL N. 1/2016/DRSP/CAO/PMMS RELAÇÃO DOS CAPITÃES DA PMMS, QUE NÃO POSSUEM CAO, E DE ACORDO A ANTIGUIDADE CONSTANTE.

| | CAPITÃO QOPM | | | | | | | | | |
|-----|--------------|-----------|---|---------------------|--|--|--|--|--|--|
| ORD | ALM | MAT | NOME | POSTO | | | | | | |
| 1 | 0003 | 87854021 | WENDELL LUCIANO DE OLIVEIRA | CAP QOPM | | | | | | |
| 2 | 0004 | 130256021 | MAURICIO PAVAO FLORES | CAP QOPM | | | | | | |
| 3 | 0005 | 123167021 | CLEITON DOUGLAS DA SILVA | CAP QOPM | | | | | | |
| 4 | 0006 | 91865021 | EDCEZAR ZEILINGER | CAP QOPM | | | | | | |
| 5 | 0007 | 20750021 | PAULO RENATO RIBEIRO | CAP QOPM | | | | | | |
| 6 | 0008 | 99398021 | JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA | CAP QOPM | | | | | | |
| 7 | 0009 | 129207021 | RAFAEL KALKMANN - ag | CAP | | | | | | |
| 8 | 0010 | 100584023 | MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA - AG | QOPM CAP QOPM | | | | | | |
| 9 | 0011 | 28621021 | LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES | CAP QOPM | | | | | | |
| 10 | 0012 | 959021 | VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA | CAP QOPM | | | | | | |
| 11 | 0013 | 99041021 | JUCILENE SALES DA SILVA MATOS | CAP QOPM | | | | | | |
| 12 | 0014 | 102830021 | ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS | CAP QOPM | | | | | | |
| 13 | 0015 | 126904021 | LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS | CAP OOPM | | | | | | |
| 14 | 0016 | 20515021 | NATALLY ROCHA DOS REIS | CAP QOPM | | | | | | |
| 15 | 0017 | 99407021 | KATIA SOUZA SANTOS | CAP QOPM | | | | | | |
| 16 | 0018 | 133703021 | FELIPE SOARES MALHADA | CAP QOPM | | | | | | |
| 17 | 0019 | 94115021 | LUCIANE GONCALVES CANIATO | CAP QOPM | | | | | | |
| 18 | 0020 | 88973021 | RIGOBERTO ROCHA DA SILVA | CAP QOPM | | | | | | |
| 19 | 0021 | 104362021 | SAMUEL CASTILHO FERREIRA | CAP QOPM | | | | | | |
| 20 | 0022 | 17731021 | FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONCALVES | CAP QOPM | | | | | | |
| 21 | 0023 | 108384022 | CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO | CAP QOPM | | | | | | |
| 22 | 0024 | 98908021 | WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO | CAP QOPM | | | | | | |
| 23 | 0025 | 19165021 | MAXUEL HERMES ANTUNES | CAP QOPM | | | | | | |
| 24 | 0026 | 131636021 | KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA-ag | CAP QOPM | | | | | | |
| 25 | 0027 | 30206021 | CLEIDE MARIA DA SILVA | CAP QOPM | | | | | | |
| 26 | 0028 | 111716021 | TEODORO CARAMALAC NETO | CAP QOPM | | | | | | |
| 27 | 0029 | 130941021 | DENISE ROSA HIGA | CAP QOPM | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

| 28 | 0030 | 112941021 | THIAGO MARINHO CUSTODIO | CAP QOPM |
|----|------|-----------|------------------------------|-------------|
| 29 | 0031 | 7937021 | MARCEL VARGAS FERNANDES - AG | CAP QOPM |

| CAPITÃO QAOPM | | | | | | | | | | |
|-----------------|------|-----------|-------------------------|-----------|--|--|--|--|--|--|
| ORD | ALM | MAT | NOME | POSTO | | | | | | |
| 1 | 0003 | 47300021 | ANDRE IRALA MOREIRA | CAP QAOPM | | | | | | |
| 2 0004 53306021 | | 53306021 | ANTONIO MESSIAS ROSSETO | CAP QAOPM | | | | | | |
| 3 | 0005 | 132406021 | SILVIO DE OLIVEIRA - ag | CAP QAOPM | | | | | | |

ANEXO "B" DO EDITAL N. 1/2016/DRSP/CAO/PMMS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS POLICIAIS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------|----------|----------|----------------|-----|-----------------------|---------|---------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | | | | | | | |
| Nome Comp | leto: | | | | | | | | |
| Sexo Estado Civil Data Nasc.: Nº CPF: | | | | | | | | | |
| Nº Identidade: Órgão | | | Emissor: | UF: | Ň | l ^o Reserv | ista: | FOTO 3 x 4 | |
| Nº Título de Eleitor: | | | Zona: | Zona: Seção: | | | | | |
| Endereço Residencial: Cidade | | | | | | | Cidade | UF | |
| CEP: | País | ;; | DDD: | Fone: | T | Cel: | E-mail: | | |
| | | | FORMA | AÇÃO ACADÊI | ΜI | CA | ' | | |
| Curso de Gra | duaç | ão: | | | | | | | |
| Instituição: | | | | | | | | | |
| Ano de Conc | lusão | <u>:</u> | | Data Colação (| Gra | u: | | | |
| Curso de Pós- graduação: | | | | | | | | | |
| Instituição: | | | | | | | | | |
| Ano de Conc | lusão |): | | | | | | | |
| | | | DEDIC | CAÇÃO AO CU | RS | 50 | | | |

Tenho ciência de que as aulas ocorrerão, ordinariamente, às sextas feiras, das 07:30~hs às 17:30~hs, com intervalo para almoço e, aos sábados, das 07:30~hs às 17:30 hs, bem como que, eventualmente, poderão ser realizadas aulas também em outros dias da semana, preferencialmente às quartas e quintas feiras, em horários previamente informados pela coordenação de curso, a fim de atender aos prazos de integralização do curso previstos no Termo de Cooperação Técnica Financeira estabelecida entre as instituições parceiras.

| | ATI | VIDADE P | ROFISSIONAL | ATUAL | | |
|--|------|----------|-----------------|---------|---------|----|
| Instituição: | | | | | | |
| Endereço: | | | | | Cidade | UF |
| CEP | País | DDD | Telefone | Cel | E-mail: | |
| | | DE | CLARAÇÃO | | | |
| DECLARAÇÃO Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. | | | | | | |
| Data:/ | | | ssinatura do Ca | ndidato | | |

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível no site <a href="http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-policiais-e-gestao-detalhes/ciencias-detalhes/ em-seguranca-publica-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu - link Processo
- b) requerimento de matrícula, devidamente preenchido;
- c) cópia do diploma da graduação;
- d) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- g) cópia da cédula de identidade RG;
- h) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- i) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- j) cópia da Identidade Militar

Todas as cópias deverão estar autenticadas em cartório extrajudicial

AS INSCRIÇÕES SOMENTE SERÃO HOMOLOGADAS COM O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL N. 1/2016/DRSP/CSP/PMMS PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM PLANEJAMENTO, INTELIGÊNCIA E LIDERANÇA NA SEGURANÇA PÚBLICA, COM EQUIVALÊNCIA AO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA - CSP DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO **DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 47, inciso VI da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e tendo em vista o disposto no Inciso II do Art. 9º do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, e legislação complementar pertinente ao assunto e interesse da corporação, torna público o processo seletivo para realizar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública/Curso Superior de Policia – CSP/2016, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica Financeira, Processo n. 31/001268/2016.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Finalidade

1.1.1 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar Militares Estaduais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e Corporações Coirmãs, pertencentes ao círculo de Oficiais

Superiores do Posto de Tenente-Coronel QOPM, QOS-1/M&O, para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública, com equivalência ao Curso Superior de Polícia Militar (CSP) através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública, com equivalência ao Curso Superior de Polícia Militar (CSP) tem por missão, capacitar, atualizar e ampliar os conhecimentos estratégicos e administrativos dos Oficiais Superiores (Tenentes-Coronéis) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e outras Corporações Militares Estaduais Coirmãs, indispensáveis ao planejamento e a ação Militar Estadual para o exercício das funções de comando, chefia e liderança, ficando estes qualificados à promoção a Coronel de força militar estadual, e exercerem as funções de Alto Comando de suas Corporações.

1.2 - Do Curso

- **1.2.1** O projeto pedagógico do curso prevê uma carga horária de 360 horas aulas, compreendendo um período com aulas teóricas e prática, simultaneamente à produção do trabalho de artigo científico.
- **1.2.2** A avaliação da aprendizagem das disciplinas deverá ser aferida por meio de provas escritas, trabalhos individuais ou em grupo e exercícios em sala de aula ou
- 1.2.3 O aproveitamento das atividades desenvolvidas em cada disciplina será avaliado de acordo com o plano de ensino do professor e aprovado pelo Coordenador do Curso.
- 1.2.4 É obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas, aferidas em documento próprio.
- $\textbf{1.2.5} \acute{\text{E}} \text{ obrigat\'oria a apresenta} \\ \ \ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \ \ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \ \ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \ \ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \ \ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo científico que representa a materializa} \\ \vec{\text{a}} \text{ ode artigo cientí$ do esforço do aluno em sistematizar os conhecimentos adquiridos (teoria), caracterizado pelo momento de reflexão e de produção própria (prática).
- **1.2.5.1** O tema de estudo deve guardar relação com a proposta do curso e com temáticas de interesse da policia militar, podendo ser rejeitado, emendado ou finalmente homologado pelo Comando-Geral da PMMS.
- **1.2.6** Ao final do curso será emitido certificado de conclusão com aproveitamento ao aluno que atender as seguintes condições:
- 1.2.6.1 Obter no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência a cada uma
- 1.2.6.2 Obter conceito igual ou superior a "R", em cada disciplina, cujo critério de avaliação será definido pelo professor responsável, podendo consistir em aplicação de provas, pesquisas, produção de trabalhos individuais ou em grupo, atividades em sala de aula ou outras formas consideradas adequadas;
- 1.2.7 O período de execução adaptado a horários fora do expediente permitirá que durante a Especialização os Oficiais continuem respondendo por suas atribuições. Os encontros presenciais serão todas as sextas-feiras (vespertino e noturno) e sábados (matutino), totalizando 15 horas/aulas semanais. Eventualmente poderá ser designadas aulas fora dos dias e horários ordinários, conforme necessidade pedagógica, sendo previamente informado aos discentes.

- 1.3 Das Vagas1.3.1 Será oferecido um total de 40 (quarenta) vagas.
- 1.3.2 Caso as vagas destinadas a PMMS não forem preenchidas na totalidade, poderão as vagas remanescentes, por conveniência do Comandante Geral do PMMS, ser ofertadas às Corporações Coirmãs.

1.4 - Dos Candidatos

- 1.4.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas os Oficiais Superiores Militares Estaduais da ativa (Tenentes-coronéis QOPM, QOS-1/M&O), respeitada a antiguidade e voluntários a frequentar o Curso.
- 1.4.2 O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiquidade dos Oficiais Superiores da PMMS, que não possuem CSP e a manifestação de interesse em frequentar Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Segurança Pública com Ênfase em Políticas Estratégicas e Alto Comando, com equivalência ao Curso Superior de Polícia Militar (CSP).

.5 - Do Local da Realização do Curso:

- 1.5.1 a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) Campus Campo Grande, situada na Av. Dom Antonio Barbosa, 4.155, Conjunto José Abrão, saída para Rochedo (MS 080), CEP 79115-898, Campo Grande MS.
 - b Academia de Policia Militar do Mato Grosso do Sul (APMMS), localizada na Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto, CEP 79103070,

1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno

- 1.6.1 O Processo Seletivo Interno será realizado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP/PMMS), sob a responsabilidade do Comando-Geral da PMMS, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, o qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao presente certame.
- 1.6.2 Caso seia necessário, a DRSP poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, tanto quanto julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado.
- 1.6.3 Cabe ao Comando da PMMS, encaminhar relação dos candidatos selecionados por esse processo seletivo à UEMS para que a Universidade proceda à matrícula no Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Segurança Pública com Ênfase em Políticas Estratégicas e Alto Comando, com equivalência ao Curso Superior de Polícia Militar (CSP), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica Financeira.

II - DOS REQUISITOS

- **2.1** Os requisitos básicos exigidos para Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública, com equivalência ao Curso Superior de Polícia Militar (CSP) são:
- a) Ser Oficial Superior (Tenente-coronel QOPM, QOS-1/M&O).
- b) Não estar sendo processado pela Justiça por crime hediondo e/ou tiver condenação transitada em julgado;
- c) Não for réu em ação penal comum pela prática de crime doloso;
- d) Não possuir o Curso Superior de Polícia Militar (CSP):

- e) Ser portador de graduação de nível superior, em qualquer área do conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.
- f) Ter sido considerado APTO no último TAF semestral da OPM em que servir, conforme termos da Portaria n. 18/2015/DEIP, de 1º de dezembro de 2015. O Policial Militar que não cumprir este requisito deverá ser submetido do teste físico realizado pela DRSP, antes do início do curso, conforme prevê o artigo $9^{\rm o}$ e $10^{\rm o}$ da referida portaria.
- g) Estar classificado dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo Processo Seletivo na modalidade critório por patienidad. eletivo na modalidade critério por antiguidade.
- h) Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.

III - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em (04) quatro fases, sendo:
- 3.1.1 1ª Fase: Da Inscrição, de caráter eliminatório;
- 3.1.2 2ª Fase: Entrega da Ficha de Inscrição e documentos, de caráter eliminatório;
- 3.1.3 3ª Fase: Deferimento das Inscrições e encaminhamento para a Matrícula, de caráter eliminatório;
- 3.1.4 4ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO).

IV - DA 1ª FASE - DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Da Inscrição; **4.1.1** Período: **De 04 a 12 de Outubro de 2016**.
- 4.1.2 As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas mediante o preenchimento de formulário (ficha de inscrição), disponível no site da PMMS, conforme especificações abaixo:
- 4.1.3 Endereço eletrônico: www.pm.ms.gov.br (banner: inscrição CSP/16)
- 4.1.4 Por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do **Pré-projeto** e do **Currículo** (devidamente documentado), e para tanto, observar o previsto no Edital nº 52/2016- PROPP/UEMS, de 29 de setembro de 2016, publicado no DOE n. 9260, de 30 de setembro 2016, especialmente as disposições constantes do número 2 (Da Inscrição, da Pré-Seleção, Seleção e das Vagas), Etapa 4, letras "a", "b", "c" e "d".

V - DA 2ª FASE - DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 5.1 Os Oficiais constantes do Anexo "A" deste Edital Interno, deverão obrigatoriamente preencher a ficha de Inscrição (Anexo "B") e anexar os seguintes documentos autenticados em cartório:
- 5.1.1 Cópia autenticada do diploma da graduação ou atestado de conclusão de curso, com a colação de grau já realizada;
- **5.1.2** Cópia autenticada do Histórico escolar de curso de graduação;
- 5.1.3 Cópia da Certidão de nascimento ou casamento:
- 5.1.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 5.1.5 Cópia da Cédula de identidade Civil RG;
- 5.1.6 Cópia da Cédula de Identidade Militar:
- 5.1.7 Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, disponível no endereço eletrônico: http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral:
- 5.1.8 2 (duas) foto 3x4 (recente) (Fardado com 1°A).
- **5.1.9** Declaração disponível no site da PMMS, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br, devendo o policial militar interessado seguir os seguintes passos: Clicar em Acesso PM → DRSP/Formulário → Promoções → Modelo de Declaração. Preencher os dados, imprimir e assinar.
- 5.2 A PMMS deverá encaminhar ao Reitor da UEMS, via ofício a relação dos militares selecionados e indicados, com as fichas de Inscrição (Anexo "B") preenchidas e juntamente com os anexos solicitados.
- 5.3 As fichas de pronunciamento dos candidatos inscritos e seus anexos deverão ser encaminhados à DRSP/PMMS, no período **de 13 a 18 de outubro de 2016**, no expediente diário, com a finalidade de dar seguimento ao processo seletivo.
- 5.4 Os Oficiais que realizarem suas inscrições serão convocados para a apresentação da documentação, conforme subitem 5.1, para a matrícula, a qual ficará condicionada sua efetivação ao resultado do Exame de Saúde (JISO).
- 5.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se manifestar ou que não apresentar a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.6 Após o pronunciamento referido no item "5.3", a DRSP publicará no em Diário Oficial do Estado a relação dos inscritos.

VI - DA 3ª FASE - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTO PARA

- **6.1** Cabe ao Comando da PMMS, encaminhar relação dos candidatos selecionados por de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento, Inteligência e Liderança na Segurança Pública, com equivalência ao Curso Superior de Polícia Militar (CSP), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica Financeira.
- 6.2 A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul UEMS, através de Edital próprio, convocará para a matrícula os candidatos selecionados e indicados através do presente processo seletivo, devendo os Oficiais selecionados seguir as orientações para realização da Matricula no **Curso de Pós-Graduação** *Lato Sensu* em Planejamento **Inteligência** e Liderança na Segurança Pública, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica Financeira.

VII - DA 4ª FASE -EXAME DE SAÚDE

7.1 - O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do Oficial objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais de frequentar o CSP/2016.

- 7.2 A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS, cabendo a DRSP a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.
- 7.3 Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Oficias constantes na relação dos inscritos prevista no item "5.6".
- 7.4 Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:
- a) Eletrocardiograma com laudo e parecer do Cardiologista;
- b) Raio-X do tórax, em apneia;
- c) hemograma completo;
- d) urina EAS;
- e) colesterol total e frações (HDL/LDL/VLDL);
- f) triglicerídeos;
- g) glicemia (jejum);
- h) ureia e creatinina:
- i) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- j) sorologia para Lues ou VDRL;
- k) PSA total PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

VIII - DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 8.2 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DRSP/PMMS.
- 8.3 Recursos interpostos durante o processo seletivo para o CSP deverão ser dirigidos ao Diretor da DRSP/PMMS, a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria DRSP/PMMS.
- 8.4 A análise e decisão dos recursos contra o processo seletivo do CSP/2016 é de competência, em primeira instância, do Diretor da DRSP e, em segunda instância, do Comandante Geral da PMMS, em caráter definitivo, da qual não caberá novo recurso, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Diário Oficial do Estado.
- 8.5 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.5.1 Não serão aceitos recursos em duplicidade.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências contidas neste Edital.
- 9.2 Caso não ocorra o preenchimento das vagas abertas, serão convocados oficiais superiores pela ordem de antiguidade para o preenchimento.
- 9.3 O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de matrícula no curso.
- 9.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio em Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 9.5 Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pela PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 9.6 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 9.7 Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.
- 9.8 A Polícia Militar, através da DRSP, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.
- 9.9 O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado, juntamente com outros atos previstos.
- **9.10** Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes nos Anexos "A" deste Edital, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DRSP/PMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "8.1" deste Edital Interno.
- 9.11 Os casos dúbios e omissos ao presente Edital, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DRSP/ PMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral da PMMS.
- 9.12- Compete à DRSP o controle e publicação de todos os atos concernentes ao

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2016.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM Comandante-Geral da PMMS Mat. 130394022

ANEXO "A" DO EDITAL N. 1/2016/DRSP/CSP/PMMS RELAÇÃO DOS OFICIAIS SUPERIORES DA PMMS, QUE NÃO POSSUEM CSP, E DE ACORDO A ANTIGUIDADE CONSTANTE.

| TEN CEL QOPM | | | | | | | | | | | |
|--------------|------|-----------|---|-------------------------|------------|-----|--|--|--|--|--|
| ORD | ALM | MAT | NOME | POSTO | DT PROM | CSP | | | | | |
| 1 | 0006 | 54944021 | UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO - AG | TEN CEL QOPM | 21/04/2011 | Não | | | | | |
| 2 | 0041 | 86731021 | FRANCIS HELEN DORNELAS | TEN CEL QOPM | 25/12/2013 | Não | | | | | |
| 3 | 0042 | 93809021 | NIVALDO DE PADUA MELLO | TEN CEL QOPM | 21/04/2014 | Não | | | | | |
| 4 | 0044 | 108353021 | MARCOS PAULO GIMENEZ | TEN CEL QOPM | 21/04/2014 | Não | | | | | |
| 5 | 0046 | 97471021 | CARLOS DA SILVA | TEN CEL QOPM | 05/09/2014 | Não | | | | | |
| 6 | 0047 | 82075021 | EMERSON DE ALMEIDA VICENTE | TEN CEL QOPM | 05/09/2014 | Não | | | | | |
| 7 | 0048 | 129259021 | LAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR | TEN CEL QOPM | 25/12/2014 | Não | | | | | |
| 8 | 0049 | 77958022 | EDSON FURTADO DE OLIVEIRA | TEN CEL QOPM | 25/12/2014 | Não | | | | | |
| 9 | 0050 | 88612021 | JEFFERSON VILA MAIOR | TEN CEL QOPM | 25/12/2014 | Não | | | | | |
| 10 | 0051 | 83466021 | GILBERTO GILMAR DE SANTANA | TEN CEL QOPM | 02/06/2015 | Não | | | | | |
| 11 | 0052 | 97470021 | NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO | TEN CEL QOPM | 02/06/2015 | Não | | | | | |
| 12 | 0053 | 94740021 | OELITON SANTANA DE FIGUEIREDO | TEN CEL QOPM | 02/06/2015 | Não | | | | | |
| 13 | 0054 | 67023021 | RENATO DOS ANJOS GARNES - AG | TEN CEL QOPM | 05/09/2015 | Não | | | | | |
| 14 | 0055 | 119910021 | LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO | TEN CEL QOPM | 05/09/2015 | Não | | | | | |
| 15 | 0056 | 89983021 | ADMILSON CRISTALDO BARBOSA | TEN CEL QOPM | 05/09/2015 | Não | | | | | |
| 16 | 0057 | 70146021 | JOSE APARECIDO DE MORAES | TEN CEL QOPM | 05/09/2015 | Não | | | | | |
| 17 | 0058 | 81416021 | JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA | TEN CEL QOPM | 05/09/2015 | Não | | | | | |
| 18 | 0059 | 84809021 | JURACY PEREIRA DA PAZ | TEN CEL QOPM | 05/09/2015 | Não | | | | | |
| 19 | 0060 | 14927021 | PAULO RIBEIRO DOS SANTOS | TEN CEL QOPM | 05/09/2015 | Não | | | | | |
| 20 | 0061 | 89053021 | RODRIGO ALEX POTRICH | TEN CEL QOPM | 25/12/2015 | Não | | | | | |
| 21 | 0062 | 114227021 | WAGNER FERREIRA DA SILVA | TEN CEL QOPM | 25/12/2015 | Não | | | | | |
| 22 | 0063 | 88544021 | MARCELO SANTOS DO AMARAL - ag | TEN CEL QOPM | 21/04/2016 | Não | | | | | |
| 23 | 0064 | 37791021 | MARCIO RIBEIRO GAGO | TEN CEL QOPM | 21/04/2016 | Não | | | | | |
| 24 | 0065 | 90752021 | LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO | TEN CEL QOPM | 21/04/2016 | Não | | | | | |
| 25 | 0066 | 61197023 | WESLEY FREIRE DE ARAUJO - ag | TEN CEL QOPM | 21/04/2016 | Não | | | | | |
| 26 | 0067 | 93875021 | ITAMARA ROMEIRO NOGUEIRA - AG | TEN CEL QOPM | 21/04/2016 | Não | | | | | |
| 27 | 0068 | 110271021 | FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM | TEN CEL QOPM | 21/04/2016 | Não | | | | | |
| 28 | 0069 | 89156023 | WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO | TEN CEL QOPM | 21/04/2016 | Não | | | | | |
| 29 | 0070 | 68955021 | EDNALTON PINTO CENTURIAO - AG | TEN CEL QOPM | 21/04/2016 | Não | | | | | |
| 30 | 0071 | 62495021 | MUSSE UNTAR JUNIOR | TEN CEL QOPM | 02/06/2016 | Não | | | | | |
| 31 | 0072 | 72546021 | RENALDO MEITSO NAKAZATO JUNIOR - AG | TEN CEL QOPM | 02/06/2016 | Não | | | | | |
| 32 | 0073 | 95022021 | EVERSON ANTONIO ROZENI | TEN CEL QOPM | 02/06/2016 | Não | | | | | |
| 33 | 0074 | 85735021 | ELCIO ALMEIDA | TEN CEL QOPM | 02/06/2016 | Não | | | | | |
| 34 | 0075 | 70075021 | CICERO APARECIDO PEREIRA | TEN CEL QOPM | 02/06/2016 | Não | | | | | |
| 35 | 0076 | 74367021 | MARCOS CESAR HOBEL ESCANAICHI - AG | TEN CEL QOPM | 02/06/2016 | Não | | | | | |
| 36 | 0077 | 95235021 | CLEDER PEREIRA DA SILVA | TEN CEL QOPM | 02/06/2016 | Não | | | | | |
| 37 | 0002 | 21114021 | AUGUSTO CESAR DOS SANTOS | TEM CEL QOS-1 M&O | 05/09/2015 | Não | | | | | |

ANEXO "B" DO EDITAL N. 1/2016/DRSP/CAO/PMMS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS POLICIAIS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

| FORMULARIO DE INSCRIÇÃO | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-------|----------|-------------|---|-----------------------|-------|---------------|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | | | | | | | | |
| Nome Completo: | | | | | | | | | | |
| Sexo M F | Estad | o Civil | Data Nasc.: | | Nº CPF: | | | | | |
| Nº Identidade: | Órgão | Emissor: | UF: | N | l ^o Reserv | ista: | FOTO 3 x 4 | | | |
| Nº Título de Eleitor: Zona | | | | • | Seção: | | 7 | | | |
| Endereço Resider | | | | • | Cidade | UF | | | | |

| ı | CEP: | País: | DDD: | Fone: | Cel: | E-mail: |
|---|------|-------|------|-------|------|---------|

| | FORMAÇÃO ACADÊMICA | |
|--------------------------|--------------------|--|
| Curso de Graduação: | | |
| Instituição: | | |
| Ano de Conclusão: | Data Colação Grau: | |
| Curso de Pós- graduação: | | |
| Instituição: | | |
| Ano de Conclusão: | | |

DEDICAÇÃO AO CURSO

Tenho ciência de que as aulas ocorrerão, ordinariamente, às sextas feiras, das 07:30 hs às 17:30 hs, com intervalo para almoço e, aos sábados, das 07:30 hs às 17:30 hs, bem como que, eventualmente, poderão ser realizadas aulas também em outros dias da semana, preferencialmente às quartas e quintas feiras, em horários previamente informados pela coordenação de curso, a fim de atender aos prazos

| de integraliza | | orevistos n | o Termo de Coop eiras. | | | |
|---|------|-------------|---------------------------|-----|---------|----|
| ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL | | | | | | |
| Instituição: | | | | | | |
| Endereço: | | | | | Cidade | UF |
| CEP | País | DDD | Telefone | Cel | E-mail: | |
| | | DE | CLARAÇÃO | | | |
| DECLARAÇÃO Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. | | | | | | |
| Data:/ Assinatura do Candidato | | | | | | |

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ciencias-policiais-e-gestaoem-seguranca-publica-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu - link Processo Seletivo);
- b) requerimento de matrícula, devidamente preenchido;
- c) cópia do diploma da graduação; d) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF:
- g) cópia da cédula de identidade RG;
- h) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- i) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- j) cópia da Identidade Militar.
- s as cópias deverão estar autenticadas em cartório extrajudicia

AS INSCRIÇÕES SOMENTE SERÃO HOMOLOGADAS COM O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 051/DGP-4/DGP/PMMS/2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo $1^{\rm o}$ do Decreto no 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo $6^{\rm o}$ inciso IX, do Decreto no 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR Valdomiro Antônio da Silva - matrícula nº 40045021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 - Parque dos Poderes - Campo Grande/ MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/303156/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2016.

VALDECIR **ESCALHAR** - CEL QOPM Diretor da DGP/PMMS Matrícula 111238021

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEMADE "P" nº 029, de 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores. Maria de Fatima Paz da Silva. Técnico de Recursos Humanos, matrícula nº 124097022, Diego de Oliveira Lima, Gestão e Assistência, matrícula nº 312310221 e **Levi do Amaral**, Agente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 68269022, para comporem a Comissão inventariante de bens permanentes e materiais de consumo da SEMADE, sob a presidência do primeiro, conforme o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, e observados os dispositivos constantes no Decreto nº 14.278, de 16 de outubro de 2015, com validade para o exercício de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO SEMADE "P" nº 030, de 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições,

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, da Licença Gestante concedida por meio da Resolução/SEMADE "P" nº 018, publicada no Diário Oficial nº 9.187, de 20 de junho de 2016, à servidora **CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI,** matrícula nº 94920023, ocupante da função de Técnico de Recursos Humanos, no período de 14/10/2016 a 12/12/2016, com fulcro na Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010. (processo nº 61/000085/2016).

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente E Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO SEMADE "P" nº 031, de 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições,

Conceder, a Levi do Amaral, ocupante do cargo Agente de Serviços Organizacionais, matricula nº 68269022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento da sua mãe, no período de 20/09/2016 a 27/09/2016, com fundamento no Inciso III, do artigo 97, da Lei Complementar nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Protocolo nº 61/000136/2016)

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente E Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEPAF N. 039, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o art. 19, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, RESQLYE:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **ABADIA SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, prontuário n. 43939023, 229/C/1/4, do Quadro Permanente, lotada nesta Secretaria de Estado, por mais 30 (trinta) dias, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2016, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2016.

Jerônimo Alves Chaves Secretário Adjunto de Estado - SEPAF/MS

RESOLUÇÃO "P" SEPAF N. 040. DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere o art. 60 do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o servidor ALAN DE SOUZA SILVA matricula n. 466898021, CNH n. 00141711369, Categoria AB, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2016.

JERÔNIMO ALVES CHAVES

Secretário Adjunto de Estado de Produção e Agricultura Familiar.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" No. 459, de 28 de setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, MÁRIO NELSON LIMA PAIVA, matrícula nº 35327023, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **EVELAINE** ALMEIDA MENDONÇA, matrícula nº 124198021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/627745/2016 e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 28 de setembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA

Diretor-Presidente Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 460, de 28 de setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, HERMES LUIZ DE REZENDE, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124.782.021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº **31/627839/2016** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 28 de setembro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA

Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" No. 461, de 29 de setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO, matrícula nº 22197022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **CLÁUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 81845022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão de sindicância e sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº **31/627.814/2016** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2016

AILTON STROPA GARCIA

Diretor-Presidente Mat. 376571021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 122/08, de 3 de março de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.169, de 7 de março de 2008, pagina 42, que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor **WILSON NEVES DO AMARAL** – prontuário nº 28469021, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "Autorizar a averbação de 4.777 (quatro mil, setecentos e setenta e Passe a constar: Autorizar a averbação de 4.642 (quatro mil, seiscentos e

quarenta e dois) dias, ou seja, 12(doze) anos, 8 (oito) meses e 22(vinte e dois) dias:

Onde constou: "a) 00(zero) ano, 3(três) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/06/1977 à 31/08/1977, prestados junto a Walter Magrini; Passe a constar: 92 (noventa e dois) dias, prestados a Walter Magrini, no período de 19/6/1977 à 31/8/1977; Onde constou: "b) 01(um) ano, 02(dois) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/11/1977 à 31/12/1978, prestados junto a Julio Milanezi e Cia

Passe a constar: 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias, prestados a Júlio Milanezi e Cia Ltda, no período de 1º/11/1977 à 31/12/1978; Onde constou: "c) 00(zero) ano, 07(sete) meses e 02(dois) dias, correspondente ao período 01/06/1979 à 02/01/1980, prestados junto a Massa Falida de Irmãos Soares Ltda;

Passe a constar: 216 (duzentos e dezesseis) dias, prestados a Massa Falida de Irmãos Soares Ltda, no período de 1º/6/1979 à 2/1/1980; Onde constou: "d) 11(onze) anos, 01(um) mês e 00(zero) dia, correspondente aos períodos de 01/05/1981 à 05/01/1992 e de 07/03/1992 à 30/07/1992, prestados junto a Associação Beneficente de Campo Grande"; Passe a constar: 3.908 (três mil, novecentos e oito) dias, prestados a Associação

Beneficente de Campo Grande, no período de 1º/5/1981 à 5/1/1992 e de 7/3/1992 à 12/7/1992,

(Processo nº 31/600127/2008)

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2016

AILTON STROPA GARCIA

Diretor-Presidente Mat. 376571021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 127, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular, concedida através Portaria "P" AGESUL Nº 077, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.198, de 05 de julho de 2016, pág. 88, pelo prazo de 03 (três) anos, sendo de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2019, do servidor CLEUSON ATANAZIO RODRIGUES, matrícula 20288021, Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/5ª Residência Regional em Ponta Porã-MS, com validade a contar de 1º de outubro de 2016. (Processo n. 57/100187/2016).

EDNEI MARCELO MIGLIOLI Secretário de Estado de Infraestrutura e Designado para responder pela Presidência da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 213, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMANEJAR a servidora Loreta da Silva de Sousa Pereira, matricula n. 97515021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, lotada na Gerência de Administração e Finanças, para Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento -Setor de Ater, a contar de 20 de setembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ ALEXANDRE RAMOS TRANNIN Diretor-Presidente da AGRAER em Exercício

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 275, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Dispensar da Função de Confiança de INSPETOR LOCAL de TACURU-MS, a servidora WARA YASMIN MALUF CHAMBI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423307021, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2016.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 276, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar para exercer a Função de Confiança de INSPETOR LOCAL de TACURU-MS, o servidor MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 131742021, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2016.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 277, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **JAPORÃ-MS**, o servidor **PAULO ROBERTO FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 38484021, com efeitos a contar de **13 de outubro de 2016**.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 278, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **FÁTIMA DO SUL-MS**, o servidor **RODRIGO PAULINO FAVARIM**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 50875021, em substituição da titular Ana Paula Costa de Souza, que estará de férias no período de **03/10/2016 a 01/11/2016**.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º 032/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ESTER ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 44680021, assistente operadora de caixa, classe F, código 70110, para desempenhar função de coordenadora da Casa do Artesão de Campo Grande no período de 17 a 31 de outubro de 2016, em virtude das ferias da titular Eliane Torres da Silva, matrícula n.º 58504021.

Campo Grande, 29 de Setembro de 2016.

Andrea Escobar Freire Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU N.º 277 de 25 de agosto de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 266 de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9236 de 25 de agosto de 2016, página 62, de forma que:

| ond constant | | | | | | | |
|--------------|--------------------------------------|--------------|----------|----------|------|-----|---|
| Matrícula | Nome | Cargo | Perí | íodo | N.º | эм | l |
| Matricula | Nome | Cargo | Início | Fim | dias | JIM | |
| 102890021 | Vanessa Barbosa de Souza Corbetta | Médico - 12h | 02/07/16 | 29/10/16 | 120 | CG | |

Passe a constar:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | | N.º | J M |
|-----------|--------------------------------------|------------|----------|----------|------|------------|
| Matricula | Nome | Cargo | Início | Fim | dias | 314 |
| 102890021 | Vanessa Barbosa de Souza Corbetta | Enfermeiro | 02/07/16 | 29/10/16 | 120 | CG |

Campo Grande-MS, 25 de agosto de 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 310 de 28 de Setembro de 2016

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 2.631 de 25 de junho de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Servidor Alexandre Frizzo matrícula nº. 17300024, para responder pela Diretoria Técnica Assistencial, no período de 30/09/2016 à 17/10/2016 em substituição a servidora Luiza Alves de Oliveira matrícula nº. 78076025.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 308 27 de Setembro de 2016.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015. resolve:

DESIGNAR a servidora Gabriella do Amaral Saldanha Rodrigues matrícula 48931021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Apoio Técnico Assistencial em substituição a servidora Viviani Teixeira dos Santos matrícula 40751021, a partir de 26 de Setembro de 2016.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 424, de 27 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial nº 5.849, de 02 de outubro de 2002, à página 15, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço à servidora abaixo relacionada:

Onde constou

| Nome Matrícula | Cargo Classe/Nível/Código Processo nº | Período Aquisitivo | Percentual T e m p o Serviço A partir de |
|----------------------------|---|-----------------------|---|
| Valdirene Fonseca de Souza | Téc. de Nível Superior | 18/10/1993 | 10% |
| Teixeira | TS-159/I - 11010 | a | 05 anos |
| Matrícula 32594391 | 29/300786/2002 | 29/06/2001 | 30/06/2001 |

Passe a constar

| Nome Matrícula | Cargo Classe/Nível/Código Processo nº | Período Aquisitivo | Percentual T e m p o Serviço A partir de |
|----------------------------|---|-----------------------|---|
| Valdirene Fonseca de Souza | Téc. de Nível Superior | 18/10/1993 | 10% |
| Teixeira | TS-159/I - 11010 | a | 05 anos |
| Matrícula 32594391 | 29/300786/2002 | 07/07/2001 | 12/06/2002 |

Em 29 de setembro de 2016.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 558, de 26 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.822, de 03 de outubro de 2006, à página 23, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço à servidora abaixo relacionada:

Onde constou

| Cargo Classe/Nível/Código Processo nº | Período Aquisitivo | Percentual T e m p o Serviço A partir de |
|---|--|--|
| Téc. de Nível Superior | 29/06/2001 | +5% |
| II - 11011 | a | 10 anos |
| 29/300786/2002 | 07/09/2006 | 08/09/2006 |
| | Classe/Nível/Código Processo nº Téc. de Nível Superior II – 11011 | Classe/Nível/Código Periodo Aquisitivo Téc. de Nível Superior II – 11011 29/06/2001 a |

Passe a constar

| Nome Matrícula | Cargo Classe/Nível/Código Processo nº | Período Aquisitivo | Percentual T e m p o Serviço A partir de |
|----------------------------|---|-----------------------|---|
| Valdirene Fonseca de Souza | Téc. de Nível Superior | 08/07/2001 | +5% |
| Teixeira | II - 11011 | a | 10 anos |
| Matrícula 32594391 | 29/300786/2002 | 07/09/2006 | 08/09/2006 |

Em 29 de setembro de 2016.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 661, de 29 de setembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do

Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

| dispositivos da Lei nº 2 | .157, de 26 de outubro de 2 | 2000. | To |
|---|--|-------------------------------|--|
| Nome Matrícula | Cargo/Função Classe/Nível/Código Processo nº | Período Aquisitivo | Percentual Tempo de serviço A partir de |
| Alisson Fernandes Carneiro 113427022 | Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior II/60033 29/500588/2011 | 11/09/2011 a 08/09/2016 | +5% 10 anos 09/09/2016 |
| Ana Francisca Gomes da Silva 86451022 | Professor de Ensino Superior Docente IV/60082 13/300228/1999 | 16/09/2011 a 13/09/2016 | +5% 25 anos 14/09/2016 |
| Anderson Roberto de Lima 126045021 | Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior B/III/60034 29/500589/2011 | 11/09/2011 a 08/09/2016 | 05% 10 anos 09/09/2016 |
| Clauber Dalmas Rodrigues 107388021 | Professor de Ensino Superior Docente III/60073 29/500819/2016 | 06/06/2005 a 19/06/2013 | 10% 05 anos 05/05/2014 |
| Josiane dos Santos Vieira Rodrigues 346856021 | Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior A/IV/60034 29/500599/2015 | 25/09/2009 a 09/09/2016 | +5% 10 anos 10/09/2016 |
| Lindomar Silva de Souza 101733022 | Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior II/60033 29/500844/2016 | 08/07/2002 A 06/07/2008 | 10% 05 anos 03/07/2015 |
| Lindomar Silva de Souza 101733022 | Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior II/60033 29/500844/2016 | 07/07/2008 a 04/07/2012 | +5% 10 anos 03/07/2015 |
| Marcelo Salles Batarce 32891021 | Professor de Ensino Superior Docente IV/60082 41/201474/2006 | 18/09/2011 a 15/09/2016 | +5% 15 anos 16/09/2016 |
| Márcio Antônio de Souza Maciel 94317021 | Professor de Ensino Superior Docente IV/60082 41/201046/2006 | 26/09/2011 a 23/09/2016 | +5% 15 anos 24/09/2016 |
| Mônica de Fátima Berno 119674021 | Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior II/60033 41/201044/2006 | 10/09/2011 a 07/09/2016 | +5% 10 anos 08/09/2016 |
| Sinomar Ferreira do Rio 6819021 | Professor de Ensino Superior Docente III/60082 29/500777/2016 | 12/09/2011 a 09/09/2016 | 10% 05 anos 10/09/2016 |
| Valdirene Fonseca de Souza Teixeira 66112021 | Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior II/60033 29/300786/2002 | 07/09/2011 a 04/09/2016 | +5% 20 anos 05/09/2016 |
| Volmir Cardoso Pereira 134091025 | Professor de Ensino Superior Docente IV/60082 29/500845/2016 | 15/03/2006 a 13/03/2011 | 10% 05 anos 19/05/2015 |
| Volmir Cardoso Pereira 134091025 | Professor de Ensino Superior Docente IV/60082 29/500845/2016 | 14/03/2011 a 12/03/2016 | +5% 10 anos 13/03/2016 |
| Wagner Lopes Klein 67159022 | Professor de Ensino Superior Docente III/60073 41/200730/2004 | 29/09/2011 a 26/09/2016 | +5% 20 anos 27/09/2016 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 662, de 30 de setembro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora NATALINA SIERRA ASSÊNCIO COSTA, matrícula nº 129961024, ocupante do cargo de

Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV. código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondentes à licença prêmio não gozada, referente ao período de 17 de fevereiro de 1986 a 16 de fevereiro de 1991, e de 17 de fevereiro de 1991 a 16 de fevereiro de 1996, com fulcro no art. 3º, da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda com o inciso II do art. 83, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 29/500884/2016)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 664, de 30 de setembro de 2016

Por delegação de competência do Magnifico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante o disposto no Edital nº 49/2016 – PRODHS, de 25 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº 49/2016 – PRODHS, Unidade Universitária de Campo Grande, de 25 de agosto de 2016:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Didática

Prof. Dr. Francisco Carlos Espíndola Gonzalez - Presidente Prof^a. Dr^a. Léia Teixeira Lacerda Prof^a. Dr^a. Maria de Lourdes Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Profa. MSc. Jane Mari Paim - Presidente

Prof^a. MSc. Isa Maria Formaggio Marques Guerini Prof. MSc. Ricardo Dias Ortt

Prof. MSc. Camilo Henrique Silva - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos da Educação Profa. Dra. Iara Augusta da Silva - Presidente

Prof. Dr. Herbertz Ferreira

Profa, Dra, Léia Teixeira Lacerda

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física

Prof. Dr. Airton Aredes - Presidente
Profa. Dra. Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa

Prof. Dr. Orlando Moreira Junior

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Inglesa Prof. Dr. João Fábio Sanches Silva - Presidente

Profa. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros

Profa. MSc. Karla Ferreira da Costa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras - Língua Latina Prof. Dr. Nataniel dos Santos Gomes - Presidente

Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues Prof. MSc. Mario Marcio Godoy Ribas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras - Linguística e Língua Portuguesa

Prof^a. Dr^a. Aline Saddi Chaves - Presidente Prof^a. Dr^a. Maria Leda Pinto

Profa. Dra. Natalina Sierra Assêncio Costa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras - Língua, Literatura e Metodologia de Ensino de

Língua Espanhola

Prof. Dr. Márcio Antônio de Souza Maciel - Presidente

Prof. Dr. Altamir Botoso

Profa. Dra. Aline Saddi Chaves

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras - Literatura de Língua Inglesa

Prof. Dr. João Fábio Sanches Silva - Presidente Prof^a. Dr^a. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros

Profa. MSc. Karla Ferreira da Costa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia

Prof^a. Dr^a. Sonia Urt Prof^a. Dr^a. Sonia Urt Prof^a. Dr^a. Débora Fittipaldi Gonçalves Prof^a. MSc. Maria Alberta Ratier Rajah Nogueira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria Literária, Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa

Prof. Dr. Daniel Abrão - Presidente Prof. Dr. Ravel Giordano de Lima Faria Paz

Prof. Dr. Volmir Cardoso Pereira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo Prof. Dr. Djanires Lageano Neto de Jesus - Presidente

Profa. Dra. Giuliana Mendonça de Faria Profa. Dra. Débora Fittipaldi Gonçalves

Prof. Dr. Miguel Ângelo Batista dos Santos – Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 665, de 3 de outubro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60034, da classe A para a classe B, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho, com fulcro no inciso II, do artigo 2º da Resolução COUNI/UEMS nº 260, de 7 de maio de 2004, a partir de 1º de outubro de 2016.

| Matrícula | Nome | Nível | Data do Exercício |
|-----------|--|-------|----------------------|
| 128435021 | Eder Francisco dos Santos Correia | III | 08/09/2010 |
| 11148022 | Cleila Marcondes de Souza Sangalli | IV | 02/02/2011 |
| 84651022 | Marco Vinícius Ribeiro Azambuja | IV | 16/08/2010 |
| 115101021 | Michela Silva Holsbach Nakazato | IV | 25/02/2011 |
| 94321021 | Rosimar Pires Alves | IV | 17/09/2004 |
| 54117021 | Augusto Isaac | III | 14/02/2011 |
| 133236021 | André Luiz Souto Borba | I | 20/10/2010 |
| 101070021 | Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos | I | 21/09/2005 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 666, de 3 de outubro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60034, da classe B para a classe C, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho, com fulcro no inciso II, do artigo 2º da Resolução COUNI/UEMS nº 260, de 7 de maio de 2004, a partir de 1º de outubro de 2015.

| Matrícula | Nome | Nível | Data do Exercício |
|-----------|---|-------|----------------------|
| 106373021 | Aparecida da Silva Soares Pereira | IV | 16/12/2004 |
| 77523021 | Tatiana Cristina Ebuchi | IV | 20/06/2005 |
| 130052021 | Lucilene Anita Pereira Silva | IV | 02/06/2005 |
| 104255021 | Celina Comin Santos | IV | 13/06/2005 |
| 100327021 | Camila Barboza Panage | IV | 04/07/2005 |
| 87787022 | Claudia Aparecida Faustino de Freitas Silva | IV | 22/03/2005 |
| 128628021 | Leonilda Mascarenhas | IV | 15/12/2004 |
| 112843021 | Polyana Ghetino Ros | IV | 21/03/2005 |
| 60838021 | Isabel Fátima Cerezer Camara | IV | 24/03/2004 |
| 119402021 | Luciana Gonçalves de Azevedo | IV | 18/03/2004 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 667, de 3 de outubro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60034, da classe C para a classe D, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho, com fulcro no inciso II, do artigo 2º da Resolução COUNI/UEMS nº 260, de 7 de maio de 2004, a partir de 1º de outubro de 2015.

| Matrícula | Nome | Nível | Data do Exercício |
|-----------|------------------------------|-------|----------------------|
| 93200021 | Rosemary Idalina Mochi | III | 22/10/1998 |
| 65475021 | Ivanilda Aparecida Rodrigues | IV | 20/11/1998 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 668, de 3 de outubro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

| Nome Matrícula/Cargo/Função | Do nível | Para o nível | Código Classe | A partir de | Processo nº |
|---|-------------|--------------------|------------------|-------------|----------------|
| Alessandra de Freitas Fontanive 130803021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior | B III | B IV | 60034 | 17/08/2016 | 23/300175/2008 |
| Athemis Tonclayton Lazari 57493021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior | A I | A III | 60034 | 14/09/2016 | 29/500862/2016 |

| Ederson Ribeiro Gotardi 121383021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior | B III | B IV | 60034 | 14/09/2016 | 41/200020/2005 |
|--|----------|---------|-------|------------|----------------|
| Loreci Gottschalk Nolasco 56656021 Professor de Ensino Superior Docente | III | IV | 60082 | 12/09/2016 | 29/300972/2002 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 669, de 3 de outubro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583. de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, aos servidores a seguir relacionados, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível II, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

| Nome Matrícula | Portaria "P"/UEMS nº | Diário Oficial nº | A partir de | Processo nº |
|---------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------|----------------|
| Gustavo Rodolfo Grosch 12761022 | 717, de 03/11/15. | 9.037, de 04/11/15, pág. 45 | 19/09/2016 | 29/500727/2015 |
| Sidney Gomes Alves 62262023 | 703, de 28/10/15. | 9.036, de 03/11/15, pág. 97 | 21/09/2016 | 29/500725/2015 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 670, de 3 de outubro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe IV/C, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

| Nome | Portaria "P"/ | Diário Oficial | A partir de | Processo no |
|--|----------------------|-----------------------------------|-------------|----------------|
| Matrícula | UEMS no | nº | A partir de | F10CE330 11- |
| Izaura Pereira dos Santos Gonçalves 64704021 | 688, de 20/11/14. | 8.806, de 25/11/14, pág. 78 | 05/09/2016 | 29/500864/2014 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 671, de 3 de outubro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

| Nome Matrícula | Portaria "P"/ UEMS nº | Diário Oficial nº | A partir de | Processo nº |
|------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------|----------------|
| Isael José Santana 105062021 | 833, de 15/12/2015. | 9.069, de 18/12/15, pág. 61 | 20/09/2016 | 29/500919/2015 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 672, de 3 de outubro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, que já havia adquirido de forma temporária no ato da posse, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

| Nome Matrícula Cargo/Função | Para o nível | Código | A partir de | Processo nº. |
|--|-----------------|--------|-------------|----------------|
| Vanessa Cruz Dias Perônico 27738022 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior | III | 60033 | 16/09/2016 | 29/500863/2016 |

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 673, de 3 de outubro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria $n.^{\circ}$ 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 13 de setembro de 2016.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 674, de 3 de outubro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR, matrícula nº 63143023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Direito, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 13 de setembro de 2016.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE N. 322/2016, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso competência que lhe confere o § $4^{\rm o}$ do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 321/2016, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.261, de 3 de outubro de 2016, referente à nomeação da candidata GABRIELE ESTÁBILE BEZERRA, haja vista o deferimento de seu pedido de remanejamento para a última colocação no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensor Público Estadual Substituto, na lista reservada às vagas gerais, conforme dispõe o artigo 59, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/058023/2016).

Campo Grande, 3 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE N. 323/2016, DE 3 DE OUTUBBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 321/2016, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.261, de 3 de outubro de 2016, referente à nomeação da candidata ÉRICA LEONI EBELING, haja vista o deferimento de seu pedido de remanejamento para a última colocação no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensor Público Estadual Substituto, na lista reservada às vagas gerais, conforme dispõe o artigo 59, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/058023/2016).

Campo Grande, 3 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EDITAL DPGE N. 005/2016, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016. XVII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS

CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º, art. 59, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e nos termos do Regulamento do Concurso Público – constituído na Deliberação/ CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014, **CONVOCA** as candidatas relacionadas no Anexo I deste Edital para:

I - comparecer à Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso - Superintendência de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho do Servido Público Estadual. As candidatas deverão apresentar-se na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS, nas datas e horários especificados, no Anexo I, munidos de documento de identificação original, com foto, e dos exames relacionados no Anexo II deste Edital. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias na data perícia médica admissional e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

II - apresentar os documentos relacionados no Anexo III deste Edital, até o dia 14 de outubro de 2016, no Protocolo da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV – 1º Andar, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS ou enviá-los via Sedex.

Campo Grande, 3 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

ANEXO I DO EDITAL DPGE N. 005/2016, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016. DATA: 7/10/2016 - Sexta-feira HORÁRIO: 7h30min

| Classificação | Candidato | Documento de Identificação |
|---------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 420 | Cristiane Achilles Guedes | 14457910 |
| 450 | Renata Camila Correa Bravim | 1034696 |

ANEXO II DO EDITAL DPGE N. 005/2016, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016 RELAÇÃO DOS ÉXAMES EXIGIDOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

| | 71271202201112 | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|--|
| | Raio – X de coluna lombo-sacra, com laudo; | | | | | |
| | Raio – X de coluna cervical, com laudo; | | | | | |
| | Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo; | | | | | |
| | Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiguiatra; | | | | | |
| | Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de | | | | | |
| especialista; | | | | | | |
| | Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual | | | | | |
| ou acima de 40 ano | s; | | | | | |
| | Exame toxicológico: Maconha e Cocaína; | | | | | |
| | Hemograma completo; | | | | | |
| | Glicemia (jejum); | | | | | |
| | VDRL. | | | | | |
| | | | | | | |

ANEXO III DO EDITAL DPGE N. 005/2016, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016

| | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE | | | |
|----|--|--|--|--|
| 01 | Carteira de Identidade (cópia autenticada); | | | |
| | Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia: foto, número de série | | | |
| 02 | e data de expedição); | | | |
| | Título de Eleitor, com comprovação de cumprimento de obrigações eleitorais, | | | |
| 03 | certidão ou comprovante de votação; (cópia) | | | |
| 04 | Cadastro no CIC/CPF (cópia autenticada); | | | |
| 05 | Cadastramento no PIS/PASEP (cópia) ou Declaração que não possui Cadastro; | | | |
| 06 | Quitação com as obrigações militares, quando couber; (cópia) | | | |
| 07 | Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada); | | | |
| 08 | Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber; (cópia) | | | |
| 09 | Cadastramento do CIC/CPF dos dependentes, quando couber; (cópia) | | | |
| 10 | Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia) | | | |
| 11 | Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de próprio punho; | | | |
| 12 | Número do telefone residencial e do celular; (cópia) | | | |
| 13 | Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil; | | | |
| 14 | Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (cópia autenticada); | | | |
| 15 | Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição; (cópia) | | | |
| 16 | Declaração de opção ou não pelo Plano de Saúde/Cassems, conforme o interesse; (6% do subsídio); | | | |
| 17 | Cartão Nacional de Saúde - SUS; (cópia) | | | |
| 18 | Declaração de não acumulação de cargo público, a partir da data da posse, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da CF/88; | | | |
| 19 | Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, do local onde residiu nos últimos cinco anos; | | | |
| 20 | Certidões negativas atualizadas, Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, do local onde residiu nos últimos cinco anos; | | | |
| 21 | Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos, o do cônjuge e dos filhos; (cópia) | | | |
| 22 | 1 foto 3x4; | | | |
| 23 | Documentação comprobatória do tempo mínimo de três anos de atividade jurídica, de acordo com o que dispõe o inciso I do § 5º e o § 6º, ambos do artigo 59 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar n. 170, de 8 de janeiro de 2013, observado, também, o Item 4, subitens 4.2 a 4.5 da Deliberação CSDP n. 013/2014 – Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de | | | |

PORTARIA "D" DPGE N. 324/2016, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º, do art. 12 e o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014,

Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul (cópias autenticadas).

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, habilitados no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor

Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 002, de 9 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.161, de 10 de junho de 2016:

| Classificação | Candidatas | Documento de Identificação |
|---------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 420 | Cristiane Achilles Guedes | 14457910 |
| 45° | Renata Camila Correa Bravim | 10346396 |

Campo Grande, 3 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2016 - ATA Nº 1.503.

01. Assunto: Confirmação na carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, dos Defensores Públicos abaixo nominados, nos termos do artigo 20, inciso XIII, c/c o artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

| no | Processo | Defensor Público | Sorteado(a) como Relator(a) |
|----|-----------------|---|---|
| 01 | 33/006.095/2014 | André Santelli Antunes | Dr. Renato Rodrigues |
| 02 | 33/006.096/2014 | Anna Claudia Rodrigues Santos | Dr. Renato Rodrigues dos Santos |
| 03 | 33/006.097/2014 | Bruno Boni Del Preti | uos santos |
| 04 | 33/006.099/2014 | Camila Maués dos Santos Flausino | Due Eliene Eternei |
| 05 | 33/006.100/2014 | Carlos Felipe Guadanhim Bariani | Dra. Eliana Etsumi Tsunoda |
| 06 | 33/006.101/2014 | Daniel Provenzano Pereira | |
| 07 | 33/006.102/2014 | Danilo Augusto Formágio | |
| 08 | 33/006.103/2014 | Elias Augusto de Lima Filho | Dra. Andrea Pereira |
| 09 | 33/006.104/2014 | Elisiane Cristina Boço do Rosário | Nardon Braga |
| 10 | 33/006.105/2014 | Gustavo Peres de Oliveira Terra | D |
| 11 | 33/006.106/2014 | Haroldo Hermenegildo Ribeiro | Dr. Homero Lupo Medeiros |
| 12 | 33/006.108/2014 | João Lucas Teixeira Bebé | ricucii 03 |
| 13 | 33/006.109/2014 | Juliane de Assis e Silva Holmes Lins | Dra. Neyla Ferreira |
| 14 | 33/006.110/2014 | Lucas Colares Pimentel | Mendes |
| 15 | 33/006.111/2014 | Maria Clara de Moraes Porfírio | |
| 16 | 33/006.112/2014 | Mateus Augusto Sutana e Silva | Dra. Mariza Fátima |
| 17 | 33/006.113/2014 | Rafael Ribas Biziak | Dra. Mariza Fátima Gonçalves Calixto |
| 18 | 33/006.114/2014 | Rodrigo Vasconcelos Compri | Goriçaives Calixio |
| 19 | 33/006.115/2014 | Seme Mattar Neto | Do Fébio Donésio Bosseli |
| 20 | 33/006.116/2014 | Thais Roque Sagin Lazzaroto | Dr. Fábio Rogério Rombi da Silva |
| 21 | 33/006.117/2014 | Thales Chalub Cerqueira | ua Siiva |

02. Processo nº 33/005.051/2016.

Assunto: Minuta de Resolução que cria a "Câmara de Solução Extrajudicial e Conflitos (Casec-Naspi) de Campo Grande".

Sorteada como Relatora a Dra. Eliana Etsumi Tsunoda.

03. Processo nº 33/006.103/2014. Requerente: Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

Assunto: Confirmação na carreira de Defensor Público. **Decisão:** Por decisão do Presidente do Conselho, foi colocado em votação o parecer da Corregedoria e o Colegiado, por maioria, decidiu pela suspensão do estágio probatório do Defensor Público, exclusivamente até o término do procedimento disciplinar.

04. Processo nº 33/005.042/2015.

Relatora: Conselheira Neyla Ferreira Mendes.

Assunto: Pedido de representação em Processo Administrativo Disciplinar. **Decisão:** O Colegiado, por maioria, deliberou pela declaração de incompetência do

CSDP para, originariamente, emitir qualquer juízo acerca da mencionada representação, devendo os autos serem remetidos ao Defensor Público-Geral do Estado para efeito do disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

05. Processo nº 33/005.022/2016.

Nome: Corregedora-Geral da Defensoria Pública.

Relator: Conselheiro Fábio Rogério Rombi da Silva.

Assunto: Alteração do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, Resolução DPGE nº 053, de 16.01.2014

Decisão: Com a informação trazida pelo voto vista de que há uma nova proposta de minuta, diversa da constante nos autos, a requerente juntará ao processo as alterações, retornando o processo ao relator.

06. Processo nº 33/005.037/2016.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste. Edital/DPGE nº 036/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.234, de 23 de agosto de 2016. Divulgado a lista de habilitação, Edital nº 040/2016, publicado no Diário

Oficial nº 9.248, de 14 de setembro de 2016.

<u>Candidata habilitada à promoção</u>: Anna Claudia Rodrigues Santos.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação da Dra. **Anna Claudia** Rodrigues Santos à promoção.

07. Processo nº 33/005.038/2016.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana. Edital/DPGE nº 037/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.234, de 23 de agosto de 2016. Divulgado a lista de habilitação, Edital nº 041/2016, publicado no Diário Oficial nº 9.248, de 14 de setembro de 2016.

Candidato habilitado à remoção: Não houve inscrito.

Candidato habilitado à promoção: Rodrigo Vasconcelos Compri.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação do Dr. Rodrigo Vasconcelos Compri à promoção.

08. Processo nº 33/005.039/2016.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó. Edital/DPGE nº 038/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.234, de 23 de agosto de 2016. Divulgado a lista de habilitação, Edital nº 042/2016, publicado no Diário Oficial nº 9.248, de 14 de setembro de 2016.

Candidato habilitado à promoção: Elias Augusto de Lima Filho.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação o Dr. Elias Augusto de Lima Filho à promoção.

09. Processo nº 33/005.040/2016.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de **remoção**, pelo critério de **merecimento**, para a **3ª Defensoria Pública** da comarca de **Coxim**. Edital/DPGE nº 039/2016, divulgado a lista de habilitação, Edital nº 043/2016.

Candidato habilitado à remoção: Não houve inscrito. Candidato habilitado à promoção: João Lucas Teixeira Bebé.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação do Dr. João Lucas Teixeira Bebé à promoção.

10. Processo nº 33/005.004/2014.

Requerente: Defensor Público, Guilherme Cambraia de Oliveira.

Assunto: Proposta para acrescentar às DPs de Segunda Instância, atribuição para contraminuta de agravo de instrumento.

Decisão: O processo foi retirado de pauta pelo presidente, tendo em vista a falta de *quorum* em razão do impedimento das Conselherias Neyla Ferreira Mendes e Denise da Silva Viégas, que peticionaram anteriormente como parte interessada.

11. Processo nº 33/005.001/2015.

Requerente: Defensoria Pública-Geral do Estado. Relator: Conselheiro Renato Rodrigues dos Santos.

Assunto: Solicitação de revisão e revogação da Deliberação proferida nos autos nº 33/005.013/2010.

Decisão: O processo foi retirado de Pauta pelo Presidente, tendo em vista o protocolo de novos documentos.

EDITAL/DPGE Nº 047/2016 CONCURSO DE PROMOÇÃO

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 29, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Primeira Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública** da comarca de **Bonito**.

Campo Grande, 3 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

EDITAL/DPGE nº 048/2016 CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Paranaíba**.

Comunica ainda, aos Defensores Públicos da classe de Primeira Entrância, nos

termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 3 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

EDITAL/DPGE Nº 049/2016 CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das O **DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercicio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Primeira Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã.

Campo Grande, 3 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

EDITAL/DPGE nº 050/2016

CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública** da comarca de **Miranda**.

Comunica ainda, aos Defensores Públicos da classe de Primeira Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 3 de outubro de 2016

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EDITAL/DPGE Nº 051/2016

EDITAL/DPGE Nº 051/2016
CONCURSO DE PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 2º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância acua no parazo de quinza dias contrados desta publicaçõe, conference dicença o artigo 81 que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas. Atribuições: para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas. Atribuições: Definidas no artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, a serem exercidas perante atuação nos processos da Infância e Juventude em trâmite na 1ª Vara Criminal e nos relativos a medida socioeducativa de internação. Manifestações em processos e atendimento ao público (excluída a participação em audiências) nos processos de final 08 e 09 em trâmite na 2ª e na 3ª Vara Criminal. Revezamento com as demais Defensorias Públicas Criminais, em condições de igualdade, nas defesas em Plenário do Tribunal do Júri, conforme a Resolução DPGE nº 110/15.

Campo Grande, 3 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

EDITAL/DPGE Nº 052/2016 CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 8111/2005, prochect os requestres da valor da portendam a promoção. Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública Cível** da comarca de **Três Lagoas**. Atribuições: Definidas no artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, a serem exercidas perante o atendimento ao público, propositura de ações novas e acompanhamento dos processos em trâmite na 1ª Vara Cível, conforme a Resolução DPGE nº 110/15.

Campo Grande, 3 de outubro de 2016.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de Setembro/2016:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93 UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

| Nota de Empenho | CNPJ: | Credor: | Fonte | Valor: |
|------------------------|--------------------|--|-------|--------------|
| 2016NE000222 | PF0000005 | DIARIAS | 100 | 7.000,00 |
| 2016NE000223 | PF0000001 | VENCIMENTOS | 100 | 256.959,59 |
| 2016NE000224 | PF000001 | VENCIMENTOS | 100 | 40.946,24 |
| 2016NE000225 | PF0000001 | VENCIMENTOS | 100 | 1.083,72 |
| 2016NE000226 | PF0000001 | VENCIMENTOS | 100 | 2.562,82 |
| 2016NE000227 | PF000001 | VENCIMENTOS | 100 | 3.999,43 |
| 2016NE000228 | PF0000172 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 100 | 2.869,56 |
| 2016NE000229 | PF0000001 | VENCIMENTOS | 100 | 9.068,92 |
| 2016NE000230 | PF0000172 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 100 | 33.381,84 |
| 2016NE000231 | 10.306.292/0001-49 | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS | 100 | 4.305,43 |
| 2016NE000232 | PF0000001 | VENCIMENTOS | 100 | 497,74 |
| 2016NE000233 | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 100 | 53.304,46 |
| 2016NE000234 | 04.311.093/0001-26 | CASSEMS – CAIXA ASSIST. DOS SERVIDORES DE MS | 100 | 5.336,85 |
| 2016NE000235 | 032.071.161-75 | MS/DPGE/SF/JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS | 100 | 800,00 |
| 2016NE000236 | PF0000005 | DIARIAS | 100 | 20.000,00 |
| 2016NE000237 | PF7000322 | ASSIST. MEDICO-HOSP | 100 | 268.436,50 |
| 2016NE000238 | PF0000001 | VENCIMENTOS | 100 | 5.173.509,58 |
| 2016NE000239 | PF0000001 | VENCIMENTOS | 100 | 377.587,31 |
| 2016NE000240 | PF0000001 | VENCIMENTOS | 100 | 1.340.516,88 |
| 2016NE000241 | PF0000001 | VENCIMENTOS | 100 | 6.468,63 |
| 2016NE000242 | PF0000001 | VENCIMENTOS | 100 | 34.817,76 |
| 2016NE000243 | PF0000001 | VENCIMENTOS | 100 | 484.215,01 |
| 2016NE000244 | PF0000001 | VENCIMENTOS | 100 | 14.311,60 |
| 2016NE000245 | PF0000172 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 100 | 263.250,45 |
| 2016NE000246 | PF0000172 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 100 | 177.204,28 |
| 2016NE000247 | PF0000001 | VENCIMENTOS | 100 | 1.011.787,70 |
| 2016NE000248 | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 100 | 277.744,97 |
| 2016NE000249 | 04.311.093/0001-26 | CASSEMS-CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS | 100 | 33.359,79 |
| 2016NE000250 | 04.574.626/0001-62 | UNISAUDE - MS | 100 | 22.003,15 |
| 2016NE000251 | 10.306.292/0001-49 | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS | 100 | 980.616,18 |
| 2016NE000252 | 10.306.292/0001-49 | AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS | 100 | 140.471,87 |
| 2016NE000253 | PF0000001 | VENCIMENTOS | 100 | 28.947,55 |
| 2016 ANE 000254 | 013.535.261-43 | MS/DPGE/SF/LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA | 100 | -1.739,65 |

LUCIANO MONTALLI

Ordenador de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS ÓRGÃO: Fundo Especial para Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de Setembro/2016:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

| lota de Empenho | CNPJ: | Credor: | Fonte | Valor: |
|------------------------|--------------------|--|-------|-----------|
| 2016NE000266 | 06.048.539/0001-05 | S.H.INFORMATICA LTDA | 240 | 3.000,00 |
| 2016NE000267 | 06.048.539/0001-05 | S.H.INFORMATICA LTDA | 240 | 3.000,00 |
| 2016NE000268 | 10.426.851/0001-54 | JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA ME | 240 | 573,00 |
| 2016NE000269 | 07.777.721/0001-51 | MENDES E LOPES PEQUISA, TREIN. EVENTOS LTDA | 240 | 8.580,00 |
| 2016NE000270 | 01.554.285/0001-75 | CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S/A | 240 | 1.995,00 |
| 2016NE000271 | 62.173.620/0001-80 | SERASA S/A | 240 | 3.676,74 |
| 2016NE000272 | 22.730.118/0001-08 | VT60 VIDEOPRODUTORA – EIRELI – ME | 240 | 1.350,00 |
| 2016NE000273 | 22.730.118/0001-08 | VT60 VIDEOPRODUTORA – EIRELI – ME | 240 | 1.800,00 |
| 2016NE000274 | 22.730.118/0001-08 | VT60 VIDEOPRODUTORA – EIRELI – ME | 240 | 675,00 |
| 2016NE000275 | PF0000005 | DIARIAS | 240 | 30.000,00 |
| 2016NE000276 | 06.048.539/0001-05 | S.H.INFORMATICA LTDA | 240 | 1.300,00 |
| 2016NE000277 | 10.851.460/0001-87 | L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP | 240 | 17.600,00 |
| 2016NE000278 | 07.836.617/0001-90 | ZANARDO PROJETOS LTDA-ME | 240 | 12.500,00 |
| 2016NE000279 | 432.868.362-49 | PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 240 | 1.200,00 |
| 2016NE000280 | 29.979.036/0084-78 | INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 240 | 240,00 |
| 2016NE000281 | PF0000005 | DIÁRIAS | 240 | 5.000,00 |
| 2016NE000282 | 05.583.680/0001-37 | IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA | 240 | 4.500,00 |
| 2016NE000283 | 582.196.761-91 | ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS CAVALHEIRO | 240 | 3.000,00 |
| 2016NE000284 | 10.426.851/0001-54 | JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME | 240 | 2.502,00 |
| 2016NE000285 | 10.426.851/0001-54 | JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME | 240 | 875,70 |
| 2016NE000286 | 24.598.492/0001-27 | AZ INFORMÁTICA LTDA | 240 | 6.000,00 |
| 2016NE000287 | 061.061.370-72 | EURICO ALVES DE SOUZA | 240 | 11.714,67 |
| 2016NE000288 | 01.682.110/0001-43 | LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP | 240 | 5.590,00 |
| 2016NE000289 | 01.682.110/0001-43 | LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP | 240 | 53.760,00 |
| 2016NE000290 | 05.583.680/0001-37 | IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA | 240 | 83.333,33 |
| 2016NE000291 | 01.088.055/0001-68 | SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME | 240 | 7.605,00 |
| 2016NE000292 | 01.088.055/0001-68 | SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME | 240 | 4.375,00 |
| 2016NE000293 | 01.088.055/0001-68 | SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME | 240 | 3.400,00 |
| 2016NE000294 | 01.088.055/0001-68 | SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME | 240 | 12.750,00 |
| 2016NE000295 | 10.426.851/0001-54 | JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME | 240 | 1.000,80 |
| 2016NE000296 | 22.730.118/0001-08 | VT60 VIDEOPRODUTORA – EIRELI - ME | 240 | 675,00 |
| 2016 ANE 000297 | 22.730.118/0001-08 | VT60 VIDEOPRODUTORA – EIRELI - ME | 240 | 675,00 |
| 2016NE000298 | 22.730.118/0001-08 | VT60 VIDEOPRODUTORA – EIRELI - ME | 240 | 675,00 |
| 2016NE000299 | 10.426.851/0001-54 | JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME | 240 | 1.000,80 |
| | | | | |

LUCIANO MONTALLI Ordenador de Despesa

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE SETEMBRO/2016

Defensores Públicos Estaduais Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

| Servidor | Itinerário | Justificativa | Período | Qtd | Valor | Data Pgto | ОВ |
|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|---|-----|----------|------------|------|
| Alescio Artiolle | Dourados Deodápolis | Aut. 748/2016 | 01/04/2016 | 1 | 263,42 | 12/09/2016 | 1478 |
| Alescio Artiolle | Dourados Deodápolis | Aut. 753/2016 | 13/04/2016 | 1 | 263,42 | 12/09/2016 | 1479 |
| Alescio Artiolle | Dourados / Itaporã | Aut. 955, 960 a 968 | 2, 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20 e 23/05/2016 | 10 | 1.688,60 | 12/09/2016 | 1484 |
| Aléscio Artiolle | Dourados Maracaju | Aut. 1052/2016 | 02/06/2016 | 1 | 1.661,58 | 14/09/2016 | 1518 |
| André Santelli Antunes | Ivinhema C. Grande | Aut. 1072/2016 | 1 a 03/09/2016 | 3 | 1.231,09 | 14/09/2016 | 1520 |
| André Santelli Antunes | Ivinhema Angélica | Aut. 1093 e 1094/2016 | 10 e 24/08/2016 | 2 | 346,50 | 21/09/2016 | 1557 |
| André Santelli Antunes | Ivinhema Angélica | Aut. 1095/2016 | 14/09/2016 | 1 | 173,25 | 21/09/2016 | 1558 |
| André Santelli Antunes | Ivinhema Angélica | Aut. 1123/2016 | 21/09/2016 | 1 | 173,25 | 28/09/2016 | 1593 |
| Andrea Pereira Nardon Braga | Jardim Nioaque | Aut. 956/2016 | 01/08/2016 | 1 | 211,75 | 12/09/2016 | 1486 |
| Andrea Pereira Nardon Braga | Jardim C. Grande | Aut. 957/2016 | 18 a 19/08/2016 | 1 | 442,75 | 12/09/2016 | 1487 |
| Andrea Pereira Nardon Braga | Jardim Nioaque | Aut. 837/2016 | 11/07/2016 | 1 | 211,75 | 12/09/2016 | 1488 |
| Andrea Pereira Nardon Braga | Jardim C. Grande | Aut. 1091/2016 | 02/09/2016 | 1 | 442,75 | 19/09/2016 | 1549 |
| Anna Claudia Rodrigues Santos | São Gabriel do Oeste C. Grande | Aut. 977/2016 | 2 a 03/09/2016 | 1 | 298,70 | 12/09/2016 | 1473 |
| Camila Maues dos Santos Flausino | Corumbá C. Grande | Aut. 1040/2016 | 1 a 03/09/2016 | 2 | 1.169,53 | 12/09/2016 | 1513 |
| Carlor Alberto Souza Gomes | C. Grande Três Lagoas | Aut. 935/2016 | 29/08/2016 | 1 | 202,64 | 05/09/2016 | 1417 |
| Carlos Alberto Souza Gomes | C. Grande Ponta Porã | Aut. 931/2016 | 25 a 26/08/2016 | 2 | 492,12 | 05/09/2016 | 1416 |
| Carlos Alberto Souza Gomes | C. Grande Corumbá | Aut. 936/2016 | 8 a 09/09/2016 | 2 | 492,12 | 06/09/2016 | 1431 |
| Carlos Alberto Souza Gomes | C. Grande Vitória | Aut. 1089/2016 | 29 a 30/09/2016 | 2 | 1.148,25 | 28/09/2016 | 1591 |
| Cristiano Ronchi Lobo | Coxim C. Grande | Aut. 979/2016 | 1 a 03/09/2016 | 1 | 468,42 | 12/09/2016 | 1472 |

| Daniel Provenzano Pereira | Corumbá C. Grande | Aut. 953/2016 | 2 a 03/09/2016 | 2 | 1.231,09 | 12/09/2016 | 1477 |
|---|--|---|--|-----|----------|------------|----------------|
| Danilo Augusto Formagio | Paranaíba C. Grande | Aut. 1112/2016 | 12 a 13/08/2016 | 1 | 724,17 | 28/09/2016 | 1590 |
| Danilo Augusto Formagio | Paranaíba C. Grande | Aut. 870/2016 | 21 a 23/07/2016 | 1 | 724,17 | 28/09/2016 | 1599 |
| Elisiane Cristina | Bataguassu | Aut. 969/2016 | 1 a 03/09/2016 | 2 | 1.231,09 | 14/09/2016 | 1515 |
| Boco do Rosário Ernany Andrade | C. Grande Chapadão do | A.+ 002/2016 | 1 - 02/00/2016 | 1 | F06 03 | 12/00/2016 | 1470 |
| Machado | Sul C. Grande | Aut. 992/2016 | 1 a 03/09/2016 | 1 | 506,92 | 12/09/2016 | 1470 |
| Ernany Andrade Machado | Chapadão do Sul Cassilândia | Aut. 1121/2016 | 16/09/2016 | 1 | 275,92 | 28/09/2016 | 1594 |
| Gustavo Peres de Oliveira Terra | Paranaíba C. Grande | Aut. 1059/2016 | 2 a 03/09/2016 | 2 | 1.169,53 | 14/09/2016 | 1517 |
| Haroldo Hermenegildo Ribeiro | Fátima do Sul C. Grande | Aut. 972/2016 | 02/09/2016 | 1 | 420,62 | 12/09/2016 | 1474 |
| Haroldo Hermenegildo Ribeiro | Fatima do Sul C. Grande | Aut. 971/2016 | 26/02/2016 | 1 | 420,62 | 12/09/2016 | 1485 |
| Haroldo Hermenegildo Ribeiro | Fátima do Sul C. Grande | Aut. 973/2016 | 12/08/2016 | 1 | 420,62 | 12/09/2016 | 1493 |
| Inês Batisti Dantas Vieira | Dourados Campo Grande | Aut. 989/2016 | 02/09/2016 | 1 | 439,04 | 12/09/2016 | 1471 |
| Inês Batisti Dantas Vieira | Dourados Deodápolis | Aut. 990, 991, 993, 994, 995, 997, 998, 999, 1000 e 1001 | 4, 6, 8, 11, 13, 15, 18, 20, 25 e 29/07/2016 | 10 | 2.634,20 | 19/09/2016 | 1550 |
| Iran Pereira da Costa Neves | C. Grande Ribas do Rio Pardo | Aut. 944/2016 | 24/08/2016 | 1 | 213,30 | 05/09/2016 | 1418 |
| João Lucas Teixeira Bebe | Coxim C. Grande | Aut. 943/2016 | 12/08/2016 | 1 | 445,00 | 05/09/2016 | 1419 |
| João Lucas Teixeira Bebe | Coxim C. Grande | Aut. 1130/2016 | 02/09/2016 | 1 | 445,00 | 28/09/2016 | 1595 |
| Lauro Moreira Scholer | Corumbá C. Grande | Aut. 970/2016 | 2 a 03/09/2016 | 2 | 1.231,09 | 12/09/2016 | 1476 |
| Luciano Montalli | C. Grande Salvador | Aut. 1107/2016 | 22 a 24/09/2016 | 2 | 1.350,88 | 21/09/2016 | 1559 |
| Mateus Augusto Sutana e Silva | São Gabriel do Oeste C. Grande | Aut. 976/2016 | 02/09/2016 | 1 | 298,70 | 12/09/2016 | 1475 |
| Mateus Augusto Sutana e Silva | São Gabriel do Oeste C. Grande | Aut. 035/2016 | 26/02/2016 | 1 | 298,70 | 12/09/2016 | 1480 |
| Mateus Augusto Sutana e Silva | São Gabriel do Oeste C. Grande | Aut. 980/2016 | 22/07/2016 | 1 | 298,70 | 12/09/2016 | 1482 |
| Mateus Augusto Sutana e Silva | São Gabriel do Oeste C. Grande | Aut. 978/2016 | 12/08/2016 | 1 | 298,70 | 12/09/2016 | 1483 |
| Osvaldo Vieira Oliveira | Dourados Itaporã | Aut. 1003 a 1012 | 2, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22 e 24/06/2016 | 10 | 1.688,60 | 12/09/2016 | 1489 |
| Osvaldo Vieira Oliveira | Dourados Itaporã | Aut. 1015 a 1024/2016 | 4, 6, 8, 11, 13, 15, 18, 20, 22 e 25/07/2016 | 10 | 1.688,60 | 12/09/2016 | 1490 |
| Osvaldo Vieira Oliveira | Dourados Itaporã | Aut. 1027 a 1036/2016 | 1, 3, 5, 9, 10, 15, 17, 19, 22 e 26/08/2016 | 10 | 1.688,60 | 12/092016 | 1495 |
| Patrícia Feitosa de Lima | Ponta Porã C. Grande | Aut. 987/2016 | 02/09/2016 | 1 | 506,92 | 28/09/2016 | 1596 |
| Reginaldo Marinho da Silva | Dourados Glória de Dourados | Aut. 1127/2016 | 08/09/2016 | 1 | 263,42 | 28/09/2016 | 1592 |
| Reginaldo Marinho da Silva | Dourados Glória de Dourados | Aut. 1110 e 1126/2016 | 1 e 05/09/2016 | 2 | 526,84 | 28/09/2016 | 1597 |
| Reginaldo Marinho da Silva | Dourados C. Grande | Aut. 1125/2016 | 02/09/2016 | 1 | 439,04 | 28/09/2016 | 1598 |
| Salete de Fátima do Nascimento | C. Grande Dourados | Aut. 996/2016 | 12 a 14/09/2016 | 3 | 822,72 | 08/09/2016 | 1460 |
| Salete de Fátima do Nascimento | C. Grande Belém | Aut. 1058/2016 | 28/09/2016 | 3 | 1.919,67 | 22/09/2016 | 1574 |
| Samuel Sebastião | Dourados | Aut. 1105/2016 | 02/09/2016 | 1 | 439,04 | 21/09/2016 | 1560 |
| Magalhães Seme Mattar Neto | C. Grande Ivinhema | Aut. 986/2016 | 1 a 03/09/2016 | 1 | 481,57 | 12/09/2016 | 1469 |
| Seme Mattar | Ivinhema | Aut. 983/2016 | 03/08/2016 | 1 | 329,18 | 14/09/2016 | 1519 |
| Neto Thais Roque | Angélica Bonito | Aut. 988/2016 | 02/09/2016 | 1 | 469,38 | 12/09/2016 | 1481 |
| Sagin Lazzaroto Valdirene Gaetani | C. Grande | Aut. 982/2016 | 26/08/2016 | 1 | 472,81 | 12/09/2016 | 1492 |
| Faria William Coelho | Brasília Rio Brilhante | Aut. 952/2016 | 30/08/2016 | 1 | 237,42 | 12/09/2016 | 1494 |
| Abdonor Yuri Cesar Novais | | | | 1 | | | |
| Magalhães Lopes | C. Grande | Aut. 1002/2016 | 02/09/2016 30/06/2016 | 1 | 481,57 | 12/09/2016 | 1468 |
| Yuri Cesar Novais Magalhães Lopes Yuri César Novais | Bela Vista Porto Murtinho Bela Vista | Aut. 94/2016 | A 01/07/2016 25 a | 2 | 873,46 | 12/09/2016 | 1491 |
| Magalhães Lopes | Porto Murtinho | Aut. 946/2016 | 26/08/2016 | 2 | 873,46 | 05/09/2016 | 1420 Amparo |
| Servidores dos S | anxiilai جمارت مردن | es ua Deiensori | u ruviica ESTAC | ual | | | -mparo |

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Esta Legal: Resolução nº 0103/DPGE, de 09 de novembro de 2015

| Servidor | Itinerário | Justificativa | Período | Qtd | Valor | Data Pgto | OB |
|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------|--------------------|-----|--------|------------|-----|
| Adenir Barbosa Paiva | C. Grande Nova Alvorada do Sul | Aut. 974/2016 | 12 a 15/09/2016 | 3,5 | 875,00 | 08/09/2016 | 700 |
| Adenir Barbosa Paiva | C. Grande / Aquidauana | Aut. 954/2016 | 01/09/2016 | 0,5 | 125,00 | 08/09/2016 | 702 |
| Alexandre Alves Astapenko | Dourados C. Grande | Aut. 1080/2016 | 23/09/2016 | 0,5 | 196,88 | 21/09/2016 | 750 |
| Alvina Silva | Três Lagoas C. Grande | Aut. 1103/2016 | 22 a 23/09/2016 | 1 | 262,50 | 21/09/2016 | 761 |
| Ana Karoline Bielecki Santana | Dourados C. Grande | Aut. 1106/2016 | 23/09/2016 | 0,5 | 196,88 | 22/09/2016 | 770 |
| André Torres Lino | C. Grande Porto Murtinho | Aut. 975/2016 | 12 a 14/09/2016 | 2,5 | 625,00 | 08/09/2016 | 701 |
| Ari Rodrigues dos Santos Filho | C. Grande Dourados | Aut. 981/2016 | 12 a 14/09/2016 | 2,5 | 625,00 | 08/09/2016 | 699 |
| Ariela Gomes | Bonito C. Grande | Aut. 1118/2016 | 22 a 24/09/2016 | 2 | 525,00 | 22/09/2016 | 773 |
| Barbara Alice Cardoso Ferreira | Cassilândia C. Grande | Aut. 1088/2016 | 22 a 24/09/2016 | 2 | 525,00 | 21/09/2016 | 745 |
| Breno Nabhan Benetti | C. Grande Bonito | Aut. 1101/2016 | 20/09/2016 | 0,5 | 131,25 | 21/09/2016 | 739 |

| Camila Soares Rezende | Maracaju C. Grande | Aut. 1122/2016 | 23/09/2016 | 0,5 | 196,88 | 23/09/2016 | 784 |
|--|------------------------------------|--|--|-----|----------|------------|-----|
| Cristhiano Leal Araújo | Inocência C. Grande | Aut. 1102/2016 | 22 a 24/09/2016 | 2 | 525,00 | 22/09/2016 | 779 |
| Daniele Bruna Walevein | Dourados Glória de Dourados | Aut. 1078/2016 | 23/09/2016 | 0,5 | 196,88 | 21/09/2016 | 753 |
| Denise Pereira Alexandre | Jardim Nioaque | Aut. 958/2016 | 1 e 08/08/2016 | 0,5 | 312,50 | 12/09/2016 | 705 |
| Ecilana Lenin Queiroz Pael | Ivinhema C. Grande | Aut. 1090/2016 | 22 a 24/09/2016 | 2 | 393,75 | 22/09/2016 | 777 |
| Edilso Oliveira da Silva Filho | Anaurilândia C. Grande | Aut. 1092/2016 | 22 a 24/09/2016 | 2 | 525,00 | 21/09/2016 | 743 |
| Erica Lacerda Charão | Amambaí C. Grande | Aut. 1115/2016 | 22 a 24/09/2016 | 2 | 525,00 | 27/09/2016 | 791 |
| Francielly Gonçalves da Silva | Naviraí C. Grande | Aut. 1109/2016 | 22 a 24/09/2016 | 2 | 525,00 | 22/09/2016 | 774 |
| Isabela Alves Arima Gonçalves | Aquidauana C. Grande | Aut. 1060/2016 | 23/09/2016 | 0,5 | 196,88 | 21/09/2016 | 755 |
| Iuslaine Fortini de Figueiredo Mota | Ponta Porã C. Grande | Aut. 1097/2016 | 22 a 24/09/2016 | 2 | 525,00 | 22/09/2016 | 776 |
| Jessica Alves de Sousa | Dourados C. Grande | Aut. 1077/2016 | 23/09/2016 | 0,5 | 131,25 | 21/09/2016 | 754 |
| Jéssica de Oliveira Santos | Coxim C. Grande | Aut. 1061/2016 | 23/09/2016 | 0,5 | 131,25 | 21/09/2016 | 741 |
| Liara Crestanello Cansian | Rio Brilhante C. Grande | Aut. 1063/2016 | 22 a 23/09/2016 | 1 | 393,75 | 21/09/2016 | 759 |
| Luana Braga Andrade | Terenos C. Grande | Aut. 1119/2016 | 23/09/2016 | 0,5 | 196,88 | 23/09/2016 | 786 |
| Makerley Tobias Pereira | Amambai C. Grande | Aut. 1114/2016 | 22 a 24/09/2016 | 2 | 525,00 | 26/09/2016 | 788 |
| Mariane Haeberlin de Morais | Dourados C. Grande | Aut. 1100/2016 | 23/09/2016 | 0,5 | 131,25 | 21/09/2016 | 746 |
| Marlon Batista Dominguez | Corumbá C. Grande | Aut. 1124/2016 | 22 a 24/09/2016 | 2 | 525,00 | 23/09/2016 | 782 |
| Matheus Augusto Costa de Almeida | C. Grande Dourados | Aut. 1039/2016 | 12 a 14/09/2016 | 2,5 | 625,00 | 08/09/2016 | 703 |
| Maxuel Gomides de Souza | Cassilândia C. Grande | Aut. 1116/2016 | 22 a 24/09/2016 | 2 | 525,00 | 22/09/2016 | 775 |
| Meriane Camila da Silva Guisso | Dourados Deodápolis | Aut. 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1073, 1074 e 1075/2016 | 4, 6, 8, 11, 13, 15, 18, 20, 25 e 29/07/2016 | 5 | 1.250,00 | 19/09/2016 | 736 |
| Natalino Barbosa Antunes | C. Grande Aquidauana | Aut. 950/2016 | 22/08/2016 | 0,5 | 125,00 | 08/09/2016 | 698 |
| Natalino Barbosa Antunes | C. Grande Aquidauana | Aut. 951/2016 | 01/09/2016 | 0,5 | 125,00 | 12/09/2016 | 704 |
| Natalino Barbosa Antunes | C. Grande Bonito | Aut. 1104/2016 | 20/09/2016 | 0,5 | 131,25 | 21/09/2016 | 756 |
| Naurimar Franco Silva | C. Grande Brasília | Aut. 1132/2016 | 04/10/2016 | 0,5 | 223,12 | 29/09/2016 | 797 |
| Neiva Batista Teixeira | Coxim C. Grande | Aut. 1062/2016 | 23/09/2016 | 0,5 | 196,88 | 21/09/2016 | 742 |
| Pamela Brandão de Almeida Silva | Dourados C. Grande | Aut. 1096/2016 | 23/09/2016 | 0,5 | 131,25 | 21/09/2016 | 748 |
| Paola de Oliveira | Ponta Porã C. Grande | Aut. 1099/2016 | 22 a 24/09/2016 | 2 | 525,00 | 22/09/2016 | 778 |
| Raianny Oliveira Nunes | Nova Andradina C. Grande | Aut. 1079/2016 | 22 a 24/09/2016 | 2 | 393,75 | 21/09/2016 | 749 |
| Rosane Barbosa Falcão | Anastácio C. Grande | Aut. 1117/2016 | 23/09/2016 | 0,5 | 196,88 | 23/09/2016 | 783 |
| Sandra Cristina Galani | Três Lagoas C. Grande | Aut. 1108/2016 | 22 a 23/09/2016 | 1 | 262,50 | 21/09/2016 | 760 |
| Talita Cavalcante Paulino | N. Andradina C. Grande | Aut. 1087/2016 | 22 a 24/09/2016 | 1,5 | 393,75 | 26/09/2016 | 790 |
| Thaynara Cassia Martins de Souza | Glória de Dourados C. Grande | Aut. 1076/2016 | 23/09/2016 | 0,5 | 196,88 | 21/09/2016 | 751 |
| Vandirson Fabricio de Jesus | Campo Grande Três Lagoas | Aut. 940/2016 | 29/08/2016 | 0,5 | 125,00 | 01/09/2016 | 688 |
| Vandirson Fabricio de Jesus | C. Grande Corumbá | Aut. 941/2016 | 8 a 09/09/2016 | 1,5 | 375,00 | 05/09/2016 | 689 |
| Walter Luis dos Santos Moura | Jarim / C. Grande | Aut. 1085/2016 | 23/09/2016 | 0,5 | 196,88 | 28/09/2016 | 796 |
| Yasmin Cabelo Borges | Rio Brilhante C. Grande | Aut. 1081/2016 | 22 a 23/09/2016 | 1 | 262,50 | 21/09/2016 | 758 |
| | | | | | | | |

ELIANA ETSUMI TSUNODA Ordenadora de Despesas

EXTRATO DO EMPENHO Nº 299/2016

PROCESSO Nº 33/007.089/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/DPGE/2016 FAVORECIDO: José Claudio Soares da Silva ME

FAVORECIDO: JOSE CIAUGIO SOATES DA SIIVA ME
OBJETO: Aquisição de Coffe Break
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e da
Resolução nº 064/DPGE/2014, alterada pela Resolução nº 098/DPGE/2015, aplica-se,
subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,80 (Hum mil reais e oitenta centavos) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.41; - Fonte de Recurso: 024000000;

DATA DO EMPENHO: 30/09/2016

ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

EXTRATO DO EMPENHO Nº 298/2016

PROCESSO Nº 33/008.012/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2016/DPGE FAVORECIDO: VT60 Videoprodutora – Eireli - ME

OBJETO: Empresa especializada em filmagens, gravação e edição de eventos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normal legais correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais); CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.59;

- Fonte de Recurso: 0240000000. DATA DO EMPENHO: 30/09/2016

ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

MUNICIPALIDADES

HL00520 RE0271661

HL00520 RE0271691

HOJ1424 LE0301291

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016
TOMADA DE PRECOS Nº002/2016

CELEBRADO EM: 31/08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS.

CONTRATADO (A): Linkmais Teleinformática Ltda - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da reforma do Centro de Ação Social da Vila São Pedro em Aquidauana – MS.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 22.843,29 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.2.004.4.4.90.51.

PRAZO: O presente instrumento tem vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Sr. José Henrique Trindade - Prefeito Municipal e Linkmais Teleinformática Ltda – EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CERCAMENTO E INSTALAÇÃO DE 04 APARELHOS DA ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE (E.M ERSO GOMES/CMEI ANTONIO PACE/E.E ANTONIO SANTOS RIBEIRO, NO DISTRITO DE PIRAPUTANGA/E.E. VISCONTE DE TAUNAY, NO DISTRITO DO TAUNAY) - MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, tendo como vencedor a empresa José Wanderson Garcia - ME - CNPJ/MF nº 04.233.031/0001-43, no valor de R\$ 33.119,72 (trinta e três mil e cento e dezenove reais e setenta e dois centavos).

Aquidauana/MS, 03 de outubro de 2016. **EDY SOUZA VIEIRA**

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.28/2016

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.404/2012, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/09/2016 a 20/09/2016, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2016.

Diretor-Presidente. Elidio Pinheiro Filho

| PLACA | AUTO INFR. | CÓD. | DT.INFR. | PT. | ARTI | GO CTB |
|---------|------------|-------|------------|-----|------|--------|
| | | | | | | |
| AKJ2665 | RE0271546 | 74550 | 04/09/2016 | 04 | 218 | I |
| AKO0522 | MS2117860 | 55680 | 12/09/2016 | 05 | 181 | XIX |
| AMC8107 | MS2056474 | 51851 | 15/09/2016 | 05 | 167 | |
| AVN2435 | MS2115159 | 54522 | 30/08/2016 | 05 | 181 | VIII |
| AZU2504 | RE0271508 | 74630 | 04/09/2016 | 05 | 218 | II |
| BF01883 | RE0271561 | 74550 | 04/09/2016 | 04 | 218 | I |
| BMR5986 | RE0271902 | 74550 | 06/09/2016 | 04 | 218 | I |
| BOZ3226 | MS2056139 | 60501 | 03/09/2016 | 07 | 208 | |
| BRJ6123 | RE0272028 | 74550 | 07/09/2016 | 04 | 218 | I |
| CBI5614 | LE0301446 | 74550 | 08/09/2016 | 04 | 218 | I |
| CHF9421 | LE0301464 | 74630 | 11/09/2016 | 05 | 218 | II |
| DHQ8911 | RE0271734 | 74550 | 05/09/2016 | 04 | 218 | I |
| DIE4917 | RE0272062 | 74630 | 07/09/2016 | 05 | 218 | II |
| DIT3876 | RE0271560 | 74550 | 04/09/2016 | 04 | 218 | I |
| DIW3758 | RE0272465 | 74630 | 06/09/2016 | 05 | 218 | II |
| DNL2684 | RE0272363 | 74550 | 08/09/2016 | 04 | 218 | I |
| DTC2030 | RE0272498 | 74550 | 07/09/2016 | 04 | 218 | I |
| DTD2464 | MS2113647 | 55411 | 31/08/2016 | 03 | 181 | XVII |
| DYN1917 | MS2112272 | 60412 | 23/08/2016 | 05 | 207 | |
| DZB5425 | RE0272601 | 74550 | 09/09/2016 | 04 | 218 | I |
| EAQ2745 | MS2118040 | 59910 | 11/09/2016 | 07 | 206 | I |
| EDS5820 | RE0272557 | 74630 | 08/09/2016 | 05 | 218 | II |
| EKP6206 | RE0272397 | 74550 | 08/09/2016 | 04 | 218 | I |
| EKP6206 | RE0272419 | 74550 | 08/09/2016 | 04 | 218 | I |
| ELZ8844 | MS2112301 | 60412 | 08/09/2016 | 05 | 207 | |
| EML4357 | RE0271879 | 74550 | 06/09/2016 | 04 | 218 | I |
| EPP1332 | RE0272386 | 74630 | 08/09/2016 | 05 | 218 | II |
| ETR9437 | LE0301436 | 74550 | 07/09/2016 | 04 | 218 | I |
| EWP6518 | RE0272614 | 74550 | 10/09/2016 | 04 | 218 | I |
| EYH0376 | RE0271815 | 74630 | 06/09/2016 | 05 | 218 | II |
| FDB3082 | MS2113653 | 55411 | 31/08/2016 | 03 | 181 | XVII |
| FHD9986 | LE0301463 | 74550 | 10/09/2016 | 04 | 218 | I |
| FHD9986 | RE0272575 | 74550 | 09/09/2016 | 04 | 218 | I |
| FWX0045 | MS2109781 | 73662 | 13/09/2016 | 04 | 252 | VI |
| HHB9672 | RE0272538 | 74550 | 07/09/2016 | 04 | 218 | I |
| | | | | | | |

| HOJ1424 | LE0301291 | 74630 | 05/09/2016 | 05 | 218 | II |
|--|---|--|--|--|--|---|
| | LE0301302 | 74630 | 06/09/2016 | 05 | 218 | II |
| HQG2595 | MS2111380 | 51851 | 06/09/2016 | 05 | 167 | |
| HRC9661 | MS2112461 | 55500 | 25/08/2016 | 04 | 181 | XVII |
| | | | | | | |
| HRE6154 | MS2053663 | 57380 | 18/09/2016 | 07 | 186 | II |
| HRE6154 | MS2053664 | 51851 | 18/09/2016 | 05 | 167 | |
| HRG8287 | RE0271888 | 74630 | 06/09/2016 | 05 | 218 | II |
| HRG8684 | RE0271569 | 74630 | 04/09/2016 | 05 | 218 | II |
| | | 74550 | 04/09/2016 | | | I |
| HRG8788 | RE0271542 | | | 04 | 218 | |
| HRK4438 | RE0272391 | 74630 | 08/09/2016 | 05 | 218 | II |
| HRL6390 | RE0272249 | 74630 | 08/09/2016 | 05 | 218 | II |
| HRL7376 | RE0271959 | 74550 | 06/09/2016 | 04 | 218 | I |
| HRN6471 | RE0271847 | 74630 | 06/09/2016 | 05 | 218 | II |
| | | | | | | |
| HRO0721 | MS2117204 | 57110 | 12/09/2016 | 04 | 185 | II |
| HRO9467 | MS2116272 | 57110 | 31/08/2016 | 04 | 185 | II |
| HRQ2716 | LE0301422 | 74550 | 08/09/2016 | 04 | 218 | I |
| HRT4268 | MS2112309 | 60412 | 09/09/2016 | 05 | 207 | |
| HRY6161 | MS2117888 | 73662 | 15/09/2016 | 04 | 252 | VI |
| | | 60412 | | | | |
| HRZ8793 | MS2109585 | | 01/09/2016 | 05 | 207 | |
| HSA8400 | MS2116243 | 55680 | 08/09/2016 | 05 | 181 | XIX |
| HSA8400 | MS2116244 | 72930 | 08/09/2016 | 04 | 251 | I |
| HSC8094 | MS2118051 | 54521 | 06/09/2016 | 05 | 181 | VIII |
| HSD8930 | RE0272251 | 74550 | 08/09/2016 | 04 | 218 | I |
| HSE9901 | RE0272215 | 74550 | 07/09/2016 | 04 | 218 | ī |
| | | | | | | |
| HSE9901 | RE0272229 | 74550 | 08/09/2016 | 04 | 218 | I |
| HSF1163 | MS2114202 | 55414 | 09/09/2016 | 03 | 181 | XVII |
| HSL9593 | MS2108094 | 60501 | 03/09/2016 | 07 | 208 | |
| HSM5102 | MS2061907 | 55680 | 09/09/2016 | 05 | 181 | XIX |
| | | | 04/09/2016 | | | |
| HSN8528 | RE0271510 | 74630 | | 05 | 218 | II |
| HSU9647 | RE0271563 | 74550 | 04/09/2016 | 04 | 218 | I |
| HSX4455 | RE0271755 | 74550 | 05/09/2016 | 04 | 218 | I |
| HTA7194 | MS2113667 | 55411 | 06/09/2016 | 03 | 181 | XVII |
| HTD5000 | LE0301335 | 74550 | 06/09/2016 | 04 | 218 | I |
| | | | | | | |
| HTD5019 | RE0272092 | 74550 | 07/09/2016 | 04 | 218 | I |
| HTD6489 | RE0272087 | 74550 | 07/09/2016 | 04 | 218 | I |
| HTD6656 | RE0272230 | 74630 | 08/09/2016 | 05 | 218 | II |
| HTG0896 | RE0272295 | 74550 | 08/09/2016 | 04 | 218 | I |
| | | | | | | |
| HTG0896 | RE0272309 | 74550 | 08/09/2016 | 04 | 218 | I |
| HTG2309 | MS2060097 | 51930 | 11/09/2016 | 07 | 168 | |
| HTH2301 | RE0271681 | 74550 | 05/09/2016 | 04 | 218 | I |
| HTJ9730 | RE0272080 | 74550 | 07/09/2016 | 04 | 218 | I |
| HTQ4163 | RE0271647 | 74550 | 04/09/2016 | 04 | 218 | I |
| | | | | | | |
| HTR6465 | RE0271512 | 74630 | 04/09/2016 | 05 | 218 | II |
| HTT5254 | MS2114434 | 57380 | 08/09/2016 | 07 | 186 | II |
| HTU0512 | RE0271554 | 74550 | 04/09/2016 | 04 | 218 | I |
| IGL5534 | RE0271811 | 74550 | 06/09/2016 | 04 | 218 | I |
| IPV2989 | RE0272589 | 74550 | 09/09/2016 | 04 | 218 | I |
| 1242303 | REUZ /2369 | 74550 | 09/09/2016 | 04 | 210 | 1 |
| | | | | | | |
| JDZ3673 | RE0272513 | 74550 | 07/09/2016 | 04 | 218 | I |
| JDZ3673 JHF3070 | RE0272513 RE0271623 | 74550 74550 | 07/09/2016 04/09/2016 | 04 04 | 218 218 | I I |
| | | | | | | |
| JHF3070 JKI6280 | RE0271623 RE0272483 | 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 | 04 04 | 218 218 | I |
| JHF3070 JKI6280 JZR4477 | RE0271623 RE0272483 RE0272450 | 74550 74550 74630 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 | 04 04 05 | 218 218 218 | I I |
| JHF3070 JKI6280 JZR4477 JZR4477 | RE0271623 RE0272483 RE0272450 RE0272478 | 74550 74550 74630 74630 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 05 | 218 218 218 218 | I II II |
| JHF3070 JKI6280 JZR4477 | RE0271623 RE0272483 RE0272450 | 74550 74550 74630 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 | 04 04 05 | 218 218 218 | I I |
| JHF3070 JKI6280 JZR4477 JZR4477 | RE0271623 RE0272483 RE0272450 RE0272478 | 74550 74550 74630 74630 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 05 | 218 218 218 218 | I II II |
| JHF3070 JKI6280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 | RE0271623 RE0272483 RE0272450 RE0272478 RE0271733 | 74550 74550 74630 74630 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 | 04 04 05 05 04 | 218 218 218 218 218 | I II II |
| JHF3070 JKI6280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 | RE0271623 RE0272483 RE0272450 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 | 74550 74550 74630 74630 74550 74550 60412 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 | 218 218 218 218 218 218 218 207 | I II II I |
| JHF3070 JKI6280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MII5122 | RE0271623 RE0272483 RE0272450 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 | 74550 74550 74630 74630 74550 74550 60412 74710 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 | 218 218 218 218 218 218 207 218 | III II II |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MII5122 NJG1358 | RE0271623 RE0272483 RE0272450 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 | 74550 74550 74630 74630 74550 74550 60412 74710 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 | I I I I I I I I |
| JHF3070 JKI6280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MII5122 | RE0271623 RE0272483 RE0272450 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 | 74550 74550 74630 74630 74550 74550 60412 74710 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 | 218 218 218 218 218 218 207 218 | III II II |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MII5122 NJG1358 | RE0271623 RE0272483 RE0272450 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 | 74550 74550 74630 74630 74550 74550 60412 74710 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 | I I I I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR2422 KAA0714 LMC4516 MII5122 NJG1358 NOK1332 | RE0271623 RE0272483 RE0272450 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 | 74550 74550 74630 74630 74550 74550 60412 74710 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 218 218 | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR27222 KAA0714 LMC4516 LMC4516 NJG1358 NOK1332 NPL2805 NRF0274 | RE0271623 RE0272483 RE0272476 RE0272478 RE0272478 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272530 MS2112295 | 74550 74550 74630 74630 74550 74550 60412 74710 74550 74550 74550 73662 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 218 218 252 | AI I I I I I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZR4477 LMC4516 MII5122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 | RE0271623 RE0272483 RE0272476 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272530 MS2112295 MS2061278 | 74550 74550 74630 74630 74550 74550 60412 74710 74550 74550 74550 73662 55500 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 30/08/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 218 218 252 | XAII AI III III III III III |
| JHF3070 JKI6280 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 LMC4516 NOK1332 NPL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 | RE0271623 RE0272483 RE0272476 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2116896 | 74550 74550 74630 74630 74550 60412 74710 74550 74550 74550 73662 55500 73662 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 04 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 218 252 181 252 | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
| JHF3070 JKI6280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MI15122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRF0274 NRH2102 NRH2102 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2016896 MS2053490 | 74550 74550 74630 74630 74550 74550 60412 74710 74550 74550 74550 73662 55500 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 12/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 218 218 252 | XAII AI III III III III III |
| JHF3070 JKI6280 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 LMC4516 NOK1332 NPL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 | RE0271623 RE0272483 RE0272476 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2116896 | 74550 74550 74630 74630 74550 60412 74710 74550 74550 74550 73662 55500 73662 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 04 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 218 252 181 252 | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
| JHF3070 JKI6280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MI15122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRF0274 NRH2102 NRH2102 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2016896 MS2053490 | 74550 74550 74630 74550 60412 74710 74550 74550 74550 74550 74550 73662 55500 73662 55413 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 12/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 04 04 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 218 252 181 252 181 | XVII XVII I I I I I I I I I I I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MII5122 NOK1332 NPL2805 NRF0274 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2061278 MS2116896 MS2053490 RE0272234 | 74550 74550 74630 74550 74550 60412 74710 74550 74550 74550 73662 55500 73662 555413 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 30/08/2016 12/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 04 03 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 218 218 252 181 252 181 218 | I I I I I I I VI XVII VI XVIII I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MII5122 NJG1358 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRK3224 NRK3224 | RE0271623 RE0272450 RE0272476 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2112295 MS2116896 MS2053490 RE0272234 RE0272234 RE0272234 RE0272234 RE0272234 RE0272237 | 74550 74550 74630 74630 74550 60412 74710 74550 74550 73662 55500 73662 55413 74550 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 30/08/2016 12/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 04 03 04 04 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 218 218 218 218 252 181 218 218 218 | I I I I I I I I V I V I V I V I V I |
| JHF3070 JKI6280 JZR4477 JZR2422 KAA0714 LMC4516 MI15122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRK3224 NRK3224 NRF9727 | RE0271623 RE0272483 RE0272476 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272530 MS2112295 MS2016278 MS2016278 MS2016278 MS2053490 RE0272234 RE0272239 RE0272239 RE0272239 RE0272239 RE0272439 RE0272439 | 74550 74550 74630 74550 74550 60412 74750 74550 74550 73662 55500 73662 55413 74550 74550 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 09/09/2016 07/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 04 04 04 04 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 218 218 252 181 252 181 218 218 218 218 | I I I I I I I I VI XVII VI XVII I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MI15122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRK3224 NRK7862 NRP7862 NRP78662 NRP9727 NRQ5589 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS20161278 MS2016896 MS2053490 RE0272234 RE0272234 RE0272234 RE0272439 RE0272439 RE0272437 RE027247 | 74550 74550 74630 74550 74550 60412 74710 74550 74550 73662 55500 73662 55413 74550 74550 74550 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 08/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 04 04 04 04 05 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 218 218 252 181 252 181 218 218 218 218 218 | I I I I I I I V I XVII V I XVII I I I I |
| JHF3070 JKI6280 JZR4477 JZR2422 KAA0714 LMC4516 MI15122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRK3224 NRK3224 NRF9727 | RE0271623 RE0272483 RE0272476 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272530 MS2112295 MS2016278 MS2016278 MS2016278 MS2053490 RE0272234 RE0272239 RE0272239 RE0272239 RE0272239 RE0272439 RE0272439 | 74550 74550 74630 74550 74550 60412 74550 74550 74550 73662 55500 73662 55413 74550 74550 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 08/09/2016 09/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 04 04 04 04 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 218 218 252 181 252 181 218 218 218 218 | I I I I I I I I VI XVII VI XVII I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MI15122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRK3224 NRK7862 NRP7862 NRP78662 NRP9727 NRQ5589 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS20161278 MS2016896 MS2053490 RE0272234 RE0272234 RE0272234 RE0272439 RE0272439 RE0272437 RE027247 | 74550 74550 74630 74550 74550 60412 74710 74550 74550 73662 55500 73662 55413 74550 74550 74550 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 08/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 04 04 04 04 05 | 218 218 218 218 218 218 207 218 218 218 218 252 181 252 181 218 218 218 218 218 | I I I I I I I V I XVII V I XVII I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MI15122 NJG1358 NOK1332 NPL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRH3256 NRK3224 NRF9727 NRQ5589 NRS2857 | RE0271623 RE0272450 RE0272478 RE0272578 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 MS2112295 MS20112295 MS20112295 MS20161278 MS2015490 RE0272234 RE0272234 RE0272234 RE0272217 MS2109787 MS2109787 RE0271410 RE0271753 | 74550 74550 74630 74550 74550 60412 74710 74550 74550 73662 55500 73652 74550 74550 74550 74550 74550 74570 74570 74570 74570 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 02/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 04 04 04 05 07 | 218 218 218 218 218 207 218 218 218 218 252 181 252 181 218 218 218 218 218 218 218 | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MI15122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRP3656 NRK3224 NRP7862 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRU0674 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272478 RE0271733 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2112496 MS2053490 RE0272234 RE0272234 RE0272237 RE0271275 RE0271152 RE0271753 RE0272201 | 74550 74550 74630 74550 74550 60412 74550 74550 74550 73662 55500 74550 74550 74550 74550 74550 74570 74710 74710 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 08/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 04 04 04 05 07 07 07 | 218 218 218 218 207 218 218 218 252 181 252 218 218 218 218 218 218 218 218 218 21 | : : : : : : : : : : : : : : : : : : : |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR24477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MI15122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRH32656 NRK3224 NRK3224 NRK3224 NRF7862 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRU0674 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2016278 MS2016896 MS2053490 RE0272234 RE0272439 RE0272439 RE0272437 RE0272410 RE0272410 RE0271753 RE0271753 RE0272201 RE0272326 | 74550 74550 74630 74550 74550 60412 74710 74550 74550 73662 55500 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 08/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 04 04 04 04 04 04 04 05 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NPL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRY3656 NRK3224 NRY7862 NRP7862 NRP7862 NRS2857 NRS2857 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0674 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE02725536 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2014299 RE0272234 RE0272439 RE0272439 RE0272439 RE0272410 RE0271752 RE0271752 RE0271752 RE0272201 RE0272326 RE0272365 | 74550 74530 74630 74550 74550 60412 74710 74550 74550 73662 55500 74550 74550 74550 74562 74630 74710 74710 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 07/09/2016 05/09/2016 07/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 04 04 04 04 04 04 05 07 07 07 04 04 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | ;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;; |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR24477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MI15122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRH32656 NRK3224 NRK3224 NRK3224 NRF7862 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRU0674 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2016278 MS2016896 MS2053490 RE0272234 RE0272439 RE0272439 RE0272437 RE0272410 RE0272410 RE0271753 RE0271753 RE0272201 RE0272326 | 74550 74550 74630 74550 74550 60412 74710 74550 74550 73662 55500 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 04 04 04 04 04 04 04 05 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NPL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRY3656 NRK3224 NRY7862 NRP7862 NRP7862 NRS2857 NRS2857 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0674 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE02725536 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2014299 RE0272234 RE0272439 RE0272439 RE0272439 RE0272410 RE0271752 RE0271752 RE0271752 RE0272201 RE0272326 RE0272365 | 74550 74530 74630 74550 74550 60412 74710 74550 74550 73662 55500 73662 55413 74550 74550 74550 74570 74570 74570 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 07/09/2016 05/09/2016 07/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 04 04 04 04 04 04 05 07 07 07 04 04 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | ;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;; |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MII5122 NPL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRK3224 NRF7862 NRK3224 NRF7862 NRS2857 NRS2857 NRS2857 NRU0674 NRU2296 NRU2296 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272578 RE0272585 MS2112306 RE0272536 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2061278 RE0272234 RE0272439 RE0272247 RE0271753 RE02721752 RE0271752 RE0271752 RE0271753 RE0272017 RE0272017 | 74550 74550 74630 74550 74550 74550 74550 74550 74550 73662 55500 73662 74550 74550 74550 74710 74710 74710 74550 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 | 04 04 05 05 04 05 07 04 04 04 04 04 05 07 07 07 07 04 04 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRH3656 NRK3224 NRK3224 NRK3224 NRF7862 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU02296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU25057 NRU6178 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0271473 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS20112295 MS20112896 MS2053490 RE0272234 RE0272439 RE0272234 RE0272410 RE0272410 RE0272410 RE0271752 RE0271753 RE0272201 RE0272326 RE0271650 RE0272408 RE0271650 RE0272408 RE0271650 RE0272408 RE0271650 RE0272408 RE0271650 RE0272408 RE0271650 | 74550 74550 74630 74550 74550 60412 74550 74550 74550 73662 55500 73662 55413 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 | 04 04 05 05 04 05 07 04 04 04 04 04 05 07 07 07 04 04 04 05 05 07 07 04 04 05 05 06 06 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRK3224 NRK97862 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU02296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU25057 NRU6178 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272536 MS2112295 MS20161278 MS2016896 MS2053490 RE0272234 RE0272212 MS2109787 RE0272410 RE027247 RE02721753 RE0272410 RE0272401 RE0272401 RE0272401 RE0272404 RE0271755 RE0272401 RE0272404 RE0272404 RE0271650 RE0272408 RE0271650 RE0272408 MS2114946 | 74550 74550 74630 74550 74550 60412 74550 74550 74550 73662 55500 73662 55413 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 04 04 05 07 07 07 04 04 04 05 07 07 04 04 04 05 07 07 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NPL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRY3656 NRK3224 NRY7862 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU5057 NRU6178 NRU7752 NRX6013 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272585 MS2112306 RE0272536 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2016278 MS2012293 RE0272234 RE0272234 RE02722439 RE0272127 MS2109787 RE0272127 RE0272127 RE0271753 RE0272201 RE0272201 RE0272201 RE0272201 RE0272201 RE0272408 RE0271650 RE0271620 MS2114946 RE0271606 | 74550 74530 74630 74550 60412 74550 74550 74550 73662 55500 73662 55413 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 04/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 04 04 04 04 04 05 07 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRK3224 NRK97862 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU02296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU25057 NRU6178 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272536 MS2112295 MS20161278 MS2016896 MS2053490 RE0272234 RE0272212 MS2109787 RE0272410 RE027247 RE02721753 RE0272410 RE0272401 RE0272401 RE0272401 RE0272404 RE0271755 RE0272401 RE0272404 RE0272404 RE0271650 RE0272408 RE0271650 RE0272408 MS2114946 | 74550 74550 74630 74550 74550 60412 74550 74550 74550 73662 55500 73662 55413 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 05 07 04 04 04 04 04 05 07 07 07 04 04 04 05 07 07 04 04 04 05 07 07 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NPL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRY3656 NRK3224 NRY7862 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU5057 NRU6178 NRU7752 NRX6013 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272585 MS2112306 RE0272536 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2016278 MS2012293 RE0272234 RE0272234 RE02722439 RE0272127 MS2109787 RE0272127 RE0272127 RE0271753 RE0272201 RE0272201 RE0272201 RE0272201 RE0272201 RE0272408 RE0271650 RE0271620 MS2114946 RE0271606 | 74550 74530 74630 74550 60412 74550 74550 74550 73662 55500 73662 55413 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 | 04 04 05 05 04 04 04 04 04 04 04 05 07 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MS1332 NPL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRH3254 NRF9727 NRQ5589 NRS2857 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU5057 NRU6178 NRU7752 NRX1324 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE02712478 RE02712585 MS2112306 RE0272536 RE0272536 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2116896 MS2053490 RE0272234 RE0272439 RE0272217 MS2109787 RE027752 RE0271752 RE0271753 RE0272201 RE0272326 RE0271753 RE0272201 RE0271753 RE0272201 RE0271650 RE0271650 RE0271624 MS2117208 RE0271624 MS2117208 RE0271606 RE0271610 | 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 73662 55413 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 | 04 04 05 05 07 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR24477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRH32656 NRK3224 NRK3224 NRK3224 NRK977862 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0296 NRU2296 NRU2296 NRU5057 NRU6178 NRU7752 NRX6013 NRU7752 NRX6013 NRY4949 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0271733 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272536 MS2112295 MS2016278 MS2016896 MS2053490 RE0272234 RE0272439 RE0272439 RE0272439 RE027217 RE0272410 RE0271753 RE027255 RE0271650 RE0271650 RE0271606 RE0271606 RE0271604 RE0271610 RE0271610 RE0271610 RE0271610 RE02716110 RE0271519 | 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 73662 55500 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 | 04 04 05 04 04 04 04 04 04 04 04 05 07 07 07 04 04 04 04 05 07 07 07 04 04 04 05 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRX3224 NRX3224 NRX32857 NRS2857 NRS2857 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU0675 NRU0677 NRU067 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272478 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272536 MS2112295 MS2061278 MS2016278 MS2016278 MS20172439 RE0272234 RE0272439 RE0272127 MS2109787 RE0272127 RE0272127 RE0272127 RE0271753 RE0272401 RE0271752 RE0271753 RE0272401 RE0271753 RE0272408 RE0271650 RE0271650 RE02716406 RE02716166 RE027161912 MS2153060 | 74550 74530 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 73662 55500 73662 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 08/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 05 07 04 04 04 04 04 04 05 07 07 07 07 07 04 04 04 04 05 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZZ44477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NR525 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRY3656 NRK3224 NRY3656 NRK3224 NRY8657 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU5057 NRU6178 NRU7752 NRX6013 NRY1324 NRY1324 NRY1324 NRY1324 NRY1990 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272578 RE0272585 MS2112306 RE0272536 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2016278 MS2016278 MS2072234 RE0272234 RE02722439 RE0272127 MS2109787 RE0272127 RE0271753 RE027217 RE0271752 RE0271753 RE0271753 RE0271753 RE0271754 RE0271754 RE0271754 RE0271756 RE0271606 RE0271606 RE0271610 RE02715191 MS2153060 RE0271858 | 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 73662 55500 73662 55413 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74560 55680 74710 74630 74710 74630 74500 74630 74500 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 05 07 04 04 04 04 04 04 04 05 07 07 04 04 04 04 04 05 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRX3224 NRX3224 NRX32857 NRS2857 NRS2857 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU0675 NRU0677 NRU067 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272478 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272536 MS2112295 MS2061278 MS2016278 MS2016278 MS20172439 RE0272234 RE0272439 RE0272127 MS2109787 RE0272127 RE0272127 RE0272127 RE0271753 RE0272401 RE0271752 RE0271753 RE0272401 RE0271753 RE0272408 RE0271650 RE0271650 RE02716406 RE02716166 RE027161912 MS2153060 | 74550 74530 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 73662 55500 73662 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 08/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 05 07 04 04 04 04 04 04 05 07 07 07 07 07 04 04 04 04 05 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZZ44477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NR525 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRY3656 NRK3224 NRY3656 NRK3224 NRY8657 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU5057 NRU6178 NRU7752 NRX6013 NRY1324 NRY1324 NRY1324 NRY1324 NRY1990 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272585 MS2112306 RE0272536 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2016278 MS2016278 MS2072234 RE0272234 RE02722439 RE0272127 MS2109787 RE0272127 RE0271753 RE0272120 RE0271753 RE0271753 RE0271754 RE0271752 RE0271753 RE0271753 RE0271754 RE0271754 RE0271756 RE0271606 RE0271606 RE0271610 RE02715191 MS2153060 RE0271858 | 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 73662 55500 73662 55413 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74560 55680 74710 74630 74710 74630 74500 74630 74500 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 05 07 04 04 04 04 04 04 04 05 07 07 04 04 04 04 04 05 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | I I I I I I I I I I I I I I I I I I I |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRP7862 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU2296 NRU0674 NRU2296 NRU5057 NRU6178 NRU7752 NRX6013 NRY1324 NRY1924 NRY4949 NSA0443 NSA0990 NSA4729 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE02712478 RE02712585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272536 MS2112295 MS2116896 MS2053490 RE0272234 RE0272439 RE02722410 RE027152 RE0271752 RE0271753 RE0272201 RE0272326 RE0271650 RE0271650 RE0271650 RE0271650 RE0271650 RE0271650 RE0271610 RE0271519 RE0271519 RE0271519 RE0271519 RE0271519 RE0271519 RE027151854 | 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 73662 55500 73662 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 55680 74562 74550 55680 74550 55680 74550 55680 74550 55680 74550 55680 74550 55680 74550 55680 74550 55680 74550 55680 74550 55680 74550 55680 74550 55680 74550 55680 74550 55680 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 06/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 04 04 04 04 04 04 04 04 05 07 07 04 04 04 05 07 07 07 04 04 05 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 252 181 218 218 218 218 218 218 218 218 21 | |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NR42102 NR42254 NRJ3656 NRK3224 NRK3224 NRK3224 NRK3224 NRY9727 NRQ5589 NRS2857 NRS2857 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU2296 NRU3296 NRU324 NRW17752 NRX6013 NRY1324 NRX91324 NRX91324 NRX0990 NRSA4729 NSA8514 NSA9825 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0271473 RE0272585 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272536 RE0272536 MS2112295 MS20161278 MS20161278 MS2016896 MS2053490 RE0272234 RE0272439 RE0272127 MS2109787 RE0272410 RE0271753 RE0271553 RE0271260 RE0271753 RE0271610 RE0271606 RE0271610 RE0271610 RE0271610 RE0271610 RE0271854 MS2117241 RE0271039 | 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 73662 55500 73662 55413 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 | 04 04 05 05 07 04 04 04 04 04 04 04 05 07 07 04 04 04 04 05 07 07 04 04 04 05 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 252 181 218 252 218 218 218 218 218 218 218 218 218 21 | |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NPL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRY3656 NRK3224 NRY36589 NRS2857 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU2296 NRU7529 NRS2857 NRY4949 NRA0443 NSA0990 NSA4729 NSA4729 NSA4729 NSA4729 NSA48514 NSA9825 NSB1545 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272478 RE0272585 MS2112306 RE0272536 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2016278 MS2016278 MS2072439 RE0272234 RE0272439 RE0272127 MS2109787 RE0272127 RE0272127 RE0271753 RE0272401 RE0271752 RE0271753 RE0272401 RE0271753 RE0272401 RE0271752 RE0271650 RE0271650 RE0271650 RE0271650 RE0271650 RE0271624 MS2117240 MS2114946 RE0271610 RE0271610 RE0271519 RE0271519 RE0271858 RE0271858 RE0271858 RE0271858 RE0271858 RE0271858 RE0271859 MS2117241 RE0272039 MS2109572 | 74550 74550 74550 74550 60412 74710 74550 74550 74550 73662 55500 73662 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 05 07 04 04 04 04 04 04 05 07 07 07 04 04 04 05 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MI15122 NJG1358 NOK1332 NPL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRP7862 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU2296 NRU0674 NRU2296 NRU5057 NRU6178 NRU7752 NRX6013 NRY1324 NRY132 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE02712478 RE02712575 RE02712515 RE0271893 RE0272536 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2016278 MS2116896 MS2053490 RE0272234 RE0272234 RE0272419 RE0271752 RE0271752 RE0271753 RE0272201 RE0272408 RE0271650 RE0271858 RE0271854 MS2117248 MS21174946 RE0271610 RE0271519 RE0271519 RE0271519 RE0271519 RE0271854 MS2117241 RE0271854 MS2117241 | 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 73662 555413 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 04 04 05 07 04 04 04 04 04 05 07 07 04 04 04 05 07 07 04 04 05 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 252 218 218 218 218 218 218 218 218 218 21 | |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NPL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRY3656 NRK3224 NRY36589 NRS2857 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU2296 NRU7529 NRS2857 NRY4949 NRA0443 NSA0990 NSA4729 NSA4729 NSA4729 NSA4729 NSA48514 NSA9825 NSB1545 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0272478 RE0272585 MS2112306 RE0272536 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2061278 MS2016278 MS2016278 MS2072439 RE0272234 RE0272439 RE0272127 MS2109787 RE0272127 RE0272127 RE0271753 RE0272401 RE0271752 RE0271753 RE0272401 RE0271753 RE0272401 RE0271752 RE0271650 RE0271650 RE0271650 RE0271650 RE0271650 RE0271624 MS2117240 MS2114946 RE0271610 RE0271610 RE0271519 RE0271519 RE0271858 RE0271858 RE0271858 RE0271858 RE0271858 RE0271858 RE0271859 MS2117241 RE0272039 MS2109572 | 74550 74550 74550 74550 60412 74710 74550 74550 74550 73662 55500 73662 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 07/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 05 07 04 04 04 04 04 04 05 07 07 07 04 04 04 05 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MI15122 NJG1358 NOK1332 NPL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRP7862 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU2296 NRU0674 NRU2296 NRU5057 NRU6178 NRU7752 NRX6013 NRY1324 NRY132 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE02712478 RE02712575 RE02712515 RE0271893 RE0272536 RE0272536 RE0272530 MS2112295 MS2016278 MS2116896 MS2053490 RE0272234 RE0272234 RE0272419 RE0271752 RE0271752 RE0271753 RE0272201 RE0272408 RE0271650 RE0271858 RE0271854 MS2117248 MS21174946 RE0271610 RE0271519 RE0271519 RE0271519 RE0271519 RE0271854 MS2117241 RE0271854 MS2117241 | 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 73662 555413 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 04 04 05 07 04 04 04 04 04 05 07 07 04 04 04 05 07 07 04 04 05 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 252 218 218 218 218 218 218 218 218 218 21 | |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRK3224 NRK3224 NRK977862 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU0296 NRU2296 NRU5057 NRU6178 NRU7752 NRX6013 NRY1324 NRX9792 NRX6013 NRY1324 NRX9792 NRX6013 NRY1324 NRX0990 NRX4949 NSA0443 NSA0990 NSA4729 NSA8514 NSA9825 NSB1546 NSB1546 NSB1546 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0271473 RE0272575 RE02712506 RE0272551 RE02712536 RE0272536 RE0272536 RE0272536 RE0272534 RE0272534 RE0272234 RE0272439 RE0272439 RE0272439 RE0272439 RE0272410 RE0272410 RE027253 RE0272410 RE0271552 RE0271610 RE0271551 RE0272408 RE0271650 RE0271606 RE0271606 RE0271606 RE0271606 RE0271606 RE0271610 RE0271519 RE0271519 RE0271854 MS2117241 RE0272039 MS2109577 MS2112436 RE02721666 | 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 01/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 04 04 04 04 04 04 04 04 04 05 07 07 07 04 04 04 05 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR24477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MI15122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0296 NRU0296 NRU0296 NRU5057 NRU6178 NRU7752 NRX6013 NRY1324 NRY1324 NRY1324 NRY2197 NRY4949 NSA0443 NSA0990 NSA4729 NSA8514 NSA9825 NSB1546 NSB1546 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE02712478 RE02712555 MS2112306 RE0272551 RE0271893 RE0272530 MS2112295 MS2116896 MS2053490 RE0272234 RE0272439 RE0272237 MS2109787 RE027217 RE0271752 RE0271752 RE0271752 RE0271752 RE0271753 RE0272211 RE0271752 RE0271610 RE0271610 RE0271610 RE0271610 RE0271610 RE0271610 RE0271610 RE0271614 MS2117208 MS2114946 RE0271610 RE0271610 RE0271610 RE0271610 RE0271519 RE0271858 RE0271854 MS2117241 RE0271858 RE0271854 MS2117241 RE027109577 MS2112436 | 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 73662 55413 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 55680 74562 74550 55680 7450 55680 7450 65640 74550 65640 74550 65640 60412 60412 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 04 04 05 07 04 04 04 04 04 05 07 07 04 04 04 05 07 07 04 04 05 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 218 252 218 218 218 218 218 218 218 218 218 21 | |
| JHF3070 JK16280 JZR4477 JZR4477 JZZ7222 KAA0714 LMC4516 MIJ5122 NJG1358 NOK1332 NFL2805 NRF0274 NRH2102 NRH2254 NRJ3656 NRK3224 NRK3224 NRK3224 NRK977862 NRP9727 NRQ5589 NRS2857 NRU0674 NRU0674 NRU0674 NRU0296 NRU2296 NRU5057 NRU6178 NRU7752 NRX6013 NRY1324 NRX9792 NRX6013 NRY1324 NRX9792 NRX6013 NRY1324 NRX0990 NRX4949 NSA0443 NSA0990 NSA4729 NSA8514 NSA9825 NSB1546 NSB1546 NSB1546 | RE0271623 RE0272483 RE0272478 RE0271473 RE0272575 RE02712506 RE0272551 RE02712536 RE0272536 RE0272536 RE0272536 RE0272534 RE0272534 RE0272234 RE0272439 RE0272439 RE0272439 RE0272439 RE0272410 RE0272410 RE027253 RE0272410 RE0271552 RE0271610 RE0271551 RE0272408 RE0271650 RE0271606 RE0271606 RE0271606 RE0271606 RE0271606 RE0271610 RE0271519 RE0271519 RE0271854 MS2117241 RE0272039 MS2109577 MS2112436 RE02721666 | 74550 | 04/09/2016 06/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 07/09/2016 07/09/2016 01/09/2016 01/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 09/09/2016 09/09/2016 08/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 05/09/2016 01/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 04/09/2016 06/09/2016 | 04 04 05 04 04 04 04 04 04 04 04 04 05 07 07 07 04 04 04 05 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 218 218 218 218 218 218 218 218 218 218 | |

06/09/2016

04/09/2016 04

05/09/2016 05

05/09/2016 05

74550

74630

74630

218

218 II

218 I

218 II

EVG5018 RE0263919

FGE3926 RP00019426

FKN4216 MS2057850

FLJ5068 RE0263692

FSW7698 RE0263941

JYX0526 RE0263451

JZG7482 MS1968941

KEW8407 MS2136487

MBZ0424 MS2066077

RE0263240

KAF0777

RE0263895

RE0263962

EYZ4815

FDM0602

74630 20/07/2016 05

74710 16/07/2016 07

74550 21/07/2016 04

19/07/2016 04

22/07/2016 05

04/08/2016 07

26/07/2016 04

74550

74630

74710

55500

127,69 218

85,12 218

574,61 218

127,69 218 II

85,12 181 XVII

574,61 218 III

85,12 218 I

III

| NUG1820 | MS2114440 | 55090 | 09/09/2016 | 04 | 181 | XIII |
|---------|-----------|-------|------------|----|-----|------|
| NWM8914 | LE0301437 | 74550 | 07/09/2016 | 04 | 218 | I |
| OBC3923 | RE0272318 | 74630 | 08/09/2016 | 05 | 218 | II |
| OBJ2159 | MS2112292 | 73662 | 01/09/2016 | 04 | 252 | VI |
| OBK4537 | MS2112459 | 73662 | 25/08/2016 | 04 | 252 | VI |
| OBP2292 | RE0272618 | 74550 | 10/09/2016 | 04 | 218 | I |
| OBS7238 | MS2061275 | 55500 | 30/08/2016 | 04 | 181 | XVII |
| OGC2714 | MS2056109 | 54527 | 08/09/2016 | 05 | 181 | VIII |
| OGL5565 | RE0272599 | 74550 | 09/09/2016 | 04 | 218 | I |
| OGZ1200 | RE0272490 | 74630 | 06/09/2016 | 05 | 218 | II |
| OMW1328 | LE0301452 | 74630 | 10/09/2016 | 05 | 218 | II |
| OOG8851 | MS2116869 | 54527 | 08/09/2016 | 05 | 181 | VIII |
| OOH4948 | RE0271599 | 74550 | 04/09/2016 | 04 | 218 | I |
| OOH7943 | RE0272042 | 74630 | 07/09/2016 | 05 | 218 | II |
| OOJ4016 | RE0272323 | 74550 | 08/09/2016 | 04 | 218 | I |
| 00Ј4949 | RE0271751 | 74550 | 05/09/2016 | 04 | 218 | I |
| OOJ5031 | RE0272219 | 74550 | 07/09/2016 | 04 | 218 | I |
| OOK2177 | RE0271532 | 74550 | 04/09/2016 | 04 | 218 | I |
| OOK5066 | RE0271792 | 74630 | 05/09/2016 | 05 | 218 | II |
| OOL1393 | RE0271930 | 74630 | 06/09/2016 | 05 | 218 | II |
| OOL7508 | RE0271828 | 74550 | 06/09/2016 | 04 | 218 | I |
| OOM0029 | MS2113672 | 55411 | 08/09/2016 | 03 | 181 | XVII |
| OON2426 | MS2080172 | 55500 | 05/09/2016 | 04 | 181 | XVII |
| OON4092 | RE0271977 | 74550 | 06/09/2016 | 04 | 218 | I |
| OOP5823 | RE0271994 | 74710 | 06/09/2016 | 07 | 218 | III |
| OOP7647 | RE0271694 | 74550 | 05/09/2016 | 04 | 218 | I |
| OOR3585 | RE0272400 | 74630 | 08/09/2016 | 05 | 218 | II |
| OOR5492 | RE0271821 | 57200 | 06/09/2016 | 05 | 186 | I |
| OOR5492 | RE0271822 | 74630 | 06/09/2016 | 05 | 218 | II |
| OTA5522 | MS2112456 | 73662 | 25/08/2016 | 04 | 252 | VI |
| QAA0650 | RE0271837 | 74550 | 06/09/2016 | 04 | 218 | I |
| QAA1844 | RE0272342 | 74550 | 08/09/2016 | 04 | 218 | I |
| QAA2731 | RE0271772 | 74550 | 05/09/2016 | 04 | 218 | I |
| QAA3171 | MS2116213 | 54521 | 28/08/2016 | 05 | 181 | VIII |
| QAD2122 | MS2112433 | 73662 | 22/08/2016 | 04 | 252 | VI |
| QAF1806 | RE0272306 | 74550 | 08/09/2016 | 04 | 218 | I |
| QBN0608 | MS2109571 | 60412 | 25/08/2016 | 05 | 207 | |
| QBT5856 | RE0272470 | 74550 | 06/09/2016 | 04 | 218 | I |
| QHW1806 | RE0272568 | 74550 | 08/09/2016 | 04 | 218 | I |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.28/2016

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.404/2012, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 11/09/2016 a 20/09/2016, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade. Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2016.

Diretor-Presidente Elidio Pinheiro Filho

| PLACA | AUTO INFR. | CÓD. | DT.INFR. | PT. | VALOR | ARTIGO CTB |
|---------|------------|-------|------------|-----|--------|------------|
| PLACA | AUIO INFR. | | DI.INFR. | | VALOR | ARTIGO CIB |
| AHG5400 | RE0263890 | 74550 | 18/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| AID5764 | NMS1613041 | 50020 | 20/09/2016 | 00 | 85,12 | 257 § 8 |
| ALA0894 | MS2134946 | 54525 | 10/07/2016 | 05 | 127,69 | 181 VIII |
| ANQ0836 | RE0263897 | 74550 | 19/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| AQT2036 | RE0263882 | 74550 | 18/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| ASX5682 | RE0263889 | 74630 | 18/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| AUA2682 | LE0299505 | 74550 | 19/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| AUE4121 | RP00019249 | 74630 | 01/08/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| AUQ4963 | MS2062399 | 54525 | 02/08/2016 | 05 | 127,69 | 181 VIII |
| AYQ9776 | RE0263931 | 74710 | 21/07/2016 | 07 | 574,61 | 218 III |
| AZP0432 | RE0263932 | 74630 | 21/07/2016 | 05 | 127,69 | |
| BAD4017 | RE0263953 | 74550 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | |
| BNK6505 | RE0263226 | 74630 | 13/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| BPW3910 | MS2056097 | 60501 | 21/07/2016 | 07 | 191,53 | 208 |
| BRJ6123 | RE0263519 | 74550 | 15/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| BSV2927 | LE0299512 | 74550 | 20/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| BTC9854 | MS2112812 | 54525 | 22/07/2016 | 05 | 127,69 | 181 VIII |
| CFP9687 | MS2057846 | 51851 | 25/07/2016 | 05 | 127,69 | 167 |
| CKN1362 | MS2110512 | 55411 | 31/07/2016 | 03 | 127,69 | 181 XVII |
| CQT0057 | RE0263891 | 74550 | 18/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| CZJ4752 | MS2112821 | 51851 | 22/07/2016 | 05 | 127,69 | 167 |
| DBA1942 | MS2110555 | 55680 | 01/08/2016 | 05 | 127,69 | 181 XIX |
| DDW1194 | MS2112832 | 51851 | 25/07/2016 | 05 | 127,69 | 167 |
| DIZ8478 | RE0263620 | 74550 | 16/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| DLC2423 | LE0299519 | 74550 | 21/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| DLC2423 | LE0299520 | 74630 | 21/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| DMH4102 | MS2113311 | 51851 | 29/07/2016 | 05 | 127,69 | 167 |
| DMK7551 | TE16004504 | 60501 | 01/08/2016 | 07 | 191,53 | 208 |
| DOI8755 | MS2083648 | 57380 | 21/07/2016 | 07 | 191,53 | 186 II |
| DOR5173 | RE0264353 | 74550 | 21/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| DQS8010 | RE0263883 | 74550 | 18/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| DQS8010 | RE0263884 | 74550 | 18/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| DXH6013 | RE0264431 | 74550 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| ECX6971 | RE0263885 | 74630 | 18/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| EFV1453 | TE16004465 | 60501 | 30/07/2016 | 07 | 191,53 | 208 |
| EFW8707 | MS2137633 | 54870 | 28/07/2016 | 05 | 127,69 | 181 XI |
| EGA7219 | RE0264359 | 74550 | 21/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| EMC7710 | MS2004249 | 51852 | 22/07/2016 | 05 | 127,69 | 167 |
| ENL8285 | MS2110506 | 73662 | 15/07/2016 | 04 | 85,12 | 252 VI |
| ESV6215 | MS2134921 | 57380 | 21/07/2016 | 07 | 191,53 | 186 II |

| FSW/698 | RE0263941 | /4550 | 21/0//2016 | 04 | 85,12 | 218 1 |
|---|---|---|---|--|--|--|
| FSW7698 | RE0263942 | 74630 | 21/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| FYH2110 | LE0299521 | 74550 | 21/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| GDS6677 | NMS1612671 | 50020 | 13/09/2016 | 00 | 170,24 | 257 § 8 |
| GDS6677 | RE0263434 | 74550 | 15/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| | | | | | 85,12 | |
| GUT7557 | RE0263270 | 74550 | 13/07/2016 | 04 | | 218 I |
| GXU2000 | MS2113278 | 60501 | 29/07/2016 | 07 | 191,53 | 208 |
| GZT1972 | RE0264382 | 74550 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HIM5516 | MS2010397 | 51930 | 21/07/2016 | 07 | 191,53 | 168 |
| HLC5255 | RE0263960 | 74550 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HMY4772 | RE0263421 | 74550 | 15/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| | | | | | | |
| HQH7161 | RE0264415 | 74550 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HQJ5080 | RE0263416 | 74550 | 15/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HQS8409 | RE0263361 | 74550 | 14/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HQS8409 | RE0263394 | 74550 | 14/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HQV3291 | RE0263346 | 74550 | 14/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HRC0228 | RE0263872 | 74550 | 18/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HRF9397 | RE0263697 | 74550 | 16/07/2016 | 04 | 85,12 | |
| | | | | | | |
| HRG5036 | RE0263311 | 74550 | 14/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HRG6257 | MS2056087 | 60501 | 19/07/2016 | 07 | 191,53 | 208 |
| HRH4923 | LE0299403 | 74550 | 20/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HRJ1747 | RE0263306 | 74550 | 14/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HRO1265 | RE0264482 | 74550 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HRO2183 | NMS1612926 | 50020 | 16/09/2016 | 00 | 85,12 | 257 § 8 |
| | | | | | | |
| HRO2183 | NMS1612927 | 50020 | 16/09/2016 | 00 | 170,24 | 257 § 8 |
| HRO2183 | RE0264342 | 74550 | 21/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HRO2183 | RE0264436 | 74550 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HRR1875 | MS2110503 | 55680 | 15/07/2016 | 05 | 127,69 | 181 XIX |
| HRU9036 | RE0263773 | 74550 | 17/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HRX6694 | RE0263424 | 74630 | 15/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| | | | | | | |
| HRY2210 | RE0263446 | 74550 | 15/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HRY3472 | RE0263411 | 74630 | 15/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| HSC5395 | RE0263475 | 74630 | 15/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| HSD1930 | RE0264219 | 74550 | 20/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HSD6179 | MS2110910 | 57030 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 185 I |
| | RP00019376 | | | | | |
| HSD9607 | | 74710 | 04/08/2016 | 07 | 574,61 | 218 III |
| HSE3776 | RE0263807 | 74550 | 17/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HSF0039 | RE0263768 | 74630 | 17/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| HSF6183 | RP00019117 | 74630 | 26/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| HSH7991 | RE0263829 | 74550 | 17/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| HSI1998 | MS2066551 | 60501 | 02/08/2016 | 07 | 191,53 | 208 |
| | | | | | | |
| HSK2810 | RE0263664 | 74630 | 16/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| | | | 10/07/2016 | 07 | | |
| HSL1132 | MS2056074 | 70481 | | | 191,53 | 244 II |
| HS03872 | RE0263645 | 74710 | 16/07/2016 | 07 | 574,61 | 218 III |
| | | | | | | |
| HSO3872 | RE0263645 RE0263858 | 74710 | 16/07/2016 | 07 | 574,61 85,12 | 218 III |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 | 74710 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 | 07 04 04 | 574,61 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 RE0264458 | 74710 74550 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 | 07 04 04 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 | 74710 74550 74550 74550 50020 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 | 07 04 04 04 00 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 § 8 |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 | 07 04 04 04 00 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 | 74710 74550 74550 74550 50020 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 | 07 04 04 04 00 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 § 8 |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 | 07 04 04 04 00 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSC3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 | 07 04 04 04 00 04 05 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 19/07/2016 | 07 04 04 04 00 04 05 05 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 73662 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 19/07/2016 25/07/2016 | 07 04 04 04 00 04 05 05 04 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 | RE0263645 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS208059 LE0299435 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 73662 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 2257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSC3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 LE0299435 RE0263362 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 73662 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 19/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 14/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 | RE0263645 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS208059 LE0299435 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 73662 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I 218 I 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSC3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 LE0299435 RE0263362 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 73662 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 19/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 14/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 HSX0414 HSX5800 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 MS2112818 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 73662 74550 51851 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 19/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I 218 I 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 HSXV30414 HSX5800 HSXV04189 | RE0263645 RE0263858 RE0264458 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 RE02636362 RE0263631 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 73662 74550 51851 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 05 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I 218 I 218 I 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 HSV0414 HSX5800 HSY0489 HSY0489 | RE0263645 RE0263858 RE0264458 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 MS2112818 RE0263608 RE0263631 MS1966794 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 05 04 04 05 04 04 05 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 227 \$ 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I 218 I 218 I 218 I 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSSV029 HSV3090 HSV3090 HSV0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE02636362 MS2112818 RE0263608 RE0263608 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 19/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 14/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 04 04 04 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I 218 I 218 I 167 218 I 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 HSV0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 LE0299376 LE0299435 RE0263362 MS2112818 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0263384 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 14/07/2016 30/07/2016 22/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 04 04 04 05 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 HSX0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ8178 | RE0263645 RE0263858 RE0264455 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 LE0299435 RE026362 MS2112818 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0263384 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 25/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 04 04 05 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 HSV0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 | RE0263645 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 RE0263362 RE0263631 MS1966794 RE0263385 RE0264450 RE0264450 RE0263385 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74630 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 04 04 04 05 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 HSX0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ8178 | RE0263645 RE0263858 RE0264455 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 LE0299435 RE026362 MS2112818 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0263384 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 25/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 04 04 05 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 HSV0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ8178 HTA5562 | RE0263645 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 RE0263362 RE0263631 MS1966794 RE0263385 RE0264450 RE0264450 RE0263385 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74630 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 04 04 04 04 05 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSV0029 HSV3090 HSV0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ0002 HSZ0002 HSZ0001 HSX051 HSY051 HSY5251 HSZ0001 HSX051 HS | RE0263645 RE0264350 RE0264458 RMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 MS2112818 RE0263608 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264496 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 73662 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 20/07/2016 20/07/2016 20/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 04 04 05 04 04 04 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 HSX0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ8178 HTA5562 HTA5562 HTA5561 HTA7703 HTC1392 | RE0263645 RE0263858 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 LE0299435 RE0263362 MS2112818 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0263385 RE0264450 RE0263385 RE0264450 RE0264450 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 20/07/2016 20/07/2016 19/07/2016 15/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 04 04 05 04 04 05 04 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSV0029 HSV3090 HSV0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ8178 HTA5562 HTA5562 HTA5801 HTA7703 HTA1392 HTC1396 | RE0263645 RE0264350 RE0264458 RMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263365 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0264450 RE0263385 RE0264450 RE0264248 RE0264248 RE0299369 MS2111267 RE0263450 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 19/07/2016 19/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 | 07 04 04 04 00 04 05 05 04 04 04 05 04 04 05 04 04 05 04 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2689 HSV0029 HSV3090 HSV0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ0002 HSZ0101 HTA5562 HTA5801 HTA7703 HTA1392 HTC1396 HTC1396 | RE0263645 RE0264350 RE0264458 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 MS2112818 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264248 LE0299369 MS2111267 RE0263450 MS2136481 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 20/07/2016 20/07/2016 19/07/2016 19/07/2016 15/07/2016 20/07/2016 | 07 04 04 04 00 04 05 05 04 04 04 05 04 04 05 04 04 05 04 05 04 05 06 06 07 07 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 2257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSV0029 HSV3090 HSV0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ8178 HTA5562 HTA5562 HTA5801 HTA7703 HTA1392 HTC1396 | RE0263645 RE0264350 RE0264458 RMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263365 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0264450 RE0263385 RE0264450 RE0264248 RE0264248 RE0299369 MS2111267 RE0263450 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 19/07/2016 19/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 | 07 04 04 04 00 04 05 05 04 04 04 05 04 04 05 04 04 05 04 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 HSX0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ8178 HTA5562 HTA5562 HTA5561 HTA7703 HTC1392 HTC1394 HTC1394 HTC1394 HTC1394 HTC1395 HTC1396 | RE0263645 RE0263858 RE0264458 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 MS2112818 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0264450 RE0263385 RE0264196 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0263385 RE0264196 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 30/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 15/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 | 07 04 04 04 00 04 05 05 04 04 04 05 04 04 05 04 04 05 04 05 04 05 06 06 07 07 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 2257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2689 HSV0029 HSV3090 HSV0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ8178 HTA5562 HTA5562 HTA5801 HTA7703 HTC1392 HTC1396 HTC1396 HTC1396 HTC1396 | RE0263645 RE0263858 RE0264458 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 MS2112818 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0264196 RE0264496 RE0264496 RE0264248 LE0299369 MS2111267 RE0263450 MS2136481 RE0263525 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 73662 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74530 74550 74530 74550 74530 74550 74530 74550 74530 74550 74530 74550 74530 74550 74530 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 | 07 04 04 04 00 05 05 04 04 04 05 04 05 04 04 05 04 05 05 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 \$ 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 HSX0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ8178 HTA5562 HTA5562 HTA5561 HTA7703 HTC1392 HTC1394 HTC1394 HTC1394 HTC1394 HTC1395 HTC1396 | RE0263645 RE0263858 RE0264458 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 MS2112818 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0264450 RE0263385 RE0264196 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 73662 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 | 07 04 04 04 05 05 04 04 05 04 05 04 05 04 05 04 05 04 05 04 05 06 06 07 07 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSV0029 HSV3090 HSV0414 HSY5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HTA5562 HTA5801 HTA7703 HTC1392 HTC1396 HTC139 | RE0263645 RE0264358 RE0264458 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 RE0263631 MS1966794 RE0263684 RE0264450 RE026385 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE026450 RE0264450 RE026450 RE026450 RE026450 RE026450 RE026450 RE026450 RE0263740 RE0263740 RE0263649 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 17/07/2016 17/07/2016 | 07 04 04 04 05 05 04 04 05 04 04 05 04 04 05 04 05 04 05 04 05 06 06 07 07 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2589 HSY0429 HSY0449 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HTA5562 HTA5562 HTA5801 HTA7703 HTC1392 HTC1396 HTC1396 HTC1396 HTC1396 HTC1396 HTC1396 HTC1396 HTC1399 HTC1396 HTC1396 HTC1399 HTC1396 HTC1399 HTC1399 | RE0263645 RE0264358 RE0264458 RE0264458 RMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 MS2112818 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264504 RE0264504 RE0264504 RE0264504 RE0264504 RE0264504 RE0263525 LE0299398 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 73662 74550 61810 74630 74550 61810 74630 74550 60501 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 16/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 10/07/2016 10/07/2016 | 07 04 04 04 05 05 05 04 04 04 05 04 04 05 04 05 04 05 04 06 07 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 2257 S 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS40489 HSV0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HTA5562 HTA5562 HTA5562 HTA5562 HTA5703 HTC1392 HTC1396 HTC13 | RE0263645 RE0263858 RE0264358 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 MS2112818 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0264196 RE0264496 RE0264496 RE0264496 RE026450 MS211267 RE0263681 RE0263525 LE0299398 RE0263740 RE0263649 MS2134945 RE0263675 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 73662 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 30/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 | 07 04 04 04 05 05 04 04 04 05 04 04 05 04 04 05 04 04 04 05 04 06 07 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 218 I 257 \$ 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2689 HSV3090 HSV0419 HSY0489 HTX12555 HTG1807 HTG18 | RE0263645 RE0264350 RE0264458 RMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112764 MS208059 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE026362 MS2112818 RE0263681 RE0263684 RE0263384 RE0263385 RE0264450 RE0263385 RE0264196 MS2111267 RE0263450 MS2136481 RE0263525 LE0299398 RE0263740 RE0263740 RE02636495 RE0263740 RE02636675 RP00019257 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 5020 74550 74550 73662 74550 74630 74550 74630 74550 74630 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 22/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 25/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 20/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 01/08/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 04 05 04 04 05 04 05 04 05 04 05 04 05 06 07 07 07 08 07 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 \$ 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS40489 HSV0414 HSX5800 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HTA5562 HTA5562 HTA5562 HTA5562 HTA5703 HTC1392 HTC1396 HTC13 | RE0263645 RE0263858 RE0264358 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 MS2112818 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0264196 RE0264496 RE0264496 RE0264496 RE026450 MS211267 RE0263681 RE0263525 LE0299398 RE0263740 RE0263649 MS2134945 RE0263675 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 73662 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 30/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 | 07 04 04 04 05 05 04 04 04 05 04 04 05 04 04 05 04 04 04 05 04 06 07 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 218 I 257 \$ 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2689 HSV3090 HSV0419 HSY0489 HTX12555 HTG1807 HTG18 | RE0263645 RE0264350 RE0264458 RMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112764 MS208059 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE026362 MS2112818 RE0263681 RE0263684 RE0263384 RE0263385 RE0264450 RE0263385 RE0264196 MS2111267 RE0263450 MS2136481 RE0263525 LE0299398 RE0263740 RE0263740 RE02636495 RE0263740 RE02636675 RP00019257 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 5020 74550 74550 73662 74550 74630 74550 74630 74550 74630 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 22/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 25/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 20/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 01/08/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 04 05 04 04 05 04 05 04 05 04 05 04 05 06 07 07 07 08 07 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 \$ 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2002 HSV3090 HSV0419 HSY1297 HSY5251 HTA5562 HTA5562 HTA5562 HTA5801 HTA7703 HTC1392 HTC1396 HTC139 | RE0263645 RE0263858 RE0264450 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 RE02633631 MS1966794 RE0263385 RE0264450 RE0263385 RE0264450 RE0263450 MS211267 RE0263450 MS2136481 RE0263525 LE0299398 RE0263740 RE02636495 RE0263740 RE0263675 RE0264047 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74630 74550 74550 61810 74630 74550 74550 60501 74550 60501 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 16/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 | 07 04 04 04 05 05 04 04 04 04 04 04 04 04 05 04 04 05 04 04 05 05 04 06 07 06 07 06 07 06 07 06 07 06 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 218 I 257 § 8 218 I 196 207 218 I 252 VI 218 I |
| HS03872 HS03872 HS03872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2589 HSY0429 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ8178 HTA5562 HTA5562 HTA5561 HTA7703 HTC1392 HTC1396 HTC8488 HTF2273 HTG1807 HTH0169 HTH1319 HTH15239 HTJ2525 HTJ6486 HTJ7954 HTL2266 HTL2266 HTL2743 | RE0263645 RE0263858 RE0264350 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 MS2112818 RE0263608 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0263385 RE0264450 RE0264450 RE0263450 MS211267 RE0263450 MS2136481 RE0263525 LE0299399 MS2111267 RE0263450 MS2136481 RE0263525 LE0293740 RE0263740 RE0263675 RE0019257 RE0263675 RE0019257 RE0264047 RE0266386 RE0263386 RE02633210 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 73662 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74650 | 16/07/2016 18/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 22/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 | 07 04 04 04 05 05 05 04 04 04 05 04 04 05 04 05 04 05 04 05 04 05 06 07 04 05 04 07 04 05 04 07 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 | 218 III 218 I 218 I 257 \$ 8 8 218 I 257 \$ 8 218 I 252 VI 218 I 218 2 |
| HS03872 HS03872 HS03872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 HSV0449 HSY0489 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ8178 HTA5562 HTA5562 HTA5560 HTA7703 HTC1392 HTC1396 HTC139 | RE0263645 RE0263858 RE0264450 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 MS2112818 RE0263608 RE0263384 RE0263631 MS1966794 RE0263385 RE0264450 RE0264248 LE0299369 MS2111267 RE0263450 MS2136481 RE0263450 MS2136481 RE0263740 RE0263740 RE0263740 RE0263740 RE0263740 RE0263740 RE0263675 RP00019257 RE0263386 RE02663210 MS2108227 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 5020 74550 73662 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 22/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 30/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 20/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 13/07/2016 13/07/2016 13/07/2016 | 07 04 04 00 04 05 05 04 04 04 05 04 04 05 06 06 07 07 06 06 06 06 06 06 06 06 06 06 06 06 06 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 \$ 8 218 I 252 VI 218 I 218 |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2689 HSV3090 HSV0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ8178 HTA5562 HTA5562 HTA5562 HTA5801 HTA7703 HTC1392 HTC1396 HTC139 | RE0263645 RE0263858 RE0264450 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE026362 MS2112818 RE0263668 RE0263631 MS1966794 RE0263385 RE0264450 RE0263385 RE0264450 RE0263285 RE0264450 RE0263740 RE0263740 RE0263649 MS21136481 RE0263655 LE0299398 RE0263740 RE0263649 MS2134945 RE0263675 RE00019257 RE0264047 RE0263386 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 50020 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74630 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 25/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 15/07/2016 13/07/2016 13/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 | 07 04 04 04 05 05 04 04 04 04 04 05 04 04 05 04 05 04 05 04 05 06 07 07 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 \$ 8 218 I 252 VI 218 I 218 |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS20002 HSV0489 HSY1297 HSY5251 HTA5562 HTA5562 HTA5562 HTA5801 HTA7703 HTC1392 HTC1396 HTC13 | RE0263645 RE0263858 RE0264458 RE0264458 RMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0264450 RE0263450 MS2112818 RE0264450 RE0263740 RE026375 RE0263740 RE026375 RE0264047 RE0263675 RE0264047 RE0263386 RE026327 MS2110199 RE0264254 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74630 74550 74550 61810 74630 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 22/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 14/07/2016 15/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 12/07/2016 13/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 | 07 04 04 04 05 05 04 04 04 04 05 04 04 04 05 04 04 05 04 04 05 05 04 04 06 07 04 07 04 07 04 07 04 07 04 07 04 07 04 07 04 07 04 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 127 | 218 III 218 I 218 I 257 § 8 218 I 252 VI 218 I 218 |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2689 HSY0429 HSY0489 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HTA5562 HTA5801 HTA7703 HTC1392 HTC1396 HTC8488 HTF2273 HTG1396 HTG139 | RE0263645 RE0264358 RE0264358 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 RE0263631 MS1966794 RE0263684 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264248 LE0299369 MS2111267 RE0263641 RE0263740 RE0263740 RE0263740 RE0263649 MS2134945 RE0263649 MS2134945 RE02636407 RE0263386 RE0263386 RE0263210 MS2108227 RS2108199 RE0264254 RE0264254 RE0264254 RE0264254 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 12/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 | 07 04 04 04 05 05 04 04 04 05 04 04 05 04 05 04 05 04 06 07 04 07 04 07 04 06 07 04 04 07 04 04 04 04 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 127 | 218 III 218 I 218 I 257 S 8 218 I 252 VI 218 I 218 |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS20002 HSV0489 HSY1297 HSY5251 HTA5562 HTA5562 HTA5562 HTA5801 HTA7703 HTC1392 HTC1396 HTC13 | RE0263645 RE0263858 RE0264458 RE0264458 RMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0264450 RE0263450 MS2112818 RE0264450 RE0263740 RE026375 RE0263740 RE026375 RE0264047 RE0263675 RE0264047 RE0263386 RE026327 MS2110199 RE0264254 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74550 74630 74550 74550 61810 74630 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 30/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 20/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 13/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 16/07/2016 | 07 04 04 04 05 05 04 04 04 04 05 04 04 04 05 04 04 05 04 04 05 05 04 04 06 07 04 07 04 07 04 07 04 07 04 07 04 07 04 07 04 07 04 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 08 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 127 | 218 III 218 I 218 I 257 § 8 218 I 252 VI 218 I 218 |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2683 HSS2689 HSY0429 HSY0489 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HTA5562 HTA5801 HTA7703 HTC1392 HTC1396 HTC8488 HTF2273 HTG1396 HTG139 | RE0263645 RE0264358 RE0264358 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 RE0263631 MS1966794 RE0263684 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264450 RE0264248 LE0299369 MS2111267 RE0263641 RE0263740 RE0263740 RE0263740 RE0263649 MS2134945 RE0263649 MS2134945 RE02636407 RE0263386 RE0263386 RE0263210 MS2108227 RS2108199 RE0264254 RE0264254 RE0264254 RE0264254 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 18/07/2016 12/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 | 07 04 04 04 05 05 04 04 04 05 04 04 05 04 05 04 05 04 06 07 04 07 04 07 04 06 07 04 04 07 04 04 04 04 04 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 127 | 218 III 218 I 218 I 257 S 8 218 I 252 VI 218 I 218 |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS4986 HSV0029 HSV3090 HSV0489 HSY0489 HSY0489 HSY1297 HSY5251 HSZ0002 HSZ8178 HTA5562 HTA5562 HTA5562 HTA5562 HTA5563 HTA7703 HTC1392 HTC1396 HTC139 | RE0263645 RE0263858 RE0264450 RE0264458 NMS1612932 RE0264015 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE0263362 MS2112818 RE0263608 RE0263384 RE0263631 MS1966794 RE0263384 RE0264450 RE0264196 RE0264196 MS2111267 RE0263450 MS2136481 RE0263450 MS2136481 RE0263740 RE0263740 RE0263740 RE0263740 RE0263740 RE0263740 RE0263675 RE00264096 RE0264096 RE0263096 RE0263096 RE0263096 RE0263096 RE0263096 RE0263097 RE0264047 RE0263086 RE0263210 MS2108227 MS2110199 RE0264254 RE0264254 RE0264254 RE02646313 RE02636691 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 58433 60412 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 18/07/2016 22/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 10/07/2016 10/07/2016 10/07/2016 10/07/2016 20/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 | 07 04 04 04 05 05 04 04 05 06 06 07 07 04 06 06 06 06 06 06 06 06 06 06 06 06 06 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 \$ 8 218 I 252 VI 218 I 218 2 |
| HSO3872 HSO3872 HSO3872 HSR1823 HSR1823 HSR2683 HSS2683 HSS2683 HSS2689 HSV3090 HSV0419 HSY0489 HSY0489 HSY0489 HSY0489 HSY0489 HSY0489 HSY0489 HSY0489 HSY0489 HSY0489 HSY0489 HSY0489 HSY0489 HSY0489 HSY0489 HSY0489 HTA5562 HTA5562 HTA5562 HTA5562 HTA5801 HTA7703 HTC1392 HTC1396 HTC139 | RE0263645 RE0264350 RE0264458 RMS1612932 RE0264015 MS2112764 MS2112764 MS2112765 LE0299376 MS2008059 LE0299435 RE026362 MS2112818 RE0263681 RE0263384 RE0263384 RE0263385 RE0264450 RE0263385 RE0264196 MS211267 RE0263450 MS2136481 RE02636450 MS2136481 RE0263740 | 74710 74550 74550 74550 50020 74550 50020 74550 74550 73662 74550 | 16/07/2016 18/07/2016 21/07/2016 22/07/2016 16/09/2016 18/07/2016 27/07/2016 27/07/2016 25/07/2016 21/07/2016 14/07/2016 16/07/2016 30/07/2016 30/07/2016 22/07/2016 22/07/2016 14/07/2016 22/07/2016 20/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 20/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 15/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 16/07/2016 13/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 21/07/2016 16/07/2016 | 07 04 04 04 05 05 04 04 04 05 04 04 05 06 06 06 06 06 06 06 06 06 06 06 06 06 | 574,61 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 85,12 127,69 85,12 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 127,69 85,12 | 218 III 218 I 218 I 218 I 257 S 8 218 I 252 VI 218 I 218 |

74550 15/07/2016 04

60501 21/07/2016 07

31/07/2016 03

13/07/2016 04

19/07/2016 05

55413

74550

54870

MBZ0424 NMS1613057 50020 20/09/2016 00

85,12 218 I

127,69 181 XI 127,69 257 § 8

85,12 218

191,53 208

127,69 181 XVII

| MVK6248 | RE0263775 | 74710 | 17/07/2016 | 07 | 574,61 | 218 III |
|--------------------|------------------------|----------------|--------------------------|----------|------------------|--------------------|
| MZT0180 | MS2110495 | 54526 | 28/07/2016 | 05 | 127,69 | 181 VIII |
| NBC3284 | LE0299535 | 74710 | 22/07/2016 | 07 | 574,61 | 218 III |
| NBZ3827 | MS2084380 | 60501 | 21/07/2016 | 07 | 191,53 | 208 |
| NBZ3827 | NMS1612842 | 50020 | 15/09/2016 | 00 | 191,53 | 257 § 8 |
| NCG2210 | MS2112883 | 60501 | 28/07/2016 | 07 | 191,53 | 208 |
| NCR1199 | RE0263788 | 74550 | 17/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NCZ1335 | RP00019197 | 74630 | 27/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| NDZ3329 | RE0264447 | 74630 | 22/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| NFJ2135 | MS2112757 | 60412 | 20/07/2016 | 05 | 127,69 | 207 |
| NFW6571 | RE0264341 | 74630 | 21/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| NGA7260 | RE0263961 | 74550 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NGW9686 | MS2135574 | 60501 | 15/07/2016 | 07 | 191,53 | 208 |
| NJM6492 | MS2066078 | 55417 | 29/07/2016 | 03 | 127,69 | 181 XVII |
| NPC5965 NPD2885 | RE0263947 | 74550 | 21/07/2016 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NRF0274 | LE0299533 MS1973437 | 74550 55500 | 25/07/2016 | 04 04 | 85,12 85,12 | 218 I 181 XVII |
| NRF7248 | RE0263745 | 74550 | 17/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NRF9158 | RE0263657 | 74550 | 16/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NRH1003 | NMS1612644 | 50020 | 12/09/2016 | 00 | 85,12 | 257 § 8 |
| NRH1003 | RE0263301 | 74550 | 14/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NRH3107 | MS2113330 | 51852 | 29/07/2016 | 05 | 127,69 | 167 |
| NRH4250 | RE0264357 | 74550 | 21/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NRH8659 | RE0264044 | 74550 | 18/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NRJ0641 | MS2054113 | 55500 | 30/07/2016 | 04 | 85,12 | 181 XVII |
| NRJ0641 | NMS1612703 | 50020 | 13/09/2016 | 00 | 85,12 | 257 § 8 |
| NRJ8012 | MS2110493 | 55500 | 28/07/2016 | 04 | 85,12 | 181 XVII |
| NRJ8012 | NMS1612704 | 50020 | 13/09/2016 | 00 | 85,12 | 257 § 8 |
| NRK1134 | MS2060463 | 60501 | 19/07/2016 | 07 | 191,53 | 208 |
| NRL0295 | RE0263723 | 74630 | 17/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| NRL8111 | RE0263312 | 74630 | 14/07/2016 | 05 | 127,69 127,69 | 218 II 181 XVII |
| NRM2462 NRM2892 | MS2111092 MS2109423 | 55411 55412 | 22/07/2016 19/07/2016 | 03 03 | 127,69 | |
| NRM2892 NRN6701 | MS2109423 RE0263366 | 55412 74550 | 14/07/2016 | 03 04 | 85,12 | 181 XVII 218 I |
| NRN8437 | RE0264069 | 74550 | 18/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NRP4018 | RE0263971 | 74550 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NRP7759 | RE0263332 | 74630 | 14/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| NRP8586 | RE0264438 | 74550 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NRQ1905 | RE0263868 | 74550 | 18/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NRQ4798 | MS2135596 | 60501 | 20/07/2016 | 07 | 191,53 | 208 |
| NRQ5996 | RE0264439 | 74550 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NRS1820 | MS2108970 | 73662 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 252 VI |
| NRT1982 | RE0263874 | 74630 | 18/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| NRU2371 | MS2111293 | 73662 | 21/07/2016 | 04 | 85,12 | 252 VI |
| NRU5340 | RE0264484 | 74550 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NRV8577 | RE0263452 | 74550 | 15/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NRW1191 | RE0264331 | 74710 | 21/07/2016 | 07 | 574,61 | 218 III |
| NRW4320 | RP00019204 | 74630 | 28/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| NRW5532 NRY3334 | RE0264210 MS2010391 | 74550 60501 | 20/07/2016 17/07/2016 | 04 07 | 85,12 191,53 | 218 I 208 |
| NRY5037 | RE0263782 | 74550 | 17/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NSA4598 | RE0263397 | 74550 | 15/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NSA4598 | RE0264252 | 74550 | 20/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NSA9561 | RP00019177 | 74630 | 27/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| NSB1539 | RE0264115 | 74550 | 19/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NSB5819 | RE0264283 | 74550 | 21/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NSB5862 | RE0264204 | 74550 | 20/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NSB9583 | RE0263682 | 74550 | 16/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NSC2111 | RE0264360 | 74550 | 21/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NSC2453 | RE0263208 | 74550 | 13/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NSC2781 | RE0263484 | 74550 | 15/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NSD0222 | LE0299423 | 74550 | 21/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NSD3232 NSD3656 | MS2059668 MS2136410 | 73662 54600 | 26/07/2016 25/07/2016 | 04 04 | 85,12 85,12 | 252 VI 181 IX |
| NSD3656 | RE0263867 | 74550 | 18/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NSD3687 | RE0264051 | 74550 | 18/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| NUB9854 | MS1905080 | 60501 | 14/07/2016 | 07 | 191,53 | 208 |
| NWM8914 | MS2060465 | 73662 | 20/07/2016 | 04 | 85,12 | 252 VI |
| NXZ6766 | MS2110194 | 51930 | 22/07/2016 | 07 | 191,53 | 168 |
| OAQ7164 | MS2058800 | 55500 | 24/07/2016 | 04 | 85,12 | 181 XVII |
| OBC3522 | RE0263946 | 74550 | 21/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| OBH1226 | RE0263622 | 74550 | 16/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| OBJ2159 | RE0264146 | 74550 | 19/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| OCV9588 | RE0264266 | 74630 | 20/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| OLP1718 | MS2108231 | 54950 | 22/07/2016 | 05 | 127,69 | 181 XII |
| 00G6829 | RE0263315 | 74630 | 14/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 II |
| OOH0021 | RE0263267 | 74550 | 13/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| OOH0851 | RE0263681 RE0264123 | 74550 74550 | 16/07/2016 19/07/2016 | 04 04 | 85,12 85,12 | 218 I 218 I |
| оон5651 | MS2110517 | 54526 | 02/08/2016 | 05 | 127,69 | 181 VIII |
| оон5651 | MS2110317 | 55412 | 18/07/2016 | 03 | 127,69 | 181 XVII |
| оон6690 | NMS1612772 | 50020 | 14/09/2016 | 00 | 127,69 | 257 § 8 |
| 0014297 | MS2134052 | 60412 | 11/07/2016 | 05 | 127,69 | 207 |
| 00J1913 | RE0264203 | 74550 | 20/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| OOJ2422 | MS2066082 | 73662 | 19/07/2016 | 04 | 85,12 | 252 VI |
| OOJ2946 | MS2113285 | 54521 | 02/08/2016 | 05 | 127,69 | 181 VIII |
| OOJ2946 | NMS1613090 | 50020 | 20/09/2016 | 00 | 127,69 | 257 § 8 |
| 00Ј8969 | NMS1613091 | 50020 | 20/09/2016 | 00 | 127,69 | 257 § 8 |
| OOJ9465 | RE0264008 | 74550 | 18/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| OOK0834 | RE0263736 | 74550 | 17/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| OOK5048 | NMS1613093 | 50020 | 20/09/2016 | 00 | 127,69 | 257 § 8 |
| OOK 5072 | RP00019171 | 74630 | 27/07/2016 | 05 07 | 127,69 | 218 II |
| OOL2141 OOL3824 | MS2112835 LE0299443 | 58191 74550 | 26/07/2016 21/07/2016 | 07 04 | 574,61 85,12 | 193 218 I |
| OOL3824 | RE0263621 | 74550 | 16/07/2016 | 04 | 85,12 85,12 | 218 I 218 I |
| OOL4520 | RE0263755 | 74550 | 17/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| OOM0011 | NMS1613098 | 50020 | 20/09/2016 | 00 | 85,12 | 257 § 8 |
| OON5554 | RE0263806 | 74550 | 17/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 I |
| | | | | | | |

| 0002571 | RE0263465 | 74710 | 15/07/2016 | 07 | 574,61 | 218 | III |
|---------|------------|-------|------------|----|--------|-----|------|
| OOP7775 | NMS1613106 | 50020 | 20/09/2016 | 00 | 255,36 | 257 | § 8 |
| OOP8859 | RE0263358 | 74630 | 14/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 | II |
| OOR3704 | RE0264495 | 74550 | 22/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 | I |
| 0086790 | RE0263600 | 74550 | 16/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 | I |
| 0088155 | MS2108053 | 73662 | 21/07/2016 | 04 | 85,12 | 252 | VI |
| OOU3889 | RE0263244 | 74630 | 13/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 | II |
| OOU3889 | RE0263313 | 74550 | 14/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 | I |
| OOU6637 | RE0263636 | 74630 | 16/07/2016 | 05 | 127,69 | 218 | II |
| OOU8377 | MS2008062 | 60501 | 27/07/2016 | 07 | 191,53 | 208 | |
| QAA1158 | MS1866637 | 54521 | 02/08/2016 | 05 | 127,69 | 181 | VIII |
| QAA4241 | RE0264323 | 74550 | 21/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 | I |
| QAA4243 | MS2083631 | 55416 | 16/07/2016 | 03 | 127,69 | 181 | XVII |
| QAD1550 | MS2108786 | 60412 | 20/07/2016 | 05 | 127,69 | 207 | |
| QAD3720 | RE0263667 | 74550 | 16/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 | I |
| QBA5785 | RE0263881 | 74550 | 18/07/2016 | 04 | 85,12 | 218 | I |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 19/2016 - Processo nº 2.485/2016, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma, reparos e pinturas do Pronto Socorro Municipal de Corumbá-MS, em favor da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS VIVI EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.288/0001-60, apresentou proposta de preço sendo no valor total de R\$ 182.501,91(cento e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos)

Corumbá-MS, 30 de setembro de 2016.

(a) DESIANE PIRES AMERICO RODRIGUES DA SILVA

Respondendo pela Secretária Municipal de Saúde/Portaria "P" nº 155, de 09 de maio de 2016.

Aviso de resultado de Reabertura de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 16/2016 - Processo nº 21.341/2016. Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, visando à contração de empresa especializada em engenharia para execução de obra/ serviços de manutenção nos Prédios de Patrimônio Histórico do Município, sendo Hotel Internacional, ILA (Instituto Luiz de Albuquerque) e Antiga Prefeitura, resultou como vencedora a empresa Marco -Arquitetura, Engenharia , Construções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.536.451/0001-15.

Corumbá-MS, 30 de setembro de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 093/2016 - Processo nº 21.809/2016.

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo (caixa de ferramentas, furadeira elétrica, engraxadeira pneumática e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 19 de outubro de 2016. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 03 de outubro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Gerente de Compras – Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1058/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 056/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua PREGOEIRA nomeada pelo Decreto Municipal nº 349/2015, de 14 de Agosto de 2015, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a para a aquisição de equipamento de Oximetria e monitor multiparamétrico (melhor qualidade e menor preço) para o Hospital Regional de Coxim-MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

EMPRESA VENCEDORA:DECOM COM. DE EQUIP. ODONT. MÉDICOS E HOSPITALARES.......R\$ 20.000,00(Vinte mil reais).Coxim-ms, 03 de Outubro de 2016.Niuza de Souza Silva.Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial-PDST no Condomínio Residencial Habitacional "Roma III", através do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR com recursos do PDST n.º 0421879-20, na modalidade Minha Casa Minha Vida. PROCESSO: n.º 343/2016/DL/PMD.

TIPO: **Técnica e Preço**.

SESSÃO: Dia 04/11/2016 (quatro de novembro do ano de dois mil e dezesseis), às 08h (oito horas).

LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do

Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

OBTENÇÃO: O edital está disponível para consulta no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@ dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 30 de setembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes

Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial-PDST no Residencial Habitacional "Dioclecio Artuzi III", através do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR com recursos do PDST n.º 0359047-32, na modalidade Minha Casa Minha Vida.

PROCESSO: n.º 342/2016/DL/PMD.

ALTERAÇÃO: Comunico que o texto original do edital de licitação supracitado, foi alterado por meio do ADENDO N.º 1, disponível na integra no sítio oficial do Município de Dourados `http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de

SESSÃO: Fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do referido certame. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@ dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 30 de setembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes

Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 124/2016/DL/PMD, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE DIVISÓRIA NAVAL, PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", que teve como vencedora e adjudicatária *nos itens 10 e 11*, a proponente KFLEX COMERCIAL LTDA.-ME. O Pregoeiro informa, ainda, que os *itens* 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, foram considerados FRACASSADOS.

Dourados-MS, 16 de agosto de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2016

PROCESSO Nº: 035/2016

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/002149/16 - Resolução nº 024/SES/ MS e Contrapartida do Município.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09:00 hs do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2016.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.405-2.028.125000.4.4.90.52.00.000

A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.

com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 03 de outubro de 2016

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS.

CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA

OBJETO: Adicionar ao Contrato Administrativo n. 026/2015, a importância de 14,51%, ou seja, a importância de R\$ 58.141,72 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. DATA: 23 de Setembro de 2016.

ASSINATURAS: ARILSON NASCIMENTO TARGINO, Prefeito Municipal; CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA, FLÁVIO LORENZON, Representante da CONTRATADA.

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 012/2016, Processo Administrativo nº. 055/2016, que teve por objeto receber propostas para a aquisição de 01 (um) veículo de passageiro, novo, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Jateí-MS, do tipo menor preço, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.496.407/0001-21, Inscrição Estadual 28.402.125-3, com sede na Av. Cel. Antonino, 1568, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79022-000, vencedora do certame por ter apresentado proposta no valor de R\$: 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Jateí/MS, 30 de Setembro de 2016. Flávia Maria Dias Pinhel

Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve homologar o procedimento licitatório realizado no dia 30/09/2016, às 09h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 012/2016, Processo Administrativo nº. 055/2016, tipo menor preço, que teve por objeto receber propostas para a aquisição de 01 (um) veículo de passageiro novo, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme Ata de Julgamento, à empresa vencedora do certame: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.496.407/0001-21, Inscrição Estadual 28.402.125-3, com sede na Av. Cel. Antonino, 1568, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79022-000, por ter apresentado a melhor proposta no valor de R\$: 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de fornecimento, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 30 de Setembro de 2016.

Arilson Nascimento Targino

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº. 011/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 011/2016, Processo Administrativo nº. 054/2016, que teve por objeto receber propostas para a aquisição de uma ambulância OKm, motor de no mínimo 2.3, diesel, ar condicionado duplo, direção hidráulica, com kit ambulância de suporte básico (tipo B), do tipo menor preço, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.950.849/0001-40, com sede na AV. Costa e Silva, 357, Vila Progresso, na cidade de Campo Grande-MS, vencedora do certame por ter apresentado proposta no valor de R\$: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Jateí/MS, 29 de Setembro de 2016.

Flávia Maria Dias Pinhel

Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve homologar o procedimento licitatório realizado no dia 29/09/2016, às 09h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 0112016, Processo Administrativo nº. 054/2016, tipo menor preço, que teve por objeto receber propostas para a aquisição de uma ambulância 0Km, motor de no mínimo 2.3, diesel, ar condicionado duplo, direção hidráulica, com kit ambulância de suporte básico (tipo B), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme Ata de Julgamento, á empresa vencedora do certame: ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 05.950.849/0001-40, com sede na AV. Costa e Silva, 357, Vila Progresso, na cidade de Campo Grande-MS, por ter apresentado a melhor proposta no valor de R\$: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de fornecimento, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 30 de Setembro de 2016.

Arilson Nascimento Targino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 072/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre 30/09/2016 a 30/12/2016, tendo em vista que não houve início na data prevista devido ao local correto da locação da mesma, por razão do desenvolvimento de projeto referente ao alargamento da rua para uma futura Avenida,com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina-MS, 28 de setembro de 2016.

MARCIO PEREIRA COSTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente E Desenvolvimento Integrado Ordenador de despesas Contratante

PROSIL - ADMINISTRAÇÃO E **CONSTRUTORA LTDA - ME**

Luiz Augusto Rocha Contratada

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 002/2016

O(a) Presidente Comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital da Chamada Pública 002/2016, processo nº 37767/2016 – FLY Nº 0333.0000783/2016 cuja data de abertura estava prevista para o dia 05/10/2016 às 09h30min, conforme publicado no Diário Oficial de 08 de Setembro de 2016; Edição 9.244, pág. 59 e jornal Diário MS. Edição nº 5899 de 08 de setembro de 2016, classificados/atos oficiais, página 03.

Tendo em vista a impugnação no Edital, poderá sofrer algumas alterações, portanto fica prorrogada a data conforme segue.

A abertura dos envelopes será para o dia 04/11/2016 às 08h00min.

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficam notificadas as demais empresas que já o retiraram.

Nova Andradina, MS; 03 de Outubro de 2016.

Gilberto Barbieri Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 044/2016 LEILÃO PÚBLICO N° 001/2016

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra

Objeto: O objetivo da presente licitação é a alienação de veículos, máquinas e ônibus

considerados inservíveis ao serviço público municipal. VENCEDORES: O Lote 01 foi arrematado no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo Sr. Genival Rodrigues de Almeida, portador do CPF 560.290.041-15, o Lote 02 foi arrematado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo Sr. André Luiz de Almeida Martines portador do CPF 005.492.011-65, o Lote 01 foi arrematado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo Sr. André Luiz de Almeida Martines. para o lote 03, não foi ofertado nenhum lance e não houve negociação.

Sete Quedas - MS, 29 de Setembro de 2016.

Cristiane Comelli

PRESIDENTE DA CPL

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 044/2016 referente LEILÃO PÚBLICO nº 001/2016.

Sete Ouedas - MS, 03 de outubro de 2016..

José Gomes Goulart

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 092/2015 e 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº.

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2016 - PROCESSO Nº. 4446/2016

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS para futuras aquisições parceladas visando atender a CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a

documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h:00min do dia 19 de outubro de 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h:30min do dia 19 de outubro de 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 20 de outubro 2016. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações'

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

ODENIS GOMES BIATO PRADO **PREGOEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL 119/2016 - PROCESSO Nº. 4564/2016

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas trail ou on/off-road, zero km, 250 a 350cc, ano/modelo de fabricação 2016 ou superior, partida elétrica, "Patrulhamento Urbano Individual", para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/10/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

> ADRIANA GARCIA DA COSTA **PREGOEIRA**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

LILIAN MISQUIATTI STRUCHEL, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO) n°072/2016, para atividade de "Clínica" localizada na Rua Paranaíba, n°958, Centro, Três Lagoas - MS.

EDITAIS

ALIANCA RESTAURANTE LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de restaurantes e similares, localizado na r manoel jorge, 1107, santa rita, município Três Lagoas - MS.

OCTACILIO CORREA ESPINDOLA NETO ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, localizado na av clodoaldo garcia, 1831, santos dumont, município Três Lagoas - MS

HOME ALIMENTACAO EIRELI ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade pensões (alojamento), localizado na av antonio trajano dos santos, 1604, centro, município Três Lagoas - MS.

COMUNICADO

Imporcate Comércio de Peças Para Tratores Ltda, atua na atividade de peças e acessórios para veículos automotores, devidamente inscrita no CNPJ 00.885.566/0001-48, IE nº 28.222.921-3, localizada no município de Campo Grande na Av. Três Barras, nº 33, Vila Vilas Boas, CEP 79051-290. Comunica que foram extraviados formulários contínuos não utilizados da numeração 243301 à 244100 devidamente autorizada pela AIDF nº 071213 de 26/10/2009.

COMUNICADO

Campo Grande Tratores Ltda, atua na atividade de pecas e acessórios para veículos automotores, devidamente inscrita no CNPJ 24.609.463/0001-13, IE nº 28.252.084-8, localizada no município de Campo Grande na Rua Domingos Marques, nº 1133, Jardim Alegre, CEP 79003-190. Comunica que foram extraviados formulários contínuos não utilizados da numeração 7001 à 9000 devidamente autorizada pela AIDF nº 95100 de 22/02/2013.

> **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** (Atual Denominação de Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL)

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566
Assembleia Geral de Debenturistas da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussória, da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A., realizada em 29 de junho de 2016

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de junho de 2016, às 08:00 horas, na sede social da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. (atual denominação da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL) ("Emissora"), na Avenida Gury Marques, nº 8.000, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. 2. Presença: Presentes os detentores de 100% (cem por cento) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais reais e fidejussória, em série única da 7ª (sétima) emissão da Emissora ("Debenturistas" "Debêntures", respectivamente) em circulação. Presentes, ainda, representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), representante da Energisa S.A., na qualidade de fiadora ("Fiadora") e representantes da Emissora. 3. Convocação:

Em razão da presença dos Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou pela assinatura constante da lista de presença de Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos dos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula 9.1.3 do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Emissora, celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e, na qualidade de interveniente garantidora, a Energisa S.A. em 16 de maio de 2014 ("Escritura de Emissão"). 4. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ítalo Nascimento Oliveira, secretariado pelo Sra. Sara Barreto dos S. Gardel, escolhidos pelos Debenturistas presentes. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a dispensa temporária, pela Fiadora, da manutenção dos índices financeiros dispostos na Cláusula 6.21.2 alínea "IX" da Escritura de Emissão até a apuração do 3º trimestre de 2016, inclusive; (ii) autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações adotadas no âmbito da assembleia geral de debenturistas, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações decorrentes da AGD. 6. Abertura: Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição de Presidente e Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida foi realizada a leitura da Ordem do Dia. 7. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: 7.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; 7.2. Aprovar a dispensa temporária da manutenção, pela Fiadora, dos índices financeiros originalmente previstos na Cláusula 6.21.2, alínea "IX" da Escritura de Emissão até a apuração do 3º trimestre de 2016 (inclusive). Em contrapartida, a Fiadora deverá atender aos índices financeiros da tabela abaixo, que deverão ser observados até o acompanhamento trimestral final que ocorrerá no $3^{\rm o}$ trimestre de 2016:

| Adequação dos Índices Financeiros | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Apuração | Dívida Líquida/EBITDA |
| 2T16 | 4,5x |
| 3T16 | 4.5x |

7.3. Consignar que em qualquer acompanhamento trimestral após o 4º trimestre de 2016 (inclusive), a Fiadora deverá cumprir com os índices originalmente previstos na Cláusula 6.21.2, alínea, "IX", da Escritura de Emissão. 8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Campo Grande, 29 de junho de 2016. Ítalo Nascimento Oliveira - Presidente; Sara Barreto dos S. Gardel -Secretário. Companhia: Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. - Maurício Perez Botelho - Diretor Financeiro e Cláudio Brandão Silveira - Finanças Corporativas; Energisa S.A. - Maurício Perez Botelho - Diretor Financeiro e Cláudio Brandão Silveira - Finanças Corporativas. Na qualidade de Agente Fiduciário: **Pentágono** S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Na qualidade de Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação: Banco Bradesco S.A. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - Certifico registro em 28/09/16 sob nº 54444265. Protocolo: 161197728 de 16/09/16. Empresa: 54300000566. Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.